Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2024 Edição 32

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 28.928, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui Grupo Técnico para implantação das ações do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - PNATRANS, no âmbito do estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica instituído Grupo Técnico - GT, de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e executivo, para implantação das ações do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - PNATRANS, no âmbito do estado de Rondônia.

Art. 2°O GT será composto pelos seguintes órgãos ou entidades:

I - Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN;

II - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

IV - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

V - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

VI - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP;

VII - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER;

VIII - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO;

IX - Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA;

X - Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO;

XI - Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO; e

XII - Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

Art. 3°Poderão integrar o GT os seguintes órgãos ou entidades:

I - Câmara Temática de Gestão e Coordenação do PNATRANS - CTPNAT, órgão técnico vinculado ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

II - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por meio da respectiva superintendência regional;

III - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, por meio da respectiva superintendência regional;

IV - Polícia Rodoviária Federal, Superintendência Regional de Rondônia - PRF;

V - Ministério Público Estadual - MPE;

VI - órgãos de trânsito dos municípios; e

VII - entidades da sociedade civil organizada ligadas ao trânsito.

Art. 4°Cada órgão ou entidade indicado nos arts. 2° e 3° indicará um representante titular e um suplente, cuja nomeação dar-se-á por meio de Portaria expedida por seu dirigente máximo.

Art. 5°O GT poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas e privadas além de pesquisadores e especialistas, quando necessário para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 6°O GT reunir-se-á com periodicidade mensal ou bimestral, por meio de videoconferência ou presencialmente, conforme definido por critérios de conveniência e oportunidade, mediante convocação do coordenador.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Parágrafo único.Os relatórios e deliberações das ações e produtos passíveis de implementações no Estado serão registradas e encaminhadas semestralmente à Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN para compor o plano existente.

Art. 7°A coordenação do GT ficará sob a responsabilidade do DETRAN.

Art. 8°Compete ao coordenador do GT:

I - abrir, dirigir e encerrar as reuniões;

II - aprovar o calendário de reuniões;

III - autorizar a participação e a manifestação de convidados nas reuniões a respeito de determinado assunto, mediante solicitação de um de seus membros; e

IV - representar o GT nos atos que se fizerem necessários.

Art. 9°A Secretaria Executiva do GT ficará a cargo do DETRAN.

Art. 10.Compete ao Secretário Executivo do GT:

I - prestar apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos; e

II - dar encaminhamento aos documentos produzidos.

Art. 11.O GT terá como objetivos:

I - atuar de forma proativa para o cumprimento efetivo do estabelecido no PNATRANS;

II - envidar esforços no sentido de integrar todos os órgãos e entidades do Estado na execução das ações do PNATRANS;

III - elaborar planejamento conjunto, visando à consecução dos objetivos de redução do número de acidentes e mortes no trânsito;

IV - participar da execução das ações estabelecidas em conjunto;

V - promover e apoiar a elaboração de projetos para a captação de recursos financeiros que possibilitem a consecução das ações;

VI - estimular a ampliação e a promoção do PNATRANS no Estado; e

VII - acompanhar, monitorar e avaliar as ações implementadas.

Art. 12.As funções dos representantes do GT não serão remuneradas, e seu exercício será considerado como serviço público relevante.

Art. 13.Os representantes do GT poderão ser substituídos a qualquer tempo, por interesse do órgão, entidade ou segmento da sociedade a que estiverem vinculados, ou em caso de:

I - duas faltas em reuniões consecutivas; e

II - não contribuição com o andamento dos trabalhos.

Parágrafo único.Havendo perda de vínculo com o órgão, entidade ou segmento da sociedade que representa, o representante deverá comunicar os coordenadores do GT, ocasião em que será imediatamente desligado do GT, ainda que não tenha ocorrido a indicação de seu substituto.

Art. 14.A meta do PNATRANS será de, no período de 10 (dez) anos, reduzir no mínimo à metade o índice nacional de mortos no trânsito por 10.000 (dez mil) veículos e o índice nacional de mortos no trânsito por 100.000 (cem mil) habitantes, apurados no ano da entrada em vigor da Lei Federal n° 13.614, de 11 de janeiro de 2018.

Parágrafo único.Sem prejuízo do cumprimento da meta prevista no **caput**, até 2028, e das ações já implementadas, o PNATRANS deverá ser executado pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito no período de 2021 a 2030, alinhado à nova Década de Ação para a Segurança no Trânsito proclamada pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 15.As normas de funcionamento do GT serão definidas em Regimento Interno, elaborado por seus membros e aprovado por meio de ato da autoridade competente.

Art. 16.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033462993

DECRETO N° 28.925, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera e acresce dispositivos ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 5 de abril de 2018, nos termos dos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Convênios ICMS 199/22, de 22 de dezembro de 2022, e 15/23, de 31 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°O **caput** e os §§ 1° e 2° do art. 425-M do Capítulo VI da Parte 5 do Anexo X do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 5 de abril de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 425-M.O regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com diesel, biodiesel e gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado do gás natural, nos termos da Lei Complementar n° 192, de 11 de março de 2022, observará o disposto no Convênio ICMS 199/22.

§ 1°Ficam obrigados à inscrição no CAD/ICMS-RO a refinaria de petróleo ou suas bases, o estabelecimento produtor de biocombustível, as CPQ, da UPGN, o formulador de combustíveis, a distribuidora de combustíveis, o distribuidor de GLP, o importador e o TRR localizados em outra UF que efetuem remessa de combustíveis para o território rondoniense ou que adquiram B100. (Convênio ICMS 199/22, cláusula quinta, efeitos a contar de 1°/05/2023)

§ 2°O disposto no § 1° do **caput** aplica-se também a contribuinte ou agente da cadeia de comercialização que apenas receber de seus clientes informações relativas a operações interestaduais e tiver que registrá-las, nos termos do inciso II da cláusula décima quarta do Convênio ICMS 199/22. (Convênio ICMS 199/22, parágrafo único da cláusula quinta, efeitos a contar de 1°/5/2023)" (NR)

Art. 2°Acresce dispositivos ao RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 2018, com as seguintes redações:

I - os §§ 3°, 4° e 5° ao art. 425-M do Capítulo VI da Parte 5 do Anexo X:

"Art. 425-M. .....

.....

§ 3°Na falta da inscrição prevista no § 1° do **caput**, fica atribuída à refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN e Formulador de Combustíveis, a distribuidora de combustíveis, o distribuidor de GLP, o importador ou o TRR, por ocasião da saída do produto de seu estabelecimento, a responsabilidade pelo recolhimento, por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, do imposto devido ao Estado de Rondônia, devendo a via específica da GNRE e do comprovante de seu recolhimento acompanhar o seu transporte. (Convênio ICMS 199/22, cláusula vigésima nona, **caput**, efeitos a contar de 1°/5/2023)

§ 4°Na hipótese do § 3° do **caput**, se a refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN ou formulador de Combustíveis tiverem efetuado o repasse na forma prevista na cláusula vigésima primeira do Convênio ICMS 199/22, o remetente da mercadoria poderá solicitar, nos termos previstos na legislação estadual, a restituição do imposto que tiver sido pago em decorrência da aquisição do produto, inclusive da parcela cobrada antecipadamente por tributação monofásica, mediante requerimento instruído com, no mínimo, os seguintes documentos: (Convênio ICMS 199/22, cláusula vigésima nona, § 1°, efeitos a contar de 1°/5/2023)

I - cópia da nota fiscal da operação interestadual;

II - cópia da GNRE;

III - cópia do protocolo da transmissão eletrônica das informações a que se refere o Capítulo V do Convênio ICMS 199/22; e

IV - cópias dos Anexos II-M e III-M, IV-M e V-M-AJ ou X-M e XI-M, de que trata a cláusula décima oitava do Convênio ICMS 199/22, conforme o caso.

§ 5°Fica atribuída ao destinatário da mercadoria a responsabilidade pelo recolhimento do imposto e seus acréscimos legais quando, após notificado, deixar de apresentar a cópia da GNRE e/ou do comprovante de pagamento de que trata o § 3° do **caput**, podendo este Estado cobrar o ICMS incidente nas operações com a mercadoria adquirida, ressalvado o direito do remetente à restituição da parcela do imposto efetivamente repassado nos termos do § 4° do **caput**. (Convênio ICMS 199/22, cláusula vigésima nona, § 2°, efeitos a contar de 1°/5/2023)" (NR)

II - o art. 425-N ao Capítulo VI da Parte 5 do Anexo X:

"Art. 425-N.O regime de tributação monofásica do ICMS, a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar n° 192, de 11 de março de 2022, observará o disposto no Convênio ICMS 15/23.

§ 1°Ficam obrigados à inscrição no CAD/ICMS-RO a refinaria de petróleo ou suas bases, o estabelecimento produtor de biocombustível, as CPQ do formulador de combustíveis, a distribuidora de combustíveis, o importador e o TRR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

localizados em outra UF que efetuem remessa de combustíveis para seu território ou que adquiram EAC. (Convênio ICMS 15/23, cláusula quinta, efeitos a contar de 1°/6/2023)

§ 2°O disposto no § 1° do **caput** aplica-se também à contribuinte ou agente da cadeia de comercialização que apenas receber de seus clientes informações relativas a operações interestaduais e tiver que registrá-las nos termos do inciso II da cláusula décima quarta do Convênio ICMS 15/23. (Convênio ICMS 15/23, cláusula quinta, parágrafo único, efeitos a contar de 1°/6/2023)

§ 3°Na falta da inscrição prevista no § 1° do **caput**, fica atribuída à refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ e Formulador de Combustíveis, a distribuidora de combustíveis, o importador ou o TRR, por ocasião da saída do produto de seu estabelecimento, a responsabilidade pelo recolhimento, por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, do imposto devido ao Estado de Rondônia, devendo a via específica da GNRE e do comprovante de seu recolhimento acompanhar o seu transporte. (Convênio ICMS 15/23, cláusula vigésima nona, **caput**, efeitos a contar de 1°/6/2023)

§ 4°Na hipótese do § 3° do **caput**, se a refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ ou formulador de Combustíveis tiverem efetuado o repasse na forma prevista na cláusula vigésima primeira do Convênio ICMS 15/23, o remetente da mercadoria poderá solicitar, nos termos previstos na legislação estadual, a restituição do imposto que tiver sido pago em decorrência da aquisição do produto, inclusive da parcela cobrada antecipadamente por tributação monofásica, mediante requerimento instruído com, no mínimo, os seguintes documentos: (Convênio ICMS 15/23, cláusula vigésima nona, § 1°, efeitos a contar de 1°/6/2023)

I - cópia da nota fiscal da operação interestadual;

II - cópia da GNRE;

III - cópia do protocolo da transmissão eletrônica das informações a que se refere o Capítulo V do Convênio ICMS 15/23; e

IV - cópias dos Anexos II-M e III-M, IV-M e V-M, de que trata a cláusula décima oitava do Convênio ICMS 15/23, conforme o caso.

§ 5°Fica atribuída ao destinatário da mercadoria a responsabilidade pelo recolhimento do imposto e seus acréscimos legais quando, após notificado, deixar de apresentar a cópia da GNRE e/ou do comprovante de pagamento de que trata o § 3° do **caput**, podendo este Estado cobrar o ICMS incidente nas operações com a mercadoria adquirida, ressalvado o direito do remetente à restituição da parcela do imposto efetivamente repassado nos termos do § 4° do **caput**. (Convênio ICMS 15/23, vigésima nona, § 2°, efeitos a contar de 1°/6/2023)" (NR)

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar da entrada em vigor dos Convênios ICMS neles indicados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0038409933

DECRETO N° 28.924, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera, acresce e revoga dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 5 de abril de 2018, a fim de incorporar as disposições do Convênio ICMS 62, de 28 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°O inciso II do § 2° do art. 375-B da Seção VII-A do Capítulo I da Parte 5 do Anexo X do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 5 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 375-B. .....

.....

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

§ 2° .....
.....

II - deve ser apropriado e utilizado na forma e condições estabelecidas no Anexo VI do RICMS/RO.” (NR)

Art. 2°Ficam acrescidos os arts. 375-E e 375-F à Seção VII-A do Capítulo I da Parte 5 do Anexo X do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 2018, com as seguintes redações:

“Art. 375-E.Os dispositivos desta Seção terão aplicabilidade para as operações realizadas somente até 30 de abril de 2023. (Convênio ICMS 62/23)

Parágrafo único.Fica vedada a celebração de novos termos de acordo previstos nesta Seção VII-A a contar de 1° de maio de 2023.

Art. 375-F.O crédito extra-apuração de que trata a alínea “b” do inciso I do art. 375-B, relativo aos fatos geradores ocorridos até 30 de abril de 2023, poderá ser até 31 de dezembro de 2023, deduzido do valor a ser recolhido por refinaria ou sua base indicada no Ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual a que se refere o art. 375-D, conforme cláusula décima primeira do Convênio ICMS n° 199/22.

§ 1°Para efeito da dedução a que se refere o **caput**, o produtor de B100 emitirá Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - para este fim, até o montante do imposto retido em favor de Rondônia, relativo a operações com o referido produto destinadas a essa mesma unidade federada, observada a sistemática de ressarcimento prevista na Seção VI do Capítulo II da Parte I do Anexo VI do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 2018.

§ 2°A NF-e de que trata o § 1° do **caput** deve ser emitida até 30 de novembro de 2023.

§ 3°Na hipótese prevista no **caput**, se o imposto retido for insuficiente para comportar o ressarcimento do crédito extra-apuração, fica autorizado, até 30 de novembro de 2023, que o saldo do ressarcimento seja deduzido, de maneira complementar, do ICMS devido por:

I - outro estabelecimento, ainda que localizado em outra unidade federada, da refinaria ou sua base a que se refere o **caput**, responsável pela retenção e recolhimento da parcela devida à UF de destino do ICMS incidente sobre as operações com B100 destinadas a Rondônia; e

II - estabelecimento da refinaria ou sua base responsável pela retenção e recolhimento do ICMS incidente sobre as operações com óleo diesel A destinadas a Rondônia, na parte que exceder o montante previsto no inciso I.” (NR)

Art. 3°Ficam revogados os dispositivos adiante enumerados do Anexo X do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 2018:

I - o parágrafo único do art. 375-A;

II - os incisos I e II do **caput**, o § 1° e as alíneas “a” e “b” do inciso II do § 2°, todos do art. 375-B; e

III - os arts. 375-C e 375-D.

Art. 4°Fica revogada a Seção VII-A do Capítulo I da Parte 5 do Anexo X do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 2018.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 31 de dezembro de 2023, em relação ao artigo 4°; e

II - a contar de 1° de maio de 2023, em relação aos demais dispositivos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0040196087

DECRETO N° 28.929, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Cede e prorroga cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica o Primeiro-Tenente da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, Registro Estatístico ******644, JOAREZ REGO LEITE cedido para exercer funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 6 a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Art. 2°Fica prorrogada a cedência do Primeiro-Tenente da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, Registro Estatístico ******644, JOAREZ REGO LEITE para exercer funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis ao seu Posto.

Art. 3°O Oficial ficará agregado ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 5°O Primeiro-Tenente encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para efeito de alterações, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 6°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 6 de dezembro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045444866

DECRETO N° 28.930, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Cede e prorroga cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica o Segundo-Tenente da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, Registro Estatístico ******885, VAGUISCLEI AMÂNCIO DE CARVALHO cedido para exercer funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 27 a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 2°Fica prorrogada a cedência do Segundo-Tenente da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, Registro Estatístico ******885, VAGUISCLEI AMÂNCIO DE CARVALHO para exercer funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis ao seu Posto.

Art. 3°O Oficial será agregado ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 5°O Segundo-Tenente encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 6°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 27 de dezembro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2024, 136° da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045445322

DECRETO N° 28.923, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Akot Py' Ejypety Pypydnipa, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Akot Py' Ejypety Pypydnipa, localizada na Terra Indígena Karitiana, Aldeia Beijarana, situada na BR-364, sentido Rio Branco/Acre - linha 67 km 6, no limite sudoeste da Terra Indígena Karitiana, no município de Porto Velho.

Parágrafo único.A criação da escola disposta no **caput** não acarretará aumento de despesas, em razão de existir atendimento educacional integralmente implantado.

Art. 2°A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Ato Normativo.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 20 de fevereiro de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045599971

DECRETO N° 28.931, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica o Soldado da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico ******276, ISMAEL PEREIRA LIPARI, cedido para exercer funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2°O Praça será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4°O Soldado encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045976669

DECRETO N° 28.932, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 880.000,00, em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**880.000,00**
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	880.000,00
TOTAL				**R$ 880.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**150.000,00**
16.001.12.361.2176.4102	CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS	444042	1.500.0	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**730.000,00**
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	730.000,00
TOTAL				**R$ 880.000,00**

Protocolo 0046109035

Decreto de 16 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2024, VALDENIR GONCALVES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Presidente de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045970510

Decreto de 16 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 24 de fevereiro de 2024, DENISE CAMPOS CORTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045969250

Decreto de 08 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de janeiro de 2024, ADRIANA GOMES MONTEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045849812

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria de férias nº 3070 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TEILA MARIA NOGUEIRA ARAUJO,** PGE - Coordenador - CDS-08*, matrícula ******742, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(19/02/2024 a 04/03/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/08/2023 a 04/09/2023) e (01/07/2024 a 15/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC22000

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 28/2024/PGE-DERADM**. 2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, CNPJ/MF nº 63.761.985/0001-98. **4-OBJETO:** *aquisição de 01 (um) veículo de carga tipo caminhão pipa,* conforme indicado no Plano de Trabalho (Id. 0045128587). **5-REPASSE: R$666.750,00** (seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)**. 6-CONTRAPARTIDA: R$24.750,00** (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais). **7-VIGÊNCIA:** 23/06/2024. **8-PROCESSO:** 0009.014596/2023-40. **9-DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2024.

Protocolo 0045965727

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 108/2022/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.680/0001-71, **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA –**Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **180 (cento e oitenta e dias) dias**, a contar de **24.02**.2024; **6-CLÁUSULA SEGUNDA –** Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 108/2022/PGE/DER-RO**, por mais **240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar de **24.02.2024**; **7-CLÁUSULA TERCEIRA -**Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **8-PROCESSO:** 0009.592285/2021-55. **9-DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2024.

Protocolo 0045938421

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 007/2023/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.969/0001-03; **4- OBJETO:** Adequação de projeto; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA –**Fica autorizada a adequação de projeto ao**CONVÊNIO Nº 007/2023/PGE/DER-RO** para alteração da máquina pesada a ser adquirida (de escavadeira hidráulica para motoniveladora), bem como a exclusão dos veículos leve e pesado; **6-CLÁUSULA SEGUNDA -**Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **7-PROCESSO:** 0009.083349/2022-11. **8-DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2024.

Protocolo 0045358586

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0758/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.652.730/0001-20 **4-OBJETO:** Fica acrescido ao Contrato o subitem 2.6, incorporando-se as seguintes planilhas: Planilha Cronograma de Manutenções Preventiva e Corretivas (0041983795) e Planilha SLA de Manutenções Corretivas (0041987795), para fins de pagamento mensal do serviços discriminados. **5-PROCESSO:** 0037.576049/2021-54 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2024.

Protocolo 0046087878

Portaria nº 52 de 20 de fevereiro de 2024

0003.068813/2022-91O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

Considerando Requerimento e Mapa de Apuração de Apuração de Licença Prêmio em Pecúnia(id.0040660776), que constam nos autos do processo n° 0020.074609/2022-09.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 90 (noventa) dias Licença-Prêmio em Pecúnia ao servidor **CAIO ADRIEL AVANSO**, matrícula n. ******568, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativos ao período já adquiridos e não gozados, referentes ao 2º quinquênio (18.09.2017 a 17.09.2022), em conformidade com o Art. 123, § 4º e § 5º, da Lei Complementar nº 68/92, e em razão do despacho de id 0037816963.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE-RO

Portaria nº 522 de 02 de agosto de 2023

Protocolo 0046065598

EXTRATO

1-EXTRATO: PID/005/EMATER/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** EMATER **3-VINCULADO(A):** FENIX GRILL LTDA, CNPJ nº 13.504.249/0001-86 **4-OBJETO:** O DEVEDOR reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

R$ 18.285,95, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pela EMATER/RO, correspondente ao período de 21/03/2023 a 19/06/2023, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica Parecer nº 96/2023/PGE-EMATER (ID 0043275553) devidamente aprovada pelo CREDOR FENIX GRILL LTDA. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 19025 - Programa de Trabalho: 2060620242019201901 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903007. **6-PRAZO:** 30 dias, a contar da assinatura. **7-PROCESSO:** 0011.008801/2023-99 **8-DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2023.

Protocolo 0046130119

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 966/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** PATRÍCIA DIAS GOES EPP, CNPJ/MF Nº: 13.311.700/0001-49 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2024. **5-PROCESSO:** 0033.330898/2021-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024.

Protocolo 0046115971

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAPOSCNT Nº 966/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** PATRÍCIA DIAS GOES EPP, CNPJ/MF Nº: 13.311.700/0001-49 **4-OBJETO:** Fica acrescida a fonte de recurso "Fonte 2.899.0.08146" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme Despacho do Núcleo de Planejamento e Orçamento - NPO (0042096818). **5-PROCESSO:** 0033.330898/2021-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2023.

Protocolo 0046091565

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 43 de 16 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Art. 135 da Lei Complementar nº 68/1992, teor do Processo nº 0042.169450/2021-62.

Considerando Certidão de Óbito (0045977718).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de licença por morte de familiar, no período de 08/02/2024 a 15/02/2024, a servidora **ELEN OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº ******610, ocupando cargo em comissão de Assessor III, pertencente ao Quadro de Pessoal desta SUGESP, em razão do falecimento de seu genitor Francisco Pereira Neto.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo - SUGESP

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0045992015

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0029.002487/2024-22, a viagem das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 31 de janeiro de 2024, as quais participaram da "**Conferência Nacional de Educação - CONAE/2024”**, promovida pelo Ministério da Educação e organizada pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - ensino.

- CESIANE CAMARGO MAIA - PCC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

- **VALMIR SOUTO** - TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046079637

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0004.000640/2024-65, a viagem do CEL BM RE***325 **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 24 de janeiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024, o qual participou do curso de instrutor de voo avião de forma presencial, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046080770

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO conforme Ofício nº 2312/2024/CBM-COAADM, do Decreto de 19 de janeiro de 2024, publicado no DIOF Nº 157 de 19/01/2024, onde autorizou**,** a viagem do CEL BM RE***325 **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 24 de janeiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2024, com a finalidade participar do curso de Instrutor de Voo Avião de forma presencial, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046081321

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Ofício nº 789/2024/SEDAM-GAB, a viagem do secretário Executivo **HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 06 de março de 2024, com a finalidade de participar da 141ª Reunião ordinária do plenário, com ônus para a fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046082345

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Memorando nº 26/2024/SESAU-CTI, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 13 de março de 2024, com a finalidade de participar da reunião da câmara técnica de informação e informática em saúde -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

CTIIS do conselho nacional de secretários de saúde (CONASS), com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **PATRICK HEBERT DA SILVA** - COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- **HERÁCLITO SOUZA FERREIRA** - TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046063440

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Memorando nº 31/2024/SESAU-DE, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 27 a 28 de fevereiro de 2024, com a finalidade de participar da aula inaugural e presencial do curso de programa PSP/GS curso de programa PSP/GS, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **AMANDA DINIZ DEL CASTILLO -** DIRETORA EXECUTIVA
- **TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM -** ASSESSORA
- **CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO -** ADMINISTRADORA/ASSESSOR
- **JAQUELINE TEIXEIRA TEMO -** ASSESSORA

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA - AUDITOR FISCAL/COORDENADOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046078797

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Ofício nº 3243/2024/DETRAN-CTECGAB, a viagem do Diretor Geral **LEONARDO BARRETO DE MORAES**, lotado na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2024, com a finalidade de participar de reuniões presenciais na câmara federal, para tratar de assuntos pertinentes ao DETRAN, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046055949

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 15 de 01 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023.

CONSIDERANDO o Contrato nº 0248/SETIC/PGE/2022 (0028326629).

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 01/02/2023 a 31/01/2025, o estudante LUIZ HENRIQUE BERGONZINI SOUZA - Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, como estagiário desta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Art. 2º - O provento de estágio, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será no valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), conforme ANEXO ÚNICO do Decreto N. 27.159, de 12 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0045621792

SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA

Portaria nº 3 de 15 de fevereiro de 2024

Designa os servidores responsáveis pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA

O SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46 c/c artigo 116 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto no 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a adesão da Secretaria Especial de Integração ao PROIN através do Termo de Adesão (id 0043131361) publicado no DOE nº 27, de 09 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria nº 02 de 15 de fevereiro de 2024 (id 0045943917), que institui o Gabinete como Unidade de Gestão da Integridade, responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da SIBRA, publicada no DOE nº 31 de 20 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA.

LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DE MOURA REIS, matrícula nº ***192***

GUSTAVO SMIDERLE ROMEIRO FERREIRA, matrícula nº ***195***

PENHA CRISTINA RAGNO DE SOUSA, matrícula nº ***189***

Art. 2° - Compete à Comissão:

I - adotar todos os procedimentos e medidas necessários à plena consecução do Programa de Integridade, conforme o Decreto Estadual n° 26.238, de 19 de julho de 2021; e

II - mapear e monitorar os fatores de riscos e implementar as medidas possíveis para mitigação.

Art. 3° - A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

Secretário de Integração - SIBRA

Protocolo 0045944905

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 94 de 20 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

DOE nº 238 de 20.12.2017, e:

Considerando o teor do Ofício 79 (0045031107) e Ofício 390 (0045364256), constantes no Processo SEI 0035.003040/2023-19

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia 15 dias de férias, referente ao 1º período de 16/01/2024 a 30/01/2024, da servidora **Beatriz Basílio Mendes**, ocupante do cargo de Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula ******353, referente aoexercício de 2023, que foram interrompidas conforme Portaria nº 15 de 09 de janeiro de 2024, publicada no DIOF nº 5 de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2024.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

Protocolo 0046079977

Portaria nº 93 de 20 de fevereiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o teor do Memorando nº 15/2024/SEPOG-GCR (ID: 0045745233), e a Autorização SEPOG/DIREX (ID: 0046057157), constante no Processo SEI nº 0035.000293/2024-11

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de 2024, do servidor **Luiz Felipe Rocha Freire**, ocupante do cargo de Assessor VIII, matrícula nº ******915, que estava programado para o período de 21/02/2024 a 01/03/2024, conforme Portaria nº 9200 de 06/11/2023, publicada no DIOF Ed. 208 de 06/11/2023, ficando o usufruto para o período de **28/02/2024 a 08/03/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2024.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0046075330

Portaria de férias nº 3069 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023,publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NICKSON NERES DE MOURA ,** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula ******157, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(15/04/2024 a 24/04/2024) e (02/12/2024 a 11/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/04/2024 a 03/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2024.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Protocolo DOC21985

Portaria de férias nº 3068 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023,publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA ,** SEPOG - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******916, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(06/03/2024 a 15/03/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/11/2024 a 27/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2024.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC21986

Portaria de férias nº 3067 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023,publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA LIMA SANTOS,** SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******165, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(02/04/2024 a 11/04/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/04/2024 a 24/04/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2024.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC21987

Portaria de férias nº 3066 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023,publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA DE OLIVEIRA,** SEPOG - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******233, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(23/04/2024 a 02/05/2024) e (12/07/2024 a 31/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/04/2024 a 25/04/2024) e (07/10/2024 a 26/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2024.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC21988

Portaria de férias nº 3065 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023,publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA MACEDO DA ROCHA SILVA,** SEPOG - Assessor Especial I SEPOG - CDS-09, matrícula ******697, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2024 a 10/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2024.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC21989

Portaria de férias nº 3064 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023,publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIA CACILDA DE ASSIS,** SEPOG - Assessor Especial I SEPOG - CDS-09, matrícula ******011, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(04/03/2024 a 13/03/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/11/2024 a 27/11/2024).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Porto Velho - RO 21/02/2024.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC21990

Portaria nº 95 de 21 de fevereiro de 2024

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo estadual de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes - FESPREN, Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			**2.224,97**
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.700.0	2.224,97
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**50.000,00**
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.899.0	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**4.500,00**
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	4.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**14.000,00**
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319113	1.500.0	14.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			**1.000,00**
17.010.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	1.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**379.356,94**
17.012.10.122.1015.1449	MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E ESTAGIÁRIOS	339036	1.500.0	210.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	119.356,94
17.012.10.122.2084.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339030	1.500.0	50.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			**150.000,00**
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	150.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**301.000,00**
19.023.20.609.2096.2516	PROMOVER A EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMUNICAÇÃO NA ÁREA ANIMAL E VEGETAL	339014	1.753.0	150.000,00
		339033	1.753.0	51.000,00
		339039	1.753.0	100.000,00
TOTAL				**R$ 902.081,91**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			**2.224,97**
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.700.0	2.224,97
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**R$ 50.000,00**
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.899.0	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**R$ 4.500,00**
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.500.0	4.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**R$ 14.000,00**
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319192	1.500.0	14.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			**R$ 1.000,00**
17.010.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	1.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**R$ 379.356,94**
17.012.10.122.1015.1449	MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E ESTAGIÁRIOS	339046	1.500.0	210.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	1.500.0	119.356,94
17.012.10.122.2084.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339014	1.500.0	50.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			**R$ 150.000,00**
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	150.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**R$ 301.000,00**
19.023.20.609.2096.2516	PROMOVER A EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMUNICAÇÃO NA ÁREA ANIMAL E VEGETAL	339030	1.753.0	180.000,00
		339032	1.753.0	121.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

TOTAL	**R$ 902.081,91**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0046118630

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n.0019.573870/2021-37,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica demitido o servidor **LEONARDO LUÍS JARDIM DA MOTTA**, Agente de Polícia - 2ª classe, matrícula n. ******995, pertencente ao quadro de servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia, com fulcro no artigo artigos 154, I, III e IV, e 170, II, § 2º, todos da Lei Complementar nº 68/92, bem como, artigo 52, inciso II da LC 76/93.

Parágrafo único. A decisão referida no **caput** deste artigo observou os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do relatório conclusivo, junto ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD n° 006/2021-2ªCPPAD/COR/PC/RO, consubstanciado no Parecer da Procuradoria Geral do Estado n. 55/2023/PGE-PCDS e na Nota Técnica n. 62/2023/GOV-NPAD.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045592836

Portaria nº 835 de 20 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0045476628) HICD-NRH, Despacho 0045815736 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.003931/2024-38,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS DORES RUIZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. xxxxxx777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.4.2024 a 30.4.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 1º quinquênio de 14.12.1987 a 13.12.1992.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046073118

Portaria nº 829 de 20 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044159805 SEDUC-EEEFMFSG, Despacho 0044303093 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n.0029.067754/2023-26,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WILLIAM PEREIRA DA SILVA BRAUM**, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. xxxxxx329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.4.2024 a 30.4.2024, 1.5.2024 a 31.5.2024, 1.6.2024 a 30.6.2024**, referente ao 2º quinquênio de 27.4.2017 a 2.12.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046067517

Portaria nº 844 de 20 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho COHREC-ND (0045729907), Despacho SESAU-NOP (0045955688)que consta no Processo n. 0036.097705/2022-48,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9687/SEGEP/NCSR, de 24/10/2022, ao servidor **RENILSON ALMEIDA MACHADO**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. ******501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal,/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2022 a 31.12.2022**, 1.10.2024 a 31.10.2024 e** 1.12.2023 a 31.12.2023**,** referente ao 1º quinquênio de 14.8.2012 a 13.10.2017 .

EIA-SE:

no período de 1.12.2022 a 31.12.2022**, 1.01.2025 a 31.01.2025 e** 1.12.2023 a 31.12.2023**,** referente ao 1º quinquênio de 14.8.2012 a 13.10.2017 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046082868

Portaria nº 840 de 20 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SUPEL-CCONT(0045949926), Despacho COGES-GRH (0046013404), que consta nos autos do Processo n. 0002.001603/2023-11,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.4954/SEGEP/NCSR, de 1.6.2023, à servidora **SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDAO**, Analista Contabil, Matrícula n. ******065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Contabilidade Geral do Estado - COGES/Porto Velho,, Matrícula n. ******065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

no período de (14/08 a 28/08 de 2023) **15 DIAS, (15/04 a 29/04 de 2024) 15 DIAS, (15/07 a 29/07 de 2024) 15 DIAS, (12/08 a 26/08 de 2024) 15 DIAS, (12/05 a 26/05 de 2025) 15 DIAS, (14/07 a 28/07 de 2025) 15 DIAS,** referente ao 1º quinquênio de 28.6.2016 a 2.2.2023 .

LEIA-SE:

no período de: 14/08/2023 a 28/08/2023**, 01/07/2025 a 31/07/2025, 01/07/2026 a 31/07/2026, 12/07/2027 a 26/07/2027, referente ao 1º quinquênio de 28/6/2016 a 2/2/2023.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046080019

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Portaria nº 836 de 20 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho ( ) SESAU-SEJUS-GGP(0039585865), Autorização SEJUS-GGP (0045597544), que consta no Processo n. 0033.011.666/2023-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSENILDE BARROS DE MOURA**, Auxiliar Ativ Administrativa LC 1117, Matrícula n. ******571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.4.2024 a 30.4.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 4º quinquênio de 17.10.2004 a 16.10.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046073754

Portaria nº 846 de 20 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HB-NLAV (0045470059), Autorização HB-GRH (0045691727), que consta nos autos do Processo n.0049.00685/2023-26,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6671/SEGEP/NCSR, de 5.10.2023, ao servidor **RILDO MARQUES GUERREIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. ******131, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2023 a 30.11.2023, **1.4.2024 a 30.4.2024, 1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.2018 a 1.5.2023.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2023 a 30.11.2023**, 1.9.2024 a 30.11.2024, 1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.2018 a 1.5.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046085898

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.124928/2022-84,

R E S O L V E:

Exonerar "ex officio", com data retroativa a 1º de julho de 1997, a servidora **MARIA CLEIDE FERREIRA LISBOA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro n. ***43-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046063687

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.060454/2023-16,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 11 de setembro de 2023 a 9 de setembro de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor **MAQUES ANDRE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******696, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação**.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046068906

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.053097/2023-30,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 13 de setembro de 2023, do servidor **SADI MASSAROLI**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******395, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046066664

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0059.000467/2023-89 ,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de julho de 2023, do servidor **JAIR ISSLER BOTONI**, do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula n. ******657, do Hospital Regional de Extrema, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046065907

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0053.293063/2020-36,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 12 de dezembro de 2023 a 10 de dezembro de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ALINE REGINA MATOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******807, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde**.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046068072

Portaria nº 824 de 20 de fevereiro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0039406108) e a Certidão n. 1567, emitida pela GBP-SEGEP (0044430558),constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.029169/2023-39;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0036.028541/2023-90;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA TEREZA GOUVEIA COUTINHO ALVES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. ******568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2024.

***S*ILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046064536

Portaria nº 842 de 20 de fevereiro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0043764673), e aCertidão n. 278/SEGEP-GBP (0045998156), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.066942/2023-37;

Considerando o Processo de AposentadoriaSEI n. 0029.065606/2023-77;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012,a servidora **EDVANI FLOR DA ROSA,**ocupantedocargodeProfessor Classe C,matrículan. ******999,pertenceteaoQuadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046081300

Portaria nº 841 de 20 de fevereiro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0043747243),e aCertidão n. 164 emitida pela GBP/SEGEP (0046080097), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.066912/2023-21;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.067616/2023-47;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012,aservidora **MARIA NEUZA DE OLIVEIRA DOMINGUES DA SILVA,** ocupantedo cargo de Técnico Educacional Nível 1,matrículan. ******174,pertencenteaoQuadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046080295

Portaria nº 845 de 20 de fevereiro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0044551482), e a Certidão n. 2208 (0046085832), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0052.004257/2023-20;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0052.070308/2022-21;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MIRALDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matricula n. ******766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046085675

Portaria nº 852 de 21 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0045541088 SEJUS-GAPEJIP, Despacho 0045676845 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.000988/2024-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAQUIM MAXIMO BARCELOS**, Policial Penal, Matrícula n.xxxxxx725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.10.2024 a 31.10.2024, 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 2º quinquênio de 13.4.2017 a 12.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046109810

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n.0049.000118/2024-67,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 4 de janeiro de 2024, o servidor **RENAN FLORES DA COSTA**, do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******302, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046065566

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n.0029.069691/2023-42,

R E S O L V E :

Exonerar, com data retroativa a 28 de fevereiro de 2002, a servidora **MARINEUZA SANTOS DA COSTA**, do cargo de Prof Nivel III, matrícula n. ******563, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046065951

Portaria nº 854 de 21 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRC (0045528861), Despacho SESAU-NOP (0045958279), que consta no Processo n.0036.004240/2024-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEUZA PEREIRA DOS REIS SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. ******573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.4.2024 a 30.4.2024, 1.11.2024 a 30.11.2024 e 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 1º quinquênio de 18/5/2017 a 17/5/2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046110944

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0033.031518/2023-11,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 23 de outubro de 2023, da servidora **ROSANA MONTEIRO COIMBRA LEITE**, do cargo de Policial Penal, matrícula n. ******905, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046066277

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0033.034369/2023-33,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 13 de novembro de 2023, da servidora **KAMILLA DE LIMA LUNA**, do cargo de Enfermeiro, matrícula n. ******475, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046066435

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0033.037657/2023-40,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 16 de dezembro de 2023, do servidor **GLEDSON PINHEIRO DA SILVA**, do cargo de Enfermeiro, matrícula n. ******524, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046066592

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.068274/2023-82,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 19 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **JAQUELILE DE SOUZA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******678, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação**.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046066789

Portaria nº 868 de 21 de fevereiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 72/2024/SEGEP-1CSPAD, de 21 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 095/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0046131098

Portaria nº 865 de 21 de fevereiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 73/2024/SEGEP-1ª CSPAD, de 21 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 096/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0046129443

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

AVISO DE ERRATA I

Chamamento Público 016/2023/CEL/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: **0026.005682/2023-53**

Objeto: Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela SEAS/RO, com abrangência nos municípios de **Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura, do Estado de Rondônia.** A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de sua Presidente em Substituição, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30.09.2022**, torna público aos interessados e, em especial, as empresas que retiraram o edital e participaram da sessão pública para o Credenciamento, que o certame licitatório em epígrafe foi **REVOGADO**, sendo assim:

ONDE SE LÊ: A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, por meio de sua Presidente em Substituição nomeada na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30.09.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital e participaram da sessão pública para o Credenciamento, que o certame licitatório em epígrafe foi **REVOGADO**, em conformidade com o previsto no Art. 49 DA Lei Federal nº 8.666/93, considerando Justificativa 0045865888juntado aos autos, devido a erro material não observado anteriormente, em relação ao patrimônio líquido ou capital social das empresas interessadas que não poderiam ser inferior a 10% do valor estimado da contratação. Pelas razões supracitadas, esta Unidade entende ser necessária a revogação do instrumento convocatório para sanar o erro material que ensejou na restrição de habilitação de Empresas para o credenciamento. Notifica-se da **REVOGAÇÃO** as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "c" da Lei nº. 8.666/93 [...]

LEIA-SE: A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, por meio de sua Presidente em Substituição nomeada na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30.09.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital e participaram da sessão pública para o Credenciamento, que o certame licitatório em epígrafe foi **REVOGADO**, em conformidade com o previsto no **Art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando Justificativa 0045865888 juntado aos autos, devido a erro material não observado anteriormente, em relação ao patrimônio líquido ou capital social das empresas interessadas que não poderiam ser inferior a 10% do valor estimado da contratação. Pelas razões supracitadas, **a Unidade de Origem** entende ser necessária a revogação do instrumento convocatório para sanar o erro material **no Termo de Referência, ocasionando o erro no Edital, ensejando** na restrição de habilitação de Empresas para o credenciamento. Notifica-se da REVOGAÇÃO as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o **prazo de 03 (três) dias úteis após publicação, previstos no art. 165, I, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021** [...]

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Presidente e Membros da Comissão, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho - RO, 20 de fevereiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Presidente em Substituição/SUPEL/RO

Protocolo 0046107811

AVISO
DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 009/2023/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO Nº.: 0019.061336/2022-63
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.
OBJETO: Reforma da Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP/Machadinho do Oeste – RO, no Município de Machadinho do Oeste – RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela **Portaria nº 15 de 15 de janeiro de 2024**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa **PSV CONSTRUÇÕES LTDA.**

DA DECISÃO:

*"De tudo quanto dito, esta Comissão de Licitação conhece o Recurso Administrativo interposto, para **dar-lhe provimento**, REFORMANDO a decisão anteriormente proferida em Ata de Reunião datada em 25.01.2024. Portanto, fica **INABILITADA** a empresa **L.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **HABILITADAS** as empresas: **PSV CONSTRUÇÕES LTDA, VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, M.S. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAYK WISELY DE SOUSA FREITAS EIRELI, MEGA PIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI LTDA** e **J&D CONSTRUÇÕES LTDA.**".*

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dar-se-á em **23.02.2024**, às **09h.** Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9243, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2024.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0046116500

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 23 de 19 de fevereiro de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR**, o gozo de férias regulamentares da servidora **VERONICA MARISLAYNE RIBEIRO DOS SANTOS,** matricula nº xxxxx304, ocupante do cargo de Assessor V, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 24/06/2024 à 03/07/2024 (10 dias) e 21/08/2024 à 30/08/2024 (10 dias), para o período de **19/08/2024 a 07/09/2024** (20 dias), mantendo-se o período do abono pecuniário em 08/01/2024 a 17/01/2024, *referente ao exercício de 2024.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de Férias Anual nº 9040 de 30/10/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0046032969

Portaria nº 20 de 19 de fevereiro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR**, o gozo de férias regulamentares do servidor **FÁBIO DA SILVA BATISTA**, ASSESSOR XI**,** matrícula n.º xxxxx506, lotado ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período do abono pecuniário de 15/02/2024 a 24/02/2024 (10 dias), para o período de **03/07/2024 a 12/07/2024 (10 dias),** mantendo -se o período de 11/10/2024 até 20/10/2024 (10 dias) edo abono pecuniário de 08/01/2024 até 17/01/2024 (10 dias), *referente ao exercício de 2024.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de Férias Anual nº 9868 de 24 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0046011876

Portaria nº 22 de 19 de fevereiro de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** ao servidor **TONY MARCEL LIMA DA SILVA,** matricula: XXXXX847, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **19/02/2024 à 23/02/2024,** conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2022, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 27.720, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 e Portaria 242 (0042761690) , sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0046012821

Portaria nº 16 de 07 de fevereiro de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** à servidora **JANAINA VASQUEZ UCIPALEZ**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, matrícula xxxxxx533, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **03 (três) dias de folga compensatória eleitoral**, no período de **29, 30 e 31 de Janeiro do ano de 2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018, do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Declaração TRE (0045745553).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de Janeiro de 2024.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0045786257

Portaria nº 21 de 19 de fevereiro de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

R E S O L V E :

CONVALIDAR A LOTAÇÃO, da servidora **GABRIELA BEZERRA DE MELO MARTINS** matrícula xxxxxx289**,** nomeada através do Decreto de 07 de dezembro de 2022 (0034236261) de Assessor V, da Casa Civil, ficará

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

disponibilizada paraatender as demandas contábeis da SETORIAL CONTABIL - FEASE/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar de 08 de Janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0046012224

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Instrução Normativa nº 12/2024/GAB/CRE

Dispõe sobre a forma do credenciamento das empresas de aplicativo para transporte particular de passageiro e do envio das informações dos condutores parceiros, consoante previsto no § 9º do art. 7º do RIPVA, aprovado pelo Decreto n° 9.963, de 29 de maio de 2002.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização que lhe confere o § 9º do art. 7º do RIPVA, de 2002,

D E T E R M I N A:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a forma do credenciamento das empresas de aplicativo para transporte particular de passageiro e do envio das informações dos condutores parceiros, para a fruição da isenção de IPVA aos veículos utilizados no transporte de passageiro por aplicativo, em atendimento ao disposto no § 9º do art. 7º do RIPVA, aprovado pelo Decreto n° 9.963, de 29 de maio de 2002.

Art. 2º Para solicitar o credenciamento, a empresa operadora de tecnologia, responsável pela intermediação do serviço de transporte por aplicativo, enviará e-mail para a Gerência de Arrecadação da Coordenadoria da Receita Estadual - GEAR, no endereço eletrônico ipva@sefin.ro.gov.br, contendo as seguintes informações e documentos:

I – inserir no “Assunto” do e-mail a seguinte expressão: credenciamento operadora de transporte por aplicativo;

II – anexar os seguintes documentos:

a) requerimento de credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo I desta Instrução Normativa;

b) contrato social em formato PDF;

c) cartão de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em formato PDF;

d) documento de identificação do titular, sócio-gerente, administrador, diretor ou equivalente, em formato PDF; e

e) se o requerimento for efetuado por procurador, deverá ser juntada a respectiva procuração, por instrumento público ou particular, em formato PDF.

§ 1º Os documentos elencados neste artigo deverão ser assinados digitalmente por meio de certificado emitido no âmbito da ICP-Brasil.

§ 2º A GEAR deverá informar à requerente o deferimento ou não da solicitação de credenciamento.

Art. 3º A empresa operadora de tecnologia, devidamente credenciada, encaminhará, anualmente, até o dia 30 de novembro de cada exercício, para o endereço eletrônico ipva@sefin.ro.gov.br, a planilha, em formato CSV ou Excel, contendo a relação dos motoristas parceiros, cadastrados no estado de Rondônia, conforme modelo definido no Anexo II desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A empresa operadora de tecnologia é responsável pelo conteúdo e pela integridade das informações prestadas, podendo ser responsabilizada nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes, bem como pelo pagamento do imposto isentado e da multa tributária nos termos, respectivamente, da alínea “b” do inciso IV do art. 11 e da alínea “b” do inciso IV do art. 24, ambos da Lei nº 950, de 22 de dezembro de 2000 (Lei do IPVA).

Art. 4º Para o exercício de 2024, a empresa operadora de tecnologia deverá requerer seu credenciamento até o dia 20 de março de 2024, anexando, além dos documentos previstos no art. 2º, a planilha, em formato CSV ou Excel, contendo a relação dos motoristas parceiros, cadastrados no Estado de Rondônia, na forma do art. 3º.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DAS OPERADORAS DE TRANSPORTE POR APLICATIVO

(Art. 7º, § 7º, I, do RIPVA)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

A empresa _____, operadora de transporte por aplicativo, inscrito no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço: _____, com telefone _____ e endereço eletrônico _____, representada neste ato por seu (titular, sócio-gerente, administrador, diretor ou equivalente, ou procurador), vem, respeitosamente, solicitar seu credenciamento para viabilizar a entrega de informações necessárias ao reconhecimento da isenção de IPVA prevista no art. 7º, XI, do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, aprovado pelo Decreto n° 9.963, de 29 de maio de 2002.

Local e data.

_____

Assinatura do Requerente ou Representante Legal

CPF:

ANEXO II

RELAÇÃO DOS MOTORISTAS PARCEIROS CADASTRADOS NO ESTADO DE RONDÔNIA

NOME

CPF	PLACA VEICULAR	QUANTIDADE MENSAL DE VIAGENS

DECLARO, sob as penas da Lei, ser verdadeiras as informações aqui prestadas, sendo consciente de que poderei responder nos termos do inciso “b” inciso IV do art. 11 e da alínea “b” do inciso IV do art. 24, ambos da Lei 950, de 22 de Dezembro de 2000, bem como da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

_____

Assinatura

CPF:

Protocolo 0046127332

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2024/SEFIN-NCEC

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) N.º 0030.005679/2023-71

Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto n.º 11.317, de 2022.

O Secretário Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia torna público aos interessados que a **Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO,** pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de **Capota de Fibra de Vidro para camionete cabine dupla, de marca/modelo Toyota Hilux 2017 e 2022***,* o objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Fornecimento e instalação de capota em fibra de vidro fechada na altura da cabine com maçaneta e chave, vidros fixos na tampa traseira, tampa com dobradiças reforçadas com amortecedores de molas a gás, acabamento externo na cor do veículo, pintura interna na cor preto para camionete cabine dupla, de marca/modelo Toyota Hilux 2022, devendo estar incluída a instalação no veículo.	Unidade	02
02	Fornecimento e instalação de capota em fibra de vidro fechada na altura da cabine com maçaneta e chave, vidros fixos na tampa traseira, tampa com dobradiças reforçadas com amortecedores de molas a gás, acabamento externo na cor do veículo, pintura interna na cor preto para camionete cabine dupla, de marca/modelo Toyota Hilux 2017, devendo estar incluída a instalação no veículo.	Unidade	01

O prazo para recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será até o **dia 26 de fevereiro de 2024, às 23h59m (horário local)**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO,** caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Núcleo de Compras e Execução Contratual, através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

enviados *exclusivamente* via correio eletrônico, e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br** ou pelo Telefone: (69) 3211-6100, Ramal: 1551.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 0046061531

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

ADENDO

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2023

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	143.103.513,14	141.603.189,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	143.103.513,14	141.603.189,55
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.245.306,80	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.243.090,17	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.216,63	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	145.348.819,94	141.603.189,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	8.177.186,32	1.505.328,68
BENS MOVEIS	-	-
BENS IMÓVEIS	8.177.186,32	1.505.328,68
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.177.186,32	1.505.328,68
TOTAL DO ATIVO	153.526.006,26	143.108.518,23
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.849.696,17	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.849.696,17	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	35.883,19	-
VALORES RESTITUÍVEIS	35.883,19	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.885.579,36	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	151.640.426,90	143.108.518,23
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	151.640.426,90	143.108.518,23
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	151.640.426,90	143.108.518,23
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	153.526.006,26	143.108.518,23
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	143.103.513,14	141.603.189,55
Ativo Permanente	10.422.493,12	1.505.328,68
Total Ativo (I)	153.526.006,26	143.108.518,23
PASSIVO		
Passivo Financeiro	42.624.413,91	50.765.300,34
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	42.624.413,91	50.765.300,34
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	110.901.592,35	92.343.217,89
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2023	31/12/2022
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	98.088.389,83	85.337.243,20
749	Outras vinculações de transferências	1.280.543,52	1.795.373,50
759	Recursos Vinculados a Fundos	15.999,73	-
899	Outros Recursos Vinculados	1.094.166,15	3.705.272,51
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		100.479.099,23	90.837.889,21
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

FELIPE BERNARDO VITAL

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR

Contador - FUNESP

CRC-RO 008545

Protocolo 0046005358

ERRATA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Art. 42, Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, Art. 4º , Decreto nº 22.053, de 29 de junho de 2017 e Decreto nº 27.009 de 30 de março de 2022, **RETIFICA** a nota dos candidatos do **município de Cacoal**, convocados através do EDITAL Nº 6/2024/SESDEC-APOIO de 16/02/2024, pulicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 29, para a 2ª e 4ª Fase do Processo Seletivo para Prestador Voluntário de Serviços Administrativos da Polícia Militar:

1. Onde se lê:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

61	1	1551173	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	44	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
62	2	1553542	LUCAS OLIVEIRA BARROS	43	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
63	3	1562890	ANA CARLA ELLER CAETANO FORGADO	42	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
64	4	1552641	KAMILLY GABRIELY DE OLIVEIRA ALMEIDA	42	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
65	5	1561485	LUCAS FREDERICO RODRIGUES	41	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
66	6	1561223	WESLEY PAULINO CORREA	41	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
67	7	1556183	HENRIQUE LUIZ VAILANTE COUTO	41	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
68	8	1556538	DAVID PABLO CARDOSO BREDA QUEIROZ	40	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
69	9	1554642	JHEIMILLY NATÁLIA RAMOS	40	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
70	10	1564140	MARCIO DE SOUZA NOGUEIRA	39	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
71	11	1551567	LETÍCIA SOUZA GONÇALVES	39	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
72	12	1590612	ELIS MARINA ALVES RIBEIRO	37	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
73	13	1551270	EDUARDO ANDRÉ SANTOS DE FREITAS	37	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
74	14	1599022	MATHEUS BRIZON SOARES	37	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
75	15	1561712	MARIA RITA VOCENT DE MATO	37	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
76	16	1555367	VITOR HUGO DUARTE DE SOUZA	37	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
77	17	1586482	LUCAS OLIVEIRA DA PAIXÃO	37	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
78	18	1564010	CRISTINA ALBANO RODRIGUES	36	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
79	19	1551732	GABRIEL ALVES DA SILVA	36	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
80	20	1592001	PEDRO DE OLIVEIRA NUNES NETO	36	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
81	21	1555814	BEATRIZ DE SOUZA DUARTE RODRIGUES	36	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
82	22	1554746	EXPEDITO JÚNIOR SOUZA FEITOSA	36	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
83	23	1565112	KESSILY BELING ALVES DA SILVA MANZOLI	36	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
84	24	1583469	BRENNDA STEPHANY GENUINO PROENÇA	36	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
85	25	1557036	YASMIN VIANA DA SILVA	36	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
86	26	1563893	DARLAN KAZUO MORAES HAMADA	36	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
87	27	1553423	JESSICA GALVÃO DA SILVA	36	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
88	28	1555227	THIAGO DA SILVA CORREIA	35	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
89	29	1583369	PEDRO HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA	35	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
90	30	1558180	LANDSON FERRACCIOLI XAVIER	34	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
91	31	1576523	VINICIUS DOS ANJOS ALMEIDA	34	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
92	32	1561557	CAMILA CRISTYNA DA SILVA CRUZ	34	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
93	33	1553790	WANDERSON FAGUNDES DA SILVA	33	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
94	34	1552914	BRUNA KAROLAYNE OLIVEIRA MALTA	33	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
95	35	1564960	EMILLY DAYANE DE SOUZA	33	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
96	36	1554528	GABRIELA SANTOS TIRINA	32	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
97	37	1555368	PEDRO HENRIQUE MACIEL MENESES	32	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
98	38	1576781	PEDRO HENRIQUE NINK DA SILVA	32	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal

2. Leia-se:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

61	1	1551173	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	44	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
62	2	1553542	LUCAS OLIVEIRA BARROS	43	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
63	3	1562890	ANA CARLA ELLER CAETANO FORGADO	41	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
64	4	1552641	KAMILLY GABRIELY DE OLIVEIRA ALMEIDA	42	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
65	5	1561485	LUCAS FREDERICO RODRIGUES	40	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
66	6	1561223	WESLEY PAULINO CORREA	42	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
67	7	1556183	HENRIQUE LUIZ VAILANTE COUTO	37	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
68	8	1556538	DAVID PABLO CARDOSO BREDA QUEIROZ	41	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
69	9	1554642	JHEIMILLY NATÁLIA RAMOS	36	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
70	10	1564140	MARCIO DE SOUZA NOGUEIRA	41	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
71	11	1551567	LETÍCIA SOUZA GONÇALVES	36	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
72	12	1590612	ELIS MARINA ALVES RIBEIRO	40	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
73	13	1551270	EDUARDO ANDRÉ SANTOS DE FREITAS	36	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
74	14	1599022	MATHEUS BRIZON SOARES	39	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
75	15	1561712	MARIA RITA VOCENT DE MATO	35	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
76	16	1555367	VITOR HUGO DUARTE DE SOUZA	39	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
77	17	1586482	LUCAS OLIVEIRA DA PAIXÃO	35	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
78	18	1564010	CRISTINA ALBANO RODRIGUES	37	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
79	19	1551732	GABRIEL ALVES DA SILVA	34	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
80	20	1592001	PEDRO DE OLIVEIRA NUNES NETO	37	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
81	21	1555814	BEATRIZ DE SOUZA DUARTE RODRIGUES	34	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
82	22	1554746	EXPEDITO JÚNIOR SOUZA FEITOSA	37	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
83	23	1565112	KESSILY BELING ALVES DA SILVA MANZOLI	34	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
84	24	1583469	BRENNDA STEPHANY GENUINO PROENÇA	37	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
85	25	1557036	YASMIN VIANA DA SILVA	33	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
86	26	1563893	DARLAN KAZUO MORAES HAMADA	37	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
87	27	1553423	JESSICA GALVÃO DA SILVA	33	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
88	28	1555227	THIAGO DA SILVA CORREIA	36	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
89	29	1583369	PEDRO HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA	33	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
90	30	1558180	LANDSON FERRACCIOLI XAVIER	36	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
91	31	1576523	VINICIUS DOS ANJOS ALMEIDA	32	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
92	32	1561557	CAMILA CRISTYNA DA SILVA CRUZ	36	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
93	33	1553790	WANDERSON FAGUNDES DA SILVA	32	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
94	34	1552914	BRUNA KAROLAYNE OLIVEIRA MALTA	36	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
95	35	1564960	EMILLY DAYANE DE SOUZA	32	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal
96	36	1554528	GABRIELA SANTOS TIRINA	36	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
97	37	1555368	PEDRO HENRIQUE MACIEL MENESES	36	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal
98	38	1576781	PEDRO HENRIQUE NINK DA SILVA	36	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal

3- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0046087987

Portaria nº 196 de 20 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 39/2024/SESDEC-CAF (0045791012).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 0432/SESDEC/PGE/2023 (0038919232) e Processo Administrativo nº 0037.000113/2024-73 relativo ao Termo de Referência SESDEC-NCOM(0045575055), por Contratação Direta através da Inexigibilidade de Licitação, referente à **Contratação de Serviços Técnicos Especializados para ministração de curso de capacitação com o seguinte tema: *Análise e Interpretação de Balancetes e Balanços e Elaboração de Suas Notas Explicativas: Aspectos Gerais e Específicos de Acordo com o MCASP da STN,*** visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo:

MEMBRO PROVISÓRIO:

Mithalle Prestes Bolonhez Miranda, Matrícula n° ******086

MEMBROS DEFINITIVO:

Anchiles Lima do Nascimento -Matrícula n° ******340;

Alicya Beatriz Sobral Lima - Matrícula n° ******529;

Caroline Alves Dias - Matrícula n° ******201;

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, conferir os serviços, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC

Protocolo 0046090011

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 1605 de 20 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **21 de fevereiro de 2024**, o **TEN CEL QOPM** RE ******426 EDVALDO DE ARAÚJO **ELIAS** da função de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar - 1º BPM (Porto Velho/RO), em conformidade com o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

inciso I do § 2º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046088087

ATO Nº 27/2024/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.068554/2023-61, merecendo destaque para a Informação nº 254/PGE/IPERON/2019 de 27.02.2019; ERRATA/PGE/IPERON de 05.04.2019; Despacho PGE/IPERON de 09.04.2019; Informação nº 224/2023/PGE-SPSM (id 0043200143), Informação nº 585/2023/SESDEC-GESPM (id 0043793404) e ainda, a Decisão Judicial (id 0042608179), prolatada no Processo nº 7004466-72.2018.8.22.0009, da 1ª Vara Cível da Comarca de Pimenta Bueno.

R E S O L V E M:

1. Alterar o ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 41 de 09 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 067 do dia 11 de abril de 2019 (id 0042938642), concedendo Pensão Mensal Temporária e Vitalícia, aos beneficiários do **EX-SUB TEN PM RE ******324 RAMÃO SOLEY DO NASCIMENTO**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por motivo de seu falecimento em 25 de agosto de 2018,

2. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **RIAN LUCAS SOLEY DO NASCIMENTO** (filho), CPF nº 042.0******4, representado por sua genitora KALINE KELLY DO NASCIMENTO CORREIA, CPF nº 752.7******8, o que se faz com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 31, §§ 1º e 2º; 32, II, “a”, §§ 1º e 3º; 34, I à III; 38 e 91 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com alterações pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do valor da pensão, a contar da data do óbito, isto é, de 25 de agosto de 2018 e para **50 %** (cinquenta por cento) à contar de 26 de setembro de 2023;

3. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" à **VANUSA ALVARENGA ESTENIER**, CPF nº 643.9******0 , nos termos do § 2º do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-B do Decreto-Lei nº667/69, inciso I, do art. 10, com o § 1º do art. 31, com a alínea “a”, inciso I e § 1º, do art. 32, com o inciso I e § 2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, no percentual de **50%** (cinquenta por cento), com efeitos a contar da data do requerimento, isto é, 26 de setembro de 2023, conforme disposto no inciso II do art. 28 da Lei nº 432/2008;

4. Determinar que os cálculos e reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, em combinação com os §§ 4º, 7º e 8º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como o artigo 24 do Decreto-Lei nº 667, de 1969 e o Art. 45 da Lei Estadual nº 1063/2002.

5. Os beneficiários deverão observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, conforme Decreto Estadual n. 24.652, de 08 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores civis, emergenciais, comissionados, estagiários, militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com alteração pelo Decreto n. 26.916, de 22 de fevereiro de 2022.

6. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045412522

ATO Nº 7/2024/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.132974/2022-27, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 254/2023/PGE-SPSM (0044289910) e a Informação n.º 647/2023/SESDEC-GESPM (0044545142).

R E S O L V E M:

1. Reformar o **1º SGT PM RR** RE ******312 **LAÉRCIO** JESUS COSTA, da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada n.º 106, de 16 de outubro de 2019, publicado no Dário Oficial do Estado de Rondônia, edição n.º 204, em 31 de outubro de 2019, com fulcro no §1º do artigo 42, da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual n.º 24.647, de 02 de janeiro de 2020 e, nos termos do inciso II do artigo 10 e inciso IV do artigo 13, ambos da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022, com os proventos calculados com base no soldo de ST PM, baseado no artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002, nos moldes estabelecidos no Ato Concessório de Reserva Remunerada n.º 106, de 16 de outubro de 2019.

2. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045100142

ATO Nº 273/2023/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.017754/2023-55, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 244/2023/PGE-SPSM (0043837051), a Errata (0043953254) e a Informação nº 609/2023/SESDEC-GESPM (0043951210).

R E S O L V E M:

1. Reformar o **2º SGT PM RR** RE ******164 JESUS DE LIMA **MAIA**, transferido para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada 242, de 12 de dezembro de 2017, publicando no Dário Oficial do Estado de Rondônia n.º 244, em 29 de dezembro de 2017, alterado pelo Ato de Reserva Remunerada n.º 111, de 24 de setembro de 2018, publicando no Dário Oficial do Estado de Rondônia n.º 179, em 27 de setembro de 2018, com fulcro no §1º do artigo 42, da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual n.º 24.647, de 02 de janeiro de 2020, e nos termos do inciso II do artigo 10, combinado com o inciso IV do artigo 13, ambos da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022, com os proventos calculados com base no soldo de 1º SGT PM, baseado no artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 10 abril de 2002, nos moldes estabelecidos na Alteração de Ato de Reserva Remunerada n.º 111, de 24 de setembro de 2018.

2. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044369297

ATO Nº 42/2024/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.048350/2023-11, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 250/2023/PGE-SPSM (0044020271), a Errata (0044229230) e a Informação n.º 620/2023/SESDEC-GESPM (0044188979).

R E S O L V E M:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

1. Reformar a 2º SGT PM RR RE ******405 SANDRA CRISTINA DA SILVA MIRANDA, transferido para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada n.º 61/2023/PM-CP6, publicado no Dário Oficial do Estado de Rondônia, edição n.º 70, em 13 de abril de 2023, com fulcro no §1º do artigo 42, da Constituição Federal da República de 1988, o artigo 26 da Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual n.º 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com o artigo 38, o inciso II do artigo 10 e o inciso IV do artigo 13, todos da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022, com os proventos integrais calculados sobre o soldo de 1º SGT PM, baseado no artigo 44 da Lei n.º 5.245, de 2022, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada n.º 61/2023/PM-CP6.

2. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045891011

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 125 de 06 de fevereiro de 2024

Institui a Comissão de Recebimento e designa fiscais para o Contrato nº. 0196/PC-RO/PGE-2023 e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93 e art. 140 da Lei 14.133/2021, que dispõem sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de materiais e serviços.

Considerando a celebração do Contrato nº. 0196/PC-RO/PGE-2023, entre a Polícia Civil do Estado de Rondônia CNPJ: 01.664.910/0001-31 e empresa M.A. Lopes de Oliveira CNPJ: 12.631.866/0001-80:

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Recebimento, designando membros e fiscais para o Contrato nº. 0196/PC-RO/PGE-2023, observados os preceitos legais.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, na condição de integrantes, realizar todos os atos necessários à análise, conferência e recebimento dos serviços prestados pela contratada:

SERVIDOR	CARGO
Amácio da Silva Alencar	Agente de Polícia
Jaime Célio Vilarim de Sá	Agente de Polícia
Lenita Rodrigues Moreira Dantas Paraguassu	Agente de Polícia
Thúlio Wanderley Vieira da Silva	Agente de Polícia
Vicente Domingos Onorato	Agente de Polícia

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, individualmente ou em conjunto, como fiscais no contrato supramencionado:

Servidor	Cargo
Marcos Vinícius Alves e Silva Filho	Delegado de Polícia
Ranyeres Monteiro Botelho	Agente de Polícia

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0045752730

Portaria nº 194 de 20 de fevereiro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

DESIGNA INSTRUTORES PARA ATUAREM NAS COMISSÕES DISCIPLINARES E COMISSÕES DISCIPLINARES DE DESLIGAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DE 2024.

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - *"Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira"* (ACADEPOL/PCRO), Dra. Rosilei de Lima, no uso de suas atribuições conferidas na legislação e nas normas regulamentares em vigor, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n. 05/2023/CONSUPOL/PCRO (Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO);

CONSIDERANDO que o Curso de Formação Técnico-Profissional é etapa do certame para ingresso na carreira policial, de caráter eliminatório e classificatório;

CONSIDERANDO ser imperioso conferir transparência aos Processos Disciplinares (PD) e Processos Disciplinares de Desligamento (PDD),

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, conforme **ANEXO ÚNICO** desta portaria, os instrutores e monitores que atuarão nas COMISSÕES DISCIPLINARES (CD) e COMISSÕES DISCIPLINARES DE DESLIGAMENTO (CDD) para instruírem os Processos Disciplinares (PD) e Processos Disciplinares de Desligamentos (PDD) referente a eventuais faltas disciplinares dos alunos do Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024 – CFTP/24.

Art. 2º Os instrutores e monitores ora designados, serão nomeados, conforme necessidade, por ato da Direção da ACADEPOL, para comporem as comissões disciplinares e comissões disciplinares de desligamentos quando da portaria de instauração dos Processos Disciplinares (PD) e Processos Disciplinares de Desligamentos (PDD).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogue-se Portaria nº 148 de 12 de fevereiro de 2024 (0045906604).

ROSILEI DE LIMA
Delegada de Polícia Civil
Diretora da ACADEPOL/PCRO

ANEXO ÚNICO

Quadro de servidores designados para comporem as Comissões Disciplinares (CD) e Comissões Disciplinares de Desligamento (CDD)

APC Jack Felinto da Silva – DEFRAUDE
APC Jair Marciano de Paula Junior – DEI
APC Wendel Ferreira de Freitas – 8ª DP
DPC Daniel Braga Batista – DERF
DPC Fabrizia Elias Soares Alves – DECCV
DPC Ingrid da Silva Brito Brandão – DECON
DPC Iury de Medeiros Brasileiro – 10ª DP
EPC Afonso Henrique Cardoso de Azevedo – 2ª DRACO
EPC Dayane Alves Mendes – DEAM
EPC Silvia Gusmão Sória – DEPCA
MED Lucas Levi Gonçalves Sobral – IML
NEC Salustiano Bispo Cardoso Neto – IML

Protocolo 0046093803

Portaria nº 195 de 20 de fevereiro de 2024

PC-ACADEPOL

A DIRETORA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no Art. 14 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993; e

CONSIDERANDO o que dispõe a RESOLUÇÃO N. 05/2023/PC-CONSUPOl - Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 129 de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 25 de 07/02/2024 - Homologação das Matrículas - 2ª Chamada;

CONSIDERANDO a Informação 10 da Comissão de Matrículas (0046093751) acerca da desistência de candidato e solicitação de cancelamento de matrícula;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR o aluno matriculado no Curso de Formação Técnico Profissional - CFTP/2024, conforme tabela abaixo, a pedido do interessado, com fulcro no artigo 63, inciso II da RESOLUÇÃO N. 05/2023/PC-CONSUPOL - Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO**:**

NOME	INSCRIÇÃO	CURSO
STHEFANO RODRIGUES MOTA	10001665	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia - Diretora da ACADEPOL/PCRO

Coordenadora-Geral do CFTP 2024

Protocolo 0046094079

Portaria nº 193 de 20 de fevereiro de 2024

DESIGNA INSTRUTORES PARA ATUAREM NA COORDENAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO TECNICO-PROFISSIONAL DE 2024, REVOGA AS PORTARIA Nº 81 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 E Nº. 118 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora da ACADEPOL/PCRO, **ROSILEI DE LIMA**, no uso de suas atribuições conferidas na legislação e nas normas regulamentares em vigor, e

CONSIDERANDO o que dispõe a RESOLUÇÃO N. 05/2023/PC-CONSUPOL (Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO), e

CONSIDERANDO o que dispõe a RESOLUÇÃO N. 08/2023/PC-CONSUPOL (Estrutura de Coordenações);

CONSIDERANDO fatos supervenientes da administração pública e a necessária adequação de planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, conforme **ANEXO ÚNICO** desta portaria, os instrutores e monitores que atuarão nas **COORDENAÇÕES** instituídas para o Curso de Formação Técnico-Profissional 2024, a ser ofertado pela Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia - ACADEPOL/PCRO, como segunda fase do certame para ingresso nas carreiras da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º **REVOGAR a** Portaria nº 81 de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 13.

Art. 3º **REVOGAR a** Portaria nº 118 de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 23.

Art. 4º. Fica assegurado o pagamento de horas-aula referente a atuação efetiva de coordenadores anteriormente designados nas Portarias n. 81/2024 e 118/2024 e que foram dispensados da designação nesta data, cabendo à coordenação de Recursos Humanos o cálculo e lançamento adequado no cômputo de horas respectivo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia

Diretora da ACADEPOL/PCRO

ANEXO ÚNICO

Quadro de Vagas na Coordenação de Curso de Formação Técnico-Profissional

COORDENAÇÃO	INSTRUTOR COORDENADOR (TITULAR)	MONITORES DE COORDENAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL	ROSILEI DE LIMA	ALAN RICARDO DE AMORIM
COORDENAÇÃO DE ENSINO	LUIZ FREDSON FRANÇA JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE	BRUNO LOPES DA COSTA ELVES DOS SANTOS CARDOSO LEONARDO POOL DE ALMEIDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

COORDENAÇÃO DE DEONTOLOGIA	JÚLIO CESAR DE SOUZA FERREIRA	ROBERTO FERNANDES DE ABREU LINDEMBERGUE JOSE NUNES DA SILVA GABRIEL ACORSI SOARES WHANDERSON ROGÉRIO POMPILIO ANDERSON LUIZ FERREIRA DA COSTA GIL LENO DIAS ARAÚJO WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO LÚCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS RICARDO MOURA DA COSTA PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE JOSÉ GENTIL DA SILVA JÚNIOR MÁRCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA ELIANILTON LIMA DE CARVALHO ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES JEFFERSON LUIZ MOREIRA EDERSON SOUZA DA SILVA
COORDENAÇÃO DE PRÁTICA OPERACIONAL	LÚCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA GIL LENO DIAS ARAÚJO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO) SUPERVISIONADO	SIMONE BARBIERI	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	SWAMI OTTO BARBOZA NETO	CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
COORDENAÇÃO DE RH	ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA	FERNANDA CARNELOSE ARIZETE LOPES FERNANDES
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA	LEONDAS FERREIRA FERNANDES	JAIRO RODRIGO DA SILVA
COORDENAÇÃO DE CERIMONIAL	JESULINDA YURIKA TANABE	ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ LOUREIRO CURVELO FILHO	JASON ACÁCIO DE CARVALHO CANTAREIRA
COORDENAÇÃO DE EVENTOS EXTERNOS	MERCEDES DA SILVA MOURA	ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA

Protocolo 0046093574

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Unidade(s) Orçamentária(s):
15.003 - POLÍCIA CIVIL
15.011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL
PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 00569/2023/SUPEL/RO
Processo Administrativo nº 0019.025117/2023-00
Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (KIT DE MEDALHAS, BANDEIRA DA PC, ROSETA E TALABARTE), para condecorações e para compor o patrimônio da POLÍCIA CIVIL do Estado de Rondônia.

O Ordenador de Despesas da **POLÍCIA CIVIL** e do **Fundo Especial de Reequipamento Policial-FUNRESPOL/PC**, no uso de suas atribuições legais e nos inc. VII, art. 38, e VI, art. 43, da LF nº 8.666/93, e arts. 6, inc. IX, 8, inc. XVII, e 45, do Decreto Estadual nº 26.182/2021, **torna pública a homologação do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico, objeto e autos em epígrafe,** já Adjudicado pela autoridade competente, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, **sagrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s)**:

Empresa Vencedora/CNPJ	Itens	Valor Total
GLOBAL INDUSTRIAS, DISTRIBUICAO E EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 41.180.809/0001-20	01 e 02	R$ 2.870,49

BANDERTTINI COMERCIO E CONFECCOES DE BANDEIRAS LTDA - CNPJ/CPF: 07.936.583/0001-06	03	R$ 7.885,00
MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA - CNPJ/CPF: 21.883.166/0001-73	04	R$ 18.045,00
Valor Total Geral Adjudicado:		**R$ 28.800,49** (vinte e oito mil e oitocentos reais e quarenta e nove centavos)

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho - RO, *data da assinatura eletrônica.*

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado Geral da **POLÍCIA CIVIL** e Presidente do **FUNRESPOL/PC**
mat. 300011632

Protocolo 0046083942

Portaria de férias nº 3072 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/02/2024 a 03/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REGINALDO LUIS DA SILVA**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******880, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(13/02/2024 a 03/03/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC22014

Portaria de férias nº 3073 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******504, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/11/2024 a 30/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2024 a 30/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Protocolo DOC22020

EDITAL Nº 10/2024/PC-DGPC

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA

EDITAL Nº 10/2024/PC-DGPC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia torna pública a **convocação em quinta chamada para o curso de formação técnico-profissional**, referente ao concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Agente de Polícia, de Datiloscopista Policial, de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia, de Médico-Legista e de Técnico em Necropsia da Polícia Civil do Estado de Rondônia, considerando o disposto no Ofício nº 2732/2024/PC-COMCP.

1 DA CONVOCAÇÃO EM QUINTA CHAMADA PARA CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

1.1 Convocação para o curso de formação técnico-profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

10010981 Aline Oliveira Hipolito.

1.1.3 CARGO 4: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

10019049 Luis Paulo Junior Oliveira Schneider / 10004058 Paulo Henrique Xavier Costa.

2 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (CFTP)

2.1 Somente serão admitidos à matrícula no CFTP os candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, estiverem em condições de higiene corporal e padronização constante na Instrução Normativa que estabelece o **Manual do Aluno**, disponível por meio do *link* https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula.

2.2 Os candidatos aprovados convocados conforme o item 2 deste edital deverão preencher o formulário de matrícula, no período estipulado no cronograma disposto no Anexo I, por meio do *link* https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula, e juntar a seguinte documentação:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - Cédula de Identidade;

IV - Cadastro de Pessoa Física – CPF – Arquivo PDF;

V - Título de Eleitor;

VI - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

VII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;

VIII - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IX - Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

X - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO;

XI - Atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, 05 dias antes da matrícula;

XII - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XIII - Comprovante de residência (últimos 60 dias). Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel onde reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação;

XIV - Para os candidatos que não residem em Porto Velho (localidade sede do Curso de Formação Técnico-Profissional), apresentar declaração com assinatura pela conta do gov.br acerca do local onde residirá durante o CFTP.

XV - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Tribunal de Justiça Estadual (Resolução 156-CNJ), do Estado de Rondônia para os candidatos residentes no estado, e(ou) da Unidade na Federação em que resida ou tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos: 1ª Instância Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) e 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau);

XVI - Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal;

XVII - Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos do local onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

XVIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo categoria “B”;
XIX - Caso o nome do candidato tenha sofrido alteração, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida devendo esta ser comprovada por meio de documento oficial;
XX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal (PF) e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão.
XXI - Solicitação de atendimento especial em razão de convicção religiosa, no caso de impedimento para realização de atividades em algum dia da semana, acompanhada de declaração expedida pela organização religiosa da qual seja membro, confirmando sua condição de membro da respectiva congregação;
XXII – Certidão Negativa de Crimes Eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE.
XXIII - Documento laboratorial atestando tipo sanguíneo e fator RH;
XXIV – Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
§1º Serão assinadas no ato da matrícula as seguintes declarações e termos, preenchidos pelo candidato e assinados eletronicamente pela conta gov.br:
a) Declaração de Vínculo Empregatício (se ocupa ou não cargo público);
b) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, bem como não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e(ou) municipal;
c) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, de acesso e obtenção de dados médicos, prontuários, receituários e outras documentações médicas referentes a minha pessoa em hospitais públicos e particulares, clínicas públicas e particulares e postos de saúde;
d) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado;
e) Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo do aluno do Curso de Formação Técnico-Profissional da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia - ACADEPOL/PCRO;
f) Declaração de que não responde a inquérito policial, procedimento policial de qualquer natureza, procedimento investigatório do Ministério Público ou sindicância disciplinar em órgão correcional ou conselho de classe, ou, caso responda, juntando cópia do feito;
g) Termo de ciência e compromisso a submeter-se a testes clínicos ou procedimentais tais como bafômetro, drogômetro e outros disponíveis a qualquer momento, caso necessário, para constatação de consumo de “substâncias entorpecentes, psicotrópicas, precursoras e outras sob controle especial”, de acordo com a Portaria/SVS Nº 344, de 12 de maio de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, subordinada ao Ministério da Saúde, durante do CFTP;
h) Declaração de que possui acesso a computador portátil (notebook) e disponibilidade para empregar o equipamento em atividades do curso, sempre que solicitado;
i) Ciência de que o traje acadêmico descrito no manual do aluno é de uso exclusivo na ACADEPOL/PCRO, devendo ser entregue a camiseta de curso ou qualquer outro item que contenha insígnia da ACADEPOL ou da PCRO para destruição no caso de desligamento do curso.
j) Declaração com escolha do nome a ser utilizado no CFTP, podendo ser nome social, e gênero, caso tenha declarado na Ficha de Investigação Social - FIP.
k) Termo de opção por bolsa ou salário/remuneração nos termos do § 1º do Art. 12 da LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 27 DE ABRIL DE 1993.
l) Declaração de Veracidade de Documentos;
m) Declaração de Opção de Cargo, no caso de candidato aprovado para mais de 1 (um) cargo dentro do número de vagas.
§2º. Na data constante no Anexo I, os candidatos devem comparecer a ACADEPOL nos horários estipulados na Portaria de Homologação da Matrícula , onde serão coletados a foto e o padrão biométrico do(a) candidato(a), pela ACADEPOL/PCRO, para integrar a ficha discente, devendo, para tal, o(a) candidato(a) apresentar-se dentro do padrão visual estipulado no manual do aluno, com cabelos cortados acima da orelha e nuca, sem barba (se do sexo masculino) e cabelos presos, sem maquiagem ou adereços (se do sexo feminino). Na ocasião de impossibilidade da coleta de foto por questões técnicas da ACADEPOL, será solicitado 2 (duas) fotos 3x4.
§3º. No caso de candidatos na condição de PcD, gestantes ou lactantes, deverão assinar declaração com a conta gov.br, conforme modelo da ACADEPOL, informando quais atividades físicas estará impedido(a) de desempenhar durante o CFTP, juntando a respectiva declaração médica, bem como indicando quais atividades avaliativas poderão desempenhar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

2.2.1 Os formulários disponibilizados para *download* encontram-se em formato PDF preenchível no mesmo *link* indicado no subitem 2.2 deste edital.
2.2.2 Após o preenchimento, os candidatos deverão assinar os documentos preenchíveis digitalmente utilizando o Portal de Assinaturas Eletrônica com a conta gov.br (https://tinyurl.com/2723jhvb).
2.2.3 Os documentos relacionados no subitem 2.2 deverão ser encaminhados em formato PDF colorido e legível, digitalizados do original, sendo para cada item 1 (um) arquivo.
2.2.4 As certidões emitidas por meio eletrônico não podem ser impressas e digitalizadas. Os arquivos enviados devem ser salvos diretamente do site de origem em formato PDF.
2.2.5 Os formulários e documentos deverão ser preenchidos e encaminhados no *link* https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula.
2.2.6 Poderão ser realizadas novas convocações, para suprir eventuais vagas resultantes da não apresentação de candidatos, do indeferimento de matrícula ou do desligamento de candidatos do CFTP.
2.2.7 Fica vedada a matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional por procuração.
2.2.8 Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no CFTP; deixar de efetuar a matrícula no período estipulado neste edital; deixar de comparecer ao CFTP no prazo estipulado, em local, dia e hora informados no momento da matrícula ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.
2.3 Caso o candidato seja eliminado na forma do subitem anterior deste edital, poderá ser convocado outro candidato aprovado na primeira etapa do concurso público para cumprir as exigências do CFTP, observada a ordem de classificação, o número de matrículas não efetivadas e o número de vagas previsto, tendo como limite para a convocação as datas estabelecidas neste edital de convocação para o CFTP.
2.3.1 O candidato que for matriculado no Curso de Formação Técnico-Profissional continuará a ser submetido à investigação social, às avaliações médica, física e psicológica, podendo vir a ser desligado do CFTP e, consequentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica e(ou) psicológica. Os candidatos deverão levar para a Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia - ACADEPOL/PCRO os originais dos documentos necessários à matrícula no CFTP, enviados por meio de *upload* no *link* https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula.

3 DO ENXOVAL DO ALUNO PARA O CFTP

3.1 O aluno matriculado no CFTP receberá autorização da Direção da ACADEPOL/PCRO para aquisição do seu enxoval do aluno descrito no **Manual do Aluno**, disponível no *link* https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula, aprovado pela Instrução Normativa n.04/2023-DGPC, em quaisquer empresas de seu interesse.
3.2 As empresas fornecedoras do material, previamente convidadas e que manifestaram interesse podem expor os itens nas dependências da ACADEPOL/PCRO para facilitação de aquisição por parte dos alunos matriculados.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Antes de formalmente convocado para o Curso de Formação Técnico Profissional, o candidato listado no Edital nº 02/2024/PC-DGPC de 16 de janeiro de 2024, poderá desistir voluntariamente, de forma expressa e irretratável, de prosseguir no presente certame, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.
4.1.1 A desistência de prosseguimento no certame poderá ser formalizada via Declaração de Desistência de Vaga do Concurso Público, preenchida e assinada digitalmente, utilizando o Portal de Assinaturas Eletrônicas conta gov.br (https://tinyurl.com/2723jhvb) e enviado para o endereço de e-mail formacao@pc.ro.gov.br, acompanhado de documento oficial de identificação original.
4.1.2 A desistência do concurso não gera direito à indenização ou reembolso de qualquer valor pago pelo candidato.
4.2 As apresentações dos alunos matriculados se darão nos termos deste edital e nas informações prestadas por meio eletrônico, após a entrega da documentação via sistema de matrículas - MINERVA.
4.3 O edital de resultado provisório no curso de formação técnico-profissional será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, em **data oportuna**.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

ANEXO I

	CRONOGRAMA	
EVENTO	**PERÍODO**	**CANAIS DE DIVULGAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Matrícula Online Quinta Chamada	21 e 22/2/2024 das 8hs até as 18 horas (horário oficial de Brasília/DF).	*link* https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula
Portaria de Homologação de Matrículas em Quinta Chamada	23/2/2024	Portaria publicada no *Diário Oficial do Estado de Rondônia*
Edital de Sexta Chamada	23/2/2024	Site do Cebraspe e *Diário Oficial do Estado de Rondônia*
Matrícula On-lineSexta Chamada	24, 25 e 26/2/2024 das 8hs até as 18 horas (horário oficial de Brasília/DF).	*link* https://acadepol.pc.ro.gov.br/matricula
Portaria de Homologação de Matrículas em Sexta Chamada	27/2/2024	Portaria publicada no *Diário Oficial do Estado de Rondônia*

ANEXO II

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA DO CONCURSO

Eu, _____, abaixo assinado (a), portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____º lugar, conforme EDITAL Nº 02/2024/PC-DGPC, de 16 de janeiro de 2024, publicado no. DOE n. 11 de 17 de janeiro de 2024, no Concurso Público realizado pela Polícia Civil do Estado de Rondônia regido pelo EDITAL No 02/2022/PC-DGPC, DE 8 DE JULHO DE 2022 publicado no DOE n. 8 de julho de 2022, para o cargo de _____, DECLARO QUE DESISTO antecipadamente, em caráter total e irrevogável, da vaga no cargo acima discriminado, renunciando ao direito de ser convocado para a segunda etapa do certame, o Curso de Formação Técnico-Profissional – CFTP/2024, excluindo-me ainda da lista de aprovados do referido concurso.

Porto Velho/RO, _____/_____/_____

_____

(Assinatura Digital)

Protocolo 0046115988

Portaria de férias nº 3084 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINALDO FERREIRA DE SOUZA,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******547, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(16/02/2024 a 06/03/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 20/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC22022

Portaria de férias nº 3083 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OSMAR OLIVEIRA NASCIMENTO DIABETES ,** MÉDICO LEGISTA, matrícula ******758, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/11/2024 a 30/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2024 a 30/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC22023

Portaria de férias nº 3082 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ODETE NERES FONSECA MATOS,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******642, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(11/01/2024 a 30/01/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/12/2024 a 31/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC22024

Portaria de férias nº 3081 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEYR DE OLIVEIRA FRANÇA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******720, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024) e (20/06/2024 a 29/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/06/2024 a 20/06/2024) e (21/06/2024 a 30/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Protocolo DOC22025

Portaria de férias nº 3080 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MURILO SERGIO VALENTE AGUIAR,** MÉDICO LEGISTA, matrícula ******757, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/04/2024 a 30/04/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/04/2024 a 26/04/2024) e (16/12/2024 a 04/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC22026

Portaria de férias nº 3078 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO PONTES GOMES,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******574, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2024 a 30/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/12/2024 a 11/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2024 a 31/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC22027

Portaria de férias nº 3077 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO MOREIRA MAIA,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******728, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**12/01/2024 a 31/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**12/01/2024 a 31/01/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/12/2024 a 01/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC22028

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 648 de 19 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n° (0033.005131/2024-81).

Considerando a Informação nº 382/2023/PGE-PCDS (0046012796) e Ofício 4454 (0045959937).

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente aos meses anteriores tais como**:**

4° LOTE DE OUTUBRO DE 2023			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL
1	RUINEI ALVES DA CUNHA	******253	10
2	NILTON DE SOUZA MELO	******805	60
3° LOTE DE NOVEMBRO DE 2023			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL
1	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	******873	12
2	CARLOS DUARTE COSTA	******112	36
3	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	******892	32
4	HILDA IANES DE ASSIS OAKES	******491	38
2° LOTE DE DEZEMBRO DE 2023			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL
1	MARCELO SILVA DA ROCHA	******087	49
2	ROSINEI REIS DA SILVA	******261	20.30
3	ADRIANO DE CASTRO	******421	40
4	VILSON RAMOS LINDOSO	******340	24

EBENEZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça de Rondônia
SEJUS/RO

Protocolo 0046014535

Portaria nº 649 de 19 de fevereiro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n° (0033.005131/2024-81).

Considerando a Informação nº 382/2023/PGE-PCDS (0046012796) e Ofício 4454 (0045959937)**.**

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente aos meses anteriores tais como **1°LOTE DE JANEIRO DE 2024.**

1° LOTE DE JANEIRO DE 2024			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL
1	ABRAO TRINDADE DE LIMA	******651	60
2	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	******139	10
3	ADALTO PEREIRA DA SILVA	******107	38
4	ADALTO THIMOTEU RAMOS	******822	60
5	ADAO LOPES DOS SANTOS	******947	58
6	ADEILDO DE SOUZA BARROS	******669	60
7	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	******617	30
8	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	******450	60
9	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	******475	60
10	ADELAR IGNACIO DE LIMA	******775	60
11	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	******840	30
12	ADELSON PEREIRA DA SILVA	******272	60
13	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	******006	20
14	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	******179	50
15	ADEMIR PEREIRA	******923	32
16	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	******385	48
17	ADENILSON FERREIRA DE SOUSA	******813	12
18	ADENILSON LOPES DA SILVA	******013	30
19	ADENILSON SILVA SOUZA	******115	37
20	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	******999	60
21	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	******487	60
22	ADILSON DA SILVA	******597	41
23	ADILSON DE SOUZA GASPAR	******933	60
24	ADILSON NUNES DE MORAIS	******776	16
25	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	******236	60
26	ADINALDO GIL DE LIMA	******272	38
27	ADINEIA SILVA BORGES	******777	26
28	ADISSON TAVARES PINTO	******264	60
29	ADJAIR CARLOS DE LIMA	******492	60
30	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	******949	60
31	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	******541	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

32	ADRIANA JUSTINA DIAS	******778	56
33	ADRIANE DA SILVA MENEZES	******846	50
34	ADRIANE DALPRA SANTOS	******400	10
35	ADRIANO ALVES ROLIM	******127	60
36	ADRIANO CARDOSO MATOS	******789	60
37	ADRIANO COSTA SANTOS	******304	56
38	ADRIANO DE CASTRO	******421	60
39	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	******925	60
40	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	******698	60
41	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	******733	60
42	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	******860	60
43	ADRIANO NONATO DA SILVA	******780	56
44	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	******823	46
45	ADRIEL CRISTIANO DE OLIVEIRA FEITOSA	******109	60
46	AGUINALDO SILVA GOMES	******112	36
47	AILTON COSTA DA SILVA	******298	56
48	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	******637	52
49	AILTON VALIM DE SOUZA	******225	60
50	AIRTON JOSE GONCALVES	******100	60
51	AKYLLE EGUEZ SANTOS	******302	60
52	ALAN FERNANDES PENHA	******827	60
53	ALAN FERREIRA MARTINS	******657	60
54	ALAN GONCALVES DA SILVA	******692	60
55	ALBANIR ROCHA MALAQUIAS	******434	08
56	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	******861	56
57	ALBERTO GOMES DA COSTA	******949	19
58	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	******386	20
59	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	******540	60
60	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	******210	40
61	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	******398	60
62	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	******951	54
63	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	******343	58
64	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	******788	24
65	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	******887	60
66	ALDERLEI LIMA SABINO	******221	36.40
67	ALDIAN CUNHA SOUSA	******918	60
68	ALDIR GOMES DE ASSUNCAO	******286	46
69	ALDO PEREIRA DA SILVA	******150	60
70	ALENE PEREIRA DAS NEVES NOBRE	******524	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

71	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	******303	40
72	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	******249	48
73	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	******689	60
74	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	******790	33
75	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	******597	42
76	ALEX GRANJEIRO MENDES	******808	60
77	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	******594	19.31
78	ALEX SANDRO BERGAMIN	******818	54
79	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	******009	60
80	ALEXANDRE BARROS SILVA	******885	18
81	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	******952	60
82	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	******551	60
83	ALEXSANDRO ALVES SILVA	******776	60
84	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	******174	40
85	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	******474	60
86	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	******062	60
87	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	******086	20
88	ALINE BEATRIZ VEIGANT	******305	28
89	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO	******059	26
90	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	******043	51
91	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	******622	58
92	ALISSON MOURA DA SILVA	******388	60
93	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	******897	60
94	ALLAN MARCOS THOMAZ	******019	40
95	ALMIR VEIBER	******078	58
96	ALOISIO AMORIM DA SILVA	******874	60
97	ALZILENE BORGES LIRA	******445	60
98	AMARANTE ROSA DE ALMEIDA	******950	60
99	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	******589	24
100	AMAURI DA CRUZ MAIA	******824	60
101	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	******855	52
102	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	******306	44
103	AMILTON GOMES DE PAULA	******119	60
104	AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA	******110	44
105	ANA CARLA RAMOS ALBUQUERQUE	******587	60
106	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	******854	39
107	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	******457	10
108	ANA PAULA MOURA COLOMBO	******007	40
109	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	******873	56

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

110	ANDERSON BANDEIRA MELO	******658	60
111	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	******744	24
112	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	******469	56
113	ANDERSON MENEZES MARTINS	******385	60
114	ANDERSON MORANTE SILVA	******528	60
115	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	******309	60
116	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	******846	60
117	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	******001	36
118	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	******847	60
119	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	******853	59
120	ANDERSON SOUZA VIEIRA	******872	60
121	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	******052	48
122	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	******421	60
123	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	******310	42
124	ANDRE DURVALINO DA SILVA	******066	36
125	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	******203	60
126	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	******204	10.20
127	ANDRE LUIS CARLESSO	******446	60
128	ANDRE MACEDO CHALEGRA	******005	60
129	ANDRE MARREIRO SILVA	******369	29.36
130	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	******452	60
131	ANDRE TRINDADE DIAS	******489	60
132	ANDREA LITTIG DA SILVA	******211	55
133	ANDREIA ALVES CAMELO	******819	57
134	ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	******630	55.06
135	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	******645	60
136	ANGELO DE MELO DA SILVA	******386	60
137	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	******719	50
138	ANILTO GOMES DA SILVA	******367	60
139	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	******522	60
140	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	******207	60
141	ANSELMO SANTOS PEREIRA	******603	59.42
142	ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO	******052	60
143	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	******143	46
144	ANTONIAS TELIS BESSA	******739	40
145	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	******205	60
146	ANTONIO AFONSO BARBOSA	******265	58
147	ANTONIO ALVES FLOR	******978	08
148	ANTONIO APARECIDO SANTANA	******465	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

149	ANTONIO BENTO LACERDA	******273	60
150	ANTONIO BUENO DA FONSECA	******858	44
151	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	******281	60
152	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	******772	60
153	ANTÔNIO DA CRUZ	******598	58
154	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	******692	28
155	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	******525	25
156	ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA	******016	60
157	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	******856	60
158	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	******712	50
159	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	******615	60
160	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	******844	58
161	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	******871	60
162	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	******810	48
163	ANTONIO JOAO DE LEAO NOGUEIRA	******886	36
164	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	******621	60
165	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	******945	44
166	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	******852	49.49
167	ANTONIO MARCOS DE LIMA	******296	40
168	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	******975	36
169	ANTONIO MORAIS	******980	54
170	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	******358	48.41
171	ANTONIO ORTOLANE	******231	08
172	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	******113	48
173	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	******356	60
174	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	******289	48
175	APARECIDO DACANAL	******952	24
176	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	******566	24
177	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	******888	56
178	ARACI FERREIRA DE SOUZA	******135	10
179	ARCELINO DE SOUZA	******286	60
180	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	******841	60
181	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	******870	60
182	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	******775	60
183	ARIVAN MARTINS DA SILVA	******203	60
184	ARLETE VRENA RODRIGUES	******869	20
185	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	******896	60
186	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	******843	60
187	AROLDO ALVES DOS SANTOS	******543	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

188	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	******542	40
189	ATAIZU PINTO FONSECA	******810	56
190	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	******474	59
191	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	******622	12
192	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	******948	39
193	AZAEL DA FONSECA	******134	48
194	MAURICIO YUJO LOPES	******810	60
195	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	******817	58
196	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	******526	60
197	BRUNO FERRREIRA DE MIRANDA	******144	60
198	BRUNO PEREIRA FERNANDES	******619	60
199	CAIO CUSTODIO SILVA	******388	36
200	CAMILA DA SILVA COSTA	******115	60
201	CAMILA VIEIRA MARTINS	******117	20
202	CARLA PATRÍCIA SENA DE CAMPOS	******283	60
203	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	******275	60
204	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	******528	48
205	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	******341	60
206	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	******904	59
207	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	******080	49
208	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	******201	16
209	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	******556	48.21
210	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	******225	60
211	CARLOS BUENO PINHEIRO	******082	49.59
212	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	******137	54
213	CARLOS DUARTE COSTA	******112	16
214	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	******595	46.39
215	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA	******731	48
216	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	******240	60
217	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	******118	50
218	CARLOS HENRIQUE KLIPEL	******447	12
219	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	******244	60
220	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	******451	58.34
221	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	******478	60
222	CARLOS JUNIO ONORIO	******422	60
223	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	******007	60
224	CARLOS PROCOPIUK	******980	08
225	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	******903	52
226	CASSIA AGUETONI	******119	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

227	CASSIA CRISTIANE GALINDO	******242	55
228	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	******083	60
229	CATIANO DIANO GUGLIEL	******566	24
230	CELESTINO LESSA DE LIMA	******909	60
231	CELIA REGINA MAIA DA SILVA	******490	22
232	CELIO ZACARIAS DA COSTA	******317	50
233	CELSO PIZZI	******133	60
234	CELSO QUIRINO CARDOSO	******690	60
235	CHARLEI ANDRE VENTORIN	******955	60
236	CHARLES ALVES TENORIO	******109	40
237	CHARLES BASTOS DE MOURA	******290	20
238	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	******910	60
239	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	******782	60
240	CHARLES LIMA DE SOUZA	******146	60
241	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	******856	60
242	CICERO BATISTA SOBRINHO	******864	40
243	CICERO LIMA DE SOUZA	******108	48
244	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	******751	60
245	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	******866	60
246	CLAUDECIR BARTELS	******955	48
247	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	******623	48
248	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	******871	48
249	CLAUDEVAN MENDES DE VANCONCELOS	******389	48
250	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	******384	60
251	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	******216	20
252	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	******961	60
253	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	******083	60
254	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	******379	18
255	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	******086	36
256	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	******941	14
257	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	******255	60
258	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	******456	49
259	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	******824	60
260	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	******816	60
261	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	******909	50
262	CLAUDIO SILVA E MOURA	******885	36
263	CLAUDIO TELES FRANCA	******728	60
264	CLAUDIO TONI BUENO	******319	40
265	CLAYTON LUZ PEREIRA	******727	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

266	CLEBER MARIANO DA SILVA	******828	60
267	CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	******121	16
268	CLEBER VIEIRA PAULA	******752	28
269	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	******857	58
270	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	******907	60
271	CLEDIO LOOSE	******203	08
272	CLEDSON FERREIRA BRASIL	******922	56
273	CLEICIVANIA LIMA DA SILVA CAMARGO	******753	57
274	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	******878	46
275	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	******323	56
276	CLEINER DALTON DA SILVA	******724	24
277	CLEITON CAMILLO SANTOS	******750	60
278	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	******560	52
279	CLEMILSON DIAS DA SILVA	******756	55.52
280	CLEONICE LUCENA DE SOUZA	******604	40
281	CLERIO ALMERINDO KNAACK	******394	08
282	CLERTON DE SOUZA LEITE	******879	24
283	CLESER DA SILVA GOMES	******123	56
284	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	******529	60
285	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	******142	36
286	CLEUDSON BENTO LACERDA	******799	60
287	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	******124	48
288	CLEYBER DUTRA MACHADO	******248	60
289	CLEYDE SOARES SANTOS	******479	37
290	CLEYTON COELHO DA SILVA	******815	60
291	COSME DA SILVA GADEIA	******640	38
292	COSME DAMIAO ESPERIDIAO JESUS	******059	24
293	COSMOS EUGENIO DA SILVA	******787	08
294	CRISPINIANO DA SILVA	******321	60
295	CRISTIANE DA SILVA ESTEVÃO	******880	44
296	CRISTIANE LEITE SANTOS	******494	60
297	CRISTIANE SOUZA MORAES	******669	60
298	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	******164	60
299	CRISTIANO MENDONÇA BISTO	******497	60
300	CRISTIANO MENEZES ALVES	******236	60
301	CRISTIANO MOREIRA LIMA	******103	46
302	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	******910	60
303	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	******818	60
304	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	******598	44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

305	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	******739	57.21
306	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	******266	60
307	DANIEL COSTA SOBREIRA	******262	60
308	DANIEL GARCIA DA SILVA	******639	34
309	DANIEL MARTINS BENICIO	******704	60
310	DANIEL MENDES MARTINS	******263	60
311	DANIEL MOREIRA DA SILVA	******844	20
312	DANIEL NUNES DA SILVA	******533	60
313	DANIEL PEREIRA DA SILVA	******866	50
314	DANIEL TOMAS SCHLENDER	******642	60
315	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	******742	56
316	DANILO CORA	******829	60
317	DARLI BORGES DA SILVA	******532	32
318	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	******222	60
319	DAVID JOAO CARDOSO	******215	26
320	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	******258	60
321	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	******713	60
322	DENILSON LIMA MEDEIROS	******963	60
323	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	******803	60
324	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	******614	60
325	DERICKE DA SILVA GAMA	******837	46
326	DERLI ANTONIO DA SILVA	******204	60
327	DERNIVAL SANTOS LIMA	******917	52
328	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	******720	58
329	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	******670	60
330	DHONATA BRASIL BRISSOW	******266	28
331	DIANA DOS SANTOS MOURA	******618	56
332	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	******449	26
333	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	******126	60
334	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	******424	33
335	DIEGO DUARTE PEREIRA	******839	50
336	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	******858	60
337	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	******327	58
338	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	******405	60
339	DIEGO SALLES SAMPAIO	******236	60
340	DILCILENE LIMA SAMPAIO	******901	24
341	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	******226	56
342	DIMAS DE ARAUJO BARROS	******877	60
343	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	******830	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

344	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	******623	60
345	DINO CÉSAR BARROS DE OLIVEIRA	******613	37
346	DIOGO FERNANDES CAMARGO	******397	48.17
347	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	******202	60
348	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	******202	20
349	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	******687	36
350	DIRLEI ASCOLI	******597	48
351	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	******930	40
352	DOUGLAS ALVES BEZERRA	******188	17
353	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	******712	60
354	DUAN CUNHA DA SILVA	******398	36
355	DUBERTI OREAY	******733	60
356	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	******748	48
357	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	******198	60
358	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	******246	60
359	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	******237	60
360	EDERLUCIO VENTURIM	******482	44
361	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	******663	13
362	EDERSON MENDONCA DA SILVA	******429	58
363	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	******802	60
364	EDEVALDO FERREIRA	******077	60
365	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	******678	60
366	EDICARDO GOMES DE MATOS	******803	52
367	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	******411	46
368	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	******249	34
369	EDIL DE SOUZA COUY	******948	49
370	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	******671	60
371	EDILSON GOMES SANTANA	******800	60
372	EDIMAR LUIZ DA SILVA	******797	20
373	EDIMAR MARCOS KEMPIM	******128	52
374	EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	******736	56
375	EDIMILSON LACERDA LEITE	******451	60
376	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	******142	60
377	EDINEI APARECIDA SCHULZE	******593	43
378	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	******553	24
379	EDIO VIEIRA BIET	******931	60
380	EDIVALDO SOARES CAETANO	******811	30
381	EDMILSON DIAS DA SILVA	******680	60
382	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	******929	44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

383	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	******721	60
384	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	******498	60
385	EDNA FIDELES CRUZ	******012	36
386	EDNILSO RIBEIRO	******250	60
387	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	******330	50
388	EDSON ALVES DA SILVA	******371	30
389	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	******762	60
390	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	******245	60
391	EDSON GONÇALVES DE ABREU	******881	60
392	EDSON LEITÃO DE MENEZ	******606	58
393	EDSON LUIS FARIAS ROCHA	******083	58
394	EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	******367	60
395	EDSON PEREIRA DA SILVA	******801	50
396	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	******681	60
397	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	******932	60
398	EDUARDO GOMES DE MOURA	******605	60
399	EDUARDO GUEDES DA SILVA	******262	20
400	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	******130	40
401	EDUARDO LEITE ANTONIO	******401	56
402	EDVALDO DA ROCHA	******722	60
403	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	******120	60
404	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	******561	60
405	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	******876	60
406	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	******130	60
407	ELDO DA COSTA ABREU	******348	44
408	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	******993	20
409	ELDO RICARDO DA SILVA	******117	08
410	ELEN ALVES NETTO	******177	36.46
411	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	******120	42
412	ELI DA SILVA	******131	60
413	ELIANA BALONECK DA SILVA	******601	30
414	ELIANA JESUS NICACIO	******914	40
415	ELIANE DELARMELINA SILVA	******237	56
416	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	******293	60
417	ELIANE VIEIRA DE PAULA	******501	34
418	ELIAS DA ROCHA	******777	60
419	ELIAS DA SILVA	******332	60
420	ELIAS DANTAS PINTO	******992	08
421	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	******611	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

422	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	******000	60
423	ELIAS GARCIA DE LIMA	******679	60
424	ELIAS NEREU TETI	******232	60
425	ELICELIO MACEDO AMARO	******502	40
426	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	******836	58
427	ELIEL MEIRELES SOUZA	******277	60
428	ELIESER ARAUJO SOUZA RENNER	******765	56
429	ELIEU DA SILVA FREITAS	******123	44
430	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	******977	48
431	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	******208	60
432	ELISEU BARROS	******767	56
433	ELISMAR DIAS DA SILVA	******538	56
434	ELISSANDRO DE SOUZA MEDONÇA	******807	60
435	ELISSON LEMOS DE LIMA	******499	60
436	ELITO ALVES DA SILVA	******884	58
437	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	******996	08
438	ELITO FREIRE RAMOS	******213	40
439	ELIZABETH MOURA DA SILVA	******095	57
440	ELIZANGELA SILVA PAULO	******132	08
441	ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA	******259	60
442	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	******138	13
443	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	******972	44
444	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	******661	60
445	ELSON ROSA DA SILVA	******257	54
446	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	******224	60
447	ELTON MARQUES FERREIRA	******831	60
448	ELY JOSE DE ANDRADE	******964	12
449	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	******269	60
450	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	******374	51
451	EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES	******963	47.20
452	EMERSON DA SILVA GOMES	******629	60
453	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	******707	53
454	EMERSON SOARES VOLPATO	******350	16
455	EMILSON RIBEIRO COELHO	******965	56
456	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	******660	60
457	ENIO ALMEIDA BOTELHO	******394	60
458	ENIO GOMES ALVES	******261	60
459	ENIO RODRIGUES ENDLICH	******212	60
460	ENOQUE DE ALMEIDA	******516	32

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

461	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	******082	48.02
462	ER RAMOS PESSOA	******832	58
463	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	******895	40
464	ERIALDO BARRETO PACIFICO	******967	44
465	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	******662	60
466	ERICO NERY DOS SANTOS	******486	58
467	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	******647	60
468	ERIVALDO DE BARROS SANTOS	******208	29
469	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	******874	48.27
470	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	******504	48
471	ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA	******266	36
472	ERMESON LUIZ GONCALVES	******084	48
473	ERMINIO ELDER DE SALES	******913	08
474	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	******865	60
475	ERONOR DE SOUSA VERAS	******093	40
476	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	******164	56
477	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	******505	36
478	EUDNA SOUZA SANTOS	******880	60
479	EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA	******815	05
480	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA DA SILVA	******899	39
481	EVALDO MARTINS LUNA	******354	60
482	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	******092	60
483	EVANDRO FERREIRA CORNELIO	******199	40
484	EVANDRO LANES DA SILVA	******146	60
485	EVERSON JOSE DE VARGAS	******460	58.07
486	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	******260	48
487	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	******127	58
488	EVERTSON BENTO DA SILVA	******603	60
489	EZEQUIAS MARTINS LUNA	******854	60
490	EZEQUIAS MENDONCA LOPES	******903	60
491	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	******257	20
492	EZEQUIEL RAMOS	******134	60
493	FABIANA FERREIRA DO CARMO	******505	52
494	FABIANO SANTOS CABRAL	******258	60
495	FABIANO SOBRAL BEZERRA	******823	44
496	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	******610	58
497	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	******999	60
498	FABIO DA SILVA CASTRO	******967	60
499	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	******979	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

500	FABIO DE OLIVEIRA	******325	60
501	FABIO ELLER SIMÕES	******886	56
502	FABIO JULIO BERNARDO	******982	16
503	FABIO JUNIOR SIMOES	******453	60
504	FABIO LOPES DA SILVA	******506	60
505	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	******612	60
506	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	******275	60
507	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	******987	60
508	FABIO SOARES PAIVA	******403	60
509	FABIO XAVIER TOLEDO	******622	60
510	FABIOLA DA SILVA MATOS	******358	60
511	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	******618	60
512	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	******507	60
513	FABRICIO BORGES MENDES	******675	12
514	FABRICIO DA SILVA GOMES	******861	58
515	FABRÍCIO DELFINO COSMO	******508	60
516	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	******353	36
517	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	******662	60
518	FAGNO FERREIRA SOUSA	******509	60
519	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	******157	60
520	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	******517	60
521	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	******626	32
522	FELIPE SANCHES	******889	40
523	FELIPE SANTIAGO NETO	******528	56
524	FELIX APARECIDO RAMOS	******860	56
525	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	******875	59
526	FERNANDA SOUSA CASTRO	******349	40
527	FERNANDO ALEX MORAIS	******906	60
528	FERNANDO ALVES DA SILVA	******661	22
529	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	******487	60
530	FERNANDO CESAR LISBOA	******019	20
531	FERNANDO EGLER CHOROBURA	******526	60
532	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	******656	50
533	FERNANDO MARCOS STAFF	******867	60
534	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	******031	60
535	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	******906	60
536	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	******786	60
537	FLÁVIO BERTO DE OLIVEIRA	******235	32
538	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	******459	57

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

539	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	******145	60
540	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	******558	08
541	FLÁVIO JÚNIOR VIEIRA	******204	20
542	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	******649	20
543	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	******511	60
544	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	******768	48
545	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	******889	60
546	FLORIANO GOMES TRINDADE	******501	58
547	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	******305	60
548	FRANCARLOS SOUZA LIMA	******789	60
549	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	******883	60
550	FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS	******304	56
551	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	******890	60
552	FRANCILUCIO GOMES MORENO	******268	60
553	FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO	******877	60
554	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	******597	56
555	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	******930	60
556	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	******160	46
557	FRANCION RAMOS DA COSTA FERREIRA	******691	58
558	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	******705	59.46
559	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	******325	60
560	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	******785	48
561	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	******424	60
562	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	******068	60
563	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	******898	60
564	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	******280	56
565	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	******776	60
566	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	******259	60
567	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	******833	60
568	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	******785	56
569	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	******673	60
570	FRANCISCO DA SILVA TOME	******883	58
571	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	******905	40
572	FRANCISCO DE ASSIS CRISPIM	******996	04
573	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	******097	60
574	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	******103	60
575	FRANCISCO DE SENA SOBRINHO	******256	10
576	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	******638	40
577	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	******684	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

578	FRANCISCO FERREIRA CAMURCA	******396	56
579	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	******758	40
580	FRANCISCO ILTON CAMPOS	******787	60
581	FRANCISCO JAILTON DIAS	******963	60
582	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	******406	24
583	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	******610	60
584	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	******202	60
585	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	******663	48
586	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	******608	28
587	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	******997	60
588	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	******395	60
589	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	******497	56
590	FRANCISMAR ALVES DE JESUS	******791	20
591	FRANCIVALDO DORADO GOMES	******650	60
592	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	******947	60
593	FRANIO FERNANDES VIEIRA	******353	58
594	FRANK KAMINSKI JASSET	******616	60
595	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	******607	24
596	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	******285	60
597	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	******777	20
598	GABRIEL ROCHA RIGONI	******513	24
599	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	******201	60
600	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	******540	34
601	GEDERSON SILVA NERY	******199	56
602	GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA	******201	08
603	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	******869	60
604	GENESIO VITOR DA COSTA	******517	20
605	GENISON DA SILVA MENDONÇA	******693	60
606	GENIVALDO BATISTA REIS	******326	60
607	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	******597	47.25
608	GEOVAN PEREIRA FAREL	******862	60
609	GEOVANE FERREIRA LIMA	******076	60
610	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	******428	60
611	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	******529	48
612	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	******379	60
613	GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	******927	60
614	GERSON GALDINO RAMOS	******217	60
615	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	******876	60
616	GERSON SILVA DO VALE	******648	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

617	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	******294	56
618	GIDEON SANTANA PESSOA	******996	56
619	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	******879	60
620	GILBERTO FERREIRA SANTOS	******237	60
621	GILBERTO MAGALHÃES LOPES	******106	58
622	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	******222	48
623	GILCINEI MARTINS BRANDAO	******049	45
624	GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES	******163	48
625	GILD APOLINARIO BATISTA	******307	60
626	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	******779	08
627	GILENE ALVES DOS SANTOS	******986	10
628	GILLIARD GLOWASKY	******324	60
629	GILMAR ALVES FEITOSA	******820	15
630	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	******537	40
631	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	******805	56
632	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	******730	60
633	GILMAR FRANCO CATELAN	******204	60
634	GILMAR FREIRE RAMOS	******879	60
635	GILMAR GONCALVES DE BRITO	******696	08
636	GILMAR MENDES SOARES	******295	48
637	GILMAR VAELANTE DOS SANTOS	******521	60
638	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	******218	59
639	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	******297	36
640	GILSON JUNIOR DE OLIVEIRA LOPES	******335	60
641	GILSON LOPES	******407	18
642	GIOVANA SALES BENTES	******569	60
643	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	******896	60
644	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	******248	56
645	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	******552	24
646	GIVELSON ALVES GOMES	******602	60
647	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	******288	60
648	GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA	******619	08.02
649	GLEICE ASSIS SA	******674	22
650	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	******695	54
651	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	******613	60
652	GLEYSON CESAR DANTAS	******886	58
653	GRACIELE CRISTINA DA SILVA	******516	19
654	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	******613	60
655	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	******296	38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

656	GRACIONE WALKINIR GABRET	******139	48
657	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	******923	49.03
658	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	******889	56
659	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	******390	60
660	HALAN DA SILVA MESQUITA	******458	60
661	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	******632	36
662	HAMILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	******431	60
663	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	******255	60
664	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	******609	52
665	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	******821	12
666	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	******661	59
667	HELENA SCHWANTZ	******273	60
668	HELIO COSTA LIMA	******532	56
669	HELIO GOMES	******614	48
670	HELIO HENRIQUE DIAS	******566	58
671	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	******125	39.18
672	HELIOMAR FELBERG COSTA	******415	40
673	HELLEN DOS SANTOS TINE	******200	40
674	HELTON PEREIRA DE JESUS	******355	60
675	HELVECIO PINTO DE SOUSA	******210	58
676	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	******428	60
677	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	******476	36
678	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	******712	60
679	HERMES BARBOSA AVELINO	******572	60
680	HILDA IANES DE ASSIS OAKES	******491	57
681	HILRISMAR LIRA FERREIRA	******275	48
682	HIRLEILSON BARROSO COSTA	******153	60
683	HUDSON MARIANO LOBATO	******297	36
684	HUDSONCLEI CORREIA BASTOS	******277	60
685	IRAILTON CUJUI FREITAS	******942	51
686	IRENILDES DE OLIVEIRA	******181	60
687	IRENIO PAES NETO	******096	60
688	IRLANDA CORTE DE AQUINO	******975	50
689	ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	******609	60
690	ISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA	******205	36
691	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	******430	20
692	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	******416	56
693	ISMAEL MARTINS LIMA	******741	39.43
694	ISMAR JOSÉ KREMENAUER	******227	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

695	ISRAEL LOPES DE SOUZA	******659	24
696	ISRAEL MACHADO LOPES	******781	60
697	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	******205	60
698	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	******825	50
699	IVAN DE SOUZA SIMÃO	******008	60
700	IVAN GAMA VENTORIM	******004	48
701	IVANIEL DA SILVA MOURA	******826	40
702	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	******169	60
703	IVANILDO HELENO DOS SANTOS	******523	60
704	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	******271	58
705	IVO MAIA LIMA	******102	52
706	IVONEI PIRES	******863	60
707	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	******950	48
708	IZAIAS HONORATO GONCALVES	******230	60
709	IZAIAS NUNES DA SILVA	******336	51
710	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	******273	46
711	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	******168	35.53
712	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANCA	******616	56
713	JADER ALMEIDA COSTA	******814	60
714	JADSON SOARES GALVÃO	******230	52
715	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	******892	54.41
716	JAILSON SANTOS DA SILVA	******594	60
717	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	******996	22
718	JAIME BOCHORNI FREZ	******633	20
719	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	******038	60
720	JAIME ROBERTO DA MATA	******518	20
721	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	******828	60
722	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	******326	60
723	JAIRO LIMA DIAS	******252	60
724	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	******220	60
725	JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA	******928	24
726	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	******587	60
727	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	******535	44
728	JAN CARLOS PIZZATTO	******848	36.35
729	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	******797	60
730	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	******132	60
731	JANDES DA SILVA EDUARDO	******835	58
732	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	******252	49.32
733	JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO	******074	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

734	JANILENE DA SILVA REIS	******894	53
735	JANIO ALVES FREITAS	******971	46
736	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	******882	52
737	JAQUELINE ALVES BORGES	******184	58
738	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	******439	60
739	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	******114	60
740	JASSON DE SOUSA ARAUJO	******645	60
741	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	******654	59
742	JEANNE MELO VIEIRA	******860	42.57
743	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	******115	60
744	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	******742	60
745	JEFERSON JOSÉ DE SOUZA	******847	52
746	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	******782	60
747	JEFESON PEDRAZA	******567	52
748	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	******537	60
749	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	******652	60
750	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	******141	24
751	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	******628	44
752	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	******866	60
753	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	******538	60
754	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	******225	60
755	JESSILENE PIMENTEL MENDES	******202	48
756	JHONES ALVES GONDIM	******091	60
757	JHONNY DA SILVA SANTOS	******206	60
758	JIVANILDE RUFINO DE SOUZA	******492	39
759	JOABS DE SOUZA PEREIRA	******142	60
760	JOANA DARC NASCIMENTO	******603	16
761	JOAO ALVES DE AGUIAR	******032	60
762	JOAO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	******620	60
763	JOAO BARBOSA CIDADE	******143	36
764	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	******642	56
765	JOÃO BOSCO TELES DO NASCIMENTO	******674	42
766	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	******869	60
767	JOÃO CARLOS TEODORO	******837	48
768	JOÃO CIESLIK	******905	60
769	JOÃO CRISTOVÃO DA SILVA	******539	58
770	JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA	******954	60
771	JOAO ERCULANO DA SILVA	******519	34
772	JOAO EUDES DA SILVA	******900	58

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

773	JOÃO GABRIEL DA PAZ BATISTA	******158	60
774	JOÃO GOMES PAULINO	******882	44
775	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	******884	56
776	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	******057	60
777	JOAO MARQUES DA SIVA NETO	******882	46
778	JOÃO MARTINS NETO	******751	57
779	JOÃO PAULO MEDEIROS DE ARAGÃO	******536	52
780	JOÃO PAULO PEREIRA DE JESUS	******994	52
781	JOAO RAMILDO PEIXOTO	******081	20
782	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	******972	56
783	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	******371	50
784	JOÃO ROBINSON LOZANO	******480	56
785	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	******050	60
786	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	******725	60
787	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	******713	44
788	JOCSAN DO NASCIMENTO	******376	32
789	JOEL BALBINO DE SOUZA	******464	28
790	JOEL BATISTA DE FREITAS	******595	60
791	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	******970	36
792	JOEL LOUREDO SOBRINHO	******634	56
793	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	******351	58
794	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	******173	31
795	JOILSON RONDON DA CRUZ	******403	48
796	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	******715	20
797	JONAS DE SOUZA SA	******748	18
798	JONAS FELIX BRAGA	******682	60
799	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	******135	29
800	JONATAS ANTUNES DA SILVA	******465	48
801	JONATAS MOREIRA DA SILVA	******092	60
802	JONATAS PASSOS DA SILVA	******044	36
803	JONES ESTEVÃO DA SILVA	******080	60
804	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	******888	60
805	JORGE COELHO DOS SANTOS	******466	40
806	JORGE FELIPE FILHO	******426	60
807	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	******417	60
808	JORGE LINO TOMIATTI	******358	52
809	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	******895	60
810	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	******646	47
811	JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS	******277	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

812	JOSAFA TEIXEIRA	******991	54
813	JOSE ADRIANO BEZERRA	******069	60
814	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	******418	46
815	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	******402	60
816	JOSE ALVES FILHO	******907	60
817	JOSÉ AMARO GARCIA GOMES	******017	60
818	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	******887	60
819	JOSE APARECIDO DE QUEIROZ JUNIOR	******846	25
820	JOSÉ BERALDA BARBOSA	******016	52
821	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	******116	44
822	JOSE CARLOS DOS SANTOS	******632	60
823	JOSE CARLOS DOS SANTOS	******863	37
824	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	******146	60
825	JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO	******563	48
826	JOSE EDILSON DE SOUZA	******433	15
827	JOSE EDISOM LINHARES SOMBRA	******151	50.21
828	JOSÉ EDMAR FERREIRA VIANA	******165	60
829	JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN	******908	04
830	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	******988	59.30
831	JOSÉ FELIPE CORREIA FILHO	******685	58
832	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	******894	48
833	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	******226	60
834	JOSE HUMBERTO AGUIAR JUNIOR	******278	49
835	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	******630	60
836	JOSÉ LOPES DA SILVA NETO	******649	60
837	JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL	******484	40
838	JOSE MARCOS PEREIRA	******511	50
839	JOSE MARIA MORAIS DE SOUZA	******881	60
840	JOSE MARIANO DE SOUZA NETO	******897	10
841	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	******540	60
842	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	******146	60
843	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	******178	40
844	JOSÉ ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	******340	60
845	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	******607	01.30
846	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	******335	44
847	JOSÉ RONALDO MOURA DE AMORIM	******404	36
848	JOSE RONIELSON QUINTAO	******237	46
849	JOSE VANDEVALDO SILVA	******969	36
850	JOSE WILLIANS TEODORO	******482	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

851	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	******249	56
852	JOSELI SOARES DA SILVA	******821	60
853	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	******736	52
854	JOSENILCE BARROS PINTO	******648	56.37
855	JOSENILDO LOBO DA SILVA	******604	54
856	JOSENITA ALMEIDA DE BARROS	******145	40
857	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	******492	60
858	JOSIEL DA SILVA REIS	******636	60
859	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	******781	60
860	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	******421	42
861	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	******482	48
862	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	******075	60
863	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	******753	36
864	JOSINEI VAGNER DA PAULA DIAS	******286	40
865	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	******279	51
866	JOSIVAN GOMES	******115	16
867	JOSUE DOS SANTOS LIMA	******664	56
868	JOZEZO ALBINO JACOMEL	******612	60
869	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	******160	48
870	JUCELENE VIANA DA SILVA	******811	48
871	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	******909	24
872	JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME	******087	40
873	JULIANO CARLETO	******276	08
874	JULIANO CESAR DOS SANTOS	******467	60
875	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	******223	58
876	JULIANO SCHUSTER	******706	50
877	JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA	******468	60
878	JULIO CEZAR DINO DE SOUZA	******778	47.20
879	JUNEI CRUZ BELEZA	******897	20
880	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	******737	48
881	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	******586	60
882	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	******081	60
883	JUSCELINO ROCHA	******905	60
884	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	******754	16
885	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	******256	60
886	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	******255	48
887	KAYO CRISTINA MATSUBARA	******260	60
888	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	******410	34
889	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	******290	57

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

890	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	******225	20
891	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	******704	24
892	LAÉRCIO DOS SANTOS	******411	60
893	LAILSON DOS SANTOS SILVA	******244	60
894	LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVAO	******148	58
895	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	******757	60
896	LAURO PEREIRA DA SILVA	******060	60
897	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	******875	48
898	LÁZARO SIMONELLI	******284	20
899	LEANDRO BRUNO GONCALVES ZANELATO	******881	20
900	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	******423	60
901	LEANDRO DE ASSIS FERRAO	******149	28
902	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	******334	60
903	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	******146	60
904	LEANDRO MACIEL DA SILVA	******335	37
905	LEANDRO MENEGUETTI	******207	20
906	LEANDRO ROBERTO GONÇALVES	******865	60
907	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	******527	50
908	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	******435	44
909	LEDVALDO SANTOS DE SOUSA MENDES	******755	07.48
910	LEILA CRISTINA KROETZ	******424	30
911	LEILA FERREIRA DA SILVA	******807	52
912	LEOMAR CAMILO QUARESMA	******150	30
913	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	******092	56
914	LEONARDO CUNHA FERREIRA	******260	60
915	LEONARDO DA SILVA	******703	48
916	LEONEL PAULO FREITAG	******907	36
917	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	******439	24
918	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	******198	48
919	LEONILSON LIRA QUEIROZ	******907	60
920	LEOVIR ANTÔNIO DOS REIS	******977	08
921	LEUDIANE DE ALENCAR SOUZA	******969	56
922	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	******241	59.46
923	LIDIOMAR GONCALVES	******979	60
924	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	******723	60
925	LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA	******911	60
926	LINCOLN PONTES DA SILVA	******916	56
927	LINDAURA MOURA DE ASSIS	******747	58
928	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	******470	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

929	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	******535	56
930	LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES	******647	24
931	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	******529	60
932	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	******308	60
933	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	******646	50
934	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	******835	20
935	LOURINALDO DIAS PEREIRA	******425	60
936	LUANA PINHEIRO DE SOUZA	******921	60
937	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	******171	48.07
938	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	******196	60
939	LUCIANA BAZI	******998	60
940	LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	******838	60
941	LUCIANO BISPO LISBOA	******426	58
942	LUCIANO GOMES MERCADO	******543	50
943	LUCIANO JOSE VIEIRA	******980	32
944	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	******981	60
945	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	******844	13
946	LUCINEI GOMES DA SILVA	******509	48
947	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	******220	60
948	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	******714	50
949	LUCIVALDO VERA BRAGA	******466	60
950	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	******038	60
951	LUIS CEZAR LUZZANI	******969	48.08
952	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	******756	44
953	LUIZ ANTONIO CANDIDO	******497	52
954	LUIZ ANTONIO FRACALOSSI NETO	******288	60
955	LUIZ CARLOS DA SILVA	******534	24
956	LUIZ CARLOS LEANDRO	******910	60
957	LUIZ CARLOS PEREIRA	******919	48
958	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	******895	60
959	LUIZ CHAVES SALVATERRA	******866	60
960	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	******089	24
961	LUIZ COSTA VELOSO	******449	60
962	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	******599	26
963	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	******878	60
964	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	******427	10
965	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	******497	60
966	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	******084	56
967	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	******875	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

968	MADISSON FERREIRA MENDES	******903	50
969	MADSON BELEM MARTINS	******429	36
970	MADSON SOUSA DE MORAES	******840	60
971	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	******635	60
972	MAGNO BRONELLE	******759	03
973	MAGNO XAVIER DE SOUZA	******819	60
974	MAICON MILER COSTA ALLEYEN	******232	60
975	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	******087	60
976	MAICY DA SILVA DUARTE	******952	48
977	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	******626	60
978	MANOEL ALVES FERREIRA	******083	54
979	MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL	******841	59.37
980	MANOEL MARIA DE SOUZA	******291	10
981	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	******455	50
982	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	******136	22
983	MANOEL ROGÉRIO TOLENTINO	******644	60
984	MANUEL MARQUES DA SILVA	******718	60
985	MARCEL DA SILVA FABRICIO	******445	60
986	MARCELINO WILLE	******984	56
987	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	******717	60
988	MARCELO ALVES DE MELO	******259	56
989	MARCELO BARBOSA GOMES	******636	58
990	MARCELO BEZERRA LOPES	******250	60
991	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	******532	12
992	MARCELO CARVALHO FERNANDES	******582	36
993	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	******470	60
994	MARCELO DA SILVA	******430	08
995	MARCELO DE PAULA BRASIL	******093	58
996	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	******157	56
997	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	******842	10
998	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	******246	60
999	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	******544	60
1000	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	******259	60
1001	MARCELO SILVA DA ROCHA	******087	51
1002	MARCELO SILVA RODRIGUES	******381	51.22
1003	MARCELO SOARES DE REZENDE	******095	42
1004	MARCELO TABORDA COSTA	******879	48
1005	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	******481	60
1006	MARCIEL DIAS MARTINS	******965	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

1007	MÁRCIO ANTÔNIO LOPES	******493	60
1008	MÁRCIO BENEDITO DOS ANJOS	******149	60
1009	MARCIO BEZERRA LOPES	******755	56
1010	MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO	******843	30
1011	MARCIO DA SILVA	******382	42
1012	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	******605	56
1013	MARCIO FERNANDES DE MOURA	******798	24
1014	MARCIO FERREIRA BENTO	******886	52
1015	MARCIO LIRA DE LIMA	******257	60
1016	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	******132	60
1017	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	******608	36
1018	MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO	******277	24
1019	MARCIO RICARDO MARIANO	******656	58
1020	MARCIO VALÉRIO DA SILVA VIEIRA	******243	60
1021	MARCIO VICENTIN	******890	54
1022	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	******426	44
1023	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	******892	60
1024	MARCOS ANTONIO PEREIRA	******158	48
1025	MARCOS AURELIO SILVA SALES	******800	54.13
1026	MARCOS AURÉLIO SOARES ROCHA	******904	48
1027	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	******076	46
1028	MARCOS DO AMARAL	******118	39
1029	MARCOS FILIPE COELHO	******695	56
1030	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	******256	56
1031	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	******954	60
1032	MARCOS JOSE SANTANA	******955	56
1033	MARCOS MOURA BOERI	******930	48
1034	MARCOS NOSA DE SOUZA	******219	53
1035	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	******868	48
1036	MARCOS PEREIRA DA SILVA	******319	60
1037	MARCOS PEREIRA LUNA	******439	32
1038	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	******246	20
1039	MARCOS SOUZA DE LIMA	******392	60
1040	MARCOS VINÍCIUS FERREIRA	******595	60
1041	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	******089	60
1042	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	******892	60
1043	MARDEM THOMAZ FERREIRA	******715	40
1044	MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA	******440	60
1045	MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA	******888	59

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

1046	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	******816	48
1047	MARIA CLAUDINEIA BORHER	******530	08
1048	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	******826	46
1049	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	******534	50
1050	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	******944	59.10
1051	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	******206	40
1052	MARIA ELENIR DE ANDRADE	******280	42
1053	MARIA JANICE SACHINI	******639	56
1054	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	******261	38
1055	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	******623	10
1056	MARIA JOSE PIRES FERREIRA	******641	16
1057	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEICAO	******479	10
1058	MARIA MARTA DA SILVA	******159	08
1059	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	******880	60
1060	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	******873	48
1061	MARIA ROSIANE SANTOS	******881	60
1062	MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA GORAYEB	******512	10
1063	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	******365	58
1064	MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	******495	40
1065	MARILUCIA DOS REIS	******417	51
1066	MARIO ARAUJO DA HORA	******366	60
1067	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	******299	60
1068	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	******957	60
1069	MARLENE ALVES DE ALMEIDA	******839	44
1070	MARLENE LUZ DE ANDRADE	******806	60
1071	MARLI RAMOS DA SILVA	******036	60
1072	MÁRLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	******906	60
1073	MATEUS DE SOUZA COSTA	******267	48.29
1074	MATEUS MAFIA POLICARPO	******243	30
1075	MAURÍCIO ANACLETO DE SOUZA	******318	60
1076	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	******300	60
1077	MAURICIO DA COSTA SILVA	******252	60
1078	MAURICIO DE ALMEIDA	******258	48
1079	MAURICIO DIOGENES OLIVE MORAES	******501	44
1080	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	******237	60
1081	MAURÍCIO OTÁVIO FOLADOR	******204	60
1082	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	******889	47.39
1083	MAURO CESAR RECHE	******445	30
1084	MAURO SILVA BARBOSA	******150	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

1085	MAURY MENDES RODRIGUES	******565	60
1086	MAXILINO MAIA MOTA	******939	60
1087	MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA	******093	36
1088	MAYCON FERNANDO DE PAULA	******716	60
1089	MAYKON FELICIANO DOS REIS	******329	60
1090	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	******601	60
1091	MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA	******420	55
1092	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	******882	60
1093	MESSIAS FERNANDES GOMES	******313	30
1094	MESSIAS KINAAK	******865	60
1095	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	******548	60
1096	MICHEL OZÓRIO BROIANO	******761	60
1097	MICHELE CAMARGO	******035	08
1098	MILTO ALVES DOS SANTOS	******282	60
1099	MILTON DE JESUS BEZERRA	******431	58
1100	MILTON LUIZ PAMPLONA REGO	******672	57
1101	MIRACELMA MACHADO MARQUES	******681	50
1102	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	******058	60
1103	MIRIA ALVES PEREIRA	******863	56.59
1104	MIRIAM CRISTINA SILVA CARVALHO	******940	08
1105	MOACIR MARCOS DE SOUZA	******992	54
1106	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	******388	54
1107	MOACIR SIMOES LUCAS	******567	60
1108	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	******255	56.45
1109	MOISES LIBERATO	******440	60
1110	MOISES LINHARES CASAROTTO	******778	44
1111	MOISÉS MORETTI MOLOCY	******261	60
1112	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	******206	16
1113	MONICA SIYE RIBEIRO	******598	60
1114	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	******439	35.08
1115	MONIQUE TRAISCOVE GUILEN MONTEIRO	******658	60
1116	MONOKLEB AMARAL DE SOUZA	******909	12
1117	MURILO GONÇALVES ALMEIDA	******371	58.51
1118	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	******532	60
1119	NALVIR DATSCH	******725	20
1120	NATALIA REGO MATIAS	******643	50
1121	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	******498	56
1122	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	******072	60
1123	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	******322	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

1124	NEGILSON ANDRADE BRANDAO	******053	32
1125	NEI JANUIS BATISTA REIS	******585	60
1126	NEI VIEIRA MILHOMEM	******804	60
1127	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	******804	40
1128	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANÇA	******527	56
1129	NELIO ANTUNES DE SOUSA	******769	48
1130	NELSON ANTERIO DA SILVA	******437	60
1131	NEMOEL SOARES ROCHA	******331	60
1132	NEREU DE SOUZA	******125	48
1133	NERI LUIZ SACHINI	******328	60
1134	NERI MACHADO	******428	40
1135	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	******114	44
1136	NEUZA CAO COSTA	******581	60
1137	NEUZA SANTA DE CAMPOS	******546	60
1138	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	******208	50
1139	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	******579	60
1140	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	******145	60
1141	NILSON BARROS DA SILVA	******195	10
1142	NILSON DA SILVA MENDES	******094	48
1143	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	******180	60
1144	NILSON HERMELINDO MENDONCA	******739	48
1145	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	******904	60
1146	NILSON MOULAZ MAZZALI	******536	60
1147	NILTON DE SOUZA MELO	******805	60
1148	NIVALDO ORTIZ	******531	20
1149	NIVÂNIA DE SOUZA DE SANTOS	******596	30
1150	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	******985	51
1151	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	******209	32
1152	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	******885	22
1153	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	******443	60
1154	ODAIR JOSÉ SOUZA CONDAQUI	******254	40
1155	ÓDER HENRIQUE DOS SANTOS	******645	48
1156	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	******548	60
1157	ODILSON SANTIAGO CRUZ	******892	60
1158	OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA	******400	30
1159	ONIR SERAFIN DE SOUZA	******442	60
1160	ORIDES RODRIGUES	******062	60
1161	ORLEANS RODRIGUES FRANCA	******887	43
1162	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	******017	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

1163	OSCARLO DE BARROS GONÇALVES	******101	58
1164	OSEIAS SEVERO GUIMARAES	******488	44
1165	OSIEL LINO DE SOUZA	******988	24
1166	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	******054	60
1167	OSMAR NASCIMENTO GOMES	******255	56
1168	OSNI MARTINS	******511	60
1169	OTACIANO GONCALVES DO NASCIMENTO	******537	30
1170	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	******450	60
1171	OTONIEL MAIA COELHO	******356	60
1172	OZÉIAS DE OLIVEIRA	******783	58
1173	OZIEL CARDOSO FURTADO	******285	60
1174	PABLO SANTOS DE AMORIM	******333	42
1175	PABLO SOUZA VIEIRA	******968	49
1176	PAMELA DE SOUZA PACHECO	******433	60
1177	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	******310	60
1178	PATRÍCIO GONÇALVES DE FRANÇA	******810	56
1179	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	******674	25
1180	PAULA FERREIRA COSTA	******497	56
1181	PAULO BORGES VELOSO	******870	60
1182	PAULO CLAUDINO VIEIRA	******620	60
1183	PAULO DE TÁRCIO BRAGA SILVINO	******813	60
1184	PAULO GONÇALVES DE ABREU	******432	44
1185	PAULO MARQUES TORRES	******891	08
1186	PAULO MARTINS TESSER	******469	60
1187	PAULO ODAIR MIRANDA	******035	32
1188	PAULO OLIVEIRA SANTOS	******268	60
1189	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	******596	60
1190	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	******886	60
1191	PAULO SERGIO RODRIGUES	******694	36
1192	PAULO SOARES FARFAN	******989	46
1193	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	******243	46
1194	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	******889	60
1195	PEDRO LACERDA VELOSO JUNIOR	******257	36.38
1196	PEDRO NOBERTO FILHO	******146	60
1197	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	******098	55
1198	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	******177	58
1199	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	******085	60
1200	PONCIANO GOMES MONTEIRO	******445	55.18
1201	QUEFREM DA HORA LIMA	******667	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

1202	RAFAEL DA SILVA PERES	******251	23
1203	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	******089	60
1204	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	******338	60
1205	RAFAEL GARCIA ROCHA	******144	60
1206	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	******273	20
1207	RAFAEL LUIZ DE LIMA	******469	36.30
1208	RAFAEL NONATO DA SILVA	******424	60
1209	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	******214	20
1210	RAFAEL PEREIRA AZEVEDO	******542	49
1211	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	******916	60
1212	RAFAEL RAMOS SOARES	******379	60
1213	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	******875	50
1214	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	******455	58
1215	RAFISSON NUNES SILVA	******375	60
1216	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	******722	60
1217	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	******873	30
1218	RAIMUNDO BARROS FILHO	******419	60
1219	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	******537	50
1220	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	******181	60
1221	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	******883	48
1222	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	******785	48.19
1223	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	******496	32
1224	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	******183	24
1225	RAONI FERNANDES DE SOUZA	******921	60
1226	RAONNI JACOB GALVÃO	******290	60
1227	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL	******510	50
1228	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	******960	60
1229	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	******210	46
1230	RÉGES COSTA RAMOS	******121	50
1231	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA	******543	36
1232	REGINA FERREIRA DA SILVA	******246	34
1233	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	******909	60
1234	REGINALDO LADISLAU COSTA	******147	60
1235	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	******504	59.58
1236	REGINALDO SILVA DOS SANTOS	******911	60
1237	REINALDO DOS SANTOS COSTA	******973	60
1238	RENAN PRADO DA SILVA	******874	60
1239	RENATO COELHO DE SOUZA	******377	60
1240	RENATO MARQUES DA SILVA	******545	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

1241	RENATO VIANA CARVALHO	******439	38
1242	RENIMERCIO LOPES A SILVA	******885	60
1243	REVISON NOGUEIRA DE CARVALHO	******216	60
1244	RICARDO CAVALCANTE SILVA	******416	59.59
1245	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	******429	47.56
1246	RICARDO JOSE DOMINGUES	******547	20
1247	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	******327	40
1248	RICARDO NELSON RIBEIRO	******491	52
1249	RICARDO SOUZA CONCEIÇÃO	******557	60
1250	RICARDO TOMÉ DE OLIVEIRA	******721	60
1251	RICHARDE MALTA LAMARAO	******173	12
1252	RILDO DOMINGOS	******635	36
1253	RISOMAR BRAGA REGIS	******157	50.39
1254	RIVAN EGUEZ DA SILVA	******674	36
1255	ROBERIO DA SILVA MARQUES	******228	60
1256	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	******355	60
1257	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	******885	60
1258	ROBERTO LIMA	******278	44
1259	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	******100	60
1260	ROBSON GOMES DE DEUS	******605	60
1261	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	******417	36
1262	ROBSON MENDES CODECO	******872	60
1263	ROBSON RIBEIRO CABRAL	******357	48
1264	ROBSON SILVA NOVAIS	******450	60
1265	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	******718	60
1266	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	******340	44
1267	ROBSON WILLES DOS SANTOS	******187	50
1268	RODMILSON RAMOS LINDOSO	******378	56
1269	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	******135	42
1270	RODNEY LIMA AZEVEDO	******884	58
1271	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	******858	60
1272	RODRIGO COSTA TURRINI	******379	56
1273	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	******970	49
1274	RODRIGO FREITAS SILVA	******380	60
1275	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	******967	60
1276	RODRIGO MILAGRE LOPES	******312	39
1277	RODRIGO PADOVAN VALES	******518	32
1278	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	******840	60
1279	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	******784	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

1280	ROGERIA PEREIRA DE SOUZA	******524	60
1281	ROGERIO BATISTA CAMPOS	******563	50
1282	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	******527	60
1283	ROGERIO DA SILVA LINHARES	******578	48
1284	ROGÉRIO DE OLIVEIRA MENDONÇA	******057	44
1285	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	******162	60
1286	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	******252	60
1287	ROGERIO GAMA PIRAI	******558	30
1288	ROMARIO DE MORAIS SALES	******535	60
1289	ROMILDO GOMES	******496	52
1290	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	******125	33
1291	RONALDO ALVES DE SOUZA	******564	60
1292	RONALDO CALIXTO	******511	56
1293	RONALDO DAS NEVES POLEZE	******515	08
1294	RONALDO DE JESUS	******550	60
1295	RONALDO MARIANO DE SOUZA	******720	60
1296	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	******606	60
1297	RONDINELE FÉLIX OLIVEIRA	******405	60
1298	RONEISON DA SILVA MOREIRA	******435	60
1299	RONI COSTA DA SILVA	******524	60
1300	RONI MATIAS DE SOUZA	******882	60
1301	RONILSO ALVES PINTO	******467	60
1302	RONIVON PROCÓPIO DA SILVA	******908	60
1303	RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS	******415	60
1304	RONYS ISRAEL BARBOSA	******404	52
1305	ROSAN DA CRUZ BARROSO	******719	60
1306	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	******177	27
1307	ROSANGELA BARBOSA SILVA	******701	40
1308	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS AMAECING	******241	60
1309	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	******192	60
1310	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	******972	60
1311	ROSELI SCHADE	******573	24
1312	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	******921	20
1313	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	******381	56
1314	ROSETANIA NEGREIROS RODRIGUES	******019	50
1315	ROSHINE PROCÓPIO DA SILVA	******046	48
1316	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	******876	56
1317	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	******680	50
1318	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	******893	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

1319	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	******877	34
1320	ROSINEI REIS DA SILVA	******261	60
1321	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	******607	60
1322	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO	******231	50
1323	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	******524	34
1324	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	******484	60
1325	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	******258	46
1326	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	******795	60
1327	ROSNEI ELIS CABROBÓ	******384	20
1328	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	******889	12
1329	RUBEM FERREIRA DA SILVA	******078	60
1330	RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA	******513	60
1331	RUINEI ALVES DA CUNHA	******253	57
1332	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	******700	60
1333	SADI LOPES DOS SANTOS	******519	24
1334	SADRAC VIEIRA	******991	42
1335	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	******886	60
1336	SAMIR PEREIRA DA SILVA	******262	60
1337	SAMUEL ARAÚJO DOS SANTOS	******151	60
1338	SAMUEL REINALDO LEITE	******887	60
1339	SAMUEL SOUZA DANTAS	******646	60
1340	SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA	******841	24
1341	SANDRA MARIA REIS SALES	******853	60
1342	SANDRA PINHEIRO	******222	22
1343	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	******847	56.18
1344	SANDRIELI CALDAS ROLIM	******347	40
1345	SANDRO CASTRO SOBRAL	******719	44
1346	SANDRO PAZ MENACHO	******106	58
1347	SANDRO ROBERTO LEVY	******992	45.19
1348	SANDRO ROSA LIMA	******947	08
1349	SANDRO SUARES QUINTÃO	******354	60
1350	SEBASTIAO DA SILVA	******974	20
1351	SEBASTIÃO FARIAS FERNANDES	******503	60
1352	SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	******891	60
1353	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	******849	34
1354	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	******072	60
1355	SERGIO JARDIM GOMES	******996	54
1356	SERGIO MOREIRA ROCHA	******520	60
1357	SERGIO PEREIRA MONTESSI	******043	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

1358	SERGIO REIS SALES	******053	60
1359	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	******111	60
1360	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	******968	60
1361	SHANDER SOUZA SILVA	******549	60
1362	SHEILLIVAN LIMA DA SILVA	******647	36
1363	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	******271	48
1364	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	******441	36
1365	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	******972	58
1366	SIDNEI RICARDO NAZARO	******523	60
1367	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	******622	45
1368	SILES PENHA FERREIRA	******685	60
1369	SILMAR SANTOS ARAUJO	******855	60
1370	SILVANEI SILVA DE LIMA	******758	24
1371	SILVANEY LEMOS BARBOZA	******409	56
1372	SILVANO ALVES PESSOA	******711	60
1373	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	******621	59
1374	SILVONE LIMA SILVA	******555	48
1375	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	******406	56
1376	SIMONE ANDREA DA SILVA	******236	28
1377	SIMONE MERCES DA SILVA MORAIS	******535	24
1378	SONIA AUTA SILVA ARENHARDT	******326	40
1379	SONIA TEREZINHA BOFF	******194	28
1380	SUELEN DE SOUZA MELO	******062	60
1381	TAISA RUBIO DA SILVA	******551	30
1382	TALES FERNANDES BALEEIRO	******552	10
1383	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	******924	48
1384	TELMO ALVES DE SALES	******648	60
1385	TEREZINHA PEREIRA	******321	44
1386	THIAGO COSTA MAIA	******179	44
1387	THIAGO DE BARBA AVAROMA	******623	60
1388	THIAGO LUIS MIRANDA PACHECO	******516	60
1389	THIAGO RAMOS FAIFER	******507	48
1390	THYESMA UEKI MARANGONI	******773	60
1391	TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	******432	32
1392	TIAGO ALVES SOARES	******207	60
1393	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	******473	18
1394	TIAGO DE JESUS GASS	******111	60
1395	TIAGO DE LAIA AMORIM	******106	48
1396	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	******143	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

1397	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	******213	60
1398	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	******969	57
1399	TIAGO NEVES BARROS	******690	60
1400	TIAGO SOARES DA SILVA	******403	34
1401	TIAGO SOUZA LUNA	******509	60
1402	TIAGO VIEIRA ALVES	******407	60
1403	TIMOTEO KLOS BORGES	******130	20
1404	UAGITON FERREIRA MACIEL	******623	60
1405	UATIA TANIA VIANA CARVALHO	******981	20
1406	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	******638	60
1407	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	******233	23.35
1408	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	******640	60
1409	UZIEL NUNES DE SOUZA	******240	42
1410	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	******455	60
1411	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	******368	56
1412	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	******474	60
1413	VALDECI DE SOUZA LIMA	******457	44
1414	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	******774	60
1415	VALDECIR CANUTO DA SILVA	******555	08
1416	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	******141	60
1417	VALDEMIR ALVES SOUSA	******191	60
1418	VALDEMIR MANZOLI	******570	60
1419	VALDEMIR NONATO MARÃES	******759	60
1420	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	******238	52
1421	VALDINEY DA COSTA GOMES	******915	60
1422	VALDIR BALMANT NUNES	******475	24
1423	VALDIR CHIELI	******456	20
1424	VALDIR GOMES DE AMORIM	******899	60
1425	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	******296	30
1426	VALDOMIRO LUCIO DOS SANTOS	******817	08
1427	VALESKA DOS REIS FERRARI	******976	40
1428	VALMIR ALEIXO DA SILVA	******761	60
1429	VALMIR ALVES CAVALCANTE	******534	60
1430	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	******498	60
1431	VALTENCY DE SOUZA PINHO	******763	30
1432	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	******249	12
1433	VALTER DA SILVA AGUIAR	******469	24
1434	VALTER GONCALVES	******651	07
1435	VALTER NOGUEIRA SANTOS	******764	24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

1436	VANDER PIRES DE SOUZA	******947	08
1437	VANDERLANDIO SILVA SOUSA	******876	60
1438	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	******815	44
1439	VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ	******148	32
1440	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	******793	60
1441	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	******916	24
1442	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	******259	32
1443	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	******796	60
1444	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA	******983	10.14
1445	VANDERSON PEREIRA GONÇALVES	******977	44
1446	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	******742	52
1447	VANESSA DA SILVA HAMER	******233	50
1448	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	******247	50
1449	VANIA QUEIROZ DE JESUS	******698	60
1450	VANILDO SALCEDO COSTA	******762	50
1451	VANUTE ALVES AMORIM	******401	60
1452	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	******517	36
1453	VERONICA TUSI COSSENTINO	******248	45
1454	VICENTE MARTINS RODRIGUES	******139	44
1455	VILMACIR BARROS DE SOUZA	******973	56
1456	VILMAR EDUARDO MOREIRA	******524	20
1457	VILSON RAMOS LINDOSO	******340	54
1458	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	******696	60
1459	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	******577	60
1460	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	******553	48
1461	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	******980	60
1462	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	******458	60
1463	WAGSMAR GONCALVES DO NASCIMENTO	******974	60
1464	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	******041	60
1465	WALDELY SOARES DOS SANTOS	******429	48
1466	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	******921	58
1467	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	******946	60
1468	WALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	******612	30
1469	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	******557	60
1470	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	******294	56
1471	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	******765	51
1472	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	******461	60
1473	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	******848	60
1474	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	******767	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

1475	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	******129	16
1476	WANDERSON SILVA PEREIRA	******452	60
1477	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	******240	24
1478	WEDER JOSE DA SILVA	******215	60
1479	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	******529	30
1480	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	******293	58
1481	WELLINGTON NERY BATISTA	******556	44
1482	WELLLINGTON DOS SANTOS LOPES	******604	52
1483	WELSON LIMA PAIVA	******649	56
1484	WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO	******995	60
1485	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	******272	60
1486	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	******700	60
1487	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	******736	50
1488	WESLEY DA SILVA	******526	08
1489	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	******218	60
1490	WILIAN FERNANDO PADILHA	******545	20
1491	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	******273	60
1492	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	******974	60
1493	WILLIAM DO AMARAL	******971	60
1494	WILLIAN BARNABE SILVA	******598	24
1495	WILLIAN GOMES DA SILVA	******066	50
1496	WILSON BATISTA JORDAO	******460	60
1497	YURI BEZERRA CARVALHO	******400	56
1498	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	******766	56
1499	ZENILTO DE LIMA PESTANA	******852	60
1500	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	******042	53
1501	ZOZIMO SIMAO DE SOUZA	******703	60

EBENEZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça de Rondônia
SEJUS/RO

Protocolo 0046014658

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 1110 de 20 de fevereiro de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.006014/2024-13,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder ao servidor **Franklin Almeida Lima**, ocupante do cargo de **Gerente** do **Hospital de Campanha - HC DG**, matrícula ******612, CPF n° ***.138.162-**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme **Plano de Aplicação 0045809561**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2023).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
2034	4009	2024NE000448 0045998763	33.90.30.96	6.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

2034	4009	2024NE000449 0045999157	33.90.39.96	2.000,00
			TOTAL (R$)	8.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo Estadual de Saúde em Substituição

Portaria nº457

Protocolo 0046085990

Portaria nº 1092 de 20 de fevereiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria:

R E S O L V E:

Art.1º- ALTERAR os membros da Portaria nº 5391 de 07 de dezembro de 2023, que compõem a comissão gestão, acompanhamento e fiscalização da execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 935/PGE-2021 do processo 0062.586349/2021-34, no qual a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU é contratante. O objeto do contrato consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistemas de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os insumos e acessórios necessários à realização de exames de Bioquímica, Imunologia, Hematologia, Dosagens Hormonais, Urinálise, Hemostasia, Alérgenos, Auto Imunidades, Imuno-hematológicos, Toxicológicos e Medicamentosos dentre outros, para atender as necessidades do Laboratório de Patologia e Analises Clinicas do Estado de Rondônia - LEPAC/RO da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU/RO. A empresa contratada é a REAL DIAGNOSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.

Gestor do Contrato		
Nome	Matrícula	Cargo
Hernandes Santos Barros	******394	Farmacêutico Bioquímico

Fiscais do Contrato		
Nome	Matrícula	Cargo
João Gabriel da Silva Portela	******954	Técnico Administrativo Operacional de Saúde
Marcel Silva Montelo	******030	Farmacêutico – Bioquímico

Art. 2º Fica designado o servidor Arlisson Cunha Menezes, matrícula ******245, Biomédico, para atuar como **suplente do gestor do contrato** quando houver impedimento do titular.

Art. 3º. Os servidores designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos **retroativos** a partir de 02/01/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0046071554

Portaria nº 1102 de 20 de fevereiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.036600/2023-01, e Despacho Despacho (0045050270) de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Art.1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal de Contratos/Suplente dos serviços prestados pelo **Contrato n° 0688/PGE-2023 (0040603189)** , cujo objeto é a prestação de serviços médicos de cirurgia pediátrica, contemplando todas suas classificações e áreas atinentes à especialidade pediátrica, com assistência e vigilância clínica pré e pós operatório (consulta inicial, ato cirúrgico, acompanhamento de evolução diária, alta hospitalar, e demais procedimentos pertinentes), para fins terapêuticos, diagnóstico e cirúrgico, visando atender às demandas do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e os pacientes da Neonatologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, **de forma emergencial**, de acordo com especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, aprovado pela Gestora Executiva da Pasta (0039982558). Este contrato vincula-se ao termo de referência (0039982558), seus anexos e à proposta da CONTRATADA (0040209093), independentemente de transcrição.

FISCAIS DO CONTRATO N° 0688/PGE-2023(0040603189)(HICD, HBAP e POC)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	NOMENCLATURA
Jeane Oliveira Machado	******997	Médica	Fiscal - HBAP
Marcelo Chistian Barreto	******282	Médico	Fiscal - POC
Fernanda Almeida Bressan	******597	Médica	Fiscal - HICD

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogar a Portaria nº 4770 de 30 de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0046078474

Portaria nº 1119 de 20 de fevereiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar Nº 827, Art. 82, I a XIV, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015;

Considerando o teor do Processo Nº 0036.005153/2024-11.

RESOLVE:

Art.1º- DETERMINAR a Criação de Portaria da Comissão de Recebimento de Medicamentos e Insumos farmacêuticos e Certificação de Medicamentos Insumos farmacêutico da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO.

As Comissões de Recebimentos e Certificação dos Serviços compor-se-ão dos membros conforme documento em anexo, sendo o quórum mínimo para deliberação de 3 (três) membros;

Os membros das Comissões de Recebimento deverão elaborar escala de revezamento de acordo com a agenda de recebimento, afim de não prejudicar suas funções exercidas nesta coordenadoria;

Compete à Comissão de Recebimento de Medicamentos e Certificação de Medicamentos Médico-Hospitalares observar e fazer cumprir o que vem disposto nos artigos 66 a 76 da Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93;

Sempre que o Presidente da Comissão, por motivos justificados, encontrar-se impedido a realizar a certificação, em caráter temporário assumirá o substituto designado em Portaria.

A comissão será composta dos servidores abaixo relacionados no âmbito de suas funções:

Comissão de Recebimento de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos		
COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CGAF		
PRESIDENTE	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
LUCAS OMAR STTOCO	FARMACÊUTICO	******275
VICE - PRESIDENTE	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
THIAGO FRANCISCO LEITE MOREIRA	FARMACÊUTICO	******117
MEMBROS		
DANIEL OSHIRO	FARMACÊUTICO	******702
ELIVELTON RICARDO VELOSO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	******001

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

FRANCISMAR QUEIROZ DE MEDEIROS	FARMACÊUTICO	******749
LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA GADINI	FARMACÊUTICA	******078
LILIAN SUZANE DE FRANÇA FREITAS	FARMACÊUTICA	******405
LUCIANA MENDES	FARMACÊUTICA	******411
MARCELO PAULO DA SILVA AVILA	FARMACÊUTICO	******388
MELINA RAMANA BRUCE IRIE	FARMACÊUTICA	******585
MONICA JUNGES PEREIRA	FARMACÊUTICA	******813
SANDRA NOLETO PINTO CAMPOS TRINDADE	FARMACÊUTICA	******289
TATIANA CUADAL MAGALHÃES	FARMACÊUTICA	******434

Art.2º- Revogar a Portaria nº 917 de 14 de março de 2023, publicada no DOE Nº 49 de 15 de março 2023.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0046090824

Portaria nº 998 de 15 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.003253/2024-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **Agosto/2023.**

ITEM	NOME	Matrícula	CARGO	H.E
1	Silvana Cabral da Silva	******376	Auxiliar de Serviços Gerais	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045935345

Portaria nº 983 de 09 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.058427/2023-94.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados na **Coordenadoria da Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde - CAIS/CREG/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2023.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ANA PAULA PASSOS BRAGA	******138	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21,44
2	CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA	******721	ENFERMEIRO	24
3	CINTHIA LESSA FERREIRA	******868	ENFERMEIRO	46
4	GABRIEL DA SILVA CURY	******255	MÉDICO 40H	24,31
5	JANAÍNA COSTA HAUT	******622	MÉDICO 20H	12
6	JOZIANE COSTA FERREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	******996	MÉDICO 40H	61,2
7	LAÍS LIMA DA SILVA	******693	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
8	LILIELEN PRADO DA SILVA	******378	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
9	PAULA FERNANDA BARBETO PIMENTA	******728	MÉDICO 40H	65,44
10	PEDRO HENRIQUE DA SILVA PRUDÊNCIO	******037	MÉDICO 40H	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045889700

Portaria nº 1072 de 19 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.000507/2024-23.

R E S O L V E:

Art. 1° - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **JANEIRO/2024.**

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	DANIELLE TELES MOREIRA	******225	NUTRICIONISTA	12
2	FRANCISCO UELITON DE FARIAS	******644	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	12
3	ROSANGELA ALIETE MAIA	******101	NUTRICIONISTA	12

Art. 2º. – Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046048079

Resolução N. 011/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Pactua o fluxo para emissão de laudo de avaliação de Pessoas Portadoras de Deficiência Mental Severa ou Profunda, ou Autistas, com a finalidade da obtenção da isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte- ICMS para pessoa ou responsável pela pessoa com deficiência Mental Severa e/ou autismo do Sistema Único de Saúde-SUS, no estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho .

Considerando o Decreto n.º 9963/2002, que aprova o Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, Art. 7, inciso IV, que expõe sobre a isenção de IPVA a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal;

Considerando o Art. 14-A, inciso II e III, onde: II - determina que a isenção de que trata o inciso IV, do artigo 7º, será declarada por ato do Delegado Regional da Receita Estadual de circunscrição do contribuinte, mediante requerimento instruído com laudo de avaliação que ateste a deficiência física ou visual do beneficiário da isenção, que não for o condutor do veículo, emitido por médico prestador de serviço público de saúde, e III - laudo de avaliação emitido por médico e psicólogo, em conjunto, seguindo os critérios de diagnósticos constantes na Portaria Interministerial nº 2, de novembro de 2003, do Ministério de Estado da Saúde e do Secretário Especial dos Direitos Humanos, ou outra que venha a substituí-la, no caso de pessoa com deficiência mental, severa ou profunda, ou autismo;

Considerando, o Art. 3º da Portaria Interministerial MS/SEDH nº 2 de 21/11/2003, Publicado no DOU em 28 novembro 2003, Define critérios e requisitos para emissão de laudos de avaliação de Pessoas Portadoras de Deficiência Mental Severa ou Profunda, ou Autistas, com a finalidade da obtenção da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na Aquisição de Automóveis para Utilização no Transporte Autônomo de Passageiros, diretamente ou por intermédio de seu representante legal;

Considerando as disposições, e com o objetivo de tornar claro o fluxo para emissão do laudo de avaliação, nos termos do art. 14-A, inc. II, visto que, este pode ser obtido por meio rede de serviço público, na rede de atenção primária e/ou atenção especializada Estadual e/ou Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Pactuar o fluxo para emissão de laudo de avaliação de Pessoas Portadoras de Deficiência Mental Severa ou Profunda, ou Autistas, com a finalidade da obtenção da isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e Imposto
sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte- ICMS para pessoa ou responsável pela pessoa com deficiência Mental Severa e/ou autismo do Sistema Único de Saúde-SUS, no estado de Rondônia, publicado e disponível no link: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/FLUXO-PARA-SOLICITACAO-DO-LAUDO-DE-AVALIACAO-PDF.pdf

Art. 2º Revoga-se a Resolução N. 31/2023/SESAU-CIB.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0045892065

Resolução N. 038/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 01/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que homologa o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo Municipal da Secretaria deSaúde de Costa Marques.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em08 de fevereiro de 2024 no

município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 02/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Costa Marques.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 01/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que homologa o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo Municipal da Secretaria de Saúde de Costa Marques.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0045968059

Resolução N. 039/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 02/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que homologa o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo Municipal da Secretaria deSaúde de Seringueiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 01/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Seringueiras.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 02/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que homologa o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo Municipal da Secretaria de Saúde de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0045971722

Resolução N. 040/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 03/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que aprova a proposta nº 36000576317202300, Emenda Parlamentar nº 37060002, o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC), para atender toda a rede da Atenção Especializada Municipal – Secretaria Municipal de Saúde do município de Seringueiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 03/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Seringueiras.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 03/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que aprova a proposta nº 36000576317202300, Emenda Parlamentar nº 37060002, o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC), para atender toda a rede da Atenção Especializada Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7468725, situada na Rua Quinze de Novembro, s/n, Bairro Cristo Rei, para o município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Protocolo 0045973239

Portaria nº 1038 de 16 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.000269/2024-15.

R E S O L V E:

Art. 1° - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no _Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **OUTUBRO/2023.**

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	CAMILLA NYARA DIAS SILVEIRA	******038	Médico Esp em Clínica Médica	36
2	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	******544	Médico Urologista	24
3	CATIANA FERNANDES S. DA SILVA	******682	Técnico em Enfermagem	11,56
4	CLAUDINEIDE B. KAMACONY OLIVEIRA	******032	Auxiliar de Serviços Gerais	93,38
5	DELZUITA ARAUJO DA SILVA	******127	Auxiliar de Serviços Gerais	96
6	EDIMAR MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	******933	Médico Cirurgião Bucomaxilo	59
7	EDUARDO BARBOSA LOPES	******063	Auxiliar de Serviços de Saúde	96
8	EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL	******071	Médico Ortopedista	6,07
9	EDVANEIDE MARIA BATISTA	******418	Auxiliar em Enfermagem	36
10	ELIANA LOBATO DA SILVA	******251	Técnico em Enfermagem	24,25
11	ELISON DE ARAUJO REIS	******248	Auxiliar de Serviços Gerais	96
12	ELZA GEORGIA N. FERREIRA DE SOUZA	******353	Auxiliar de Serviços Gerais	84
13	EMILY MONTES	******117	Auxiliar de Serviços Gerais	96
14	ESTELITA CAPPELLARO	******410	Auxiliar em Enfermagem	47,04
15	EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	******538	Auxiliar em Enfermagem	72
16	EVELYN MARCELA GOMES DE MORAES	******373	Auxiliar de Serviços Gerais	96
17	FRANC FERNANDES ARRUDA	******514	Médico Clínico Geral	12
18	GUSTAVO MOREIRA FERLE	******263	Médico Esp em Clínica Médica	48
19	HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	******330	Médico Pediatra	78
20	IVONE BARROS FACA	******633	Auxiliar em Enfermagem	60
21	JORGE LUIZ RIBEIRO DA LUZ	******782	Médico Cirurgião Cardiovascular	24
22	KARINE LIMA SILVA	******268	Auxiliar de Serviços Gerais	48
23	KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	******742	Auxiliar de Serviços Gerais	95,26
24	KATIA SORAYA DA SILVA SANTOS	******157	Auxiliar de Serviços Gerais	96
25	KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	******012	Médico Ortopedista	24
26	LEANDRO RODRIGUES LIMA	******734	Médico Psiquiatra	48
27	LEONARDO HORACIO DE BRITO	******011	Médico Nefrologista	36
28	LUCILIO MENDES RAMOS	******345	Auxiliar de Serviços Gerais	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

29	MARCIONILA LIMA BEZERRA	******317	Auxiliar de Serviços Gerais	12
30	MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	******505	Auxiliar de Serviços Gerais	47,03
31	MARIA SORAYA DA SILVA LAGO	******523	Auxiliar de Serviços Gerais	72
32	MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	******958	Técnico em Enfermagem	24
33	MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	******433	Auxiliar em Enfermagem	48
34	MARLI DARLENE DE FARIAS	******355	Auxiliar em Enfermagem	96
35	MARTISALEM VALIM ALVES	******196	Auxiliar em Enfermagem	48
36	MAURICIO DA COSTA SOARES	******783	Médico Cirurgião Bucomaxilo	59
37	MIGUEL CIRILO LEDO SILVA	******314	Médico Cirurgião Geral	6
38	NAKUXE ZARU MENDES DA ROCHA	******071	Médico Hematologista	30
39	NELSON CESAR MARQUEZINI	******721	Médico Ortopedista	24
40	NUBIA FERREIRA DE ARAUJO	******671	Enfermeiro	60
41	ONICELSO DUARTE PINTO	******966	Auxiliar de Serviços Gerais	93
42	PATRICIA MAZIERO FURLANI	******870	Farmacêutico Bioquímico	12
43	PAULO ROBERTO GANACINI	******701	Médico Hematologista	48
44	PAULO ROBERTO MARTINS	******119	Médico Cirurgião Bucomaxilo	72
45	PEDRO DIAS CARNEIRO	******528	Auxiliar de Serviços Gerais	96
46	POTTHYER VIEIRA ROCHA	******296	Médico Cirurgião Geral	72
47	PRISCILLA MARGARETH Z. FERNANDES	******735	Médico Radiologista	33
48	QUEILA PEREIRA FELIX	******833	Auxiliar de Serviços Gerais	84
49	RAFAEL MARTINS SENA	******309	Auxiliar de Serviços Gerais	62,2
50	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	******660	Médico Cirurgião Geral	60
51	RAPHAELA DE ALMEIDA GAZZOLI	******711	Médico Urologista	60
52	REGINA PEDRO DA SILVA CAVALCANTE	******473	Auxiliar de Serviços Gerais	48
53	RENATO REGIS TAVARES	******864	Auxiliar de Serviços Gerais	34
54	RITA DE FATIMA SILVA	******566	Auxiliar em Enfermagem	36
55	ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUZA	******476	Auxiliar em Enfermagem	96
56	SAMILA ALVES DA SILVA	******229	Médico Reumatologista	24
57	SANDRA AIRES VIEIRA RODRIGUES ALVES	******293	Técnico em Enfermagem	12
58	SELMA ALVES DIAS	******415	Auxiliar em Enfermagem	60
59	SELMA APARECIDA BEZERRA	******752	Auxiliar em Enfermagem	60,51
60	SIZENILDO DA SILVA FIGUEREDO	******689	Médico Radiologista	11
61	STHEPHANE GEORGIA H. DE AZEVEDO	******301	Médico	24
62	TELMA REGINA LIMA	******959	Técnico em Enfermagem	60,43
63	TITO PEREIRA DANTAS	******417	Auxiliar em Enfermagem	83,32
64	VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	******494	Técnico em Enfermagem	96
65	VIRGINIA ARZA GUALASUA	******497	Auxiliar de Serviços Gerais	96
66	ZAIRA CAMELO CORREA	******958	Enfermeiro	36

Art. 2º. – Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045997480

Portaria nº 1067 de 19 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0063.002305/2023-16

R E S O L V E:

Art. 1° - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadosno **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, referente ao mês de **JANEIRO/2024.**

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	Felipe Santos Casseb Junior	******215	Médico Ortopedista	47,29
2	Gelsimar Pereira e Lima	******894	Técnico em Enfermagem	40
3	Marcela Fernandes Medeiros	******429	Técnico em Enfermagem	23,4
4	Marilene Pinheiro Amarante	******869	Assistente Social	21,10
5	Mary Anne Saraiva Botelho	******077	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	36,09

Art. 2º. – Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046046599

Portaria nº 1069 de 19 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0063.002305/2023-16.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, referente ao mês de **JANEIRO/2024.**

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	Elineth Lucena Paiva Costa	******683	Enfermeira	26
2	Maria Gomes Ribeiro	******409	Auxiliar de Serviços Diversos	40

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046047175

Portaria nº 1074 de 19 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.000496/2024-81.

R E S O L V E:

Art. 1° - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadosno **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **JANEIRO/2024.**

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO	******015	CLINICO GERAL	6
2	HILDA VALERIA VELOSO	******429	CLINICO GERAL	18
3	JOÃO MARCOS GOMES DONADON	******279	INFECTOLOGISTA	12
4	JOSIEL NEVES DA SILVA	******138	CLINICO GERAL	48
5	LUANA MARIA DE MORAES BRAGA	******638	ESP. EM CLINICA MEDICA	12
6	SANDRO PEREIRA BASSANI	******388	INTENSIVISTA	24

Art. 2º. – Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046048388

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 574/2023
PROCESSO Nº 0036.035323/2023-10

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de Junho DE 2021 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 574/2023, com vistas aoSistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. TUDO PARA OS ITENS FRACASSADOS NO CERTAME 103/2023, CONFORME OS RELATÓRIOS FINAIS PE 103/2023 (0040419611), VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "DRENOS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - DRENO CIRÚRGICO PENROSE Nº 1, DRENO DESUCÇÃO 3,2 MM, DRENO EM T DO TIPO KEHR Nº 8 E OUTROS).**

Em favor das empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
1	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.094.705/0001-64	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.	R$ 192.153,20
2	STAR COMERCIO LTDA	05.252.941/0001-36	11, 22 e 23	R$ 18.561,40
3	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	17.771.867/0001-43	19, 20 e 21	R$ 157.595,10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

VALOR TOTAL	R$ 368.309,70

No valor **R$ 368.309,70 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e nove reais e setenta centavos)**. Conforme o Termo de Referência SESAU-CGPMNPL (0042264513), Autorização (0040418684), SAMS (0040421635), Ata Complementar nº01 - Comprasnet (0045701637), Relatório PARCIAL PE 574/2023 (0045185744). Publicação PE 574-2023 (0044881712), Relatório Final PE 574/2023(0045885021), Parecer 141-PGE/SESAU-RO (0040419287), Certidão 343 (0045885138), Informação 112/2022/PGE-PA (0040419393), Parecer Técnico Farmacêutico 12 (0045345351), Despacho SUPEL-CAP 0045947343, Despacho SESAU-CGPMNPL 0045985960) e Análise nº 47/2024/SESAU-NAP 0046016303. Publique-se.

✎ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0046016333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.048022/2023-48

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, INCLUINDO TRASLADO DE PACIENTE ESPECIFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS - CCMJ.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ASSOCIAÇÃO AME DE REABILITAÇÃO PARA DEP. QUIMICOS E ALCOOLICOS	14.580.562/0001-66	R$20.500,00
VALOR TOTAL		R$20.500,00

Conforme a Autorização SESAU-NMJCJ(0042692385), Informação Nº 4918/2023/SESAU-NPPS (0042588099), Termo de Referência SESAU-NMJCJ (0043093774), SAMS SESAU-NMJCJ (0043093826), Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0043634328), JustificativaSESAU-GECOMP (0045929303), Parecer Referencial nº 71/2021/PGE-SESAU (0044931716), Despacho SESAU-GECOMP(0046012161) e Análise n°49 SESAU-NAP (0046028543). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no **artigo 26 da Lei nº 8.666/93**, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).**

✎ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0046028606

Portaria nº 1124 de 20 de fevereiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022.

Considerando o teor do Processo nº 0036.006737/2024-12.

R E S O L V E:

Art.1º- AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **EMMANUELLY CEZÁRIO DE MEDEIROS,** Matrícula nº ******619, ocupante do cargo de Assessor V, lotado (a) na **Gerência de Administração de Pessoal-GAP**, no Trabalho Remoto – **Teletrabalho**.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Trabalho Remoto será no dia **16/02/2024 a 16/04/2024,** nos termos do §4º do decreto supracitado, consoante Plano de Trabalho de Home Office ID 0045920062.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Trabalho Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 16/02/2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0046092040

Resolução N. 014/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do projeto “COMPARTILHANDO SAÚDE”, até 30 de junho de 2024, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando a Portaria nº 1109 de 23 de março de 2023 que altera a Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022 e seus anexos, que regulamenta o Projeto de fortalecimento dos municípios, Projeto "Compartilhando Saúde", através de transferência de recurso e divisão de responsabilidades, estimulando novas competências e a capacidade político-institucional dos gestores locais, além de meios adequados à gestão de redes assistenciais de caráter regional e macro regional, permitindo acesso com integralidade da atenção à saúde e racionalização de recurso, no âmbito do Estado de Rondônia (0036826375);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 90, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023 que Institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a Portaria nº 2148 de 26 de maio de 2023 que estabelece critérios para repasse de valores que contemplam o Projeto “Compartilhando Saúde”; Aprova a adesão dos municípios e define o valor do incentivo a ser repassado (0038599768);

Considerando as tratativas realizadas na 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do ano de 2024, que evidenciaram as dificuldades enfrentadas pela maioria dos municípios participantes quanto a execução do repasse recebido até o momento, conforme os critérios descritos na Portaria do projeto;

Considerando ainda a explanação da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (CRECSS) na supracitada reunião que abordou diversas fragilidades nos trâmites relativos ao processamento e prestação de contas dos recursos do projeto, possibilitando assim que cada município envide esforços para o aprimoramento das atividades relativas ao projeto;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência do Projeto “Compartilhando Saúde” até a data de 30 de junho de 2024, destinada a atender, precipuamente, a necessidade dos municípios participantes para execução ou conclusão dos serviços pactuados com os recursos já repassados.

Art. 2º A prestação de contas final do projeto deverá ser apresentada à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) até a data de 28 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0045931517

Resolução N. 012/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Pactua a atualização da tabela de escalonamento dos pleitos, para o quadriênio de 2024 a 2027, por ordem e prioridade das ações de custeio e investimento para as Regiões de Saúde, com anuência do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Considerando o Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, que no anexo VI institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, (atual Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017), que Institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as portarias de Consolidação GM/MS nº s 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (CER e serviços habilitados em uma única modalidade) publicado em 10 de agosto de 2020;

Considerando carta de anuência do Grupo Condutor da RCPD, que aprova tabela de escalonamento dos pleitos do estado de Rondônia (0045561447);

Considerando CIR da Região de Saúde Madeira Mamoré, Resolução Nº 017 CIR MM/2023/SESAU-GRS6;

Considerando CIR da Região de Saúde do Cone Sul, Resolução Nº 536/CIR/2023/SESAUGRS3;

Considerando CIR da Região de Saúde do Vale do Jamari, Resolução Nº 115/CIR/2023/SESAU-GRS5;

Considerando CIR da Região de Saúde do Café, Resolução Nº 036/2023/SESAU-GRS2;

Considerando CIR da Região de Saúde da Zona da Mata, Resolução Nº 081 CIR ZM/2023/SESAU-GRS4;

Considerando CIR da Região de Saúde Central, Resolução Nº 059/2023/SESAU-GRS1;

Considerando CIR da Região de Saúde do Vale do Guaporé Resolução Nº 10/2023/SESAU-GRS1.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a atualização da tabela de escalonamento dos pleitos, para o quadriênio de 2024 a 2027, por ordem e prioridade das ações de custeio e investimento para as Regiões de Saúde, com anuência do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Rondônia, conforme ANEXO I publicado e disponível no link: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/ESCALONAMENTO-DE-PLEITOS-POR-ORDEM-E-PRIORIDADE-DAS-ACOES-DE-CUSTEIO-E-INVESTIMENTO-DA-REDE-DE-CUIDADOS-A-PESSOA-COM-DEFICIENCIA-DO-ESTADO-DE-RONDONIA-2.pdf

Art. 2º Revoga-se o ANEXO I da Resolução Nº 479/2021/SESAU/CIB que trata da tabela de escalonamento do Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do estado de Rondônia.

Art. 3º Revoga-se a Resolução N 126/2023/SESAU-CIB de 15 de junho de 2023.

Art. 4º Revoga-se a Resolução N 127/2023/SESAU-CIB de 15 de junho de 2023.

Art. 5º Revoga-se a Resolução N 442/2023/SESAU-CIB de 11 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0046126139

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 24 de 29 de janeiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando que o servidor possui ferramentas e disponibilidade para realizar suas atribuições em home office, conforme (0045140280).

Considerando teor do DECRETO N°. 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Considerando teor do Memorando nº 2/2024/HB-CCIH

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a servidora abaixo relacionada, lotada no **CCIH/HBAP** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
MARCELA MIRANDA SANCHES ROSA	******664	Enfermeira	01/02/2024 à 01/05/2024

§ Único - O período de tempo em que o servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 90(dias) a contar da data de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ Único - A presença ao trabalho será validada pela **CCIH/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO
Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).
(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0045528268

Portaria de férias nº 3063 de 20 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA,** ENFERMEIRO, matrícula ******610, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(15/01/2024 a 24/01/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2024 a 31/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Protocolo DOC21984

Portaria de férias nº 3085 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HILTANIA MARCIA SILVA CUELLAR,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******449, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 15/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2024 a 15/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22012

Portaria de férias nº 3086 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOENDREW BARBOSA FREITAS ,** TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula ******343, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(02/12/2024 a 31/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/09/2024 a 30/09/2024) e (01/10/2024 a 15/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22013

Portaria de férias nº 3087 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELA DOS SANTOS RODRIGUES,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula ******575, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s)

período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024) e (14/10/2024 a 23/10/2024) e (30/12/2024 a 08/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22015

Portaria de férias nº 3088 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/02/2024 a 29/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRICIA MIKAELE FALCÃO SCHUMANN**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******309, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(20/02/2024 a 29/02/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22016

Portaria de férias nº 3089 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2024 a 01/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******307, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2024 a 01/03/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22017

Portaria de férias nº 3090 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANA ARAUJO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******953, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/05/2024 a 30/05/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2024 a 20/05/2024) e (21/05/2024 a 30/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22018

Portaria de férias nº 3091 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITÓRIA MOURA GUARIBANO BARBOSA,** FONOAUDIÓLOGO, matrícula ******758, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(20/05/2024 a 08/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/04/2024 a 01/05/2024) e (20/05/2024 a 29/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22019

Portaria de férias nº 3092 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******771 **Nome** SILVIA DA SILVA SANTANA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			

Protocolo DOC22021

TERMO

A Comissão de Residência Médica - COREME torna público os gabaritos preliminares referente ao **2º Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica** do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, conforme Edital nº 3/2024/HB-COREME publicado em 07/02/2024 e retificação.

ACESSO DIRETO: INFECTOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA E PEDIATRIA

1	A	**16**	D	**31**	C	**46**	C	**61**	D	**76**	D	**91**	D
2	C	**17**	A	**32**	D	**47**	B	**62**	D	**77**	D	**92**	D
3	A	**18**	C	**33**	D	**48**	B	**63**	B	**78**	A	**93**	B
4	D	**19**	B	**34**	B	**49**	C	**64**	A	**79**	D	**94**	A
5	C	**20**	A	**35**	A	**50**	D	**65**	B	**80**	C	**95**	**ANULADA**
6	D	**21**	C	**36**	C	**51**	C	**66**	A	**81**	D	**96**	D
7	A	**22**	A	**37**	A	**52**	C	**67**	D	**82**	A	**97**	A
8	B	**23**	C	**38**	A	**53**	B	**68**	D	**83**	D	**98**	C
9	A	**24**	B	**39**	C	**54**	A	**69**	C	**84**	D	**99**	B
10	D	**25**	D	**40**	C	**55**	C	**70**	D	**85**	A	**100**	A
11	D	**26**	D	**41**	B	**56**	B	**71**	D	**86**	C		
12	D	**27**	C	**42**	C	**57**	A	**72**	C	**87**	A		
13	C	**28**	C	**43**	D	**58**	D	**73**	B	**88**	C		
14	B	**29**	C	**44**	D	**59**	B	**74**	B	**89**	A		
15	D	**30**	D	**45**	A	**60**	A	**75**	A	**90**	A		

PRÉ-REQUISITO: UROLOGIA

1	A	**16**	A
2	D	**17**	B
3	D	**18**	C

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

4	B	**19**	C
5	C	**20**	D
6	C	**21**	B
7	A	**22**	B
8	D	**23**	D
9	A	**24**	B
10	D	**25**	D
11	A	**26**	A
12	C	**27**	D
13	D	**28**	C
14	A	**29**	A
15	C	**30**	D

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2024.

- assinado eletronicamente -

Dr. **Reginaldo Fernandes Lourenço**

Coordenador Interino da Comissão de Residência Médica

COREME/HBAP

Protocolo 0046122862

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 52 de 20 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através do Decreto de 14.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE nº 215 de 16.11.2023.***

Considerando os autos dos processos SEI: (0050.008904/2023-92) e (0050.002085/2024-51),

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **FLÁVIA DE SOUZA CRUZ**, Técnico em Enfermagem, matrícula ******929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **20/12/2023 a 03/01/202** para o período de **31/03/2024 a 14/04/2024,** referente ao exercício de **2023.**

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20, Fevereiro de 2023.

CELMA CALIXTO DA SILVA

Diretor(a) Geral / HPSJP-II

Protocolo 0046077525

Portaria nº 53 de 21 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através do Decreto de 14.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE nº 215 de 16.11.2023.***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias do servidor **FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula ******417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **11/03/2024 a 20/03/2024** para o período de **15/04/2024 e 24/04/2024,** referente ao exercício de **2023.**

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20, Fevereiro de 2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Diretor(a) Geral / HPSJP-II

Protocolo 0046100010

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 862 de 06 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para coordenar as especialidades médicas do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de dezembro de 2023, que o nomeou como Diretor Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 1110 de 23 de março de 2023 0036830680, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 10/04/2023.

Art. 2º - **DESIGNAR** como coordenadores das especialidades médicas do Hospital Regional de Cacoal os seguintes servidores:

Nome	Cargo	Função	Matrícula
Adriana Vieira de Almeida	Médico Oftalmologista	Coordenadora da Oftalmologia	******758
André Nazário de Oliveira	Médico Clínico Geral	Coordenador da UTI 3 Geral	******438
Claudemir Monteiro de Barros	Médico Pediatra	Coordenador da UTI Pediátrica	******565
Cristhiany Ragnini Oliveira	Médico Clínico Geral	Coordenadora da Enfermaria Clínica Médica	******619
Dahyanne Marques Persch	Médico Pediatra	Coordenador da Pediatria Geral	******840
Douglas Domingues	Médico Neurocirurgião	Coordenador do Serviço de Neurocirurgia	******495
Edson Marquiori	Médico Ginecologista Obstetra	Coordenador da Ginecologia	******620
Iane da Costa Scharff	Médico Hematologista	Coordenadora da UNACON / Coordenadora da Agência transfusional - AT	******101
Iara da Costa Scharff	Médico Nefrologista	Coordenadora da Nefrologista	******102
Isaque Santos Dumont de Bragança Dias Correia	Médico Ginecologista Obstetra	Coordenador da Oncoginecologia	******878
Lethicia Domingos Paulo	Médico Pneumologista	Coordenadora da Pneumologia	******463
Lorena Castoldi Tavares	Médico Infectologista	Coordenadora da CCIH	******099
Luana Mattana Sebben	Médico Otorrino	Coordenadora da Otorrinolaringologia	******111
Marcos Adriano da Fonseca	Médico Cirurgião Vascular	Coordenador da Vascular	******162
Marcos Eduardo Fernandes	Médico Ortopedista	Coordenador da Ortopedia	******307
Marcos Vinícius Tavares Rolim	Médico Cirurgião Geral	Coordenador da Cirurgia Geral	******938
Pedro de Castro e Souza	Médico Urologista	Coordenador da Urologia e Centro Cirúrgico	******072
Raissa de Oliveira Neves	Médico Especialista em Clínica Médica	Coordenadora da Cardiologia	******013
Thais Rockenbach Gaona Lenzi	Médico Especialista em Clínica Médica	Coordenador da UTI 1 Geral	******547

Art 3º - As especialidades compostas de apenas 1 (um) médico **não** possuem um coordenador específico, ficando a cargo da Direção Técnica.

Art 4º - As especialidades compostas por 2 (dois) ou mais médicos poderão dispor de Coordenação de acordo com a necessidade/demanda do serviço, que será analisada em conjunto com a Direção Técnica.

Art 5º - As Coordenações elencadas anteriormente utilizarão **6 (seis) horas semanais** para realização de serviços inerentes ao setor.

Art 6º - As Coordenações ficam responsáveis nas elaborações e entregas das escalas médicas, servindo de apoio a Direção Técnica para solucionar a problemática da ausência de plantonistas nesta unidade hospitalar (item VI, do art 2º, da RESOLUÇÃO CFM nº 2.147/2016).

Art 7º - As escalas médicas de sobreaviso das especialidades deverão ser elaboradas de forma a dar preferência para plantões M (MANHA) ou D (DIURNO), quando o número de médicos for insuficiente para fechamento, fins evitar desassistências médicas nas visitas, avaliações, prescrições, entre outros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Art 8º - As coordenações ficam responsáveis nas elaborações das escalas de férias anual.

Art 9º - As coordenações, quando convocadas em reunião oficial, servirão de apoio consultivo da Direção Técnica do HRC.

Art 10º - Os casos omissos serão solucionados junto à Direção Técnica e/ou Direção Geral do Hospital Regional de Cacoal.

Art 11º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cacoal, 08 de Fevereiro de 2024

LODOVICO BENLOLO MOREIRA
Diretor Geral
HRC-DG

Protocolo 0045740959

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 56 de 20 de fevereiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: Processo 0053.000661/2024-03e Despacho 0046017900

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade setorial de permanencia de chefia nos períodos anteriormente marcados, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx066	**ELIANA JANONES DE PAULA**	Chefe de Recursos Humanos	19/02/2024 a 04/03/2024 07/10/2024 a 21/10/2024	**19/08/2024 - a 02/09/2024** **18/11/2024 a 02/12/2024**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0046067179

Portaria nº 57 de 20 de fevereiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.000640/2024-80e Memorando 13 (0045989447)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx279	**JOÃO MARCOS GOMES DONADON**	INFECTOLOGISTA	01 a 30/03/2024	Abono 22/03/2024 até 31/03/2024 Regulares 18/04 a 07/05/2024	CEMETRON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0046072671

Portaria nº 58 de 20 de fevereiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.000359/2024-47 e Memorando (0045513094)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx767	FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO	ESP. EM CLINICA MEDICA	06 a 15/05/2024	14 a 23/03/2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0046073526

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 3060 de 20 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA DA CONCEICAO ALVES,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula ******578, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de**(16/09/2024 a 15/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/09/2024 a 30/09/2024) e (17/12/2024 a 31/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/02/2024.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC21980

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 66 de 20 de fevereiro de 2024

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE n° 2, de 4 de janeiro de 2024.

Resolve:

Conceder de acordo com o Artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04.04.2022; o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **JANEIRO/2024**. Considerando os documentos inseridos no processo n° 0052.000531/2024-72

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Ana Lúcia Alves de Aguiar	******427	96
2.	Claudinei Ferreira da Silva	******568	06
3.	Daiana Mendez Salvatierra	******298	18
4.	Deisiany Leite Garcia	******231	84
5.	Ednilza Maria do Nascimento	******078	36
6.	Eunice Vaz de Brito	******865	48
7.	Fernanda Marisete Menezes da Silva	******336	06
8.	Franciele Lopes Santana	******961	36
9.	Iolanda Rodrigues Moreira Matias	******689	24
10.	Joselina Alves Saraiva Arlino	******000	96
11.	kátia Junia Ferreira LIma Romano	******605	60
12.	Lariesse Lyra Camargo Orleti	******063	72
13.	Lélis Misael Vieira Junior	******327	66
14.	Leonir dos Santos Vieira	******589	42
15.	Luciléia Maria da Silva	******475	06
16.	Maria Alice Nicácio	******801	48
17.	Maria Conceição Nery de Oliveira	******426	06
18.	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	******025	06
19.	Maria Ivaneide de Sousa	******788	54
20.	Maria José de Souza Saraiva	******832	84
21.	Maria José Melo de Oliveira	******406	36
22.	Maria Lucia Oliveira do Nascimento Cezar	******142	66
23.	Marta de Farias Moreira de Freitas	******507	06
24.	Maria Zeneide de Oliveira Salvi	******954	72
25.	Marina Maria da Silva	******781	96
26.	Maurisa dos Santos Silva	******209	90
27.	Nayana Santana Soares	******278	06
28.	Noeli Maia	******263	06
29.	Paulo Sergio Leal	******611	48
30.	Rosangela Souza do Nascimento Figueiredo	******280	06
31.	Rosiane Maria M. Pinto	******502	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

32.	Selma Soares da Silva	******910	96
33.	Sônia Mauricio Monteiro	******662	12
34.	Sueli Aparecida Bosso	******928	24
35.	Tiago dos Reis Ribeiro	******094	06
36.	Vera Lúcia Bastos Nogueira	******286	18
37.	Wanderléa Soares da Silva	******184	54
38.	Zenilda do Nascimento Gambati Helmer	******722	60

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 21 de Fevereiro de 2024.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0046089697

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.228915/2021-09

RESOLVE:

Cessar, a contar de 05 de fevereiro de 2024, os termos do Decreto de 21.11.2023, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor GEREMIAS CARMO NOVAIS, Enfermeiro, cadastro n. *520, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0045973175

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 3221 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.541115/2021-74.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **AILTON CAVASSANI**, matrícula **300051320**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3ºquinquênios de*08/04/2009 a 08/04/2014, 09*/04/2014 a 09/04/2019,** Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Protocolo 0027956539

Portaria nº 382 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.506038/2021-14.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LINDAURA LEOPOLDINO LEITE**, matrícula **300018151**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/10/2010 *à* 18/10/2015.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412574

Portaria nº 5843 de 08 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.578688/2021-53.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SARA DA COSTA ABIORANA CASARA, matrícula 300110596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C** , no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *18/07/2011 a 18/07/2016*,** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029457789

ERRATA

No Extrato 167, ID(0045538992).

Onde se lê :

Nº do Contrato: 002/2023 EEEFBS

Leia-se:

CONTRATO Nº 001/2024 EEEFBS

Pimenta Bueno/RO, 20 de fevereiro de 2024.

ROSA MARIA BORDIGNON
Presidente/ Diretora

Protocolo 0046075084

Portaria nº 7318 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº 0029.487212/2021-12**.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIRLENE VALIM**, matrícula 300046449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 27*/03/2008 à 27/03/2013 e 27/03/2013 à 26/03/2018***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282141

Portaria nº 7511 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487211/2021-60.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FLAVIA RODRIGUES LEAL PASSOS SANTOS**, matrícula **300061241**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *15/08/2010 à 14/08/2015.***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335190

Portaria nº 7510 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487205/2021-11.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA CICERA QUIMAS**, matrícula **300015551**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º,5º e6º quinquênio de *24/10/2004 a 23/10/2009,24/10/2009 a 23/10/2014 e de 24/10/2014 a 23/10/2019.***

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335189

Portaria nº 3699 de 23 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.602748/2021-66.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**EQUILANDIA PEREIRA DA SILVA FELIX,** matrícula **300053162**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *22/05/2009 a 22/05/2014,*** Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028277605

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Portaria nº 7982 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.447449/2021-52.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ CARLOS MACIEL**, matrícula 300027320, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de *15/04/2007 à 13/04/2012 e 14/04/2012 à 13/04/2017***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438034

Portaria nº 2906 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.047768/2021-61.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) ERICA JOSELENE SOUSA NASCIMENTO**, matrícula **300027461**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de *02/05/2002 à 01/05/2007***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980627

Portaria nº 5234/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383704/2019-15.**

R E S O L V E:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO**, cargo **Porto Velho**, matricula **300027118**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 14/07/2012 a 13/07/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8015000

Portaria nº 5983/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.449657/2019-71, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) CONCEICAO DOS REIS DIAS**, cargo **Porto Velho**, matricula **300024588**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Porto Velho, 29 de outubro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8600926

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. Portaria nº.103/2023/SEDUC-NTFG, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora à **ALTERNATIVA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.885.343/0001-20 ,** para a aquisição dematerial de expediente,desta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 01 de dezembro de2023 ,no valor deR$ 611,80 (seiscentos e onze reais e oitenta centavos).

Cerejeiras/RO, 01 de dezembrode 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº.103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0046048581

Portaria nº 2895 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.052616/2021-81.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) ELIZETE GONCALVES DA SILVA**, matrícula **300053777**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Analista Educacional , no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de *03/06/2014 à 02/06/2019***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980615

Portaria nº 521 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.485291/2021-19.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCILENE DE SOUZA BRAGA**, matrícula **300024935**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de *01/05/2012 à 30/04/2017***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412731

Portaria nº 1864 de 15 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n.965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, aLei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Complementar n. 1180, publicada no DOE 9, de 15/3/2023, e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e considerando o Despacho SEDUC/CRERDMSRH (0045570937)e a Ata Médica n. 414/2024 (0045570987), contidos no Processo n. 0029.004994/2024-09,

RESOLVE:

Art. 1º Programar para o período de 25/1/2024 a 23/2/2024 o gozo de férias, referentes ao exercício de 2024, da funcionária Franciane Paula de Castro, Professor Classe C - 40h, matrícula n. ******521, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, lotada no Município de Rolim de Moura, anteriormente programadas para fruição no período de 3/1/2024 a 1º/2/2024, por meio da Portaria n. 10.985, de 21/12/2023, tendo em vista que coincidiram com alicença médica de 26/12/2023 até 24/1/2024**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0045956250

Portaria nº 7896 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.490212/2021-91.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**JOAQUIM DELFINO FILHO**, matrícula **300020029**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/São Francisco do Guaporé, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6ºquinquênio de 29/06/2003 *à* 27/06/2008, 28/06/2008 *à* 27/06/2013 e de 28/06/2013 *à* 27/06/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437937

Portaria nº 1792 de 08 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscais Contrato e Fiscais Substituto, respectivamente, sobre a execução do Contrato de Adesão nº 018/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Água potável e/ou Esgotos, presente no processo 0029.0003161/2023-31, sob a responsabilidade da Empresa Companhia de Água e Esgotos de Rondônia-CAERD, inscrita no CNPJ nº 0x.xxx.xxx/xxx1-39, com sede na Av. Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão CEP: 78.901-250, Porto Velho-RO, com a finalidade em atender as necessidades das Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Vilhena- RO, com sede na Avenida Henrique Marquesnº 162 Centro- CEP: 76.980-000, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação, nos ditames da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE VILHENA

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
CEEJA Tancredo de Almeida Neves	Fiscal de Contrato	Gerson Zimolong	******156
	Fiscal Substituto	Marcionedes de Souza	******775
EEEFM Manuel Bandeira	Fiscal de Contrato	Tânia Terezinha Fiametti	******554
	Fiscal substituto	Margarete Carvalho Dos Santos	******719
EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	Fiscal de contrato	Zalmir José Kretikouski	******635
	Fiscal substituto	Ione Aparecida Sega	******539

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de água tratada, e mensalmente o Recebimento das faturas;

§ 2º -O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

4º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções, no âmbito do Contrato de Adesão nº 018/2023, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviçosexecutados de fornecimento de água potável, bem como, certificações de Notas Fiscais/Faturas.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE VILHENA		
DESIGNAÇÃO	NOME	Matrícula
Membro	Roselaine Pereira da Silva Hack	******387
Membro	Maria Grasiela Barros da Silva Shcwamback	******670
Membro	Sâmia Silva de Soza Juvenal	******749
Suplente	Líria Cristina da Silva Morais	******400

§ 1º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, no impedimento de atuação de um servidor designado como membro titular da Comissão titular, no âmbito desta Portaria,elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais/Faturas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de Janeiro de 2024, tornando sem efeito, a Portaria nº6128 (0040280009), a partir da publicação desta Portaria nº 1792 de 08 de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretáriade Estado da Educação

Protocolo 0045859471

Portaria nº 1793 de 08 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscais Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, á execução do Contrato de Adesão nº 018/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água potável, presente no processo 0029.003111/2023-54 , sob a responsabilidade da Empresa Companhia de Água e Esgotos de Rondônia-CAERD, sob o CNPJ 0*.***.***/***1-39, com sede na Av. Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão CEP: 78.901-250, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidade Administrativa externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste , com sede na Rua do Cacau nº 444, Bairro Jardim Aeroporto Ouro Preto do Oeste - RO, nos ditames da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Coordenadoria Regional de Educação-CRE	Fiscal de contrato	Maiara Oliveira Maia	******712
	Fiscal Substituto	Clemir Moreira	******184
Colégio Tiradentes da Polícia Militar- CTPM XII	Fiscal de Contrato	Gladson Pagotto Silvestre	******812

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

	Fiscal substituto	Nelcileia Vargas dos Santos	******818
EEEFM Joaquim de Lima Avelino	Fiscal de contrato	Sandro Mauro Guirro	******772
	Fiscal substituto	Guanaelli Gomes Depizzol de Amorim	******006
EEEFM Monteiro Lobato	Fiscal de Contrato	Nádia Cristina Carneiro de Almeida	******527
	Fiscal Substituto	Sônia Richter	******947
EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Fiscal de Contrato	Raquel Brasilina dos Santos	******466
	Fiscal Substituto	Olinda Cristina de Souza Fagundes	******714
EEEF Professora Margarida Custódio de Souza	Fiscal de Contrato	Dagmar Ramalho de Oliveira	******749
	Fiscal Substituto	Elane Mateus Batista	******505
CEEJA Professor Antônio de Almeida	Fiscal de contrato	Alenice Alves dos Santos	******517
	Fiscal substituto	Renata Siqueira Bernardes	******730
EEEF Florizel Lamego Ferrari	Fiscal de Contrato	Lucimara Bis Bastos	******254
	Fiscal Substituto	Leila da Silva Peixoto	******323
EEEFM Migrantes	Fiscal de Contrato	Naide Evaristo da Silva	******384
	Fiscal Substituto	Elivaldo Marques dos Santos	******490
EEEFM Altamir Billy Soares	Fiscal de Contrato	Cristina Gomes Coimbra	******584
	Fiscal Substituto	Lucirene Gomes da Silva	******537
CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	Fiscal de Contrato	Ailton Maceno Mendes	******405
	Fiscal Substituto	Alexandra Cristina Coelho dos Santos	******017
EEEFM Pioneira	Fiscal de Contrato	Arleuda de Araújo Oliveira	******958
	Fiscal Substituto	Rosa Mônica Gonçalves Gaihas	******809
EEEFM Maria Goretti	Fiscal de Contrato	Anete Ribeiro de Souza	******730
	Fiscal Substituto	Alice Gonçalves dos Santos	******519

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de água tratada, e mensalmente o Recebimento das faturas;

§ 2º -O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

4º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções, no âmbito do Contrato de Adesão nº 018/2023, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços executados de fornecimento de água potável, bem como, certificações de Notas Fiscais/Faturas.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE			
UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste	Membro	Janeth Maria de Souza	******800
	Membro	Nazareno Faé Lauve	******003
	Membro	Jésica Kethlen Mosconi de Oliveira	******060
	Suplente	Lorena Dantas de Andrade Campos	******588

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, no impedimento de atuação de um servidor designado como membro titular da Comissão titular, no âmbito desta Portaria,elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais/Faturas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2024, tornando sem efeito, a Portaria nº 7234 (0041231294), a partir da publicação desta Portaria nº 1793 de 08 de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045860292

Portaria nº 1614 de 05 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscais Contrato e Fiscais Substituto, respectivamente, sobre a execução do Contrato de Adesão nº 018/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Água potável e Esgotos, presente no processo 0029.000311/2023-55, sob a responsabilidade da Empresa Companhia de Água e Esgotos de Rondônia-CAERD, inscrita no CNPJ nº 0x.xxx.xxx/xxx1-39, com sede na Av. Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão CEP: 78.901-250, Porto Velho-RO, com a finalidade em atender as necessidades das Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de São Francisco do Guaporé- RO, com sede na Rua Ronaldo Aragão, 3442 Centro- CEP 76.935-000, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação, nos ditames da Lei Federal nº 13.303/016 e suas alterações, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEFM Princesa Isabel	Fiscal de Contrato	Evanildo José Soares Rodrigues	******289
	Fiscal Substituto	Euvânia Alves Rodrigues	******179
EEEF Deonildo Caragnatto	Fiscal de Contrato	Patrícia Freitas Farias	******601
	Fiscal substituto	Elza Ferreira da Silva Lenzi	******846
CEEJA Getúlio Vargas	Fiscal de contrato	Wanderlei Aparecido Gabriel	******553
	Fiscal substituto	Terezinha Alice Carvalho Ciechorski	******551
EEEFM Oswaldo Pianna	Fiscal de contrato	Danielli Perboni Campos	******618
	Fiscal substituto	Ronaldo Pereira da Silva	******688
EEEF Rui Barbosa de Oliveira	Fiscal de Contrato	Marilda Ana de Melo	******097
	Fiscal substituto	Caio Itaru Toshimitsu de Oliveira	******314
CEEJA Vale do Guaporé	Fiscal de Contrato	Kenia de Jesus Moraes	******413
	Fiscal substituto	Valmira Coelho Ribeiro	******034

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de água tratada, e mensalmente o Recebimento das faturas;

§ 2º -O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

4º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções, no âmbito do Contrato de Adesão nº 018/2023, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviçosexecutados de fornecimento de água

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

potável, bem como, certificações de Notas Fiscais/Faturas.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		
DESIGNAÇÃO	NOME	Matrícula
Membro	Genandrea Karine da Cruz	******361
Membro	Marcelino Souza dos Santos	******366
Membro	João Rodrigues de Castro	******667
Suplente	Roseli Poiani	****** 529

§ 1º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, no impedimento de atuação de um servidor designado como membro titular da Comissão titular, no âmbito desta Portaria,elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais/Faturas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de Janeiro de 2024, tornando sem efeito, a Portaria nº5160 (0038698571), a partir da publicação desta Portaria nº 1614 de 05 de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretáriade Estado da Educação

Protocolo 0045732294

Portaria de férias nº 3059 de 20 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA SILVIA BALLARIM,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******837, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2024 a 31/01/2024) e (08/07/2024 a 22/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/02/2024 a 07/03/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/02/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21981

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO,** CNPJ: 01.782.367/0001-77

CONTRATADO: **UENDEL LUGOM VIEIRA,** CPF: 422.730.482-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, **(Iogurte)** para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2024** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R$ 475,30 (quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos),** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.006864/2024-01

ASSINAM: Dagmar Ramalho de Oliveira – Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Uendel Lugom Vieira** – Produtor - Agricultura Familiar

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de fevereiro de 2024.

Dagmar Ramalho de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Uendel Lugom Vieira
Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 0046051549

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO,** CNPJ: 01.782.367/0001-77

CONTRATADA: **ROSILDA CALDEIRA FERREIRA,** CPF: 007.767.756-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, **(Polpa de fruta congelada)** para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2024** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R$ 737,48 (setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos),** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.006864/2024-01

ASSINAM: Dagmar Ramalho de Oliveira – Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Rosilda Caldeira Ferreira** – Produtora - Agricultura Familiar

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de fevereiro de 2024.

Dagmar Ramalho de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Rosilda Caldeira Ferreira
Produtora/Agricultura Familiar

Protocolo 0046051552

Portaria de férias nº 3061 de 20 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALQUIRES DUTRA DE SOUSA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******077, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/02/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21982

Portaria de férias nº 3062 de 20 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILIAN RAMALHO DE SOUZA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******189, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/05/2024 a 20/05/2024) e (05/11/2024 a 19/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2024 a 30/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/02/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21983

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024/SEDUC-EEEFMACS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ARTUR DA COSTA E SILVA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ: 01.511.045/0001-93

CONTRATADA: LPM. ENGENHARIA PRODUTOS E SERVIÇOS CNPJ 14.372.416/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de adequações e reparos da EEEFM Artur da Costa e Silva**,** localizado no município de Alto Alegre dos Parecis - RO**,** em conformidade com o projeto básico constante no EDITAL Nº 5/2023/SEDUC-EEEFMACS, Processo nº 0029.073160/2023-54.

VERBA: PROAFI ADICIONAL, conforme descrito na **Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária**, do Contrato 01/2024/SEDUC-EEEFMACS no Processo 0029.073160/2023-54, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 273.553,35 (Duzentos e Setenta e Três mil, Quinhentos e cinquenta e três reais e Trinta e Cinco centavos)

PROCESSO: 0029.073160/2023-54

VIGÊNCIA: O prazo de vigência, execução e entrega do objeto deste contrato é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

Alto Alegre Dos Parecis, 19 de fevereiro de 2024.

ANGÉLICA FREZZE DA SILVA PACHECO
Presidente do Conselho Escolar
DIRETORA
CPF ***.518.222-** e RG 940543 SSP/RO

JOSÉ ANTONIO CASTRO EUGÊNIO
Representante Legal da Empresa **LPM. Engenharia Produtos e Serviços**
CPF ***.970.901-** RG n° 927.738 SSP/MT

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Protocolo 0045959056

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E O CONTRATADOOSVALDO PRESILIUS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar com Recursos do PNAE através da Chamada Pública Nº 01/2024

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 1085,94(um **mil e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)** de acordo com os valores especificados no Edital de Chamada Pública 01/2024 . Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até o término da quantidade adquirida ou até, 30 de julho de2024, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.008410/2024-66

ASSINAM: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES – Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046094015

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E O CONTRATADO IRAILDO PEREIRA ASSUNÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar com Recursos do PNAE através da Chamada Pública Nº 01/2024

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$1.411,56 (um mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com os valores especificados no Edital de Chamada Pública 01/2024 . Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até o término da quantidade adquirida ou até, 30 de julho de 2024, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.008410/2024-66

ASSINAM: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES – Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046094288

Portaria nº 2037 de 20 de fevereiro de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do IEE Carmela Dutra,CNPJ nº04.773.172/0001-59, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nª 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nª 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nª 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa:PROAFI REGULAR; PROAFI EXCEPCIONAL;PROAFI ADICIONAL;EMENDA PARLAMENTAR; PROGRAMA EXCELÊNCIA;PEALE, PNAE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: RONAN LIMA SANTOS

b) Membro:GLEICIANE DA SILVA COSTA

c) Membro: IZABELA NUNES

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

a) Presidente: JONASCIR THEODORO FERNANDES

b) Membros: DULCINÉIA DE CASTRO

c) Membros:JOAQUIM RAMOS BENTES NETO

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem os Presidentes Do Conselho Fiscal, conforme folha 001-012Livro-A-777, Certidão Registro Integral nº 0.153-229: 000986

a) Presidente: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

b) Membros:ANTÔNIA LÚCIA FARIAS

c) Membros:MANOEDSON DE MIRANDA

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

IONIRA MELO DA SILVA
Diretora IEECD

Protocolo 0046095150

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 01/2024/SEDUC-EEEFMMG

PARTES:

CONTRATANTE: Conselho Escolar Rui Barbosa CNPJ: 00973.835/0001-28

CONTRATADO: Empresa *R & R LTDA*, inscrita no CNPJ: 11.006.117/0001-07

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a "Adequações e Reparos da E.E.E.F.M. Maria Goretti", endereço: Rua Independência, 2228 – Bairro centro – Nova União/RO, com a utilização de material de 1ª linha, utilizando-se os Recursos do PROAFI ADICIONAL DE 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **VALOR: R$** *227.330,60 (Duzentos e vinte sete mil e trezentos e trinta reais e sessenta centavos)*, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

1. PRAZO DE INÍCIO: o prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. Após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços do E.E.E.F.M. MARIA GORETTI, a CONTRATADA terá até 10 dias corridos para mobilização e início das obras.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo previsto para execução total dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, conforme indicado no Cronograma Físico-financeiro, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela CONTRATADA.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: o prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviço, conforme preconiza o art 9º,

§ 2º do Decreto Estadual nº 14103 de 16 de fevereiro de 2009

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Processo 0029.071802/2023-81; NE: 0044776481; Fonte de Recurso **2.500.0.01001**; Programa/Trabalho **12 368 2125 2393 239301**; Natureza da Despesa **33.50.39.01**

PROCESSO: 0029.073085/2023-21

ASSINAM: Anete Ribeiro de Souza- Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa e **Empresa *R* *& R LTDA***, inscrita no CNP 11.006.117/0001-07.

Anete Ribeiro de Souza Rubens Olivio Mota Pigozzo

Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa Contratada

Protocolo 0046002189

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

PDDE QUALIDADE-EDUCAÇÃO CONECTADA 2024

A Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Jozianne Izaltina Siqueira, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 1934/24/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa NET WAY INFORMATICA LTDA CNPJ 10.563.381.0002-51, para a aquisição de contratação de Serviço de Conexão de Internet no elemento de despesa 33.90.39no valor estimado de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Diretora Interina/Vice-Presidente

Pimenta Bueno,20 de fevereiro de 2024.

Protocolo 0046006854

EXTRATO

EXTRATO N° **385**

CONTRATO N° **02/2023**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO**

CONTRATADA: **COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA - COOPFISH**

OBJETO: **Aquisição de 239 (duzentos e trinta e nove) quilos de** Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado. **Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (até** 2 kg), **devidamente selada, com rotulagem obrigatória, conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário, para atender a E.E.E.F.M. MARECHAL CÂNDIDO RONDON.**

VALOR: R$ 9.538,49 (NOVE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

DESPESA: **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO .**

PROCESSO RELACIONADO:0029.008071/2023-37; 0029.007832/2023-33

VIGÊNCIA: até 31 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA:21 de dezembro de 2023.

Assinam:

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO - Presidente do Conselho Escolar UNIÃO.

PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA - Representante da **COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA - COOPFISH** - Agricultora Familiar

Novo Horizonte do Oeste/ RO, 20 de fevereiro de 2024.

Protocolo 0046096500

Portaria nº 2029 de 20 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o artigo 8º da LC n.154/1996 e Instrução Normativa n. 68/2019/TCE/RO:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor **JUNIOR BARBOZA DA SILVA**, Engenheiro Civil, CREA n. 16174D-RO, matrícula 3001***52, CPF 000.***.622-**, para atuar como Assistente Técnico no Processo de Tomada de Contas Especial 0029.000472/2024-20, cuja finalidade é apurar a omissão do dever de prestar contas do recurso advindo do PROAFI ADICIONAL/2022 repassado à Unidade Executora da EEEFM Professora Flora Calheiros Cotrin.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até a conclusão dos trabalhos de apuração da tomada de contas especial, devendo ser observados os prazos dispostos na Instrução Normativa n. 68/2019/TCE/RO.

.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação – SEDUC

Protocolo 0046082661

Portaria nº 1905 de 16 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia a WALNEYA COSTA BEZERRA, matrícula:******954, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de **11/01/2024 a 20/01/2024** , 10 (dez dias) referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0045977155

Portaria nº 1869 de 15 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia a ADRIANO MAIA DE ARAÚJO, matrícula:******855, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de 16/11/2023 a 30/11/2023 - 15 (quinze dias) referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0045959274

Portaria nº 2028 de 20 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a compor a Comissão de Recebimento e e Certificação das notas fiscais, objeto do Contrato n. 670/PGE/2018, que trata da Prestação de Serviços Serviços de Transporte Escolar Rural aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no Município de Buritis/RO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Empresa M.S.P.TRANSPORTE EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 08.574.528-0001-86, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 0029.184111-2018-89.

.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO Nº 670/PGE-2018	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar Buritis-RO	Presidente	Davi Junior da Silva Feitosa	*****8598
Transporte Escolar Buritis-RO	Membro	Andreia Cristina Dalessi	*****4303
Transporte Escolar Buritis-RO	Membro	Simone da Silva Faustino	*****5366
Transporte Escolar Buritis-RO	Suplente	Floripes de O. Leite Souza	*****7160

Art. 2º Compete à comissão de Recebimentoe Certificação:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar Fluvial e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3ºesta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, e posterior publicação no Diário Oficial, revogando aPortaria nº 6653 de 25 de julho de 2023 (0040287080)

Ana Lucia da SilvaSilvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046080823

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014,alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidadesescolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativada unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213 e Natureza de despesa: 33.50.41.01 e 44.50.4201.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
Porto Velho - RO	Nº 0029.013710/2019-08	EEEFM ProfessoraFlora Calheiros Cotrin	da EEEFM Prof Flora Calheiros Cotrin	Nº 01942901-0001/65	R$ 517,296,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046091635

Portaria nº 1856 de 15 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.006658/2024-92, que tem como objeto **ADEQUAÇÃO E REPAROS DA EEEFM EURÍDICE LOPES PEDROSO**, de interesse do Conselho Escolar Luta - Liberdade União Trabalho Ação de Alta Floresta D'Oeste, da EEEFM EURÍDICE LOPES PEDROSO localizada no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Alta Floresta D'Oeste/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **ERICK ENGLER LOUREIRO (ENGENHEIRO CIVIL),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRO CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045950792

Portaria nº 6075 de 09 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.614527/2021-31.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IRON NUNES TORRES, matrícula 300114970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *12/01/2012 a 12/01/2017,*** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029538341

Portaria nº 1919 de 16 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.004728/2024-78, que tem como objeto a **SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DE TELHAS DE FORRO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA EEEFM ANÍSIO SERRÃO**, de interesse do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, da EEEFM ANÍSIO SERRÃO localizada no município de Pimenta Bueno, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Pimenta Bueno/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ(ENGENHEIRA CIVL) SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **LEANDRO RODRIGO MOMENTE (ENGENHEIR0 CIVL) ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045988200

Portaria nº 1880 de 16 de fevereiro de 2024

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento à escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, localizada no distrito de Jacinópolis, município de Nova Mamoré/RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução n.º 1.274/CEE-RO e no Parecer n.º 7/2024/GFRE/CAIE/DGE, de 16/02/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos á Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, localizada no distrito de Jacinópolis, município de Nova Mamoré, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I. Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;

II. Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;

III. Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

IV. Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar;

IV. Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria n.º 1558/2019/SEDUC-NRE, no período de 01/04/2023 até a data da publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria n.º 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A gestão da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria n.º 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A Equipe da Inspeção Escolar/CRE de Buritis, observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia-RO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação – CRE de Buritis e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso devem atender os preceitos do Parecer n.º 7/2024/GFRE/CAIE/DGE/SEDUC, de 16/02/2024.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045963327

Portaria nº 7909 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.491561/2021-21**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOÃO JOSE DE SOUZA**, matrícula **300072003**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/São Francisco do Guaporé, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de *05/12/2007 à 03/12/2012 e de 04/12/2012 à 03/12/2017.***

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437952

Portaria nº 7554 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417476/2021-09.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JERRY AGNALDO JUSTO DE SOUZA**, matrícula 300022123, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de *22/07/1999 à 20/07/2004, 21/04/2004 à 20/07/2009, 27/07/2009 à 20/07/2014 e 21/07/2014 à 20/07/2019***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335248

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

EXTRATO Nº 386 DO CONTRATO Nº 01/2024 - PEALE

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR Maria do Rabelo, CNPJ nº: 00.798.147/0001-79,** Unidade Executora da E.E.E.F.M. Maria do Carmo de Oliveira Rabelo,

CONTRATADA: A Empresa M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.235.272/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos: Arroz, açúcar, carne bovina, ovo de galinha, óleo de soja, biscoito agua e sal, extrato de tomate, castanha do pará, farinha de mandioca.em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Maria do Rabelo, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.09009/2022-62, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.18/2023, Ata de Registro de Preço Nº 112/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 5.250,62(cinco mil duzentos e cinquentareais e sessenta e dois centavos**). **PROCESSO Nº: 0029.067807/2023-17**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2024.

ASSINAM:

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ - Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo.

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa **M.R. Gonçalves Comércio Eireli**

Rolim de Moura, 21 de Fevereiro de 2024.

Protocolo 0046099150

Portaria nº 3401 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.553885/2021-60.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula **300021849**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente /ao **1º, 2º, 3º e 4ºquinquênios de 05*/07/1994 a 04/07/1999*, 05/07/1999 a 03/07/2004, 04/07/2004 a 03/07/2009 e 04/07/2009 a 31/10/2014,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027986595

Portaria nº 8264 de 10 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.020303/2022-44.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ALESSANDRA PEREIRA MORAES , matrícula XXXXXX**306**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 25,** no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 15/10/2008 A 15/10/2013 e 16/10/2013 a 16/10/2018, respectivamente.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Diretor Técnico

Protocolo 0042574696

Portaria nº 2040 de 21 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre nomeação de um servidor para fiscal de contratos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Moacyr Caramello” e dá outras providências

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Moacyr Caramello”, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Designar um servidor para acompanhamento e fiscalização das contratações, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Nome: ***JARDEL GOMES DA SILVA***

Matricula: ******026

CPF: ***.921.431-**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E, com efeitos retroativos à data de 05/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Ineide da Silva Soares

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046098249

Portaria nº 4305 de 03 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.507407/2021-88.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIENE HENDLER FELISBERTO**, matrícula **300080620**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2ºquinquênio de *1605/11/2008 a 04/11/2013 e 05/11/2013 a 04/11/2018,*** Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028531991

Portaria nº 1954 de 19 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.25 (0045962393), SEDUC-GGD (0045991960, de acordo com o Processo n º.0029.072830/2023-15,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **15/02/2024** o (a) servidor (a) CREUZA NUNES BOCA FERNANDES, **SIAPE nº958**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex Território de Rondônia, ocupante do cargo de Agente Administrativo para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM João Bento da Costa, **Tipologia 05,** localizada no município de **Porto Velho/RO,** prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046022108

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Portaria nº 1857 de 15 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.35 (0045699072), SEDUC-GAGE (0045754586), de acordo com o Processo n º. 0029.005772/2024-03,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2024** o (a) servidor (a) **MAX HONEY DALLE LASTE DE LIMA,** matricula nº**.******749** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo Técnica Educacional Nível 1 para exercer da função de Secretário Escolar da E.E.E.F. Presidente Eurico Gaspar Dutra, **Tipologia 01,** localizada no Distrito do Iata município de **Guajará Mirim**/**RO,** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045951006

Portaria nº 1937 de 19 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 9 (0045963558), Requerimento(0045834438),SEDUC CGES 0045991174Processo nº (0029.006702/2024-64),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **07/02/2024,** da função de Vice-diretora da E.E.E.F.M Professora Quitéria de Oliveira da Silva**, Tipologia 01**, o (a) servidor (a) **ROSILDA COSTA CAMARGO,** matricula **nº.******141**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C**,** no Município **Ariquemes**/**RO,** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046012205

Portaria nº 1962 de 19 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 11 (0045854881), 24 (0045935842) SEDUC-CGES (0045945245), Processo nº (0029.006813/2024-71),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **29/02/2024,** da função de Diretora da E.E.E.F.M Murilo Braga, **Tipologia 04** o (a) servidor (a) **FRANCIANNE SOUZA DA SILVA,** matricula **nº.******597,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C**,** no Município de **Porto Velho**/**RO,** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046027085

Portaria nº 1983 de 19 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 5 (0045891313),SEDUC-CGES (0045924677), Processo nº (0029.007064/2024-07),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/02/2024,** da função de Diretora da E.E.E.F. Raimundo de Oliveira Mesquita, **Tipologia 02** o (a) servidor (a) **ELISETE BATISTA RAMOS,** matricula **nº.******103,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C**,** no Município de **Costa Marques/RO,** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046036613

Portaria nº 1966 de 19 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 26 (0045904391),Renúncia (0045904396), SEDUC-CGES (0045927445), Processo nº (0029.007160/2024-47),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **08/02/2024,** da função de Diretora da E.E.E.F.M JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA; **Tipologia 04** o (a) servidor (a) **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FUHRMANN,** matricula **nº.******094,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C**,** no Município de **Ji Paraná/RO,** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046029689

Portaria nº 1978 de 19 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 11 (0045917998), Renúncia (0045921764), SEDUC-CGES (0045944590), Processo nº (0029.007276/2024-86),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **02/02/2024,** da função de Vice Diretora do Colégio Militar Dom Pedro II **Tipologia 02** o (a) servidor (a) C**LEIDINEIA SANTI,** matricula **nº.******232,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C**,** no Município de **Vilhena/RO,** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046034753

Portaria nº 1884 de 16 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do da ATA 0045816084 , (SEDUC-GAGE 0045837258), Processo nº 0029.073754/2023-65

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 568 de 12 de janeiro de 2024, que Dispensou da função de de Vice-diretora da E.E.E.F.M Daniel Neri da Silva, **Tipologia 03**, o(a) servidor(a) **LUCIMAR ROCHA FINOTTI,** matricula **nº.******463**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C**,** no Município **Porto Velho/RO,** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045969451

Portaria nº 6953/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.513938/2019-95, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) PEDRO BARBOSA SOBRINHO**, cargo **Espigão D'Oeste**, matricula **300017048**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 11/11/2007 a 09/11/2012**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9103316

Portaria nº 1821 de 15 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 7 (0045827673), SEDUC-CGES (0045867008), Processo nº (0029.006664/2024-40),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de **31/12/2024,** da função de Vice Diretora da E.E.E.F.M Benedito Laurindo Gonçalves, **Tipologia 02**, o (a) servidor (a) **IRENE ALVES, nº.******107,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C**,** no Município de **Parecis/RO,** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045919903

Portaria nº 1826 de 15 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 7 (0045827673), SEDUC-CGES (0045867008), Processo nº (0029.006664/2024-40),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de **01/01/2024**, para exercer a função de Diretora Interinamente, E.E.E.F.M Benedito Laurindo Gonçalves, **Tipologia 02**, o (a) servidor (a) **IRENE ALVES, nº.******107,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C**,** no Município de **Parecis/RO,** prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045922172

Portaria nº 7934 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.489522/2021-63.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SELMA ALVES DA SILVA**, matrícula **300079129**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de *01/10/2008 à 30/09/2013 e de 01/10/2013 à 30/09/2018.***

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437982

EDITAL Nº 3/2024/SEDUC-CGES

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e na Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação (Fundeb), de que trata o art. 2012-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências, e considerando a Portaria Nº 122 de 05 de janeiro de 2023, que institui critérios técnicos, normas, perfil profissional e análise de desempenho para Processo Seletivo Simplificado Interno, para designação de diretores e vice-diretores nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia, considerando a Portaria nº 581 de 12 de janeiro de 2024, que institui a Comissão Coordenadora Estadual Permanente e Portaria nº 855 de 16 de janeiro de 2024 que institui as Comissões Regionais Permanentes de Seleção, considerando a urgente necessidade de atendimento a vacância de funções de diretor e vice-diretor para atender os processos pedagógicos e administrativos das Escolas das Coordenadorias Regionais de Ariquemes, Cacoal, Cerejeiras, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho D´Oeste, Ouro Preto D´Oeste, Pimenta Bueno e Porto Velho, conforme especificadas neste edital, torna público as normas e procedimentos para a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Diretor e Vice-diretor, para atuar no **Ensino Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJAAR** (Inep 11006757), localizado no Município de Ariquemes; **EEEFM Antonio Gonçalves Dias** (Inep 11026014), localizada no município de Cacoal; **EEEFM Marechal Rondon** (Inep 11036397) localizada no Município de Corumbiara; **EEEF Castro Alves** (Inep 11035056) localizada no Município de Cerejeiras; **EEEF Chico Mendes** (Inep11034050) localizada no Dist de Estrela/Cabixi; **CEEJA Seis de Julho** (Inep 11033924) localizada no Município de Cabixi; **EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana** (Inep 11034777) localizada no Município de Cerejeiras; **EEEFM Planalto** (Inep 11034270)localizada no Município de Cabixi; **EEEFM Olga Dellaia** (Inep 11012447) localizadano Município de Jaru; **EEEFM Carlos Drumond de Andrade** (Inep 1108089) localizada no Município dePresidente Médici; **EEEF Apolonia Rossi Javarini** (Inep 11017998) localizada no Distrito de Bandeira Branca-Presidente Médici; **EEEF Monte Alegre** (Inep 11023430) localizado no Município de Alvorada do Oeste; **EEEF Jardim dos Migrantes** (Inep 11014172) localizada no Município de Ji-Paraná; **EEEFM Pres. Emílio Garrastazu Médici** (Inep 11018950) localizada no Município de Presidente Médici; **EEEF Antônio Bianco** (Inep 11013494) localizada no Município de Ji-Paraná; **EEEF DR. Lourenço Pereira de Lima** (Inep 11013907) localizada no Município de Ji-Paraná; **EEEFM Rio Urupá** (Inep 11015144) localizada no Município deJi-Paraná;**CEEJA Professora Tereza Mitsuko Tustumi** (Inep 11015446) localizado no Município de Ji-Paraná; **EEEFM Juscelino K. de Oliveira** (11014300)localizado no Município de Ji-Paraná; **EEEFM Santa Ana** (11023678) localizada em Alvorada Do Oeste; **EEEFM Bartolomeu Lourenço de Gusmão (inep 11008105)** localizada no Município de Vale do Anari; **EEEFM Valdomiro Francisco de Oliveira (Inep 11049812)** localizada na Distrito de 5º Bec/lote 31 nº. 2659, Gleba 02 – linha mp3, Machadinho D´Oeste; **EEEFM Joaquim Pereira da Rocha (Inep 11009080)** localizada no Município de Machadinho D´Oeste; **EEEM Professora Maria Conceição de Souza (Inep 11048018)** localizada no Município de Machadinho D´Oeste; **CEEJA Professor Antônio de Almeida** (Inep 11016230) localizadano município de Ouro Preto D´Oeste; **EEEFM Raimundo Euclides Barbosa** (Inep 11033070) localizado no Município de Pimenta Bueno; **EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves** (Inep 11031689) localizado no Município de Parecis; **EEEFM Daniel Neri da Silva** (Inep 11000856) localizado no Município de Porto Velho; **EEEFM Albino Büttner** (Inep 11046953)localizado no Município de Candeias do Jamari; **EEEM Prof. Francisco Desmoret Passos** (Inep 11048670) localizada no município de Porto Velho/Distrito de Nazaré; **EEEF Mariana** (Inep 11001550)localizada no Município de Porto Velho; **EEEFM General Osório** (Inep 11003413) localizada no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Município de Porto Velho/ Distrito de Calama; **EEEM Profª Juracy Lima Tavares** (Inep 11050578) localizada no Município de Porto Velho; **EEEF São Domingos Sávio** (Inep 11050985) localizada no Município de Porto Velho; **EEEF Ulisses Guimarães** (11029412) localizada no Município de Rolim de Moura; **EEEF Monteiro Lobato** (11029161) localizada no Município de Rolim de Moura; **EEEFM Carlos Drumond de Andrade** (11028750) localizada no Município de Rolim de Moura; **EEEF Alexandre de Gusmão** (11022230) localizada no Município de Rolim de Moura; **EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira** (11010665) localizada no Município de Rolim de Moura; **EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo** (11030003) localizada no Município de Rolim de Moura; **EEEFM Campos Sales** (11005475)localizada no Município de São Francisco do Guaporé; **CEEJA Vale do Guaporé** (11058803), localizado no município de Seringueiras; **EEEFM Machado de Assis** (11033487) localizada no Município de Vilhena; **EEEFI Deputado Genival Nunes da Costa** (11033428) localizada no Município de Vilhena, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

9 DO LOCAL DE TRABALHO

9.1 Os Diretores e Vice-diretores deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente nas escolas, conforme respectivas inscrições/aprovação:

Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJAAR (Inep 11006757), localizado no Município de Ariquemes;

EEEFM Antonio Gonçalves Dias (Inep 11026014), localizada no Município de Cacoal;xen

EEEFM Marechal Rondon (Inep 11036397) localizada no Município de Corumbiara;

EEEF Castro Alves (Inep 11035056) localizada no Município de Cerejeiras;

EEEF Chico Mendes (Inep11034050) localizada no Dist de Estrela/Cabixi;

CEEJA Seis de Julho (Inep 11033924) localizada no Município de Cabixi;

EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana (Inep 11034777) localizada no Município de Cerejeiras;

EEEFM Planalto (Inep 11034270) localizada no Município de Cabixi;

EEEFM Olga Dellaia (Inep 11012447) localizada no Município de Jaru;

EEEFM Carlos Drumond de Andrade (Inep 1108089) localizada no Município de Presidente Médici;

EEEF Apolonia Rossi Javarini (Inep 11017998) localizada no Distrito de Bandeira Branca-Presidente Médici;

EEEF Monte Alegre (Inep 11023430) localizado no Município de Alvorada do Oeste;

EEEF Jardim dos Migrantes (Inep 11014172) localizada no Município de Ji-Paraná;

EEEFM Pres. Emílio Garrastazu Médici (Inep 11018950) localizada no Município de Presidente Médici;

EEEF Antônio Bianco (Inep 11013494) localizada no Município de Ji-Paraná;

EEEF DR. Lourenço Pereira de Lima (Inep 11013907) localizada no Município de Ji-Paraná;

EEEFM Rio Urupá (Inep 11015144) localizada no Município de Ji-Paraná;

CEEJA Professora Tereza Mitsuko Tustumi (Inep 11015446) localizado no Município de Ji-Paraná;

EEEFM Juscelino K. de Oliveira (11014300) localizado no Município de Ji-Paraná;

EEEFM Santa Ana (11023678) localizada em Alvorada Do Oeste;

EEEFM Bartolomeu Lourenço de Gusmão (Inep 11008105) localizada no Município de Vale do Anari;

EEEFM Valdomiro Francisco de Oliveira (Inep 11049812) localizada na Distrito de 5º Bec/lote 31 nº. 2659, Gleba 02 – linha mp3, Machadinho D´Oeste;

EEEFM Joaquim Pereira da Rocha (Inep 11009080) localizada no Município de Machadinho D´Oeste;

EEEM Professora Maria Conceição de Souza (Inep 11048018) localizada no Município de Machadinho D´Oeste;

CEEJA Professor Antônio de Almeida (Inep 11016230) localizada no município de Ouro Preto D´Oeste;

EEEFM Raimundo Euclides Barbosa (Inep 11033070) localizado no Município de Pimenta Bueno;

EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves (Inep 11031689) localizado no Município de Parecis;

EEEFM Daniel Neri da Silva (Inep 11000856) localizado no Município de Porto Velho;

EEEFM Albino Büttner (Inep 11046953) localizado no Município de Candeias do Jamari;

EEEM Prof. Francisco Desmoret Passos (Inep 11048670) localizada no município de Porto Velho/Distrito de Nazaré;

EEEF Mariana (Inep 11001550) localizada no Município de Porto Velho;

EEEFM General Osório (Inep 11003413) localizada no Município de Porto Velho/ Distrito de Calama;

EEEM Profª Juracy Lima Tavares (Inep 11050578) localizada no Município de Porto Velho;

EEEF São Domingos Sávio (Inep 11050985) localizada no Município de Porto Velho;

EEEF Ulisses Guimarães (11029412) localizada no Município de Rolim de Moura;

EEEF Monteiro Lobato (11029161) localizada no Município de Rolim de Moura;

EEEFM Carlos Drumond de Andrade (11028750) localizada no Município de Rolim de Moura;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

EEEF Alexandre de Gusmão (11022230) localizada no Município de Rolim de Moura;
EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira (11010665) localizada no Município de Rolim de Moura;
EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo (11030003) localizada no Município de Rolim de Moura;
EEEFM Campos Sales (11005475) localizada no Município de São Francisco do Guaporé;
CEEJA Vale do Guaporé (11058803), localizado no município de Seringueiras;
EEEFM Machado de Assis (11033487) localizada no Município de Vilhena;
EEEFI Deputado Genival Nunes da Costa (11033428) localizada no Município de Vilhena.

ANEXO I

ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA/QUADRO DE VAGAS

ORD	ESCOLAS	MUNICÍPIO/DISTRITO/ENDEREÇO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE/SEDUC	FUNÇÃO	VAGAS
01	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJAAR (Inep 11006757), localizado no Município de Ariquemes;	Rua Aquariquara, 3710, Setor Institucional CEP: 76872-856/Ariquemes	Ariquemes-CREARI Travessa Rio São João, 3.590. setor institucional CEP: 76.872- 852 crearIquemes@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
02	EEEFM Antonio Gonçalves Dias (Inep 11026014), localizada no Município de Cacoal;	Rua Santo Antônio, 1245, Bairro Santo Antônio, CEP: 76967-353/Cacoal	Cacoal - CRECAC Endereço: Rua Anônio Paula Nunes, Nº 1259, Centro - CEP: 76.963-868 E-mail: crecacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
03	EEEFM Marechal Rondon (Inep 11036397) localizada no Município de Corumbiara;	Rua Pedro Alvares Cabral, 2225, Bairro Distrito de Vitória da União – CEP: 76.995-000/Corumbiara	Cerejeiras – CRECER Endereço: Av. Brasil, 1680, Floresta CEP: 76997-000 E-mail: seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
04	EEEF Castro Alves (Inep 11035056) localizada no Município de Cerejeiras	Avenida das Nações, 1661, Centro, CEP 76997000. Cerejeiras	Cerejeiras – CRECER Endereço: Av. Brasil, 1680, Floresta CEP: 76997-000 E-mail: seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
05	EEEF Chico Mendes (Inep11034050) localizada no Dist de Estrela/Cabixi;	Linha 09, km 16, Rumo Escondido 2 Eixo, 0,Distr. de Estrela, - CEP: 76994000/Cabixi	Cerejeiras – CRECER Endereço: Av. Brasil, 1680, Floresta CEP: 76997-000 E-mail: seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
06	CEEJA Seis de Julho (Inep 11033924) localizada no Município de Cabixi	Avenida Tapojós, 3659, Bairro: Centro CEP 76994000	Cerejeiras – CRECER Endereço: Av. Brasil, 1680, Floresta CEP: 76997-000 E-mail: seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

07	EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana (Inep 11034777) localizada no Município de Cerejeiras;	Rua Robson Ferreira , 2936, Bairro José de Anchieta, CEP 76997000	Cerejeiras – CRECER Endereço: Av. Brasil, 1680, Floresta CEP: 76997-000 E-mail: seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br	diretor/a	01
08	EEFM Planalto (Inep 11034270) localizada no Município de Cabixi;	Linha 8 KM 14 Equina coma zero Eixo/ Distrito, S/N, Zona Rural, CEP 76994000	Cerejeiras – CRECER Endereço: Av. Brasil, 1680, Floresta CEP: 76997-000 E-mail: seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br	diretor/a vice-diretor/a	01 01
09	EEEFM Olga Dellaia (Inep 11012447) localizada no município de Jaru;	AV. Pe Adolfo Rohl, 1260, SETOR 01 -Jaru	Jarú - CREJAR Edereço: Rua Paraná, 3160 – Setor 01 CEP: 76.890-000 Email: renjaru@hotmail.com / renjaru@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
10	EEEFM Carlos Drumond de Andrade (Inep 1108089) localizada no Município de Presidente Médici;	Rua Maringá, 2340, Bairro Cunha e Silva CEP: 76.916-000/Presidente Médici	Ji-Paraná - CREJIP Endereço: Rua 06 de Maio, 1722, Bairro Casa Preta – CEP: 76.907-572 E-mail: crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	diretor/a	01
11	EEEF Apolonia Rossi Javarini (Inep 11017998) localizada no Distrito de Bandeira Branca-Presidente Médici;	Rua Natalino Rossi Javarini, 1062, Distrito de Bandeira Branca CEP: 76.916-000/Presidente Médici	Ji-Paraná - CREJIP Endereço: Rua 06 de Maio, 1722, Bairro Casa Preta – CEP: 76.907-572 E-mail: crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	diretor/a	01
12	EEEF Monte Alegre (Inep 11023430) localizado no Município de Alvorada do Oeste;	Avenida Central, 5430 – Bairro Alto Alegre – CEP: 76.930-000/Alvorada do Oeste	Ji-Paraná - CREJIP Endereço: Rua 06 de Maio, 1722, Bairro Casa Preta – CEP: 76.907-572 E-mail: crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	diretor/a	01
13	EEEF Jardim dos Migrantes (Inep 11014172) localizada no Município de Ji-Paraná;	Rua Jamil Pontes, 1228, Bairro Jardim dos Migrantes CEP: 76.900-716/Ji-Paraná	Ji-Paraná - CREJIP Endereço: Rua 06 de Maio, 1722, Bairro Casa Preta – CEP: 76.907-572 E-mail: crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

14	EEEFM Pres. Emílio Garrastazu Médici (Inep 11018950) localizada no Município de Presidente Médici;	Rua Valdemar Fernandes da Silva, 3532, Bairro Lino Alves Teixeira, CEP 76.916-000/Presidente Médici	Ji-Paraná - CREJIP Endereço: Rua 06 de Maio, 1722, Bairro Casa Preta – CEP: 76.907-572 E-mail: crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
15	EEEF Antônio Bianco (Inep 11013494) localizada no Município de Ji-Paraná;	Rua Rio Amazonas, 1518, Bairro Jardim Presidencial CEP: 76.901-100/Ji-Paraná	Ji-Paraná - CREJIP Endereço: Rua 06 de Maio, 1722, Bairro Casa Preta – CEP: 76.907-572 E-mail: crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
16	EEEF DR. Lourenço Pereira de Lima (Inep 11013907) localizada no Município de Ji-Paraná;	Avenida Edson Lima Do Nascimento, 6280, Capelasso, CEP: 76.912-100/Ji-Paraná	Ji-Paraná - CREJIP Endereço: Rua 06 de Maio, 1722, Bairro Casa Preta – CEP: 76.907-572 E-mail: crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
17	EEEFM Rio Urupá (Inep 11015144) localizada no Município de Ji-Paraná;	Rua Mato Grosso, 534 – 76.900-270 – Bairro Urupá/Ji-Paraná	Ji-Paraná - CREJIP Endereço: Rua 06 de Maio, 1722, Bairro Casa Preta – CEP: 76.907-572 E-mail: crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
18	CEEJA Professora Tereza Mitsuko Tustumi (Inep 11015446) localizado no Município de Ji-Paraná;	Rua Dr. Fiel, 257, Bairro Vila Jotão CEP: 76.908-274/Ji-Paraná	Ji-Paraná - CREJIP Endereço: Rua 06 de Maio, 1722, Bairro Casa Preta – CEP: 76.907-572 E-mail: crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
19	EEEFM Juscelino K. de Oliveira (11014300) localizado no Município de Ji-Paraná;	Rua Jorge Teixeira De Oliveira, 827, Bairro Nova Brasília CEP: 76.908-468/ Ji-Paraná	Ji-Paraná - CREJIP Endereço: Rua 06 de Maio, 1722, Bairro Casa Preta – CEP: 76.907-572 E-mail: crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	diretor/a	01
20	EEEFM Santa Ana (11023678) localizada em Alvorada Do Oeste;	Rua Eça de Queiroz, 4681 - Centro – CEP: 76.930-000/Alvorada Do Oeste	Ji-Paraná - CREJIP Endereço: Rua 06 de Maio, 1722, Bairro Casa Preta – CEP: 76.907-572 E-mail: crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

21	EEEFM Bartolomeu L. de Gusmão (Inep 11008105), localizada no município de Machadinho d´ Oeste.	Vale do Anari/Avenida 23 de Agosto,4492. CEP:76.867-000	Machadinho D´Oeste - CREMDO Avenida Dionero Moraes Borba, 2.525. Centro. CEP 76868-000 E-mail: adm.cremachadinho@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
22	EEEFM Valdomiro Francisco de Oliveira (Inep 11049812) localizada na Distrito de 5º Bec/lote 31 nº. 2659, Gleba 02 – linha mp3, Machadinho D ´Oeste;	Distrito de 5º Bec/Lote 31 Nº. 2659, Gleba 02 – Linha Mp3- CEP:76868-000/ Machadinho D' Oeste	Machadinho D´Oeste - CREMDO Avenida Dionero Moraes Borba, 2.525. Centro. CEP 76868-000 E-mail: adm.cremachadinho@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
23	EEEFM Joaquim Pereira da Rocha (Inep 11009080) localizada no Município de Machadinho D ´Oeste;	Avenida Díomero Moraes Borba, 3647, Centro, CEP:76868-000 Machadinho D' Oeste	Machadinho D´Oeste - CREMDO Avenida Dionero Moraes Borba, 2.525. Centro. CEP 76868-000 E-mail: adm.cremachadinho@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
24	EEEM Professora Maria Conceição de Souza (Inep 11048018) localizada no Município de Machadinho D ´Oeste;	Avenida João Batista Figueiredo Nº 3540, Centro, CEP:76868-000 Machadinho D' Oeste	Machadinho D´Oeste - CREMDO Avenida Dionero Moraes Borba, 2.525. Centro. CEP 76868-000 E-mail: adm.cremachadinho@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
25	CEEJA Professor Antônio de Almeida (Inep 11016230) localizada no município de Ouro Preto D ´Oeste;	Rua Maira, 0, Bairro Alvorada- CEP: 76.920-000/ Alvorada Do Oeste	Ouro Preto Do Oeste - CREOP Endereço: Rua Do Cacau Nº 444, Jardim Aeroporto –CEP: 76920-000 E-mail:processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br	diretor/a	01
26	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa (Inep 11033070) localizado no Município de Pimenta Bueno;	Avenida dos Bandeirantes, Nº1152, Bairro Pioneiros - CEP: 76.973-000/Pimenta Bueno	Pimenta Bueno – CREPB Endereço: Rua 21 De Abril, Nº 750 – Bairro Apidiá - CEP: 76.973-000 E-mail: crepbuprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	diretor/a vice-diretor/a	01 01

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

27	EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves (Inep 11031689) localizado no Município de Parecis;	Rua Judite Jesus de Oliveira, Nº 352, Centro- CEP: 76979-000/Parecis	Pimenta Bueno – CREPB Endereço: Rua 21 De Abril, Nº 750 – Bairro Apidiá - CEP: 76.973-000 E-mail: crepbuprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	diretor/a	01
28	EEEFM Daniel Neri da Silva (Inep 11000856) localizado no Município de Porto Velho;	Rua Benedito Inocêncio, S/N Jk I CEP: 76.829-426/Porto Velho	Porto Velho - CREPVH Endereço: Rua Paulo Leal - 357 - Centro – CEP: 76801-094 E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
29	EEEFM Albino Büttner (Inep 11046953) localizado no Município de Candeias do Jamari	Rua Lumiar, Nº 567 Distrito de Triunfo CEP: 76.860-971/Candeias do Jamari	Porto Velho - CREPVH Endereço: Rua Paulo Leal - 357 - Centro – CEP: 76801-094 E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
30	EEEM Prof. Francisco Desmoret Passos (Inep 11048670) localizada no município de Porto Velho/Distrito de Nazaré;	Rua Paulista, Nº 55 - Centro - Zona Rural. Distrito de Nazaré. CEP: 76.836-970/Porto Velho	Porto Velho - CREPVH Endereço: Rua Paulo Leal - 357 - Centro – CEP: 76801-094 E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
31	EEEF Mariana (Inep 11001550) localizada no Município de Porto Velho;	Rua Carlos Reis, Nº 9317, São Francisco CEP: 76.813-332/Porto Velho	Porto Velho - CREPVH Endereço: Rua Paulo Leal - 357 - Centro – CEP: 76801-094 E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
32	EEEFM General Osório (Inep 11003413) localizada no Município de Porto Velho/ Distrito de Calama;	Rua São José , Nº 3212 Distrito de Calama. CEP: 76.837-000/ Porto Velho	Porto Velho - CREPVH Endereço: Rua Paulo Leal - 357 - Centro – CEP: 76801-094 E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
33	EEEM Profª Juracy Lima Tavares (Inep 11050578) localizada no Município de Porto Velho;	Rua Padre Chiquinho, S/N, Centro, Distrito de São Carlos. CEP: 76.835-000/ Porto Velho	Porto Velho - CREPVH Endereço: Rua Paulo Leal - 357 - Centro – CEP: 76801-094 E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

34	EEEF São Domingos Sávio (Inep 11050985) localizada no Município de Porto Velho,	Av. Rio de Janeiro, Nº 4934, Bairro: Lagoa. CEP:76812-080 Porto Velho	Porto Velho - CREPVH Endereço: Rua Paulo Leal - 357 - Centro – CEP: 76801-094 E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	diretor/a vice-diretor/a	01 01
35	EEEFM Machado de Assis (11033487) localizada no Município de Vilhena;	Avenida Tiradentes, 265, Bairro setor Industrial. CEP:76.988-021. Vilhena - RO.	VILHENA - CREVH ENDEREÇO:Rua Marques Henrique, nº 354 - Centro CEP: 76980-086 seletivogestaovha@seduc.ro.gov.br	diretor/a vice-diretor/a	01 01
36	EEEF Ulisses Guimarães (11029412) localizada no Município de Rolim de Moura;	Rua. Ouro Preto, 6807, Boa Esperança, Rolim de Moura - RO - 76940-000	Rolim de Moura- CRERDM Endereço: Rua Curumbiara - 5323 – Centro-CEP: 76.940-000 E-mail: crerlmprocessoseltivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
37	EEEF Monteiro Lobato (11029161) localizada no Município de Rolim de Moura;	Av. Belém, 5796, Planalto, Rolim de Moura - RO - 76940-000	Rolim de Moura- CRERDM Endereço: Rua Curumbiara - 5323 – Centro-CEP: 76.940-000 E-mail: crerlmprocessoseltivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
38	EEEFM Carlos Drumond de Andrade (11028750) localizada no Município de Rolim de Moura	Av. Macapá, 6253, São Cristóvão, Rolim de Moura - RO - 76940-000	Rolim de Moura- CRERDM Endereço: Rua Curumbiara - 5323 – Centro-CEP: 76.940-000 E-mail: crerlmprocessoseltivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
39	EEEF Alexandre de Gusmão (11022230) localizada no Município de Rolim de Moura;	Rua das Palmeiras, 3741, Setor 13, Centro, Nova Brasilândia D'oeste - ROCEP: 76958-000	Rolim de Moura- CRERDM Endereço: Rua Curumbiara - 5323 – Centro-CEP: 76.940-000 E-mail: crerlmprocessoseltivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
40	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira (11010665) localizada no Município de Rolim de Moura;	Rua das Palmeiras nº. 2271 - Setor 14, Nova Brasilândia do Oeste - RO 76958-000	Rolim de Moura- CRERDM Endereço: Rua Curumbiara - 5323 – Centro-CEP: 76.940-000 E-mail: crerlmprocessoseltivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
41	EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo (11030003) localizada no Município de Rolim de Moura;	Rua. Padre Anchieta, 3219, Centro, Migrantinópolis/ Distrito de Novo Horizonte D' Oeste - RO - 76956-000	Rolim de Moura- CRERDM Endereço: Rua Curumbiara - 5323 – Centro-CEP: 76.940-000 E-mail: crerlmprocessoseltivo@seduc.ro.gov.br	diretor/a	01

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

42	EEEFM Campos Sales (11005475) localizada no Município de São Francisco do Guaporé;	Rua Presidente Humberto Castelo Branco, nº 3961, Bairro Centro. CEP 76.940-000. São Francisco do Guaporé/RO.	São Francisco do Guaporé- CRESFG Rua Chico Mendes, n° 3716 Centro. CEP: 79.935-000 E-mail: seletivocresfg@seduc.ro.gov.br	diretor/a	01
43	CEEJA Vale do Guaporé (11058803), localizado no município de São Francisco do Guaporé;	Seringueiras / Avenida Sete de Setembro, nº 661, Bairro Centro. CEP 76.934-000	São Francisco do Guaporé- CRESFG Rua Chico Mendes, n° 3716 Centro. CEP: 79.935-000 E-mail: seletivocresfg@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
44	EEEFI Deputado Genival Nunes da Costa (11033428) localizada no Município de Vilhena	Rua 907,Bairro Boa Esperança. CEP 76.985-440. Vilhena-RO	Vilhena - CREVH Rua Marques Henrique, nº 354 - Centro CEP: 76980-086 seletivogestaovha@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
45	EEEFM Machado de Assis (11033487) localizada no Município de Vilhena;	AV. Tiradentes, 265, Bairro setor Industrial 76.988-021. Vilhena - RO	Vilhena - CREVH Rua Marques Henrique, nº 354 - Centro CEP: 76980-086 seletivogestaovha@seduc.ro.gov.br	diretor/a vice-diretor/a	01 01

Leia-se:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e na Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação (Fundeb), de que trata o art. 2012-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências, e considerando a Portaria Nº 122 de 05 de janeiro de 2023, que institui critérios técnicos, normas, perfil profissional e análise de desempenho para Processo Seletivo Simplificado Interno, para designação de diretores e vice-diretores nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia, considerando a Portaria nº 581 de 12 de janeiro de 2024, que institui a Comissão Coordenadora Estadual Permanente e Portaria nº 855 de 16 de janeiro de 2024 que institui as Comissões Regionais Permanentes de Seleção, considerando a urgente necessidade de atendimento a vacância de funções de diretor e vice-diretor para atender os processos pedagógicos e administrativos das Escolas das Coordenadorias Regionais de Ariquemes, Cacoal, Cerejeiras, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho D´Oeste, Ouro Preto D´Oeste, Pimenta Bueno e Porto Velho, conforme especificadas neste edital, torna público as normas e procedimentos para a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Diretor e Vice-diretor, para atuar no **Ensino Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJAAR** (Inep 11006757), localizado no Município de Ariquemes; **EEEFM Antonio Gonçalves Dias** (Inep 11026014), localizada no município de Cacoal; **EEEFM Marechal Rondon** (Inep 11036397) localizada no Município de Corumbiara; **EEEF Castro Alves** (Inep 11035056) localizada no Município de Cerejeiras; **EEEF Chico Mendes** (Inep11034050) localizada no Dist de Estrela/Cabixi; **CEEJA Seis de Julho** (Inep 11033924) localizada no Município de Cabixi; **EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana** (Inep 11034777) localizada no Município de Cerejeiras; **EEEFM Planalto** (Inep 11034270) localizada no Município de Cabixi; **EEEFM Olga Dellaia** (Inep 11012447) localizada no Município de Jaru; **EEEFM Carlos Drumond de Andrade** (Inep 1108089) localizada no Município de Presidente Médici; **EEEF Apolonia Rossi Javarini** (Inep 11017998) localizada no Distrito de Bandeira Branca-Presidente Médici; **EEEF Monte Alegre** (Inep 11023430) localizado no Município de Alvorada do Oeste; **EEEF Jardim dos Migrantes** (Inep 11014172) localizada no Município de Ji-Paraná; **EEEFM Pres. Emílio Garrastazu**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Médici (Inep 11018950) localizada no Município de Presidente Médici; **EEEF Antônio Bianco** (Inep 11013494) localizada no Município de Ji-Paraná; **EEEF DR. Lourenço Pereira de Lima** (Inep 11013907) localizada no Município de Ji-Paraná; **EEEFM Rio Urupá** (Inep 11015144) localizada no Município de Ji-Paraná; **CEEJA Professora Tereza Mitsuko Tustumi** (Inep 11015446) localizado no Município de Ji-Paraná; **EEEFM Juscelino K. de Oliveira** (11014300) localizado no Município de Ji-Paraná; **EEEFM Santa Ana** (11023678) localizada em Alvorada Do Oeste; **EEEFM Bartolomeu Lourenço de Gusmão (inep 11008105)** localizada no Município de Vale do Anari; **EEEFM Valdomiro Francisco de Oliveira (Inep 11049812)** localizada na Distrito de 5º Bec/lote 31 nº. 2659, Gleba 02 – linha mp3, Machadinho D´Oeste; **EEEFM Joaquim Pereira da Rocha (Inep 11009080)** localizada no Município de Machadinho D´Oeste; **EEEM Professora Maria Conceição de Souza (Inep 11048018)** localizada no Município de Machadinho D´Oeste; **CEEJA Professor Antônio de Almeida** (Inep 11016230) localizada no município de Ouro Preto D´Oeste; **EEEFM Raimundo Euclides Barbosa** (Inep 11033070) localizado no Município de Pimenta Bueno; **EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves** (Inep 11031689) localizado no Município de Parecis; **EEEFM Albino Büttner** (Inep 11046953) localizado no Município de Candeias do Jamari; **EEEM Prof. Francisco Desmoret Passos** (Inep 11048670) localizada no município de Porto Velho/Distrito de Nazaré; **EEEF Mariana** (Inep 11001550) localizada no Município de Porto Velho; **EEEFM General Osório** (Inep 11003413) localizada no Município de Porto Velho/ Distrito de Calama; **EEEM Profª Juracy Lima Tavares** (Inep 11050578) localizada no Município de Porto Velho; **EEEF São Domingos Sávio** (Inep 11050985) localizada no Município de Porto Velho; **EEEF Ulisses Guimarães** (11029412) localizada no Município de Rolim de Moura; **EEEF Monteiro Lobato** (11029161) localizada no Município de Rolim de Moura; **EEEFM Carlos Drumond de Andrade** (11028750) localizada no Município de Rolim de Moura; **EEEF Alexandre de Gusmão** (11022230) localizada no Município de Rolim de Moura; **EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira** (11010665) localizada no Município de Rolim de Moura; **EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo** (11030003) localizada no Município de Rolim de Moura; **EEEFM Campos Sales** (11005475) localizada no Município de São Francisco do Guaporé; **CEEJA Vale do Guaporé** (11058803), localizado no município de Seringueiras; **EEEFM Machado de Assis** (11033487) localizada no Município de Vilhena; **EEEFI Deputado Genival Nunes da Costa** (11033428) localizada no Município de Vilhena, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

9 DO LOCAL DE TRABALHO

9.1 Os Diretores e Vice-diretores deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente nas escolas, conforme respectivas inscrições/aprovação:

Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJAAR (Inep 11006757), localizado no Município de Ariquemes;

EEEFM Antonio Gonçalves Dias (Inep 11026014), localizada no Município de Cacoal;xen

EEEFM Marechal Rondon (Inep 11036397) localizada no Município de Corumbiara;

EEEF Castro Alves (Inep 11035056) localizada no Município de Cerejeiras;

EEEF Chico Mendes (Inep11034050) localizada no Dist de Estrela/Cabixi;

CEEJA Seis de Julho (Inep 11033924) localizada no Município de Cabixi;

EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana (Inep 11034777) localizada no Município de Cerejeiras;

EEEFM Planalto (Inep 11034270) localizada no Município de Cabixi;

EEEFM Olga Dellaia (Inep 11012447) localizada no Município de Jaru;

EEEFM Carlos Drumond de Andrade (Inep 1108089) localizada no Município de Presidente Médici;

EEEF Apolonia Rossi Javarini (Inep 11017998) localizada no Distrito de Bandeira Branca-Presidente Médici;

EEEF Monte Alegre (Inep 11023430) localizado no Município de Alvorada do Oeste;

EEEF Jardim dos Migrantes (Inep 11014172) localizada no Município de Ji-Paraná;

EEEFM Pres. Emílio Garrastazu Médici (Inep 11018950) localizada no Município de Presidente Médici;

EEEF Antônio Bianco (Inep 11013494) localizada no Município de Ji-Paraná;

EEEF DR. Lourenço Pereira de Lima (Inep 11013907) localizada no Município de Ji-Paraná;

EEEFM Rio Urupá (Inep 11015144) localizada no Município de Ji-Paraná;

CEEJA Professora Tereza Mitsuko Tustumi (Inep 11015446) localizado no Município de Ji-Paraná;

EEEFM Juscelino K. de Oliveira (11014300) localizado no Município de Ji-Paraná;

EEEFM Santa Ana (11023678) localizada em Alvorada Do Oeste;

EEEFM Bartolomeu Lourenço de Gusmão (Inep 11008105) localizada no Município de Vale do Anari;

EEEFM Valdomiro Francisco de Oliveira (Inep 11049812) localizada na Distrito de 5º Bec/lote 31 nº. 2659, Gleba 02 – linha mp3, Machadinho D´Oeste;

EEEFM Joaquim Pereira da Rocha (Inep 11009080) localizada no Município de Machadinho D´Oeste;

EEEM Professora Maria Conceição de Souza (Inep 11048018) localizada no Município de Machadinho D´Oeste;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

CEEJA Professor Antônio de Almeida (Inep 11016230) localizada no município de Ouro Preto D´Oeste;
EEEFM Raimundo Euclides Barbosa (Inep 11033070) localizado no Município de Pimenta Bueno;
EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves (Inep 11031689) localizado no Município de Parecis;
EEEFM Albino Büttner (Inep 11046953) localizado no Município de Candeias do Jamari;
EEEM Prof. Francisco Desmoret Passos (Inep 11048670) localizada no município de Porto Velho/Distrito de Nazaré;
EEEF Mariana (Inep 11001550) localizada no Município de Porto Velho;
EEEFM General Osório (Inep 11003413) localizada no Município de Porto Velho/ Distrito de Calama;
EEEM Profª Juracy Lima Tavares (Inep 11050578) localizada no Município de Porto Velho;
EEEF São Domingos Sávio (Inep 11050985) localizada no Município de Porto Velho;
EEEF Ulisses Guimarães (11029412) localizada no Município de Rolim de Moura;
EEEF Monteiro Lobato (11029161) localizada no Município de Rolim de Moura;
EEEFM Carlos Drumond de Andrade (11028750) localizada no Município de Rolim de Moura;
EEEF Alexandre de Gusmão (11022230) localizada no Município de Rolim de Moura;
EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira (11010665) localizada no Município de Rolim de Moura;
EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo (11030003) localizada no Município de Rolim de Moura;
EEEFM Campos Sales (11005475) localizada no Município de São Francisco do Guaporé;
CEEJA Vale do Guaporé (11058803), localizado no município de Seringueiras;
EEEFM Machado de Assis (11033487) localizada no Município de Vilhena;
EEEFI Deputado Genival Nunes da Costa (11033428) localizada no Município de Vilhena.

ANEXO I

ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA/QUADRO DE VAGAS

ORD	ESCOLA	MUNICÍPIO/DISTRITO/ENDEREÇO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE/SEDUC	FUNÇÃO	VAGAS
01	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJAAR (Inep 11006757), localizado no Município de Ariquemes;	Rua Aquariquara, 3710, Setor Institucional CEP: 76872-856/Ariquemes	Ariquemes-CREARI Travessa Rio São João, 3.590. setor institucional CEP: 76.872- 852 crearIquemes@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
02	EEEFM Antonio Gonçalves Dias (Inep 11026014), localizada no Município de Cacoal;	Rua Santo Antônio, 1245, Bairro Santo Antônio, CEP: 76967-353/Cacoal	Cacoal - CRECAC Endereço: Rua Anônio Paula Nunes, Nº 1259, Centro - CEP: 76.963-868 E-mail: crecacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
03	EEEFM Marechal Rondon (Inep 11036397) localizada no Município de Cerejeiras;	Rua Pedro Alvares Cabral, 2225, Bairro Distrito de Vitória da União – CEP: 76.995-000/Corumbiara	Cerejeiras – CRECER Endereço: Av. Brasil, 1680, Floresta CEP: 76997-000 E-mail: seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

04	EEEF Castro Alves (Inep 11035056) localizada no Município de Cerejeiras	Avenida das Nações, 1661, Centro, CEP 76997000. Cerejeiras	Cerejeiras – CRECER Endereço: Av. Brasil, 1680, Floresta CEP: 76997-000 E-mail: seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
05	EEEF Chico Mendes (Inep11034050) localizada no Dist de Estrela/Cabixi;	Linha 09, km 16, Rumo Escondido 2 Eixo, 0,Distr. de Estrela, - CEP: 76994000/Cabixi	Cerejeiras – CRECER Endereço: Av. Brasil, 1680, Floresta CEP: 76997-000 E-mail: seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
06	CEEJA Seis de Julho (Inep 11033924) localizada no Município de Cabixi	Avenida Tapojós, 3659, Bairro: Centro CEP 76994000	Cerejeiras – CRECER Endereço: Av. Brasil, 1680, Floresta CEP: 76997-000 E-mail: seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
07	EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana (Inep 11034777) localizada no Município de Cerejeiras;	Rua Robson Ferreira , 2936, Bairro José de Anchieta, CEP 76997000	Cerejeiras – CRECER Endereço: Av. Brasil, 1680, Floresta CEP: 76997-000 E-mail: seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br	diretor/a	01
08	EEEFM Planalto (Inep 11034270) localizada no Município de Cabixi;	Linha 8 KM 14 Equina coma zero Eixo/ Distrito, S/N, Zona Rural, CEP 76994000	Cerejeiras – CRECER Endereço: Av. Brasil, 1680, Floresta CEP: 76997-000 E-mail: seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br	diretor/a vice-diretor/a	01 01
09	EEEFM Olga Dellaia (Inep 11012447)	AV. Pe Adolfo Rohl, 1260, SETOR 01 -Jaru	Jarú - CREJAR Edereço: Rua Paraná, 3160 – Setor 01 CEP: 76.890-000 Email: renjaru@hotmail.com / renjaru@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
10	EEEFM Carlos Drumond de Andrade (Inep 1108089) localizada no Município de Presidente Médici;	Rua Maringá, 2340, Bairro Cunha e Silva CEP: 76.916-000/Presidente Médici	Ji-Paraná - CREJIP Endereço: Rua 06 de Maio, 1722, Bairro Casa Preta – CEP: 76.907-572 E-mail: crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	diretor/a	01

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

11	EEEF Apolonia Rossi Javarini (Inep 11017998) localizada no Distrito de Bandeira Branca- Presidente Médici;	Rua Natalino Rossi Javarini, 1062, Distrito de Bandeira Branca CEP: 76.916-000/Presidente Médici	Ji-Paraná - CREJIP Endereço: Rua 06 de Maio, 1722, Bairro Casa Preta – CEP: 76.907-572 E-mail: crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	diretor/a	01
12	EEEF Monte Alegre (Inep 11023430) localizado no Município de Alvorada do Oeste;	Avenida Central, 5430 – Bairro Alto Alegre – CEP: 76.930-000/Alvorada do Oeste	Ji-Paraná - CREJIP Endereço: Rua 06 de Maio, 1722, Bairro Casa Preta – CEP: 76.907-572 E-mail: crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	diretor/a	01
13	EEEF Jardim dos Migrantes (Inep 11014172) localizada no Município de Ji-Paraná;	Rua Jamil Pontes, 1228, Bairro Jardim dos Migrantes CEP: 76.900-716/Ji-Paraná	Ji-Paraná - CREJIP Endereço: Rua 06 de Maio, 1722, Bairro Casa Preta – CEP: 76.907-572 E-mail: crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
14	EEEFM Pres. Emílio Garrastazu Médici (Inep 11018950) localizada no Município de Presidente Médici;	Rua Valdemar Fernandes da Silva, 3532, Bairro Lino Alves Teixeira, CEP 76.916-000/Presidente Médici	Ji-Paraná - CREJIP Endereço: Rua 06 de Maio, 1722, Bairro Casa Preta – CEP: 76.907-572 E-mail: crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
15	EEEF Antônio Bianco (Inep 11013494) localizada no Município de Ji-Paraná;	Rua Rio Amazonas, 1518, Bairro Jardim Presidencial CEP: 76.901-100/Ji-Paraná	Ji-Paraná - CREJIP Endereço: Rua 06 de Maio, 1722, Bairro Casa Preta – CEP: 76.907-572 E-mail: crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
16	EEEF DR. Lourenço Pereira de Lima (Inep 11013907) localizada no Município de Ji-Paraná;	Avenida Edson Lima Do Nascimento, 6280, Capelasso, CEP: 76.912-100/Ji-Paraná	Ji-Paraná - CREJIP Endereço: Rua 06 de Maio, 1722, Bairro Casa Preta – CEP: 76.907-572 E-mail: crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
17	EEEFM Rio Urupá (Inep 11015144) localizada no Município de Ji-Paraná;	Rua Mato Grosso, 534 – 76.900-270 – Bairro Urupá/Ji-Paraná	Ji-Paraná - CREJIP Endereço: Rua 06 de Maio, 1722, Bairro Casa Preta – CEP: 76.907-572 E-mail: crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

18	CEEJA Professora Tereza Mitsuko Tustumi (Inep 11015446) localizado no Município de Ji-Paraná;	Rua Dr. Fiel, 257, Bairro Vila Jotão CEP: 76.908-274/Ji-Paraná	Ji-Paraná - CREJIP Endereço: Rua 06 de Maio, 1722, Bairro Casa Preta – CEP: 76.907-572 E-mail: crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
19	EEEFM Juscelino K. de Oliveira (11014300) localizado no Município de Ji-Paraná;	Rua Jorge Teixeira De Oliveira, 827, Bairro Nova Brasília CEP: 76.908-468/ Ji-Paraná	Ji-Paraná - CREJIP Endereço: Rua 06 de Maio, 1722, Bairro Casa Preta – CEP: 76.907-572 E-mail: crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	diretor/a	01
20	EEEFM Santa Ana (11023678) localizada em Alvorada Do Oeste;	Rua Eça de Queiroz, 4681 - Centro – CEP: 76.930-000/Alvorada Do Oeste	Ji-Paraná - CREJIP Endereço: Rua 06 de Maio, 1722, Bairro Casa Preta – CEP: 76.907-572 E-mail: crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
21	EEEFM Bartolomeu L. de Gusmão (Inep 11008105), localizada no município de Machadinho d´ Oeste.	Vale do Anari/Avenida 23 de Agosto,4492. CEP:76.867-000	Machadinho D´Oeste - CREMDO Avenida Dionero Moraes Borba, 2.525. Centro. CEP 76868-000 E-mail: adm.cremachadinho@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
22	EEEFM Valdomiro Francisco de Oliveira (Inep 11049812) localizada na Distrito de 5º Bec/lote 31 nº. 2659, Gleba 02 – linha mp3, Machadinho D ´Oeste;	Distrito de 5º Bec/Lote 31 Nº. 2659, Gleba 02 – Linha Mp3- CEP:76868-000/ Machadinho D' Oeste	Machadinho D´Oeste - CREMDO Avenida Dionero Moraes Borba, 2.525. Centro. CEP 76868-000 E-mail: adm.cremachadinho@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
23	EEEFM Joaquim Pereira da Rocha (Inep 11009080) localizada no Município de Machadinho D ´Oeste;	Avenida Díomero Moraes Borba, 3647, Centro, CEP:76868-000 Machadinho D' Oeste	Machadinho D´Oeste - CREMDO Avenida Dionero Moraes Borba, 2.525. Centro. CEP 76868-000 E-mail: adm.cremachadinho@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

24	EEEM Professora Maria Conceição de Souza (Inep 11048018) localizada no Município de Machadinho D´Oeste;	Avenida João Batista Figueiredo Nº 3540, Centro, CEP:76868-000 Machadinho D' Oeste	Machadinho D´Oeste - CREMDO Avenida Dionero Moraes Borba, 2.525. Centro. CEP 76868-000 E-mail: adm.cremachadinho@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
25	CEEJA Professor Antônio de Almeida (Inep 11016230) localizada no município de Ouro Preto D´Oeste;	Rua Maira, 0, Bairro Alvorada do Oeste- CEP: 76.920-000/ Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto Do Oeste - CREOP Endereço: Rua Do Cacau Nº 444, Jardim Aeroporto –CEP: 76920-000 E-mail:processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br	diretor/a	01
26	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa (Inep 11033070) localizado no Município de Pimenta Bueno;	Avenida dos Bandeirantes, Nº1152, Bairro Pioneiros - CEP: 76.973-000/Pimenta Bueno	Pimenta Bueno – CREPB Endereço: Rua 21 De Abril, Nº 750 – Bairro Apidiá - CEP: 76.973-000 E-mail: crepbuprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	diretor/a vice-diretor/a	01 01
27	EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves (Inep 11031689) localizado no Município de Parecis;	Rua Judite Jesus de Oliveira, Nº 352, Centro- CEP: 76979-000/Parecis	Pimenta Bueno – CREPB Endereço: Rua 21 De Abril, Nº 750 – Bairro Apidiá - CEP: 76.973-000 E-mail: crepbuprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	diretor/a	01
28	EEEFM Albino Büttner (Inep 11046953) localizado no Município de Candeias do Jamari	Rua Lumiar, Nº 567 Distrito de Triunfo CEP: 76.860-971/Candeias do Jamari	Porto Velho - CREPVH Endereço: Rua Paulo Leal - 357 - Centro – CEP: 76801-094 E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
29	EEEM Prof. Francisco Desmoret Passos (Inep 11048670) localizada no município de Porto Velho/Distrito de Nazaré	Rua Paulista, Nº 55 - Centro - Zona Rural. Distrito de Nazaré. CEP: 76.836-970/Porto Velho	Porto Velho - CREPVH Endereço: Rua Paulo Leal - 357 - Centro – CEP: 76801-094 E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01

30	EEEF Mariana (Inep 11001550) localizada no Município de Porto Velho;	Rua Carlos Reis, Nº 9317, São Francisco CEP: 76.813-332/Porto Velho	Porto Velho - CREPVH Endereço: Rua Paulo Leal - 357 - Centro – CEP: 76801-094 E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
31	EEEFM General Osório (Inep 11003413) localizada no Município de Porto Velho/ Distrito de Calama;	Rua São José , Nº 3212 Distrito de Calama. CEP: 76.837-000/ Porto Velho	Porto Velho - CREPVH Endereço: Rua Paulo Leal - 357 - Centro – CEP: 76801-094 E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
32	EEEM Profª Juracy Lima Tavares (Inep 11050578) localizada no Município de Porto Velho;	Rua Padre Chiquinho, S/N, Centro, Distrito de São Carlos. CEP: 76.835-000/ Porto Velho	Porto Velho - CREPVH Endereço: Rua Paulo Leal - 357 - Centro – CEP: 76801-094 E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
33	EEEF São Domingos Sávio (Inep 11050985) localizada no Município de Porto Velho,	Av. Rio de Janeiro, Nº 4934, Bairro: Lagoa. CEP:76812-080 Porto Velho	Porto Velho - CREPVH Endereço: Rua Paulo Leal - 357 - Centro – CEP: 76801-094 E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	diretor/a vice-diretor/a	01 01
34	EEEFM Machado de Assis (11033487) localizada no Município de Vilhena;	Avenida Tiradentes, 265, Bairro setor Industrial. CEP:76.988-021. Vilhena - RO.	VILHENA - CREVH ENDEREÇO:Rua Marques Henrique, nº 354 - Centro CEP: 76980-086 seletivogestaovha@seduc.ro.gov.br	diretor/a vice-diretor/a	01 01
35	EEEF Ulisses Guimarães (11029412) localizada no Município de Rolim de Moura;	Rua. Ouro Preto, 6807, Boa Esperança, Rolim de Moura - RO - 76940-000	Rolim de Moura- CRERDM Endereço: Rua Curumbiara - 5323 – Centro- CEP: 76.940-000 E-mail: crerlmprocessoseltivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
36	EEEF Monteiro Lobato (11029161) localizada no Município de Rolim de Moura;	Av. Belém, 5796, Planalto, Rolim de Moura - RO - 76940-000	Rolim de Moura- CRERDM Endereço: Rua Curumbiara - 5323 – Centro- CEP: 76.940-000 E-mail: crerlmprocessoseltivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
37	EEEFM Carlos Drumond de Andrade (11028750) localizada no Município de Rolim de Moura	Av. Macapá, 6253, São Cristóvão, Rolim de Moura - RO - 76940-000	Rolim de Moura- CRERDM Endereço: Rua Curumbiara - 5323 – Centro- CEP: 76.940-000 E-mail: crerlmprocessoseltivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

38	EEEF Alexandre de Gusmão (11022230) localizada no Município de Rolim de Moura;	Rua das Palmeiras, 3741, Setor 13, Centro, Nova Brasilândia D'oeste - ROCEP: 76958-000	Rolim de Moura- CRERDM Endereço: Rua Curumbiara - 5323 – Centro- CEP: 76.940-000 E-mail: crerlmprocessoseltivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
39	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira (11010665) localizada no Município de Rolim de Moura;	Rua das Palmeiras nº. 2271 - Setor 14, Nova Brasilândia do Oeste - RO 76958-000	Rolim de Moura- CRERDM Endereço: Rua Curumbiara - 5323 – Centro- CEP: 76.940-000 E-mail: crerlmprocessoseltivo@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
40	EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo (11030003) localizada no Município de Rolim de Moura;	Rua. Padre Anchieta, 3219, Centro, Migrantinópolis/ Distrito de Novo Horizonte D' Oeste - RO - 76956-000	Rolim de Moura- CRERDM Endereço: Rua Curumbiara - 5323 – Centro- CEP: 76.940-000 E-mail: crerlmprocessoseltivo@seduc.ro.gov.br	diretor/a	01
41	EEEFM Campos Sales (11005475) localizada no Município de São Francisco do Guaporé;	Rua Presidente Humberto Castelo Branco, nº 3961, Bairro Centro. CEP 76.940-000. São Francisco do Guaporé/RO.	São Francisco do Guaporé- CRESFG Rua Chico Mendes, n° 3716 Centro. CEP: 79.935-000 E-mail: seletivocresfg@seduc.ro.gov.br	diretor/a	01
42	CEEJA Vale do Guaporé (11058803), localizado no município de São Francisco do Guaporé;	Seringueiras / Avenida Sete de Setembro, nº 661, Bairro Centro. CEP 76.934-000	São Francisco do Guaporé- CRESFG Rua Chico Mendes, n° 3716 Centro. CEP: 79.935-000 E-mail: seletivocresfg@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
43	EEEFI Deputado Genival Nunes da Costa (11033428) localizada no Município de Vilhena	Rua 907,Bairro Boa Esperança. CEP 76.985-440. Vilhena-RO	Vilhena - CREVH Rua Marques Henrique, nº 354 - Centro CEP: 76980-086 seletivogestaovha@seduc.ro.gov.br	vice-diretor/a	01
44	EEEFM Machado de Assis (11033487) localizada no Município de Vilhena;	AV. Tiradentes, 265, Bairro setor Industrial 76.988-021. Vilhena - RO.	Vilhena - CREVH Rua Marques Henrique, nº 354 - Centro CEP: 76980-086 seletivogestaovha@seduc.ro.gov.br	diretor/a vice-diretor/a	01 01

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação/RO

Protocolo 0046041294

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Portaria nº 7899 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.490710/2021-34.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RONALDO PEREIRA NEVES**, matrícula **300026944**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 15/04/2002 *à* 14/04/2007, 15/04/2007 *à* 13/04/2012 e de14/04/2012 *à* 13/04/2017.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437941

Portaria nº 7294 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.497529/2021-59.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARTA APARECIDA DE SOUZA SILVA**, matrícula **300025036**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 02/05/2007 *à 30*/04/2012 e de 01/04/2012 à 30/04/2017.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282099

Portaria nº 4575 de 29 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.245644/2021-40.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) MARIA INEZ DE CASTRO MELO**, matrícula **300026306**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de *01/05/2012 à 30/04/2017***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019613986

EXTRATO

EXTRATO Nº 384 DO CONTRATO Nº 12/2023 - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, CNPJ : 00.717.891/0001-00**,** Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon,

CONTRATADA: A Empresa EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 34.515.349/0001-88

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar UNIÃO, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 18/2023, Ata de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Registro de Preço Nº 112/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 690,52 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**.

PROCESSO Nº: 0029.033119/2023-45

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

ASSINAM:

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO - Presidente do Conselho Escolar União.

ELOI JOSÉ COMACHIO - Representante Legal da Empresa **EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.**

Rolim de Moura,21 de fevereiro de 2024.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente Conselho Escolar União

Protocolo 0046096464

EXTRATO

EXTRATO Nº 382 DO CONTRATO Nº 10/2023 - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, CNPJ : 00.717.891/0001-00**,** Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon,

CONTRATADA: A Empresa **M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.235.272/0001-36.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar UNIÃO, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 18/2023, Ata de Registro de Preço Nº 112/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 13.366,76 (TREZE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

PROCESSO Nº: 0029.033119/2023-45

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

ASSINAM:

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO - Presidente do Conselho Escolar União.

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa **M.R. Gonçalves Comércio Eireli**

Rolim de Moura, 21 de Fevereiro de 2024.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente Conselho Escolar União

Protocolo 0046096460

Portaria nº 9598 de 10 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0021.580162/2021-11.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADRIANO CEZAR SEDLACECK**, matrícula XXXXXX590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3° e 4° quinquênios de 18/02/2008 a 18/02/2013 e 19/02/2013 a 19/02/2018,** respectivamente**.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043412860

Portaria nº 7995 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.445252/2021-89.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIMONE MARINA VACARO DA ROSA**, matrícula **300030429**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de *09/07/1997 à 08/07/2002, 09/07/2002 à 08/07/2007, 09/07/2007 à 0/07/2012 e 09/07/2007 à 0/07/2012***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438052

Portaria nº 7928 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.488676/2021-38**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**LILIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula **300071770,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru, cargo técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *19/11/2012 à 18/11/2017.***

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437976

Portaria nº 7935 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.489570/2021-51.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **APARECIDA ALVES TERRI**, matrícula **300080440**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2 ºquinquênios de *001/10/2008 à 30/09/2013 e de01/10/2013 à 30/09/2018.***

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437983

Portaria nº 7936 de 29 de novembro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.489612/2021-54.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VERALUCIA SOARES DE MORAIS** , matrícula **300058633**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de *06/05/2015 à 04/05/2020***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437984

Portaria nº 2019 de 20 de fevereiro de 2024

A Coordenadora Regional de Educação de Pimenta Bueno no uso de suas atribuições, em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2023 e;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64; Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno e Escolas Estaduais sob sua jurisdição da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

Ordem	Município	Unidade de Ensino	Nome	CPF	Matrícula
	Pimenta Bueno	Coordenadoria Regional de Educação	Eliane Cristina Faria	***628.012**	******882
01	Pimenta Bueno	Coordenadoria Regional de Educação	Marlene Schmoeller Ferreira	***930952**	******931
	Pimenta Bueno	Coordenadoria Regional de Educação	Rildo Nilo da Silva	***826.418**	******475
02	Pimenta Bueno	Ceeja Glicéria Maria de Oliveira Crivelli	Ademir Sott	***912.889**	******568
	Pimenta Bueno	Ceeja Glicéria Maria de Oliveira Crivelli	Elias Batista da Silva Filho	***154.042**	******930
03	Pimenta Bueno	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	Jozianne Izaltina Siqueira	***896.112**	******431
	Pimenta Bueno	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	Leila Manfardini Ramos	***689.292**	******886
04	Pimenta Bueno	EEEFM. Prof Valdir Monfredinho	Rosângela Mendes Pereira	***907.982**	******083
	Pimenta Bueno	EEEFM. Prof Valdir Monfredinho	Denise Rodrigues Monção Camargo	***088.648**	******070
05	Parecis	EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.	Irene Alves	***538.592**	******107
	Parecis	EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.	Klebson Moura Rodrigues	***188.062**	******296

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

06	Distrito Querência do Norte	EEEFM. Estácio de Sá	Luciana Martins	***.890.859********78
	Distrito Querência do Norte	EEEFM. Estácio de Sá	Riquele Almeida da Silva	***479.822** ******109
07	Primavera de RO	EEEFM José Severino dos Santos	Antonio Lima Muraro Vidal	***076.265** ******402
	Primavera de RO	EEEFM José Severino dos Santos	Edilson Antonio de Souza	***066.722** ******222
08	Pimenta Bueno	EEEFM Orlando Bueno da Silva	Rosemary Aparecida Castoldi Camargo	***805.209** ******762
	Pimenta Bueno	EEEFM Orlando Bueno da Silva	Eber Ferreira Alves	***913.952** ******627
09	Pimenta Bueno	EEEF Bom Sucesso	Rosa Maria Bordignon	***997.552** ******306
	Pimenta Bueno	EEEF Bom Sucesso	Patricia da Silva Terrão	***171.392** ******201
10	Pimenta Bueno	EEEF Anisio Serrão de Carvalho	Shilei Maria Ventorim	***909.322** ******553
	Pimenta Bueno	EEEF Anisio Serrão de Carvalho	Carolina Fernanda dos Santos	***816.882** ******356
11	Parecis	EIEEFM Yassymiu Tanhatay Kawazá	Lorisangela Cardoso Schamber da Cruz	***879.431** ******651
	Parecis	EIEEFM Yassymiu Tanhatay Kawazá	Fabiano Aikanã Kwazá	***990.812** ******643
12	Parecis	EIEEFM Matina Kondã	Lorisangela Cardoso Schamber da Cruz	***879.431** ******651
	Parecis	EIEEFM Matina Kondã	Iridio Aiknã	***920.162** ******142
13	Parecis	EIEEFM Dukaria Rarekute	Lorisangela Cardoso Schamber da Cruz	***879.431** ******651
	Parecis	EIEEFM Dukaria Rarekute	Iaworray Palitot Leite	***689.362** ******130
14	Pimenta Bueno	EEMTI Marechal Cordeiro de Farias	Janaina das Graças Sousa	***449.392** ******632
	Pimenta Bueno	EEMTI Marechal Cordeiro de Farias	Noemi Braga de Aquino	***725.152** ******690
15	São Felipe do Oeste	EEEFM Felipe Camarão	Deivid Ronier Pauli	***920.622** ******982
	São Felipe do Oeste	EEEFM Felipe Camarão	Robson Alves Botelho	***548.702** ******206
16	Distrito de Novo Paraíso	EEEFM Monteiro Lobato	Gleice Vânia Cusinato	***441.802** ******945
	Distrito de Novo Paraíso	EEEFM Monteiro Lobato	Zenilda da Silva Cusinato Goldner	***452.672** ******411

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens;

III – a classificação dos bens passiveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2024 ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, 20 de Fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo 0046070918

Portaria nº 7993 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.445217/2021-60.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARGARETH LOPES DE CAMARGO**, matrícula **300028688**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de *01/06/2003 a 09/04/2012 e 10/04/2012 a 09/04/2017***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438048

Portaria nº 7674 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.445631/2021-79.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VIVIANE BRIEKOWIEC DE OLIVEIRA**, matrícula **300050818**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de *09/03/2014 a 08/03/2019***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368916

Portaria nº 7685 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.439202/2021-62.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**VALDERY JOSE GOMES SOARES**, matrícula **300024167**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Guajará Mirim, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênio de *15/03/2007 à 13 03/2012 e de 14/03/2012 à 13/03/2017.***

.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368929

Portaria nº 7980 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.447385/2021-90.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDEMI SOUZA DA SILVA**, matrícula 300029539, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura, cargo Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de *15/10/2006 à 14/10/2011 e 15/10/2011 à 13/10/2016***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438032

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDODE CASTRO E CONTRATADO **E JOVINO BATISTA DE OLIVEIRA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$297,33(duzentos e noventa e sete reaise trinta e três centavos), de acordo com os valores especificados no Projeto da agricultura familiar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso**:0221,** Programa de atividade:* **12.368.1076.2386***; Elemento de Despesa**: 33.90.30.61** do ano de 2024, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 297,33(duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.001791/2024-52

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO **e JOVINO BATISTA DE OLIVEIRA**

Representante Legal.

JARU,21 de fevereirode 2024

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046111282

Portaria nº 7628 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.489540/2021-45.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVANA FERREIRA DE PAULA ROCHA**, matrícula 300058437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Jaru, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3° quinquênios de 03/05/2010 *a* 02/05/2015 e 03/05/2015 a01/05/2020**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368866

Portaria nº 9641 de 10 de novembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.124403/2022-49**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSILENE LIMA DOS SANTOS BARROS**, matrícula XXXXXX782 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/08/2015 a 20/03/2022,** respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043427942

Portaria nº 7309 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.489928/2021-46.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VILSON REIS RIBEIRO**, matrícula **300019349**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5° quinquênios de *02/12/2005/ à01/12/2010, 02/12/2010à01/12/2015*** .

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282123

Portaria nº 7629 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.489713/2021-25.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVANETE DOS SANTOS**, matrícula **300057580**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Pimenta Bueno, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 23/12/2014 *a* 22/12/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368867

Portaria nº 1960 de 19 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Processo Administrativo n° 0052.000477/2024-65;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(s) abaixo para ficar a disposição da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, durante os dias em que houver solicitação por meio de ofício e a expressa autorização da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (SEDUC-CAP) para realizar viagens urgentes provenientes de mandado judicial e afins, referentes a logística de transporte de materiais bolsas vazias para coleta de sangue, materiais de expedientes, produtos de limpeza, materiais de laboratórios, bem como outros materiais necessários ao bom funcionamento dos Hemocentros Regionais, sempre que houver necessidade, no período compreendido de 01/02/2024 à 31/12/2024.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ARNALDO SILVA BARROS	MOTORISTA	******842
ANTÔNIO CLETO DA SILVA	MOTORISTA	******444
DIEGO CALDEIRA MOREIRA	MOTORISTA	******932
ÉDER GONÇALVES SILVA	MOTORISTA	******782
EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	MOTORISTA	******991
FRANCICLEI CAVALCANTE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	******114
FREDSON MEDEIROS DE SOUZA	MOTORISTA	******484
GILVAN SEBASTIÃO MOURA	MOTORISTA	******117
VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	MOTORISTA	******500
ODAILSON DAMASCENO DE AZEVEDO	MOTORISTA	******235

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação | SEDUC-GAB

Protocolo 0046024885

Portaria nº 1961 de 19 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Processo Administrativo n° 0036.004427/2024-55;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(s) abaixo para ficar a disposição da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, durante os dias em que houver solicitação por meio de ofício e a expressa autorização da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (SEDUC-CAP) para realizar viagens urgentes provenientes de mandado judicial e afins, referentes a logística de transporte de materiais penso, medicamentos e outros materiais hospitalares, sempre que houver necessidade no período compreendido de 01/02/2024 a 31/12/2024.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ARNALDO SILVA BARROS	MOTORISTA	******842
ANTÔNIO CLETO DA SILVA	MOTORISTA	******444
DIEGO CALDEIRA MOREIRA	MOTORISTA	******932
ÉDER GONÇALVES SILVA	MOTORISTA	******782
EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	MOTORISTA	******991
FRANCICLEI CAVALCANTE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	******114
FREDSON MEDEIROS DE SOUZA	MOTORISTA	******484
GILVAN SEBASTIÃO MOURA	MOTORISTA	******117
VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	MOTORISTA	******500
ODAILSON DAMASCENO DE AZEVEDO	MOTORISTA	******235

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação | SEDUC-GAB

Protocolo 0046027073

Portaria nº 7679 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.445231/2021-63.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NELSINA ROSA DE JESUS ALMEIDA**, matrícula **300027696**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênio de *15/07/2007 à 13/07/2012 e de 17/07/2012 à 13/07/2017***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368921

Portaria nº 7680 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.445235/2021-41.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PATRICIA MONICA BATISTA PEDRISCHI**, matrícula **300130284**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Costa Marques, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *20/11/2014 A 19/11/2019***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368923

Portaria nº 7673 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.445613/2021-97.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VERA LUCIA GOMES**, matrícula **300059545**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênio de *17/05/2010 à 16/05/2015, 17/05/2015 à 15/05/2020***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368915

Portaria nº 85 de 04 de janeiro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498545/2021-69.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VASTY GOMES MOREIRA, matrícula 300046239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º e 3º quinquênios de 17/03/2008 *à* 16/03/2013 *e* 17/03/2013 *à* 16/03/2018*,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034867746

Portaria nº 10945 de 20 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.549605/2021-19.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELAINE CRISTINA APARECIDA SOARES**, matrícula XXXXXX263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C- Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2° quinquênio de 30/06/2016 a 30/01/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044606968

Portaria nº 7396/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.526450/2019-28, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) ILMA ASSUNCAO DA SILVA SANTOS**, cargo **Porto Velho**, matricula **300014937**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 26/09/2009 a 25/09/2014**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9364572

Portaria nº 10939 de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.041339/2023-42.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDIVALDO FERREIRA DA CUNHA**, matrícula XXXXXX060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1° e 2° quinquênios de 29/06/2011 a 29/06/2016 e 30/06/2016 a 30/01/2023,** respectivamente**.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044600415

Portaria nº 3341 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.462128/2021-88.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVANALDO LEITE DA SILVA**, matrícula **300018650**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de *20/11/1995 a 18/11/2000*,** *19/11/2000 a 15/08/2006*, ***16/08/2006 a 15/08/2011 e 16/08/2011 a 13/09/2016*,** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027956667

Portaria nº 7540 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.450397/2021-00.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RICARDO RODRIGUES DA LUZ**, matrícula **300021866**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de *30/06/2014 à 29/06/2019***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335230

Portaria nº 7352/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.518338/2019-13, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) CLEBERSON DO VALE GOMES**, cargo **Porto Velho**, matricula **300125011**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/07/2013 a 29/07/2018**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2019

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9362764

Portaria nº 4485 de 26 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.108215/2022-73.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SEBASTIANA DE JESUS LOPES, matrícula 300018929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2°, 3°, 4°, 5° e 6°** quinquênios de **27/11/1995 a 27/11/2000,** 28/11/2000 a 28/11/2005, 29/11/2005 a 29/11/2010, **30/11/2010 a 30/11/2015 *e* 01/12/2015 a 01/07/2022, respectivamente.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037722814

Portaria nº 4487 de 26 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.105848/2022-20.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)JURANDI FIRMES VERAS, matrícula 300039397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2° e3° quinquênios de** 16/02/2007 a 16/02/2017 e 16/02/2007 a 16/02/2017 a **17/02/2017, respectivamente.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037722816

Portaria nº 8814 de 28 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.213655/2021-61.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALAN RANIERE SILVA XAVIER**, matrícula 300118072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/06/2012 *à* 31/05/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023127024

Portaria nº 8386 de 16 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.612257/2021-23.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA LENILZA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula **XXXXXX038**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40,** no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6º quinquênios de 15/08/2003 a 15/08/2008, 16/08/2008 a 16/08/2013 e 17/08/2013 a 17/08/2018**, Respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Protocolo 0042632472

Portaria nº 2654 de 17 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.508711/2021-42.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDENICE ALVES BEZERRA**, matrícula **300012379**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 6º quinquênios de 13/04/2007 *a* 11/04/2012 e01/08/2014 *a* 31/07/2019,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027416507

Portaria nº 8716 de 22 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.501686/2021-76.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZILMA SILVA DOS SANTOS CORREIA**, matrícula 300013836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 3*1/05/2008 à 31/05/2013 e de 31/05/2013 à 30/05/2018.***

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023043114

Portaria nº 2660 de 17 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498092/2021-71.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WALDENICE MARTINS PIERRE**, matrícula **300027049**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de *30/04/2007 a 28/04/2012* e *29/04/2012 a 28/04/2017*,** respectivamente.

Registra-se,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027416513

Portaria nº 8324 de 11 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.584170/2021-59.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MAGNO CARVALHO MARTINS**, matrícula **300XXX486**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 20,** no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de *21/06/2019 a 21/01/2023***.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico

Protocolo 0042599533

Portaria nº 2402 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.509992/2021-51.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLEA VIEIRA MACIEL**, matrícula **300046328**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3ºquinquênios de *16/03/2008 a 15/03/2013 e de 16/03/2013 a 15/03/2018*** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512842

Portaria nº 7981 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.447396/2021-70.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JANILEIDE ALVES DOS SANTOS AVILA**, matrícula 300024682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de moura, cargo Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de *02/05/1997 à 01/05/2002, 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e 01/05/2012 à 30/04/2017***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438033

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Portaria nº 7693 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.436190/2021-14.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **AUDENEIDE DE OLIVEIRA REGO**, matrícula **300017951**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de *23/09/2010 à 22/09/2015***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368939

Portaria nº 1957 de 19 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.005777/2024-28.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO,** ministrado pelo (a) **SÃO LUÍS UNIVERSITY/RECONHECIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,** ao (a) servidor (a) **MARISTELA WILTRUDES MARTINS,** matrícula nº ******880**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/02/2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0046023840

Portaria nº 1965 de 19 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.041725/2023-34,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ANDREIA MAZUR,** matrícula n. ******012**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/12/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0046029325

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Portaria nº 1963 de 19 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.073587/2023-52,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **SILVERIO GOMES DA SILVA,** matrícula n. ********314**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/12/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0046028674

Portaria nº 1959 de 19 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.003257/2024-81.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL,** ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **OZIEL FALCAO JANUARIO CARVALHO,** matrícula nº ********471**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/01/2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0046024609

Portaria nº 7701 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417577/2021-71.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSELMA PINHO**, matrícula **300027593**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jí Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de *02/05/2007 à 30/04/2012e de 01/05/2012 à 30/04/2017***

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368948

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Portaria nº 1977 de 19 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.514192/2020-71,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **LUCINETE DO ROSARIO SANCHINEZ ZEBALOS,** matrícula nº ******740**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/12/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0046034544

Portaria nº 2296 de 08 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.513277/2021-12.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**JOSEPH FRAZAO DE ALMEIDA**, matrícula **300026187,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de *01/05/2012 a 30/04/2017.***

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024445343

Portaria nº 1967 de 19 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.006856/2024-56,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JOCIVALDO FERREIRA DE MOURA,** matrícula n. ******817**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/02/2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0046029908

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Portaria nº 1968 de 19 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.006738/2024-48,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em GESTÃO PÚBLICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARILEDE SANTOS PASSOS,** matrícula n. ******837**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/02/2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0046030354

Portaria nº 3845 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.509065/2021-31.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JAIME RIBEIRO DA ROCHA**, matrícula **300027536**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007,04/05/2007 a 04/05/2012 e05/05/2012 a 05/05/2017,** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319872

Portaria nº 1969 de 19 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.005478/2024-93,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISOR ESCOLAR,** ministrado pela **UNOPAR,** ao (a) servidor (a) **NEUSA MARIA DA COSTA REIS,** matricula nº ******956**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/02/2024.**

Nilson Gonçalves Vieira
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Protocolo 0046030969

Portaria nº 1970 de 19 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.005840/2024-26,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ECOLOGIA,** ministrado pela **FACULDADE METROPOLITANA,** ao (a) servidor (a) **THIAGO RODRIGUES MEDEIROS DOS SANTOS,** matricula nº ******881**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/02/2024.**

Nilson Gonçalves Vieira
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046032919

Portaria nº 1976 de 19 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.006451/2024-18,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA,** ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIÃO DAS AMÉRICAS DESCOMPLICA,** ao (a) servidor (a) **AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA,** matricula nº ******959**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/02/2024.**

Nilson Gonçalves Vieira
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046033602

Portaria nº 4463 de 26 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.120801/2022-96.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) AFRANIO RIBEIRO DAMASCENO, matrícula 300041533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º e 4º quinquênios de **23/05/2007 a 23/05/2012 e 02/01/2015 a 02/01/2020, respectivamente.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Protocolo 0037722755

Portaria nº 3844 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.508461/2021-41.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRACI ESTEVES DOS SANTOS**, matrícula **300015664**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 20/10/1994 a 19/10/1999,20/10/1999 a 18/10/2004,19/10/2004 a 18/10/2009, 19/10/2009 a 18/10/2014 e 19/10/2014 a 18/10/2019,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319871

Portaria nº 6527/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.496387/2019-98, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) BENITO DA SILVA FRANCO**, cargo **Porto Velho**, matricula **300023214**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 16/02/2008 a 14/02/2013**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8907126

Portaria nº 1941 de 19 de fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO CNPJ: 05.605.564/0001-71 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro-PROAFI Regular e Adicional;**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** PATRICIA PAULA FRASSON DE LARA **Mat.(*****687)**

(b) **Membro:** IRACEMA SOUZA DUTRA**Mat.(******268)**

(c)**Membro:** SÉRGIO BATISTA DE SÁ**Mat.(******698)**

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** ALZENIR PEREIRA LEITE **Mat.(******106)**

(b) **Membro:** DIONES ALMEIDA KNAAK**Mat. (******311)**

(c) **Membro:** EDSON WALLBER**Mat.(*******787)**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Buritis, 19 de Fevereirode 2024.

MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA
Presidente do Conselho
EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO

Protocolo 0046016880

Portaria nº 1945 de 19 de fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO CNPJ: 05.605.564/0001-71 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do**Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** PATRICIA PAULA FRASSON DE LARA **Mat.(****687)**
(b) **Membro:** IRACEMA SOUZA DUTRA**Mat.(*****268)**
(c) **Membro:** SÉRGIO BATISTA DE SÁ**Mat.(****698)**

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** ALZENIR PEREIRA LEITE **Mat.(****106)**
(b) **Membro:** DIONES ALMEIDA KNAAK **Mat.(****311)**
(c) **Membro:** EDSON WALLBER **Mat.(****787)**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Buritis, 19 de Fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA
Presidente do Conselho EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO

Protocolo 0046018531

Portaria nº 1946 de 19 de fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO CNPJ: 05.605.564/0001-71 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino** – **EXCELÊNCIA**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** PATRICIA PAULA FRASSON DE LARA **Mat.(*****687)**
(b) **Membro:** IRACEMA SOUZA DUTRA**Mat.(*****268)**
(c) **Membro:** SÉRGIO BATISTA DE SÁ**Mat.(*****698)**

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** ALZENIR PEREIRA LEITE **Mat.(*****106)**
(b) **Membro:** DIONES ALMEIDA KNAAK **Mat.(*****311)**
(c) **Membro:** EDSON WALLBER **Mat.(*****787)**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Buritis, 19 de Fevereirode 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA
Presidente do Conselho EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO

Protocolo 0046018903

Portaria nº 1948 de 19 de fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO CNPJ: 05.605.564/0001-71 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE e Ações Agregadas.**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** PATRICIA PAULA FRASSON DE LARA **Mat.(*****687)**

(b) **Membro:** IRACEMA SOUZA DUTRA**Mat.(*****268)**

(c)**Membro:** SÉRGIO BATISTA DE SÁ**Mat.(*****698)**

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** ALZENIR PEREIRA LEITE **Mat.(*****106)**

(b) **Membro:** DIONES ALMEIDA KNAAK **Mat.(*****311)**

(c) **Membro:** EDSON WALLBER **Mat.(*****787)**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 19 de Fevereirode 2024.

MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA
Presidente do Conselho EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO

Protocolo 0046019404

Portaria nº 6467 de 17 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº 0**029.315550/2021-45.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**FRANCISCA SIEGRID NEVES GONCALVES LOPES SANTOS**, matrícula XXXXXX966, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 *à* 01/05/2002**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico

Protocolo 0040047680

Portaria nº 8402 de 10 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.315550/2021-45.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) FRANCISCA SIEGRID NEVES GONCALVES L SANT**, matrícula **300026966**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênio de 02/05/2002 *à* 01/05/2007,02/05/2007 *à 30*/04/2012 e 01/05/2012 *à 30*/04/2017**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022748935

EXTRATO

EXTRATO Nº 383 DO CONTRATO Nº 11/2023- PEALE - COMPLEMENTAÇÃO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, CNPJ : 00.717.891/0001-00**,** Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon,

CONTRATADA: A Empresa BELA VISTA COMERCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.043.990/0001-20**.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar UNIÃO, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 18/2023, Ata de Registro de Preço Nº 112/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 858,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)**.

PROCESSO Nº: 0029.033119/2023-45

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

ASSINAM:

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO - Presidente do Conselho Escolar União.

EDINEIA MARQUES TOMAZ MODESTO - Representante Legal da Empresa BELA VISTA COMERCIO SERVIÇOS LTDA

Rolim de Moura,21 de fevereiro de 2024.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente Conselho Escolar União

Protocolo 0046096461

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 49 de 21 de fevereiro de 2024

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a composição da Portaria nº 193 de 29 de setembro de 2023 e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, **CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização de Serviços, que tem como objetivo receber e examinar os serviços prestados, conforme estabelecido no Processo nº 0048.067858/2022-21 e Contrato Nº 0715/IDEP/PGE-2022 (0031455713), cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos para recrutamento/seleção e disponibilização de estagiários da educação superior e da educação básica (ensino médio), bem como procedimentos administrativos de pagamento das respectivas Bolsa-Estágio e do Auxílio Transporte:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Função
Gleiciane Gomes do Nascimento Souza	Gerente IV	******682	Gestora de Contrato
Patrícia de Jesus Silva	Chefe de Núcleo	******188	Fiscal de Contrato
Dáphine Silveira Torres	Assessora	******453	Fiscal Suplente

Art. 2º - O gestor de contratos é o profissional responsável por administrar e supervisionar o ciclo de vida de todos os documentos e contratos de uma empresa. Ele pode ter uma série de tarefas, atividades e responsabilidades.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Art. 3º - A principal função a ser desempenha pelo servidor designado como fiscal do contrato é exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

Art. 4º - Na ausência do Fiscal de Contrato, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Fiscalização o Fiscal Suplente.

Art. 5º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 56 de 17 de março de 2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0046096878

Portaria nº 50 de 21 de fevereiro de 2024

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

Considerando o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1°- ALTERAR a Portaria nº 236 de 20 de novembro de 2023, e designar o servidor LUIZ CARLOS DA SILVA PAES, matrícula nº *****642, com função de APROVAR, CONFERIR E RECEBER os serviços acordados no Contrato Nº 581/PGE/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0042.300724/2019-82, como contratada empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre o e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

Art. **2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0046105829

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 23 de 09 de fevereiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Diante a impossibilidade de usufruir do período de férias referente ao exercício de 2022 respectivo ao período de **11/12/2022** a **30/12/2022** - 20 dias (Portaria nº 146 de 14 de junho de 2022), reagendado (Portaria nº 320 de 12 de dezembro de 2022) e posteriormente **INTERROMPIDAS** (Portaria de férias nº 3743 de 16 de maio de 2023), o qual tange ao 2º período marcado de 16/05/2023 a 25/05/2023 (10 dias) conforme procedimentos realizados no Sistema Integrado de Descanso - SID;

Art. 2º Desse modo, diante a impossibilidade de usufruto do período relacionado devido demandas a frente da Coordenação de Controle Interno da Unidade, no período aquisitivo do exercício de 2023, sendo marcados originalmente para 11/08/2023 á 30/08/2023 - 20 dias (Portaria Anual de férias nº 6921 de 21 de novembro de 2022), posteriormente **INTERROMPIDO** (Portaria de férias nº 8570 de 03 de outubro de 2023) e **REMARCADO** para 11/11/2023 a 30/11/2023 (Portaria de férias nº 8646 de 04 de outubro de 2023) houve a necessidade de nova **INTERRUPÇÃO** (Portaria nº 28 de 20 de fevereiro de 2024).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Art 3º Desse modo, venho **CONCEDER** a conversão em pecúnia de férias do servidora **MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**, sob Matricula nº******093;

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0045885799

ERRATA

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso de suas atribuições previstas no Art. 154 da ° 1.215, de 29 de dezembro de 2023 que "altera, acresce e revoga dispositivos das Leis Complementares n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e n° 1.180, de 14 de março de 2023, e dá outras providências e, consoante a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada através do Decreto nº 11.525 de maio de 2023, Instrução Normativa MINC nº 5, de 10 de agosto de 2023 e Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, que “Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura”, observadas ainda no que couber a legislação estadual, Leis: 2.745, 2.746, 2.747/2012 e 3.678/2015 e no decreto nº 20043/2015 e suas alterações, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, torna público o presente ERRATAque torna público a errata referente ao Edital LPG – AUDIOVISUAL – BOLSAS PARA ARTES EM VÍDEO, na modalidade concurso, contemplando o Art. 6º da LEI LPG I - Apoio a produções audiovisuais, Inciso I - Apoio a produções audiovisuais.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluiros subitem 5.2.1, 5.2.2 5.3 e 5.3.1 do item 5. **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA NO ATO DE INSCRIÇÃO,** pois o mesmo se encontra no item **24 -DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**:

5.2.1 - Lista de documentos obrigatórios para a inscrição dos projetos que irão **concorrer às ações afirmativas para Pessoa Física ou Grupo ou coletivo sem CNPJ.**, independente do eixo e da categoria.

5.2.2 Somente precisarão ser apresentados os documentos referentes à cota afirmativa para qual o proponente está se inscrevendo e não todos os documentos listados nesta planilha. Por exemplo, se a inscrição do projeto visa concorrer a vaga de indígena, somente é necessário apresentar o documento que comprove esta característica, e não a declaração de raça e o laudo de deficiência.

5.3 - 1ª Fase - **Cota afirmativa - Pessoa Física**

Nº.	**Documentação**	**Checklist**
1	Autodeclaração Indígena, contendo IDENTIFICAÇÃO DA LIDERANÇA / CACIQUE INDÍGENA.	(ANEXO IV)
2	Autodeclaração Étnico-Racial	(ANEXO V)
3	Laudo médico para pessoas com deficiência;	

5.3.1 -1ª Fase - **Pontuação extra - grupos vulneráveis - - Pessoa Física**

Nº.	Documentação	**Checklist**
1	**Declaração**de participação de, no mínimo, 2 (dois) membros que compõem a equipe do projeto inscrito (independente da função desempenhada seja ator, roteirista, editor, equipe de apoio, etc) que se enquadram em alguma ação afirmativa dos grupos minoritários. Ao solicitar esta pontuação extra, além do termo de compromisso, os membros do projeto enquadrados em ações afirmativas de grupos minoritários deverão apresentar seus **respectivos currículos**.	(ANEXOS III)

Art. 2º - Retificar o item 2 - DAS CATEGORIAS, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DOS VALORES:

Onde se Lê:

Modalidade	Eixo	Categorias	Especificação mínima	AC*	N**	I***	Total geral de vagas	Valor	Valor total por Categorias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Bolsa	I: Vídeo de diversos formatos.	a) Obras de Vídeo artes inéditas de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos	1- Produção de obra audiovisual deverá estar finalizada em suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels. 2 - Todos os projetos deverão apresentar **SINOPSE** apresentando o conceito do vídeo a ser produzido;	44	12	6	62	20.000,00	1.240.000,00
		b) Obras de Vídeo artes inéditas acima de 6 (seis) minutos		30	9	5	44	30.000,00	1.320.000,00
	II: Curtas Metragens	C – Curta Documental inédito de 10 a 15 minutos;	1. produção de obra audiovisual no gênero, documentário, finalizada em suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, duração entre 10 e 15 minutos 2. **Todos os projetos deverão apresentar:** 2.1 Argumento da obra audiovisual com, no mínimo, 1 (uma) página, apresentando a abordagem do tema, estrutura narrativa, dentro outros elementos. 2.2 Roteiro da obra audiovisual com, no minimo 07(sete); 2.3 Storyboard de todas as cenas da obra.	12	4	2	18	60.000,00	1.080.000,00
		D – Curta de Animação inédito de 08 a 15 minutos;	1. produção de obra audiovisual no gênero, animação, utilizando, ou não, técnicas de animação, finalizada em e suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, com tempo médio entre 08 e 15 minutos 2 - **Todos os projetos deverão apresentar.** 2.1 - argumento da obra audiovisual com no minimo, 01 (uma) página, apresentando os personagens, o tempo e o local onde a historia se passa, indicando o arco narrativo; 2.2 - Roteiro da obra audiovisual com, no minimo 07(sete); 2.3 - Storyboard de todas as cenas da obra.	5	2	1	8	90.000,00	720.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

		E – Curta Ficcional inédito de 09 a 15 minutos.	. produção de obra audiovisual no gênero ficção, finalizada em e suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, com tempo médio entre 8 e 15 minutos; 2 - **Todos os projetos deverão apresentar.** 2.1 **-** Argumento da obra audiovisual com, no mínimo 01(uma) página, apresentando os personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo; 2.2 - Roteiro da obra audiovisual com, no mínimo, 08 (oito) páginas. 2.3 Storyboard de todas as cenas da obra	14	3	1	18	100.000,00	1.800.000,00
Total Geral				105	30	15	150	xxxx	6.160.000,00

Leia-se:

Modalidade	Eixo	Categorias	Especificação mínima	AC*	N**	I***	Total geral de vagas	Valor	Valor total por Categorias
Bolsa	I: Vídeo de diversos formatos.	a) Obras de Vídeo artes inéditas de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos	1- Produção de obra audiovisual deverá estar finalizada em suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels. 2 - Todos os projetos deverão apresentar **SINOPSE** apresentando o conceito do vídeo a ser produzido;	44	12	6	62	20.000,00	1.240.000,00
		b) Obras de Vídeo artes inéditas acima de 6 (seis) minutos		30	9	5	44	30.000,00	1.320.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

II: Curtas Metragens	C – Curta Documental inédito de 10 a 15 minutos;	1. produção de obra audiovisual no gênero, documentário, finalizada em suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, duração entre 10 e 15 minutos 2. **Todos os projetos deverão apresentar:** 2.1 Argumento da obra audiovisual com, no mínimo, 1 (uma) página, apresentando a abordagem do tema, estrutura narrativa, dentro outros elementos. 2.2 - Todos os projetos deverão apresentar **SINOPSE** apresentando o conceito do vídeo a ser produzido;	12	4	2	18	60.000,00	1.080.000,00
	D – Curta de Animação inédito de 08 a 15 minutos;	1. produção de obra audiovisual no gênero, animação, utilizando, ou não, técnicas de animação, finalizada em e suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, com tempo médio entre 08 e 15 minutos 2 - **Todos os projetos deverão apresentar.** 2.1 - argumento da obra audiovisual com no mínimo, 01 (uma) página, apresentando os personagens, o tempo e o local onde a historia se passa, indicando o arco narrativo; 2.2 - Roteiro da obra audiovisual com, no mínimo 07(sete); 2.3 - Storyboard de todas as cenas da obra.	5	2	1	8	90.000,00	720.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

		E – Curta Ficcional inédito de 09 a 15 minutos.	. produção de obra audiovisual no gênero ficção, finalizada em e suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, com tempo médio entre 8 e 15 minutos; 2 - **Todos os projetos deverão apresentar.** 2.1 **-** Argumento da obra audiovisual com, no mínimo 01(uma) página, apresentando os personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo; 2.2 - Roteiro da obra audiovisual com, no mínimo, 08 (oito) páginas. 2.3 Storyboard de todas as cenas da obra	14	3	1	18	100.000,00	1.800.000,00
Total Geral				105	30	15	150	xxxx	6.160.000,00

Onde se Lê:

2.10 Para se inscrever nas CATEGORIAS **Ae B** os proponentes devem apresentar histórico em qualquer linguagem artística, exclusivo para iniciantes no seguimento do audiovisual.

Leia-se:

2.10 Para se inscrever nas CATEGORIAS **A e B** os proponentes devem apresentar histórico em qualquer linguagem artística.

Art. 3º Retificar o item **11- DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS -**

Onde se Lê:

11.12 É obrigatória a anexação do roteiro em caso de obra, conforme as categorias a ser concorridas:

11.12.1 - É obrigatório o envio de **SINOPSE** para todos os projetos do EIXO I

11.12.2 É obrigatório o envio de **ARGUMENTO, ROTEIRO e STORYBOARD** para todos os projetos do EIXO II.

Leia-se:

11.12 É obrigatória a anexação do roteiro em caso de obra, conforme as categorias a ser concorridas:

11.12.1 - É obrigatório o envio de **SINOPSE** para todos os projetos do EIXO I

11.12.2 É obrigatório o envio de **ARGUMENTO, ROTEIRO e STORYBOARD** para todos os projetos do EIXO II,exceto a categoria C (Curta Documental inédito de 10 a 15 minutos).

Art. 4º Retificar o item **11 - DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

Onde se Lê:

Critérios de Avaliação	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item

(A) **Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Rondônia. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do estado de Rondônia** (A avaliação busca identificar iniciativas que incentivem a diversidade cultural, engajem a comunidade e cumpram objetivos alinhados com as metas de desenvolvimento cultural local. Garante ainda a conformidade com as políticas culturais da região, promovendo uma gestão cultural eficaz. O critério visa direcionar recursos para ações que contribuam de maneira autêntica para o crescimento cultural de Rondônia, respeitando suas particularidades e necessidades)	**0 pontos:** impossibilidade de análise; **0,0 a 5 pontos:** insuficiente; **5,1 a 10 pontos:** fraco; **10,1 a 15 pontos:** satisfatório; **15,1 a 20 pontos:** excelente.	20
(B) **Qualidade do Projeto - Coerência do objeto,objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos**. (Este critério busca projetos onde a coesão entre todos os elementos seja evidente, proporcionando uma visão clara dos resultados a serem alcançados.)	**0 pontos:** impossibilidade de análise; **0,0 a 5 pontos:** fraco; **5,1 a 10 pontos:** satisfatório; **10,1 a 15 pontos:** excelente.	15
(C) **Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta (fotos, links de video e redes sociais).**(A análise da trajetória do proponente ou grupo, ajuda a estabelecer a credibilidade do mesmo no meio artístico e cultural, construindo uma base de confiança para os avaliadores.)	**0 pontos:** impossibilidade de análise; **0,0 a 5 pontos:** fraco; **5,1 a 10 pontos:** satisfatório; **10,1 a 15 pontos:** excelente.	15
(D) Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. (Neste contexto, a observação clara desse critério visa assegurar que a contrapartida não apenas atenda aos requisitos legais, mas também contribua efetivamente para o bem-estar e enriquecimento cultural da comunidade. A LEI COMPLEMENTAR Nº 195 estabelece medidas específicas para beneficiar grupos como alunos e professores de escolas públicas, profissionais de saúde envolvidos no combate à pandemia, e integrantes de grupos culturais e associações comunitárias, entre outros. Portanto, a avaliação do interesse público da contrapartida é uma maneira de verificar se as ações propostas pelo agente cultural estão alinhadas com os propósitos e princípios delineados na legislação, garantindo assim o cumprimento das contrapartidas obrigatórias de maneira efetiva e benéfica para a sociedade propostas pelo próprio proponente.	**0 pontos:** impossibilidade de análise; **0,0 a 5 pontos:** insuficiente; **5,1 a 10 pontos:** fraco; **10,1 a 15 pontos:** satisfatório; **15,1 a 20 pontos:** excelente.	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

(E)Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	**0 pontos:** impossibilidade de análise; **0,0 a 5 pontos:** fraco; **5,1 a 10 pontos:** satisfatório; **10,1 a 15 pontos:** excelente.	15
(F) Atuação e contribuições no segmento cultural do Agente Cultural e dos integrantes da equipe principal; (Ao envolver profissionais do meio cultural, o projeto contribui para o fortalecimento da economia criativa local, gerando oportunidades de trabalho e reconhecimento para talentos regionais.)	**0 pontos:** impossibilidade de análise; **0,0 a 5 pontos:** fraco; **5,1 a 10 pontos:** satisfatório; **10,1 a 15 pontos:** excelente.	15
Total geral		100

Leia-se:

Critérios de Avaliação	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) **Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Rondônia. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do estado de Rondônia** (A avaliação busca identificar iniciativas que incentivem a diversidade cultural, engajem a comunidade e cumpram objetivos alinhados com as metas de desenvolvimento cultural local. Garante ainda a conformidade com as políticas culturais da região, promovendo uma gestão cultural eficaz. O critério visa direcionar recursos para ações que contribuam de maneira autêntica para o crescimento cultural de Rondônia, respeitando suas particularidades e necessidades)	**0 pontos:** impossibilidade de análise; **0,0 a 5 pontos:** insuficiente; **5,1 a 10 pontos:** fraco; **10,1 a 15 pontos:** satisfatório; **15,1 a 20 pontos:** excelente.	20
(B) **Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos**. (Este critério busca projetos onde a coesão entre todos os elementos seja evidente, proporcionando uma visão clara dos resultados a serem alcançados.)	**0 pontos:** impossibilidade de análise; **0,0 a 5 pontos:** fraco; **5,1 a 10 pontos:** satisfatório; **10,1 a 15 pontos:** excelente.	15

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

(C)Trajetória artística e cultural do proponente e dos integrantes da equipe principal - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente e da equipe, com base nos currículos/Portfólios e comprovações enviadas juntamente com a proposta (fotos, links de vídeo e redes sociais).(A análise da trajetória do proponente ou grupo, ajuda a estabelecer a credibilidade do mesmo no meio artístico e cultural, construindo uma base de confiança para os avaliadores.)	**0 pontos:** impossibilidade de análise; **0,0 a 5 pontos:** fraco; **5,1 a 10 pontos:** satisfatório; **10,1 a 15 pontos:** excelente.	15
(D) Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. (Neste contexto, a observação clara desse critério visa assegurar que a contrapartida não apenas atenda aos requisitos legais, mas também contribua efetivamente para o bem-estar e enriquecimento cultural da comunidade. A LEI COMPLEMENTAR Nº 195 estabelece medidas específicas para beneficiar grupos como alunos e professores de escolas públicas, profissionais de saúde envolvidos no combate à pandemia, e integrantes de grupos culturais e associações comunitárias, entre outros. Portanto, a avaliação do interesse público da contrapartida é uma maneira de verificar se as ações propostas pelo agente cultural estão alinhadas com os propósitos e princípios delineados na legislação, garantindo assim o cumprimento das contrapartidas obrigatórias de maneira efetiva e benéfica para a sociedade propostas pelo próprio proponente.	**0 pontos:** impossibilidade de análise; **0,0 a 5 pontos:** insuficiente; **5,1 a 10 pontos:** fraco; **10,1 a 15 pontos:** satisfatório; **15,1 a 20 pontos:** excelente.	20
(E)Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	**0 pontos:** impossibilidade de análise; **0,0 a 5 pontos:** fraco; **5,1 a 10 pontos:** satisfatório; **10,1 a 15 pontos:** excelente.	15
(F) Caráter transversal, inovador e/ou de continuidade das iniciativas culturais realizadas pelo Agente Cultural, tais como: promoção da integração da cultura com outras esferas do conhecimento, da vida social e da comunidade.	**0 pontos:** impossibilidade de análise; **0,0 a 5 pontos:** fraco; **5,1 a 10 pontos:** satisfatório; **10,1 a 15 pontos:** excelente.	15
Total geral		100

Art. 4º Retificar o item 12 . **DA REALIZAÇÃO DO PROJETO**

Onde se Lê:

12.10.8 - O agente cultural deverá enviar carta convite para a SEJUCEL para participar do lançamento e demais ações públicas do projeto com pelo menos 20 dias antes da ação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Leia-se:

O agente cultural deverá inserir cronograma de execução atualizado na Plataforma LPG http://lpgrondonia.com.brquando for solicitado.

Art. 5º - Retificar o item 24 - Documentação complementar no seu subitem 24.3.

Onde se Lê:

24.3 Documentação obrigatória a ser apresentada para Pessoa Física ou grupo de coletivo sem CNPJ:

Documentação para Pessoa Física ou grupo de coletivo sem CNPJ	**Endereço Eletrônico**
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho	https://www.tst.jus.br/certidao1
Certidão Negativa Federal	https://sistemas.trf1.jus.br/2c06861a-3d29-41e9-9ab3-d8168ca3b68c
Certidão Negativa Estadual	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/certidao

Leia-se:

Documentação para Pessoa Física ou grupo de coletivo sem CNPJ	**Endereço Eletrônico**
Certidão negativa de Tributos Municipais – SEMFAZ.	(Deve ser tirada no seu município de origem)
Certidão Negativa Federal	(https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes/emitir-certidao)
Certidão Negativa Estadual	(https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/)

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2024.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Cargo/Função

Protocolo 0046096533

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 315 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Acordo de Cooperação nº 31/PP/2012 - Plano Futuro (0022007989).

Resolve:

Art. 1°- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município de ESPIGÃO DO OESTE no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

TOMB. e-ESTADO	**TOMB. SEAS**	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**PLACA**	**RENAVAM**	**CHASSI**	**VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO**
396356	10510	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/2013, 04 PORTAS	NCO 9888	482315598	9BWAA05W5DP054766	R$ 1.697,60

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036587095

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita à empresa **INFRA SEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ Nº 37.406.687/0001-70,** por meio da Nota de Empenho 2024NE000027 (0046044106), cujo objeto é a aquisição de material de consumo, a fornecer o material de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0021	Talco antisséptico, indicado para prevenir odores nos pés e nas axilas, além de auxiliar no combate de assaduras, brotoejas, coceira e irritações. Aproximadamente com 140g	**44**	**R$ 9,39**	**R$ 413,16**
0022	Creme para prevenção de assaduras, aproximadamente 60g, com hidratação co, Próvitamina B5.	**44**	**R$ 30,56**	**R$ 1.344,64**
0025	Desodorante tipo aerosol, antitranspirante, neutro. Aproximadamente com 150ml.	**88**	**R$ 9,88**	**R$ 869,44**
0026	Shampoo Neutro preferencialmente 250ml.	**44**	**R$ 9,70**	**R$ 426,80**

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se a **Ata N° 89/2023/SEAS - EPI (0046043993).**

Os material deverá ser entregue em sua totalidade, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da NE e Ordem de fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4162, Bairro Industrial, em Porto Velho - RO - CEP: 76821-038, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h30m.

OBS1: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
01.131.631/0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2024NE000027	R$ 3.054,04 (três mil cinquenta e quatro reais e quatro centavos)

OBS2: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para analise do CNPJ empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

OBS3: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DE OPTANTE PEO SIMPLES NACIONAL CASO A EMPRESA SEJA OPTANTE PELA MESMO, CONFORME MODELO ABAIXO:

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....

Assinatura do Responsável

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2024.

MONISE FERREIRA FRANÇA

Gestora de Contratos - GCONTRAT/DAF/SEAS

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0046051808

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0065.000199/2024-05

A Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que aderiu a **Adesão à Ata de Registro de Preços 66/2023,** referente ao **Pregão N° 41/2023 - TJ/ACRE**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em dedetização, visando atender as Unidades Socioeducativase a Sede Administrativa da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, a pedido da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, referente ao Processo Administrativo 0065.000378/2024-34, em favor da empresa: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 11.609.5330001-91. LOTE I - ITEM: 01,02,03 e 04, Valor Total de R$ 27.886,75 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI	11.609.5330001-91	R$ 27.886,75
VALOR TOTAL		R$ 27.886,75

Conforme Quadro Comparativo (0045782584), Justificativa (0045839301), Nota de Empenho(0045993837).

Publique-se.

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente em substituição - Portaria nº 113 de 19 de fevereiro de 2024

Protocolo 0046060542

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 79/2024/FEASE-ASCI (0045739471) de 07/02/2024 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0045466558), (0045467357) E (0045467577).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0045846897

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 75/2024/FEASE-ASCI (0045703457) de 07/02/2024 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0045237111), (0045239271) E (0045239291).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0045847289

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 80/2024/FEASE-ASCI (0045751965) de 07/02/2024 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0045323129), (0045323418) E (0045323468).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0045847737

Portaria nº 126 de 21 de fevereiro de 2024

Conceder Recesso Administrativo ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de Recesso Administrativo, no período de 26/02/2024 a 01/03/2024, com base na Portaria n° 1192 de 11 de dezembro de 2023 0044995810, para o servidor Jader Souza de Figueiredo, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******891, lotado na Assessora de Gestão de Pessoas - ASGP, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - Fease-CAF

Presidente em Substituição/ Fease

Portaria n° 113 de 19 de fevereiro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Protocolo 0046120346

Portaria nº 120 de 21 de fevereiro de 2024

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **DEZEMBRO de 2020 a DEZEMBRO de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Adquirido	Efeito Financeiro
******314	SULENILSON CHAVES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	10/12/2009	C2-III	C3-I	25/09/2023 0042508549

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - Fease-CAF
Presidente em Substituição/ Fease
Portaria n° 113 de 19 de fevereiro de 2024

Protocolo 0046109025

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em emissão de Certificados digital (e-CPF) visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo SEI 0065.000237/2024-11, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Contratação de empresa especializada em emissão de Certificados digital (e-CPF) visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, sendo que a empresa ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELLI (0045822219), inscrita no CNPJ nº 27.273.800/0001-32, apresentou melhor proposta no valor de **R$ 444,00** (quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se.

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - Fease-CAF
Presidente em Substituição/ Fease
Portaria n° 113 de 19 de fevereiro de 2024

Protocolo 0046077716

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Portaria de férias nº 2444 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WENDERSON SARUDAKIS DE ARAUJO,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******563, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(15/01/2024 a 24/01/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/06/2024 a 19/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC21954

Portaria de férias nº 2443 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO SOUZA DUARTE,** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *, matrícula ******526, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(19/02/2024 a 28/02/2024) e (18/03/2024 a 27/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/02/2024 a 06/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2024 a 10/04/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC21956

Portaria de férias nº 2442 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAYS DE PAULA OLIVEIRA,** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 2 - CDS-01 *, matrícula ******734, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(10/01/2024 a 19/01/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/09/2024 a 19/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC21958

Portaria de férias nº 2441 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUZIANE BRITO GOMES,** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula ******476, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(14/02/2024 a 23/02/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC21966

Portaria de férias nº 2440 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDCLEIA MAFRA DE SOUZA DALLA VALLE,** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula ******706, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/10/2024 a 10/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/10/2024 a 23/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC21967

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Portaria de férias nº 2439 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO DA SILVA LOBATO,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******815, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(11/02/2024 a 01/03/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2024 a 20/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC21968

Portaria de férias nº 2438 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA GONCALVES PENEDO ,** ADMINISTRADOR, matrícula ******281, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(24/07/2024 a 02/08/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/07/2024 a 07/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC21969

Portaria de férias nº 2437 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA DA SILVA BONI,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******533, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/02/2024 a 01/03/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/09/2024 a 29/10/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC21970

Portaria de férias nº 2436 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELLE CESARINO,** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula ******591, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(02/01/2024 a 31/01/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2024 a 11/01/2024) e (15/01/2024 a 24/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2024 a 24/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC21971

Portaria de férias nº 2435 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 10/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MATHEUS DE LIMA NOLASCO**, **IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 ***, matrícula ******103, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 10/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC21972

Portaria de férias nº 2434 de 08 de fevereiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA,** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula ******166, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(26/06/2024 a 05/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/01/2024 a 03/02/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC21973

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 473/2023/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA IDARON torna público que o Pregão Eletrônico nº 473/2023/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.073954/2022-96, com base nos art. 43, inciso VI, da LF nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO. A licitação tem por objeto o a aquisição dos equipamentos para utilização na coleta de amostras de sementes e de fertilizantes para análise fiscal, no valor total de 59.370,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais), conforme segue:

ORD	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	43.876.910/0001-45	CIANOTEC EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA Itens 01, 02, 03 e 04	R$ 49.690,00
2	20.772.716/0001-14	INLABEL SOLUÇÕES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA Itens 05 e 06	R$ 9.680,00
		VALOR TOTAL	**R$ 59.370,00**

Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0046084421

Notificação nº 7/2024/IDARON-DIDEP

EX-SERVIDOR (A)	BRUNA BASTOS BOROVIEC
MATRÍCULA	******326
CARGO	Medico Veterinario

Considerando o termino de trabalho a contar de 30/10/2022 (0033416394);

Considerando que ficaram valores a serem ressarcidos pelo o servidor, conforme os cálculos da Planilha IDARON-DIDEP (0037377886);

Considerando erro operacional dado o lapso temporal do fechamento da folha de pagamento, conforme abordado no Parecer (10126222);

Considerando a necessidade de restituir valores ao erário público.

Notifica-se a ex-servidora BRUNA BASTOS BOROVIEC, quanto à devolução salarial de R$ **1.501,65 (um mil quinhentos e um reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme Planilha Verbas Rescisórias (0037377886), no prazo de **30 dias**, a contar da ciência da notificação para efetuação da devolução.

O valor em tela deverá ser recolhido a conta da Agência, conforme dados abaixo:

NOME DA CONTA	IDARON DEFESA S ANIMAL
CNPJ	03.092697/0001-66

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

BANCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	2757-X
CONTA	9075-1

Por fim, esta Agência ficará disponível para atender eventuais dúvidas por meio do e-mail ou telefone funcional **(69) 99259-9874**.

PARA CIÊNCIA:

_____

BRUNA BASTOS BOROVIEC

EM: ____/____/_____.

Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MARCOS ANTONIO FONTOURA

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0046064127

Notificação nº 8/2024/IDARON-DIDEP

EX-SERVIDOR (A)	MAYARA DA SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA	******772
CARGO	Assessor I

Considerando o Decreto de 15 de junho de 2023, que exonerou a servidora a contar de 31 de maio de 2023 (0039345048);

Considerando que ficaram valores a serem ressarcidos pelo o servidor, conforme os cálculos da Planilha de Verbas Rescisórias IDARON-DIDEP (0045398152);

Considerando erro operacional dado o lapso temporal do fechamento da folha de pagamento, conforme abordado no Parecer (10126222);

Considerando a necessidade de restituir valores ao erário público.

Notifica-se a ex-servidora MAYARA DA SILVA OLIVEIRA, quanto à devolução salarial de R$ **578,44 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Planilha Verbas Rescisórias (0045398152), no prazo de **30 dias**, a contar da ciência da notificação para efetuação da devolução.

O valor em tela deverá ser recolhido a conta da Agência, conforme dados abaixo:

NOME DA CONTA	IDARON DEFESA S ANIMAL
CNPJ	03.092697/0001-66
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	2757-X
CONTA	9075-1

Por fim, esta Agência ficará disponível para atender eventuais dúvidas por meio do e-mail ou telefone funcional **(69) 99259-9874**.

PARA CIÊNCIA:

_____

MAYARA DA SILVA OLIVEIRA

EM: ____/____/_____.

Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MARCOS ANTONIO FONTOURA

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0046064762

Notificação nº 9/2024/IDARON-DIDEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

EX-SERVIDOR (A)	CALINE SILVA AMARO
MATRÍCULA	******326
CARGO	Assessor Técnico II

Considerando o Decreto de 11 de julho de 2022, que exonerou a servidora a contar de 05 de julho de 2022 (0031506770);

Considerando que ficaram valores a serem ressarcidos pelo o servidor, conforme os cálculos da Planilha de Restituição IDARON-DIDEP (0045527458);

Considerando erro operacional dado o lapso temporal do fechamento da folha de pagamento, conforme abordado no Parecer (10126222);

Considerando a necessidade de restituir valores ao erário público.

Notifica-se a ex-servidora CALINE SILVA AMARO, quanto à devolução salarial de R$ **117,88 (cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos)**, conforme Planilha de Restituição IDARON-DIDEP (0045527458), no prazo de **30 dias**, a contar da ciência da notificação para efetuação da devolução.

O valor em tela deverá ser recolhido a conta da Agência, conforme dados abaixo:

NOME DA CONTA	IDARON DEFESA S ANIMAL
CNPJ	03.092697/0001-66
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	2757-X
CONTA	9075-1

Por fim, esta Agência ficará disponível para atender eventuais dúvidas por meio do e-mail ou telefone funcional **(69) 99259-9874**.

PARA CIÊNCIA:

_____

CALINE SILVA AMARO

EM: ____/____/_____.

Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MARCOS ANTONIO FONTOURA

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0046065224

Notificação nº 10/2024/IDARON-DIDEP

EX-SERVIDOR (A)	JORGE LUIS SPOHR
MATRÍCULA	******952
CARGO	Assessor Técnico II

Considerando o Decreto de 30 de dezembro de 2021, que exonerou o servidor a contar de 31 de dezembro de 2021 (0027501782);

Considerando que ficaram valores a serem ressarcidos pelo o servidor, conforme os cálculos da Planilha IDARON-DIDEP (0038319917);

Considerando erro operacional dado o lapso temporal do fechamento da folha de pagamento, conforme abordado no Parecer (10126222);

Considerando a necessidade de restituir valores ao erário público.

Notifica-se o ex-servidor JORGE LUIS SPOHR, quanto à devolução salarial de R$ **1.145,45 (um mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme Planilha Verbas Rescisórias (0038319917), no prazo de **30 dias**, a contar da ciência da notificação para efetuação da devolução.

O valor em tela deverá ser recolhido a conta da Agência, conforme dados abaixo:

NOME DA CONTA	IDARON DEFESA S ANIMAL
CNPJ	03.092697/0001-66
BANCO	BANCO DO BRASIL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

AGÊNCIA	2757-X
CONTA	9075-1

Por fim, esta Agência ficará disponível para atender eventuais dúvidas por meio do e-mail ou telefone funcional **(69) 99259-9874**.

PARA CIÊNCIA:

_____

JORGE LUIS SPOHR

EM: ____/____/_____.

Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MARCOS ANTONIO FONTOURA

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0046065563

Notificação nº 12/2024/IDARON-DIDEP

EX-SERVIDOR (A)	WALDEREIS MARIA NETO
MATRÍCULA	******261
CARGO	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I

Considerando o Decreto de 27 de fevereiro de 2020, que exonerou a servidora a contar de 13 de janeiro de 2020 (0010936536);

Considerando que ficaram valores pendentes conforme os cálculos da Planilha IDARON-DIDEP (0023372842);

Considerando erro operacional dado o lapso temporal do fechamento da folha de pagamento, conforme abordado no Parecer (10126222);

Considerando a necessidade de restituir valores ao erário público.

Notifica-se a ex-servidora WALDEREIS MARIA NETO, quanto à devolução salarial de R$ **818,30 (oitocentos e dezoito reais e trinta centavos)**, conforme Planilha Verbas Rescisórias (0023372842), no prazo de **30 dias**, a contar da ciência da notificação para efetuação da devolução.

O valor em tela deverá ser recolhido a conta da Agência, conforme dados abaixo:

NOME DA CONTA	IDARON DEFESA S ANIMAL
CNPJ	03.092697/0001-66
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	2757-X
CONTA	9075-1

Por fim, esta Agência ficará disponível para atender eventuais dúvidas por meio do e-mail ou telefone funcional **(69) 99259-9874**.

PARA CIÊNCIA:

_____

WALDEREIS MARIA NETO

EM: ____/____/_____.

Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MARCOS ANTONIO FONTOURA

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0046065885

Notificação nº 13/2024/IDARON-DIDEP

EX-SERVIDOR	MIGUEL ARCANJO DA SILVA RAMOS
MATRÍCULA	******868

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

CARGO	VOLUNTARIO PM

Considerando o Decreto de 27 de outubro de 2020, que dispensou o servidor a contar de 27 de junho de 2020 (0022845292);

Considerando que ficaram valores pendentes conforme os cálculos da Planilha IDARON-DIDEP (0023135938);

Considerando erro operacional dado o lapso temporal do fechamento da folha de pagamento, conforme abordado no Parecer (10126222);

Considerando a necessidade de restituir valores ao erário público.

Notifica-se o ex-servidor, Policial Militar convocado, **MIGUEL ARCANJO DA SILVA RAMOS**, quanto à devolução salarial de **R$ 1.001,27 (um mil um reais e vinte e sete centavos)**, conforme Planilha de Cálculos de Verbas Rescisórias (0023135938), no prazo de **30 dias**, a contar da ciência da notificação para efetuação da devolução.

O valor em tela deverá ser recolhido a conta da Agência, conforme dados abaixo:

NOME DA CONTA	IDARON DEFESA S ANIMAL
CNPJ	03.092697/0001-66
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	2757-X
CONTA	9075-1

Por fim, esta Agência ficará disponível para atender eventuais dúvidas por meio do e-mail ou telefone funcional **(69) 99259-9874**.

PARA CIÊNCIA:

_____

MIGUEL ARCANJO DA SILVA RAMOS

EM: ____/____/_____.

Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MARCOS ANTONIO FONTOURA

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0046066115

EXTRATO

1- EXTRATO: baixa patrimonial nº 001/2024; **2- UNIDADE GESTORA**: IDARON/RO; **3- OBJETO**: baixa patrimonial de bem móvel ID 0046024565 (SEI), após Autorizo do Gestor da IDARON ID 0045187631; **4- PROCESSO**: 0064.003918/2023-61; **5- ACESSO A LISTA DE BENS BAIXADOS**: http://www.idaron.ro.gov.br/index.php/transparencia/patrimonio/; **5-DATA DA ASSINATURA**: 19/02/2023.
Antonio Fortunato de Oliveira Neto / Presidente da Comissão de Baixa / Matrícula - 3*****623

Protocolo 0046101539

Portaria de férias nº 2433 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO JOSE BATISTA DA SILVA,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******918, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(31/12/2024 a 29/01/2025),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/03/2024 a 21/03/2024) e (14/07/2024 a 23/07/2024) e (01/08/2024 a 10/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC21991

Portaria de férias nº 2432 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA SCHUSTER ,** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula ******400, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(12/02/2024 a 21/02/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/03/2024 a 21/03/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC21992

Portaria de férias nº 2431 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO PEDRO MARINHO,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******725, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(21/07/2024 a 30/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2024 a 10/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC21993

Portaria de férias nº 2430 de 08 de fevereiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS,** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula ******498, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(31/01/2024 a 09/02/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/07/2024 a 08/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC21994

Portaria de férias nº 2429 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUHELK DA SILVA BELARMINO,** MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE, matrícula ******804, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/02/2024 a 01/03/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/02/2024 a 23/02/2024) e (01/03/2024 a 10/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2024 a 10/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC21995

Portaria de férias nº 2428 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUDMILA COUTINHO DA SILVA,** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *, matrícula ******360, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(11/01/2024 a 20/01/2024) e (21/08/2024 a 30/08/2024) e (30/11/2024 a 09/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/07/2024 a 26/07/2024) e (01/12/2024 a 10/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2024 a 20/12/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC21996

Portaria de férias nº 2427 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO MARQUES BEZERRA,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******743, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(20/06/2024 a 19/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/05/2024 a 30/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/06/2024 a 09/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC21997

Portaria de férias nº 2426 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIANE DARE POSSEBOM,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******752, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 20/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/03/2024 a 20/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2024 a 24/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC21998

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Portaria de férias nº 2425 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA VITORIA GOMES DE ALMEIDA,** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******752, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/09/2024 a 02/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/09/2024 a 04/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC21999

Portaria de férias nº 2424 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEVLYN NASCIMENTO DA SILVA,** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******726, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(15/04/2024 a 29/04/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/04/2024 a 06/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC22001

Portaria de férias nº 2423 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KENYA DOS SANTOS FAIOTTO,** ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II, matrícula ******203, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(16/01/2024 a 30/01/2024) e (16/07/2024 a 30/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/06/2024 a 13/06/2024) e (12/10/2024 a 21/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/10/2024 a 31/10/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC22002

Portaria de férias nº 2422 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO ,** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula ******157, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(12/01/2024 a 31/01/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/10/2024 a 02/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC22003

Portaria de férias nº 2421 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO,** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula ******418, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(12/02/2024 a 21/02/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/04/2024 a 26/04/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC22004

Portaria de férias nº 2420 de 08 de fevereiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANETE ACCO,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******716, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(05/02/2024 a 14/02/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2024 a 24/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC22005

Portaria de férias nº 2419 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACKSON MEDEIROS DE ARAUJO,** MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula ******121, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(05/02/2024 a 14/02/2024) e (04/06/2024 a 13/06/2024) e (22/07/2024 a 31/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/02/2024 a 21/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/06/2024 a 19/06/2024) e (09/09/2024 a 18/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC22006

Portaria de férias nº 2418 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IVANILDE PAGLIARI**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula ******360, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 31/01/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC22007

Portaria de férias nº 2417 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HINGRIDE DOS SANTOS ANDRADE,** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *, matrícula ******434, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/08/2024 a 20/08/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/03/2024 a 02/04/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC22008

Portaria de férias nº 10224 de 15 de dezembro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JHULHIE CRISTIAN JUSTINIANO MORENO MUND,** MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula ******239, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(09/08/2024 a 18/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/08/2024 a 04/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/02/2024 a 21/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/02/2024 a 07/03/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/12/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC22009

Portaria de férias nº 2416 de 08 de fevereiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GESSICA RAUPP FERMIANO DA CRUZ,** MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula ******249, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(23/07/2024 a 01/08/2024) e (03/12/2024 a 22/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2024 a 10/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/03/2024 a 06/04/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC22010

Portaria nº 123 de 19 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **LEONOR ANTONIO CAVALI**, Assessor I, matrícula n. ******418**, sem vínculo efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal Posto Fiscal de Vilhena, o gozo de **08 (oito)** dias de folgas compensatórias, nos dias **11, 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 20 de março de 2024,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PARES
Presidente

Protocolo 0046018293

Portaria nº 116 de 16 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR na Portaria 1135 (0044685436), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **DELVANO LUCAS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. ******867**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Seringueiras, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

... no dia **19 de fevereiro de 2024.**

Leia-se:

...no dia **22 de abril de 2024.**

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
Diretor Executivo

Protocolo 0045996729

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

EXTRATO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 0221/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado FAZENDA 3 RETIROS, localizado no município de Porto Velho/RO, com área total de 304,5029 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **6,9186** hectares em área de preservação permanente, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissária:

Anderson XXXX XXX, CPF/nº XXX.907.207-XX

Protocolo 0046006801

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria de férias nº 3053 de 20 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA,** SEDEC - Coordenador de Parcerias e Concessões - CDS-09 *, matrícula ******226, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, originalmente marcadas para o**01/02/2024 a 10/02/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/02/2024 a 10/02/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/10/2024 a 25/10/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/02/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC21974

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Portaria de férias nº 3054 de 20 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO,** SINE - Coordenador Geral de Trabalho, Emprego e Renda - CDS-09 *, matrícula ******805, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(14/02/2024 a 23/02/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/02/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC21975

Portaria de férias nº 3055 de 20 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROZIANE SOUSA MARTINS ,** SEDEC - Gerente de Compras - CDS-06 *, matrícula ******007, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(06/02/2024 a 25/02/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/05/2024 a 08/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/02/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC21976

Portaria de férias nº 3056 de 20 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA ALVES PORTELA,** SEDEC - Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação - CDS-09*, matrícula ******197, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(01/01/2024 a 10/01/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/08/2024 a 06/09/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/02/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC21977

Portaria de férias nº 3057 de 20 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA ALVES DE SOUZA ,** SEDEC - Chefe de Transportes - CDS-03 *, matrícula ******544, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(31/07/2024 a 09/08/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/06/2024 a 21/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/02/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC21978

Portaria de férias nº 3058 de 20 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA,** SEDEC - Coordenador de Parcerias e Concessões - CDS-09 *, matrícula ******226, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, originalmente marcadas para o**01/02/2024 a 10/02/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/02/2024 a 10/02/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/10/2024 a 25/10/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/02/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC21979

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Portaria de férias nº 3071 de 21 de fevereiro de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VILMA MARIA DE CARVALHO CORREA,** SEOSP - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******484, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(01/08/2024 a 10/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/08/2024 a 31/08/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2024 a 10/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2024 a 30/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/02/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC22011

Portaria nº 129 de 20 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "implantação de iluminação pública na BR 429 no perímetro urbano" que trata dos autos Processo n.º 0069.442098/2021-17 do convênio n.º 39/PGE-2022 id. 0023865883 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé–RO, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º EXCLUIR da Portaria 730 (0032825167) e Portaria 493 (0030701470), os servidores abaixo qualificados:

I - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 1º Fiscal - mat. n.º ******923;

II - Técnico de Engenharia Moisés Freitas Pinheiro Neto - 2º Fiscal - mat. n.º ******338;

III - Engenheiro Civil Gabriel Bremmer do Nascimento- Suplente - mat. n.º ******965;

Art. 2.º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados:

I - Engenheiro Civil Carlos André da Silva Moraes - 1º Fiscal - mat. n.º ******221;

II - Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha de Souza - 2º Fiscal - mat. n.º *******372;

III - Engenheiro Civil João Henrique dos Santos Araújo -Suplente - mat. n.º *******555;

Parágrafo único – Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0046077147

Portaria nº 127 de 19 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de março de 2023, publicado na Edição 001 de 03/01/2019, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Considerando a Leinº 4.619, de 22 de outubro de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo a realizar contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal";

Considerando o levantamento de quantitativo e estudos apresentados nos autos do processo 0069.000503/2024-76, por meio da Planilha Quantitativo de Servidores Temporários;

Considerando a publicação do Decreto nº 26.262, de 27 de julho de 2021 (SEI nº 0018881886), que "Dispõe sobre os escritórios regionais nos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Rolim de Moura e Vilhena, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP";

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os requisitos e remunerações dos cargos públicos temporários a serem ofertados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Processo Administrativo nº 0069.003457/2023-86, destinado a seleção de candidatos para possível contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Nos termos do art. 7º daLei nº 4.619, de 2019:

I - as remunerações dos cargos de Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico,Engenheiro Ambiental, Arquiteto, Engenheiro Florestal e Geólogo são estabelecidas na **Lei Complementar nº 959, de 04 de dezembro de 2017**;

II - as remunerações referentes aos demais cargos constantes do Anexo Único desta Portaria são estabelecidas em consonância com os valores previstos na **Lei Complementar n.647, de 20 de dezembro de 2021; Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009; Lei Complementar nº 533, de 18 de novembro de 2009; Lei Complementar nº 962, de 14 de dezembro de 2017 eLei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017**.

Art. 2º. Revogar, a Portaria nº 300 de 07 de outubro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01º de Março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 127, de 19 de FEVEREIRO de 2024.

Quadro I

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R$)	PRODUTIVIDADE	
				%	VALOR (R$)
Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia, e CNH categoria B, no mínimo.	40h	R$ 5.537,38	100%	R$ 3.412,19
Engenheiro Eletricista	Graduação em Engenharia Elétrica, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia, e CNH categoria B, no mínimo.	40h	R$ 5.537,38	100%	R$ 3.412,19
Engenheiro Mecânico	Graduação em Engenharia Mecânica, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia, e CNH categoria B, no mínimo.	40h	R$ 5.537,38	100%	R$ 3.412,19

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental	Graduação em Engenharia Sanitária e/ou Ambiental, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia, e CNH categoria B, no mínimo.	40h	R$ 5.537,38	100%	R$ 3.412,19
Engenheiro Florestal	Graduação em Engenharia Florestal, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia, e CNH categoria B, no mínimo.	40h	R$ 5.537,38	100%	R$ 3.412,19
Geólogo	Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia, e CNH categoria B, no mínimo.	40h	R$ 5.537,38	100%	R$ 3.412,19
Arquiteto Urbanista	Graduação em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo, e registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Rondônia, e CNH categoria B, no mínimo.	40h	R$ 5.537,38	100%	R$ 3.412,19
Administrador	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Tecnólogo em Gestão Pública e registro no Conselho de Classe	40h	R$ 3.345,79	100%	R$ 2.420,00
Jornalista (Comunicação Social)	Graduação em Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas ou áreas afins, e CNH categoria B, no mínimo.	40h	R$ 3.345,79	100%	R$ 2.420,00
Técnico em Redação	Graduação em Letras/Português	40h	R$ 3.345,79	100%	R$ 2.420,00

Quadro II

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R$)	PRODUTIVIDADE	
				%	VALOR (R$)
Agente em Atividades Administrativas	Ensino médio completo acrescido de formação profissional em curso Técnico em Administração e noções de informática	40h	R$ 2.000,00	100%	R$ 1.318,96
Técnico em Serviços de Engenharia	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificações e Registro no Conselho de Classe equivalente.	40h	R$ 2.300,00	100%	R$ 1.500,00
Técnico em Planejamento	Ensino médio completo, acrescido de curso Técnico em Administração ou Técnico em Serviços Públicos	40h	R$ 2.300,00	100%	R$ 2.420,00
Topógrafo	Ensino médio completo, acrescido de Certificação em curso Profissionalizante em Topografia	40h	R$ 2.300,00	100%	R$ 1.800,00
Técnico em Agrimensura	Ensino médio completo, acrescido de Certificação em curso Profissionalizante em Técnico em Agrimensura	40	R$ 2.300,00	100%	R$ 1.800,00

Quadro III

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R$)	PRODUTIVIDADE	
				%	VALOR (R$)
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 2.000,00	100%	R$ 1.403,08
Pintor	Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 2.000,00	100%	R$ 1.403,08
Carpinteiro	Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 2.000,00	100%	R$ 1.403,08
Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 2.000,00	100%	R$ 1.100,00
Apontador de Obras	Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 2.000,00	100%	R$ 1.403,08

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Protocolo 0046052000

Portaria nº 133 de 21 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 10/2024/SEOSP-CPAC (0046107310), nos autos do Processo SEI nº 0069.000522/2024-01.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Mateus Santos Gavazza Nery,** matrícula nº ******162, para responder pela Coordenadoria do Programa de Aceleração do Crescimento/CPAC, nos impedimentos legais e eventuais da titular, a servidora **Graciele Dummer Pereira**, matrícula nº ******231.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0046111992

Portaria nº 126 de 19 de fevereiro de 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 24/2024/SEOSP-CPO (0046020734) e Adendo SEOSP-CPO (0046083331) , nos autos do Processo SEI nº 0069.000501/2024-87;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0046029776), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **20/02/2024 a 23/02/2024**, o Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, dos servidores lotados na Coordenadoria de Projetos e Orçamentos/CPO:

Servidor (a)	Matrícula
Amanda Caroliny Holanda da Silva	******168
Alexandre Bruno Cabral dos Santos	******330
Amanda Bataglin	******451
Ana Beatriz Leão Souza	******681
Aroliza Moreira do Carmo Neta	******259
Boris de Medeiros Cabral	******578
Bruna Magalhães Santos	******552
Camila Vanessa de Sousa Matheus	******350
Diego Henrique Nery da Silva	******789
Francisco Sanches Mendonça Júnior	******421
Gilmar Coelho Ramos	******399
Gisele Teixeira de Souza Moura	******755

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Hélio Douglas Pio Alves	******741
Ivan Ribeiro Gonçalves	******337
João Roberto de Araújo Campos	******663
Josiane Correia Bohrer	******599
João Henrique Lacerda Melo Lima	******325
Kelly Roberta Barbosa da Cunha	******441
Leonardo Natan Nunes Queiroz	******339
Marcilio Leite Lopes	******329
Marcos Deivide Rodrigues Lima	******591
Priscila Jéssica dos Santos Siqueira	******176
Thais Sabrina de Araújo Lima	******590

Art. 2º - INSTITUIR, pelo período de 22/02/2024 **a 23/02/2024**, o Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, da servidora lotada na Coordenadoria de Projetos e Orçamentos/CPO:

Servidora	Matrícula
Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	******276

Publica-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0046047455

Portaria nº 128 de 20 de fevereiro de 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 11/2024/SEOSP-OUV (0046018583), nos autos do Processo SEI nº 0069.000490/2024-35;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0046039571), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **19/02/2024 a 23/02/2024,** o Regime de Escritório Remoto da servidora **Fabiana Oliveira Costa**, Interlocutora de Ouvidoria, matrícula nº ******876, lotada na Seção de Ouvidoria/OUV, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Publica-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0046067100

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço n.	002/2024/NTC/SEOSP-RO **(PARCIAL - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI)**

Processo SEI:	0036.047308/2023-14
Contrato:	Contrato nº 0978/SEOSP/PGE/2023 (0042726335)
Empenho (Identificação; valor total; saldo)	NE - Nota de Empenho 2023NE000893 (0044779448) Valor: R$ 1.242.939,30 NE - Nota de Empenho 2023NE000555 (0042589138) Valor: R$ 7.980,90
Objeto do contrato:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) necessários para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais pertencentes ao estado de Rondônia sob tutela da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos
Valor do contrato:	R$ 1.250.920,20 (um milhão, duzentos e cinquenta mil novecentos e vinte reais e vinte centavos)
Valor desta Ordem de Serviço:	**R$ 291.291,03 (duzentos e noventa e um mil duzentos e noventa e um reais e três centavos)**
Empresa Contratada:	MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Contratada:	39.356.925/0001-05

Data de assinatura do Contrato:	31/10/2023
Prazo de vigência contratual:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de vigência de execução:	**60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço**

Gestor e Fiscal do contrato	Portaria nº 968 de 07 de novembro de 2023 (0043303682)

Identificação do Termo de conformidade e viabilidade	Termo de Viabilidade e Conformidade - Fiscalização (0043630398) Declaração de Viabilidade e Conformidade - Preposto (0043873586) Atestado 4 (0046101034)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, AUTORIZA NESTA DATA, O INÍCIO do OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) necessários para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas da Unidade de Assistência Médica Intensiva - AMI**, localizada na R. Geraldo Siqueira, 4436 - Caladinho, Porto Velho - RO, 76810-660, conforme descrito no Termo de Referência id nº. 0042426328 e Edital de Licitação id nº. 0042613611, Contrato id nº. 0042726335, Planilha Orçamentária id nº. (0042423065) e seus anexos.

Compõem a presente Ordem de Serviços o Termo de Conformidade e Viabilidade emitido pelo (a) Gestor (a) de Contrato, pela Comissão de Fiscalização Técnica do Contrato, pelo (a) Preposto da Contratada.

Porto Velho, data e assinatura do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Assinatura/Recebido da contratada:

MIQUELINE DERZE DIAS

Representante legal da Contratada

Protocolo 0046100895

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Portaria nº 572 de 20 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o memorando DER-15RR (Id.0045926772), portaria de férias n.º 2924 (Id.0046058903), nos autos do Processo n.º 0009.001797/2024-68.

R E S O L V E:

Art.1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de férias n.º 2924 de 19 de fevereiro de 2024, publicada em 19/02/2024, edição 30, protocolo DOC21876, que **interrompeu as Férias** do servidor **JOAQUIM DE JESUS RODRIGUES, matrícula: ******099,** Operador Maquinas Pesadas, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0046059078

Portaria nº 575 de 20 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-CGP ID(0045999102), Despacho DER-DG ID(0046037265), nos autos do Processo n. 0009.001892/2024-61;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 18/03/2024 a 27/03/2024 - 10 (dez) dias,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Matricula ********368**, Coordenadora de Gestão de Pessoas, lotado no DER-CGP, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **18/03/2024 a 27/03/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0046059776

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente – SEMEAGRO/RO, referente à obra de Construção Ponte de Concreto, Extensão 81,00 m, na travessia do Rio Jaru, localizada na Rodovia RO-010, Km 6,00, Trecho: Tarilândia/RO-140, no município de Jaru/RO, nas Coordenadas Geográficas 10°48'50.01"S e 62°49'53.34"O.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0046034535

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** referente à atividade de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Processo 1801/00580/2020, localizado na Rodovia RO-133, Trecho: Entre RO-387/Usina de Calcário, Segmento: Estaca 500+0 a 1500+00, Lote 02 com extensão de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

20,0 Km, no município de Espigão d'Oeste/RO, nas Coordenadas Geográficas: Início 11°34'12,41''S e 60°57'27,5''O / Final 11°38'6,10''S e 60°47'58,50''O.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0046086681

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** referente à atividade de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Processo 1801/00581/2020, localizado na Rodovia RO-133, Trecho: Entre RO-387/Usina de Calcário, Segmento: Estaca 1500+0 a 2500+00, Lote 03 com extensão de 20,0 Km, no município de Espigão d'Oeste/RO, nas Coordenadas Geográficas: Início 11°38'6,10''S e 60°47'58,50''O / Final 11°41'4,30''S e 60°38'34,60''O.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0046087035

Portaria nº 567 de 20 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **20 de fevereiro de 2024,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, de aquisições agregados para execução de serviços de CBUQ, referente ao **NE - Nota de Empenho 2023NE001560 (0044015308)**, da empresa **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ/MF n.º 04.596.384/0001-08.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
******890	SEBASTIÃO CARDOSO LEMES	***.304.352-**	Usina de Cacoal
******344	MURILO HENRIQUE ALMEIDA	***.299.172-**	Usina de Cacoal
******366	CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	***.839.122-**	Usina de Cacoal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0046055677

Portaria nº 568 de 20 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato e Nota de Empenho descrito na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.012427/2023-75	-	NE - Nota de Empenho 2023NE001560 (0044015308)	Aquisições de agregados para execução de serviços com concreto asfáltico, em várias rodovias estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO	RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI	DABSON BUENO DA SILVA **MATRÍCULA:** ******928	ALGBERG DE QUEIROZ VELOSO JUNIOR **MATRÍCULA:** ******703	SEBASTIÃO CARDOSO LEMES **MATRÍCULA:** ******890	MURILO HENRIQUE ALMEIDA **MATRÍCULA:** ******344

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0046056262

Notificação nº 25/2024/DER-GGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta, **NOTIFICAR** o(a) ex-servidor(a) WILLIAN RODRIGO FREZZE DA SILVA, matrícula nº ******372**, no DER/RO. Para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/GGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.192837/2021-29 .

Dado que, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo ainda ser protestado e cobrado judicialmente pela Administração.

Contudo, para mais informações sobre o ressarcimento dos valores devidos, entre em contato com esta Coordenadoria - GGP/DER.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP
Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar
CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371
E-mail: ggp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2023.

AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS
Gerente de Gestão de Pessoas
DER-GGP

Protocolo 0046043604

Portaria nº 580 de 20 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 29 de janeiro de 2024, o servidor MADSON PEREIRA DAS NEVES, Chefe de seção de Regularização Veicular, Matrícula nº ******079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR** TITULAR DE CONTRATOS, e o servidor **SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº ******983, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como GESTOR SUPLENTE, do seguinte contrato:

Contrato nº 68/2024/PGE-DERADM

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Contrato nº 68/2024/PGE-DERADM	0009.014792/2023-14	12 meses	**ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA**	Aquisição de 03 (três) Escavadeiras Hidráulicas.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0046065482

Portaria nº 582 de 20 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 29 de janeiro de 2024, o servidor WACHLLER BRANDÃO PASSOS, Engenheiro, Matrícula nº ******123, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como FISCAL TITULAR DE CONTRATOS, e o servidor **JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA**, Agente, Matrícula nº ******622, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como FISCAL SUPLENTE, do seguinte contrato:

Contrato nº 68/2024/PGE-DERADM

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Contrato nº 68/2024/PGE-DERADM	0009.014792/2023-14	12 meses	**ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA**	Aquisição de 03 (três) Escavadeiras Hidráulicas.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0046066606

Portaria nº 597 de 20 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.001965/2024-15.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Edilson José da Silva	******899	Motorista	04.04.2021 a 03.04.2023	2ª "B''	2ª "C"	04.04.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0046091820

Portaria nº 598 de 20 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.001893/2024-14.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Alzenir de Freitas Melo	******300	Auxiliar de Serviços Gerais	20.04.2021 a 19.04.2023	2ª "B''	2ª "C"	20.04.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0046092360

TERMO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DER-RO E A SEOSP-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.285.920/0001, com sede no Complexo Rio Madeira — Centro Político e Administrativo de Rondônia (CPA), localizado na Avenida Farquhar, n.º 2986, Ed. Rio Jamari, 5º Andar, Pedrinhas, Porto Velho–RO — CEP: 76.801-470, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor, **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 3991030 SSP/SC, CPF n.º 037.198.249-93, doravante denominado **CEDENTE,** e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.621.806/0001-07, com sede no Complexo Rio Madeira - Centro Político e Administrativo de Rondônia (CPA), localizado na Avenida Farquhar, nº 2986, Ed. Rio Jamari, 4º Andar, Pedrinhas, Porto Velho – RO - CEP: 76.801-470, neste ato, representada pelo seu Secretário de Obras e Serviços Públicos, o Senhor, **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.º 518.664 SSP/RO e CPF

n.º 497.642.922-91, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam firmar o presente Termo de Comodato para uso de Imóvel Público, pertencente ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, para fins de instalação de escritório funcional da **SEOSP** no Município de Cacoal, conforme disposto nos autos do **Processo Administrativo n.º 01-1420.03518-0001/2015 e Processo SEI n.º 0069.067523/2022-65**, têm justo e acordado de forma espontânea, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste Termo é a cessão gratuita do direito de uso do imóvel de posse ou propriedade do DER-RO, situado na **Rua Blumenau, n.º 1196, bairro Incra, na cidade de Cacoal/RO,** consoante a documentação constante dos autos do **Processo Administrativo n.º 01-1420.03518-0001/2015 e Processo SEI n.º 0009.376084/2020-21**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O supracitado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames, e já se encontra em posse da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, sendo o presente pacto relativo à renovação do Termo de Cessão de Uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de renovação do presente instrumento é de **2 (dois) anos**, a iniciar-se em **07/06/2024**, podendo ser prorrogado, desde que, observados os institutos da conveniência e oportunidade por parte do Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, sendo necessário expressa solicitação do **CESSIONÁRIO** com anuência da autoridade máxima do Órgão **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pelo **CESSIONÁRIO,** exclusivamente, para fins de instalação e utilização em prol do serviço público, sendo utilizado como escritório pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos — SEOSP/RO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Por este contrato obriga-se o **CESSIONÁRIO** a:

I - pagar as taxas mensais de uso, caso houver, nos termos da legislação em vigor;

II - pagar os encargos ordinários de manutenção, caso houver, resultante do rateio das despesas realizadas em cada mês, referentes à zeladoria e outras, relativas às áreas de uso comum, bem assim seguro contra incêndio;

III - pagar as taxas e despesas referentes ao consumo de energia elétrica e água potável, sendo que cada imóvel deverá ter padrão próprio de energia e hidrômetro de água exclusivo para cada residência, sob responsabilidade do concessionário da unidade que ocupa;

IV - pagar quaisquer tributos, caso houver, que incidam sobre a unidade autônoma objeto da permissão, proporcionalmente ao tempo da ocupação;

V - realizar as obras e serviços necessários à conservação do imóvel no mesmo estado em que lhe foi entregue pelo concedente;

VI - destinar o imóvel para fins de execução de serviços públicos;

VII - permitir a realização de vistorias no imóvel, quando necessário, por parte do concedente;

VIII - proceder à devolução do imóvel, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da concessão;

IX - não transferir, não sublocar integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Por este contrato obriga-se o **CEDENTE** a:

I) Entregar o imóvel ao **CESSIONÁRIO** em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula terceira deste termo.

II) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Qualquer benfeitoria, que for edificada ao imóvel, será a ele incorporada, não podendo o **CESSIONÁRIO** dele retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção ao final da concessão, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste ato, o **CEDENTE** promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como dos Termos Aditivos, e Prorrogações se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Cessão aos servidores do **CEDENTE** incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que verifiquem o cumprimento das disposições do presente Termo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

PARÁGRAFO ÚNICO:

Caberá a Gerência de Logística e Patrimônio do DER/RO, fiscalizar os bens do DER-RO e acompanhar os prazos de ocupação dos imóveis cedidos, e quando cessado o direito à ocupação, deverá publicar ato declaratório do término da concessão de uso do imóvel público.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época a critério das partes. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, cessando de pleno direito a concessão de uso de imóvel residencial público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho e do local da situação do imóvel cedido, para a solução de eventuais pendências decorrentes deste ajuste, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO,** assinam este documento de forma eletrônica, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2024.

CEDENTE:_____

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR-GERAL/DER-RO

CESSIONÁRIO: _____

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — SEOSP/RO

Testemunhas:

1) RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
Membro da Comissão de Imóveis
Gerente de Patrimônio e Almoxarifado
CPF: 183.662.788-24

2) UILQUER RIBEIRO GALVÃO
Presidente da Comissão de Imóveis 2024 — DER/RO
Portaria n.º 431 de 02 de fevereiro de 2024
CPF: 530.716.972-87

Protocolo 0046058517

Portaria nº 594 de 20 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DG ID(0046047577) Conforme Portaria ID(0045870742), nos autos do Proc. 0009.013390/2023-01.

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia ao servidor: **SIDNEI DE SOUSA FERNANDE**S, matrícula nº ******870**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado no DER-12ªRR do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER, referente ao período de **01/12/2023 a 20/12/2023 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício 2022.**

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo 0046088140

ATO Nº 40/2024/DER-GECON

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2024.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 3623/2023/DER-CI** (ID:0043619184), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

136/2020/PJ/DER-RO, firmado com a **Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO**, processo administrativo **n°0009.339875/2020-71**, que tem por objeto a **Aquisição de tubos corrugados PEAD.**

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral DER/RO

Thaís Fernanda Thomazzoni

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0046027386

ATO Nº 41/2024/DER-GECON

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2024.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 354/2024/DER-CI** (ID:0046047443), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **039/2016/FITHA-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Vilhena-RO**, processo administrativo **n°0009.006505/2023-01**, que tem por objeto a **Recuperação de Estradas Vicinais**.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral DER/RO

Thaís Fernanda Thomazzoni

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0046068118

ATO Nº 42/2024/DER-GECON

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2024.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 1929/2022/DER-CI** (ID:0028900676), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **003/2022/FITHA-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste/RO**, processo administrativo **n°0009.070298/2022-59**, que tem por objeto a **Aquisição de uma pá carregadeira**.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral DER/RO

Thaís Fernanda Thomazzoni

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0046068848

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0046076758), manifestação jurídica, conforme Informação nº 20/2024/PGE-JUCER (0045516275) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 40/2024/JUCER-CI (0045949854) do Processo Administrativo 0018.002366/2023-29, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas aos servidores **José Nilson de**

Oliveira Martins e Vilanir Vieira de Lima. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. n° 31.90.92, no valor de **R$ 129,29 (cento e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).**

ÉDER NEVES FALCÃO
Vice-Presidente/Jucer

Protocolo 0046076812

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 265 de 15 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.062696/2021-81;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, **a contar de 05/02/2024**, os servidores abaixo relacionados na função de gestores titular/interino e fiscal titular/interino do Contrato nº 014/2021 (0020185095), com a Empresa **NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI**, cujo objetivo é a prestação de serviço como agente de integração, para atuar como mediador na operacionalização e agenciamento de estudantes regularmente matriculados e com frequência regular no ensino médio e em cursos de educação superior:

- Gestor Titular: **ANGINEA MIGUEL DE LIMA**, matrícula nº ******620;
- Gestor Interino: **CÍNTIA VIANA PEREIRA**, matrícula nº ******056;
- Fiscal Titular: **ANA CAROLINA DE ARAÚJO BARBOSA,** matrícula nº ******331;
- Fiscal Interino: **BRENO MATEUS OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº ******689.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1151 de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/02/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0045946842

RELATÓRIO

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 01/2023/DETRAN-DIVCEST PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO

1. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA AS VAGAS DE: ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA		
PORTO VELHO		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
ÁLEF JEFFERSON	CLASSIFICADO(A)	1º
ALESSANDRA SANTOS DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO(A)	2º
ALINE DA SILVA DE PAULA	CLASSIFICADO(A)	3º
ANA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	4º
ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO	CLASSIFICADO(A)	5º
ANDERSON LUCAS MOURA SARAIVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	6º
ANTONIO GABRIEL CALADO CARVALHO	CLASSIFICADO(A)	7º
ARIANE GATO DIAS	CLASSIFICADO(A)	8º
CASSIA SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	9º
CATIA LAIANA OLIVEIRA DA SILVA TENÓRIO	CLASSIFICADO(A)	10º
CLEDSON PITANA KARITIANA	CLASSIFICADO(A)	11º
DANIEL SANTANA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	12º
DAVID SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	13º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

DOUGLAS MUNHOS DE SA SANTOS	CLASSIFICADO(A)	14º
EDNEILA SANTOS DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	15º
ESTER ISABELLE PEREIRA MESQUITA	CLASSIFICADO(A)	16º
EVELLI TAYLIS DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	17º
FABIANA LIMA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO(A)	18º
GUSTAVO DA COSTA FREITAS	CLASSIFICADO(A)	19º
GABRIEL DUARTE GADELHA	CLASSIFICADO(A)	20º
IRLAINE ARAÚJO LABORDA	CLASSIFICADO(A)	21º
JAMILES NASCIMENTO VIEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	22º
JIOVANE SOUZA MENDONÇA	CLASSIFICADO(A)	23º
JOÃO BATISTA FONSECA DE OLIVEIRA NETO	CLASSIFICADO(A)	24º
JOÃO VICTOR NASCIMENTO DE MELO	CLASSIFICADO(A)	25º
KAREN ALINE LIMA GONÇALVES	CLASSIFICADO(A)	26º
KAROLINY DOS SANTOS CUNHA	CLASSIFICADO(A)	27º
LAÍS CASTRO SANTOS	CLASSIFICADO(A)	28º
LARISSA GABRIELLE DE ARAUJO FREIRE COSTA	CLASSIFICADO(A)	29º
LAURA DE CASTRO MORAES	CLASSIFICADO(A)	30º
LAYNA ALVES RODRIGUES ROSARIO	CLASSIFICADO(A)	31º
LUIZ FELIPE VASCONCELOS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	32º
MARIANA PARNAIBA VIEIRA	CLASSIFICADO(A)	33º
MICHELLE PIRES DOURADO LOPES	CLASSIFICADO(A)	34º
PALOMA VITORIA BARBOSA BENARROSH	CLASSIFICADO(A)	35º
RAFAELA DA SILVA PEREIRA REIS	CLASSIFICADO(A)	36º
RAIANY PRISCILA SOUZA PANTOJA	CLASSIFICADO(A)	37º
RENARA DE OLIVEIRA ROCHA	CLASSIFICADO(A)	38º
SABRINA BARRETE ESCOLAR	CLASSIFICADO(A)	39º
SHIRLEY DA COSTA OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	40º
SUZANA DA SILVA CRUZ	CLASSIFICADO(A)	41º
SARA DE SOUZA BARBOSA	CLASSIFICADO(A)	42º
TATIANE NASCIMENTO DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	43º
THAINARA CARDOSO FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	44º
VANESSA ARAÚJO DESMAREST	CLASSIFICADO(A)	45º
VITTORIA KELLY PARENTE CAVALCANTE	RESERVA	46º
ÁVILA BEATRIZ GONZALES FELIZARDO	RESERVA	47º
ALINE PEREIRA BATISTA BONFIM	RESERVA	48º
FRANCISCA PAULA VASCONCELOS SOARES	RESERVA	49º
ISALNILDA SABINO DE OLIVEIRA	RESERVA	50º
KAROLINE OLIVEIRA SOUZA	RESERVA	51º
KASSIANE RODRIGUES BOGOEVICH	RESERVA	52º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

LAIZA LEE ALVES DE OLIVEIRA	RESERVA	53º
LARYSSA OLIVEIRA PIMENTEL	RESERVA	54º
LIZA RODRIGUES SALES	RESERVA	55º
REBECA LUIZA	RESERVA	56º
RODRIGO VICTOR MAGALHAES DA SILVA	RESERVA	57º
ROSANA IASMIM BARBOSA BEZERRA	RESERVA	58º
RUHAN FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA	RESERVA	59º
SAM ANTHONY RAMOS BRAZILIANO LOBO	RESERVA	60º
AMANDA VITÓRIA VELOSO ALVES	RESERVA	61º
ANANDA DA SILVA MACIEL	RESERVA	62º
BÁRBARA MATOS DE OLIVEIRA	RESERVA	63º
BRUNA SOARES BINO	RESERVA	64º
CAIO VINICIUS CAVALCANTI DE MEDEIROS	RESERVA	65º
CAMILA NICOLE DOS SANTOS ASSUNÇÃO	RESERVA	66º
CAROLINE ARAÚJO LIRA	RESERVA	67º
CAROLINE STEFANIE NEVES MARQUES LIMA	RESERVA	68º
EMILY MARIA GOMES RUIZ	RESERVA	69º
FABIANA CUNHA DA SILVA	RESERVA	70º
FELIPE SILVA DE CARVALHO	RESERVA	71º
GARIEL MOTA BATISTA DA SILVA	RESERVA	72º
GUSTAVO GONZAGA DE MOURA	RESERVA	73º
GUSTAVO REIS CAVALCANTE	RESERVA	74º
INAYARA CAMILLE DA SILVA MOREIRA	RESERVA	75º
INGRID BLANC DE SAOUSA SILVA	RESERVA	76º
ISABELE SOARES ARAUJO	RESERVA	77º
JESSICA DA SILVA RODRIGUES BASTOS	RESERVA	78º
JHEYSIELE FERREIRA DANTAS	RESERVA	79º
JOYCE VITORIA VIERIA DE SOUZA	RESERVA	80º
KARINA MORAES FERREIRA	RESERVA	81º
LEIDE DAIANNA MOTA MOURÃO	RESERVA	82º
LEIDIANE DA SILVA CARDOSO	RESERVA	83º
LETICIA LARA DA SILVA	RESERVA	84º
LUIZ FELIPE VASCONCELOS DA SILVA	RESERVA	85º
MICHAEL THIAGO LAURINDO DE BARROS	RESERVA	86º
PÂMELA SILVA OLIVEIRA	RESERVA	87º
PAMELLA POLIANNY RATES DE SOUSA	RESERVA	88º
PAULA PRAIA SANTOS	RESERVA	89º
PAULO GABRIEL FERREIRA QUINELATO	RESERVA	90º
TAINÁ PEREIRA POMPEU DA SILVA	RESERVA	91º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

UILIAN GUERRA BIDIA	RESERVA	92º
VITOR GABRIEL RIBEIRO DAMASCENO	RESERVA	93º
VITÓRIA RAMOS DOS REIS	RESERVA	94º
VIVANE DE MELO BARBOSA	RESERVA	95º
2. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA AS VAGAS DE: ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ PEDAGOGIA		
ALTA FLORESTA		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
ALESSANDRA CAMILE BORCHARTT ALTISSIMO	CLASSIFICADO(A)	1º
ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
SUELEN MARGONARI DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	1º
ALESSA KAISA DA SILVA CHAVES	RESERVA	2º
ALVORADA DO OESTE		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
THAMIRES APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	1º
JÉSSICA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	2º
KETHELY WANESSA QUEIROZ MESSIAS	RESERVA	3º
RAILANE DOS SANTOS SILVA	RESERVA	4º
TALLES VINICIUS RIBEIRO VERDAN DA COSTA	RESERVA	5º
ARIQUEMES		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
DOMICIELI ROGOSKI DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	1º
ANA PAULLA DA SILVA OLIVEIRA	RESERVA	2º
EMILY RODRIGUES GARCIA	RESERVA	3º
BURITIS		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	
HELEN SILVA MATIAS	CLASSIFICADO(A)	1º
CACOAL		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
FLAVIANE DA SILVA BOTELHO	CLASSIFICADO(A)	1º
BRUNA EDUARDA BERTOZZI DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	2º
BEATRIZ PASSOS MOURA	CLASSIFICADO(A)	3º
WELLITON VIANA SIMÕES	RESERVA	4º
BETÂNIA MOREIRA VALERIANO	RESERVA	5º
BRUNO COROA DOS SANTOS	RESERVA	6º
DANIEL HENRIQUE GAVA FACIONI	RESERVA	7º
DÉBORA CRISTINA DO NASCIMENTO	RESERVA	8º
FERNANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIGHI	RESERVA	9º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

HIAGO RIBEIRO WALTHMAN	RESERVA	10º
LAÍSA RUIZ FERREIRA	RESERVA	11º
NÚBIA MORAIS DA SILVA	RESERVA	12º
RAQUEL FERNANDES DA SILVA	RESERVA	13º
ROSILENE LOPES DA ROCHA FARIAS	RESERVA	14º
TATIANE CARVALHO ANTUNES	RESERVA	15º
VALÉRIA ESTER DOS SANTOS	RESERVA	16º
WELLITON VIANA SIMÕES	RESERVA	17º
CORUMBIARA		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	
NÃO HOUVE INSCRITOS		
ESPIGÃO DO OESTE		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	
NÃO HOUVE INSCRITOS		
GUAJARÁ-MIRIM		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
HANNA PAULA MORAES JABOTI	CLASSIFICADO(A)	1º
RANNE CAROLINE SEZARI BILIATO	CLASSIFICADO(A)	2º
IANDRA AGATHA LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	3º
THAYNA GABRIELLE MEDEIRO SOUZA	RESERVA	4º
GABRIELA DE ARAUJO SILVA	RESERVA	5º
RAIMUNDO NONATO ALVES NETO	RESERVA	6º
IAGO LUAN SOARES CHAGAS	RESERVA	7º
JEZIEL ZEED DE SOUZA	RESERVA	8º
MELQUISEDEQUE RIBEIRO LANGUIDEY	RESERVA	9º
JARU		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
MARLON FERREIRA DE MOURA	CLASSIFICADO	1º
JI-PARANÁ		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
CRISLANE JUSTINIANO AMARO ZAPELINE	CLASSIFICADO(A)	1º
SILVANA MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	2º
FRANCIELY FERREIRA GOMES	CLASSIFICADO(A)	3º
SIMONE DE FREITAS MORAES	CLASSIFICADO(A)	4º
ATHOS MIRANDA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	5º
NAYARA DE DEUS QUIRINO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	6º
TAYNARA AGUIAR SOBREIRA GALVÃO	RESERVA	7º
MARIA EDUARDA CARVALHO DE MOURA REIS	RESERVA	8º

PRESILLA ALEXANDER DA SILVA	RESERVA	9º
WALACE DE SOUZA SILVA	RESERVA	10º
OURO PRETO DO OESTE		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	
NÃO HOUVE INSCRITOS		
PIMENTA BUENO		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	
NÃO HOUVE INSCRITOS		
PIMENTEIRAS DO OESTE		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
ANA CRISTINA DONDÉ	CLASSIFICADO(A)	1º
REGIANE DOS SANTOS FURTADO	RESERVA	2º
ROSILENE MENDES FEITOSA	RESERVA	3º
PRESIDENTE MEDICI		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
MAYRA MÔNICA MESQUITA DE BARROS	CLASSIFICADO(A)	1º
YUANA ALVES PORFIRIO	CLASSIFICADO(A)	2º
DOUGLAS CHAGAS BONFIM	RESERVA	3º
EDUARDO DOMINGUES DA SILVA	RESERVA	4º
JULIANE ROQUE	RESERVA	5º
LIDIANE XAVIER DA SILVA	RESERVA	6º
POLIANA RIBEIRO SOARES	RESERVA	7º
RAYRA EVA MARTINUSSE VIEIRA DE SOUZA	RESERVA	8º
ROLIM DE MOURA		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
FLAVIA CAMILA CATARINA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	1º
GUILHERME EDUARDO MACIEL ELIAS	CLASSIFICADO(A)	2º
PAULA LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	3º
CAMILA VIDOTTO DA SILVA	RESERVA	4º
DÉBORA SILVEIRA DA COSTA	RESERVA	5º
LUCIANA DE ALMEIDA BOSCOLO DA SILVA,	RESERVA	6º
PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA ROCHA	RESERVA	7º
RAQUEL DE FREITAS COELHO	RESERVA	8º
THAMYRIS CRISTINA MARTINS MEIRELES	RESERVA	9º
WESLEY JHONNE ALVES AMORIM	RESERVA	10º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
PATRICIA MACENA BELFORT	CLASSIFICADO(A)	1º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

TARILÂNDIA - JARU		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
KAREN KELE SOUZA DE MARCHI	CLASSIFICADO(A)	1º
VILHENA		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
ANAILDE SILVA SANTOS	CLASSIFICADO(A)	1º
KARINE MEIRIELLY COSTA FEIDEN	CLASSIFICADO(A)	2º
LILIA ANDRADE DAS NEVES	CLASSIFICADO(A)	3º
EMANUELLE DO CARMO OLIVEIRA	RESERVA	4º
DAYARA SANTOS BEZERRA	RESERVA	5º
IARA SILVANA DOS SANTOS PACHECO	RESERVA	6º
JOILMA NASCIMENTO COUTO MUNIZ	RESERVA	7º
LUDYMILLA VIVANY PEGO DE OLIVEIRA,	RESERVA	8º
STEPHANE MIRANDA CAMPOS SHOCKNESS	RESERVA	9º
3. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA AS VAGAS DE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
PORTO VELHO		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
ADRIA MARCELA SILVA	CLASSIFICADO(A)	1º
ANDRÉ NUNES DE MELLO	CLASSIFICADO(A)	2º
ESTHÉFANNY LOPES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	3º
KAROLINE PINHEIRO GOMES	CLASSIFICADO(A)	4º
LARISSA DOS SANTOS NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	5º
MARIELA SHERILYN PRESTES DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	6º
NUBIA CRISTINIE PEREIRA RAMOS	CLASSIFICADO(A)	7º
SUELEN CARTOGENO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	8º
TAFNES SABRINA BARBOSA AMORIM	CLASSIFICADO(A)	9º
THIAGO MUNIZ COELHO	CLASSIFICADO(A)	10º
VINICIUS NASCIMENTO MONTENEGRO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	11º
VITÓRIA DE SOUSA COELHO	CLASSIFICADO(A)	12º
ALINE EVA	RESERVA	13º
ANTONIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES	RESERVA	14º
BRUNA GADELHA RAMOS	RESERVA	15º
ELIS CRISTINY TORQUATO DA COSTA	RESERVA	16º
EMERSON EVANDRO DE AMORIM	RESERVA	17º
GABRIELLY FERREIRA ROSAS	RESERVA	18º
JANAINA BRITO DE LIMA	RESERVA	19º
KAUANNY REBECA GONÇALVES PEREIRA	RESERVA	20º
KAYLANE DAMASCENO NOGUEIRA DOS SANTOS	RESERVA	21º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

VINÍCIUS BENTES DE CARVALHO	RESERVA	22º
VITOR ALEXANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA	RESERVA	23º
4. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA AS VAGAS DE: DIREITO		
JARU		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
GLEICIANE OLIVEIRA ALVES	CLASSIFICADO(A)	1º
ALINE SILVA BATISTA	RESERVA	2º
DAIANY CRISTINY SOUZA MILLER	RESERVA	3º
ERICA RAYLE DA SILVA LEMOS	RESERVA	4º
IANA CAROLINA CARNEIRO MARTINS	RESERVA	5º
NIVLLY PIETRA DE AQUINO OLIVEIRA	RESERVA	6º
OURO PRETO DO OESTE		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
LETICIA DAS DORES ETIENE	CLASSIFICADO(A)	1º
MURILO SANTOS ALVES DANTAS	RESERVA	2º
RAPHAEL SEBASTIAN CABRAL	RESERVA	3º
VERONICA PEREIRA	RESERVA	4º
ROLIM DE MOURA		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	
JOÃO MANOEL PEREIRA DE PAULA	CLASSIFICADO(A)	1º
KAIKE MATOS DE OLIVEIRA	RESERVA	2º
HIGOR AMORIM SIMOES	RESERVA	3º
ALCEMÁRIO JUNIOR SANTOS	RESERVA	4º
ARIANA DIAS ELER	RESERVA	5º
BRUNO DOS SANTOS REIS	RESERVA	6º
DANIELLA DE ALMEIDA CORBAN	RESERVA	7º
DANILO GABRIEL CORREA ROCHA	RESERVA	8º
DÉBORA CRISTINA DO NASCIMENTO	RESERVA	9º
DEBORA DE ARAUJO OLIVEIRA	RESERVA	10º
DENISE KOELHER	RESERVA	11º
EMANUELY FULIOTTO	RESERVA	12º
FRANCIELLY RIBEIRO	RESERVA	13º
GABRIEL SINHORELE FRANÇA	RESERVA	14º
GUÉLBERLI FRANCISCA MANHÃES	RESERVA	15º
HALLYSONN JHOLLYSONN GORGES	RESERVA	16º
HIGOR AMORIM SIMOES	RESERVA	17º
JAMILI VIANA GUIRRA	RESERVA	18º
JOÃO GUILHERME DOBBINS COUTO	RESERVA	19º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

JOÃO PEDRO SITOWSKI DA SILVA ROLIM	RESERVA	20º
JOAO VITOR VIEIRA	RESERVA	21º
LORENA FERREIRA CRUZ	RESERVA	22º
VONEIR APARECIDA DE SOUZA	RESERVA	23º
PORTO VELHO		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
ANA ALICE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	1º
ARIADNE STEPHANY SOUZA COSTA	CLASSIFICADO(A)	2º
ANDRESSA PINHEIRO DE ARAÚJO	CLASSIFICADA (A)	3º
CAMILA LAIANE BATISTA LIMA	CLASSIFICADO(A)	4º
CARLOS EDUARDO DANTAS BORGES	CLASSIFICADO(A)	5º
EDUARDA JATOBÁ SILVA	CLASSIFICADO(A)	6º
ELVIS PEREIRA FAÇANHA	CLASSIFICADO(A)	7º
FABIENY LÚCIA NERY ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	8º
FRANCISCA DAIANE LOBATO GARCIA	CLASSIFICADO(A)	9º
GUILHERME NOGUEIRA	CLASSIFICADO(A)	10º
HELVIA DE MELO RIBEIRO	CLASSIFICADO(A)	11º
ISABELLE DA SILVA BARROS	CLASSIFICADO(A)	12º
JANAINA SANTOS	CLASSIFICADO(A)	13º
JARDEANE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	14º
JOSUÉ DA SILVA AIRES	CLASSIFICADO(A)	15º
JÚLIA RAFAELLY O. G. FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	16º
KEILA CRISTINA MACEDO VIANA	CLASSIFICADO(A)	17º
LAIS ESTER MAGALHÃES VELOZO	CLASSIFICADO(A)	18º
MARIA EDUARDA QUINTO FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	19º
MARIA LUIZA FELICIO REBELO	CLASSIFICADO(A)	20º
PAULO VICTOR MOREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	1º PCD
RAIMUNDO WEREQUES ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	21º
SOFIA GABRIELY DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)	22º
TACIANE SILVA LEMOS	CLASSIFICADO(A)	23º
THAIS DA ROCHA CORREA	CLASSIFICADO(A)	24º
THAÍS SATIÊ BORGES DE LIMA	RESERVA	25º
VIVIANE ALVES ROCA	RESERVA	26º
WALLACE VELOSO DA COSTA	RESERVA	27º
ALÍCIA CAETANA SÁ COSTA PAIVA	RESERVA	28º
ALINE ALMEIDA RODRIGUES	RESERVA	29º
ALINE FERNANDA SOUZA LOPES	RESERVA	30º
ALISOM BRITO DOS SANTOS	RESERVA	31º
ANA FLÁVIA MENDES MESQUITA	RESERVA	32º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

ANA ISABEL LIMA DA SILVA	RESERVA	33º
ANA LUIZA COSTA DA SILVA CRUZ	RESERVA	34º
ANALICE NOYA SOARES MONTEIRO	RESERVA	35º
ANDRESSA CRISTINE DA TRINDADE SILVA	RESERVA	36º
ANDRIENNY VICTÓRIA CARDOSO DE LIMA	RESERVA	37º
ANITA ALVES DE ARRUDA	RESERVA	38º
ANNA CLARA LIMA MESQUITA	RESERVA	39º
ARNALDO VITOR CARNEIRO MOTA	RESERVA	40º
BEATRIZ NERI	RESERVA	41º
BIANCA PAIVA	RESERVA	42º
BRENDA GADELHA RAMOS	RESERVA	43º
BRUNO PHABLO SEMEÃO DE OLIVEIRA	RESERVA	44º
CARLOS HENRIQUE GOMES CORDEIRO	RESERVA	45º
CAROLINA OLIVEIRA CARMO	RESERVA	46º
CIBELY JHULY FERNANDES DANTAS	RESERVA	47º
DAIANA DOS SANTOS ABREU	RESERVA	48º
DAIANE DE SOUSA SOARES	RESERVA	49º
DANIELA CRISTINA AUGUSTA SILVA	RESERVA	50º
DANIELE GOBBI SOUZA	RESERVA	51º
DAYVISON BATISTA FERREIRA	RESERVA	52º
DEBORA CRISTINA MACHADO BEZERRA	RESERVA	53º
DEBORA DA LUZ SOUSA	RESERVA	54º
DÉBORA MARQUES RODRIGUES DA SILVA	RESERVA	55º
DIEGO MACIEL FARIAS	RESERVA	56º
DIOGO SCHIMITT BATISTA CARVALHO	RESERVA	57º
DOMINIQUE OLIVEIRA CAVALCANTE	RESERVA	58º
ELIANDRA KEROLI LEITE DE LIMA	RESERVA	59º
ELIEL NUNES SILVINO JÚNIOR	RESERVA	60º
ELISSANDRA LUCAS RODRIGUES	RESERVA	61º
ELOÁ CRISTINI SIQUEIRA AMORIM	RESERVA	62º
EMANUELE REGINA ARAÚJO DE OLIVEIRA	RESERVA	63º
EMANUELLA FRAZÃO PENASCO	RESERVA	64º
ÉVELYN MELO CORRÊA	RESERVA	65º
FELIPE NASCIMENTO DE SOUSA	RESERVA	66º
FERNANDA GABRIELE	RESERVA	67º
GABRIELLE SILVA DE LIMA	RESERVA	68º
GENIFER LOPES DE ALMEIDA	RESERVA	69º
GEOVANNA DE OLIVEIRA SURITA	RESERVA	70º
GIOVANNA BARRETO TRIVERIO	RESERVA	71º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

GUILHERME AMORIM FEITOZA	RESERVA	72º
HELON FELIPE DA SILVA SODRÉ	RESERVA	73º
HEMYLIE CHRISTINE MACIEL DE MELO	RESERVA	74º
HINGRID CRISTINA FREITAG	RESERVA	75º
HUGO RONIELSON BARRETO DO VALE	RESERVA	76º
IAN AGUIAR SANTOS	RESERVA	77º
IAN DE ALMEIDA BISPO	RESERVA	78º
IOLANDA CRISTINA VENANCIO DOS SANTOS	RESERVA	79º
ISADORA GOMES MAURÍCIO	RESERVA	80º
ISLANIÊ LÚCIA DE SOUZA	RESERVA	81º
IZABELLY LIMA DE OLIVEIRA	RESERVA	82º
IZAC SILVA FEITAS	RESERVA	83º
JOÃO VITOR SANTOS DA CONCEIÇÃO	RESERVA	84º
JOSIANE LAGE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	RESERVA	85º
JULIA RODRIGUES ALVES	RESERVA	86º
JULIANY BRASIL	RESERVA	87º
JUSSARA FLORINDO RODRIGUES ALMEIDA	RESERVA	88º
KAREN DAS NEVES ARAÚJO VIEIRA	RESERVA	89º
KARINE SOARES	RESERVA	90º
KATHLEN KALINDA NOGUEIRA MOLINO	RESERVA	91º
KAUE HENRIQUE SILVA BRITO	RESERVA	92º
KELLY AUXILIADORA GIMA PAZ	RESERVA	93º
LARISSA FIGUEIREDO LINHARES	RESERVA	94º
LARISSA GIOVANNA DE BRITO	RESERVA	95º
LARISSA PEREIRA DA SILVA	RESERVA	96º
LETICIA FERREIRA DA SILVA	RESERVA	97º
LUAN CAIO RODRIGUES SOEIRO DOS SANTOS	RESERVA	98º
LUANA LOUISE MONTEIRO ENGROFF	RESERVA	99º
LUCAS EDUARDO MENEZES GALLI VARGAS	RESERVA	100º
LUCAS LAYKER LOPES DE OLIVEIRA	RESERVA	101º
LUCAS PEREIRA BASSANI MENDONÇA	RESERVA	102º
LUCAS SALAZAR DE MELO	RESERVA	103º
LUCIANA LORENA MELO PEREIRA	RESERVA	104º
LUHARA MEDEIROS DE MIRANDA LEMOS	RESERVA	105º
MARIA ANGELA RAPOSO CIDADE	RESERVA	106º
MARIA CLARA GARCIA DE ANDRADE	RESERVA	107º
MARIA CRISTHINA MENEZES DE LIMA	RESERVA	108º
MARIA NAZIRA OLIVEIRA MAGALHÃES	RESERVA	109º
MARIANA BRAZ ORTIZ	RESERVA	110º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

MARIO SÉRGIO SAID CARNEIRO	RESERVA	111º
MAX VIANA LEMOS	RESERVA	112º
MESSIAS JANUZY DE MORAES NETO	RESERVA	113º
MICAEL MENDONÇA DA SILVA SANTOS	RESERVA	114º
MICHELE FRANÇA DE SOUSA	RESERVA	115º
MIKAEL DIÓGENES RAMOS PESSOA	RESERVA	116º
MILENA TAMELA OLIVEIRA DE ALMEIDA	RESERVA	117º
NATHALYA STHEFANI AQUINO DOS SANTOS	RESERVA	118º
NATIELI CONCEIÇÃO DE JESUS	RESERVA	119º
NAYANNE BEATRIZ DATO DE LIMA	RESERVA	120º
NEURISVÂNIA RODRIGUES ASSIS FREITAS	RESERVA	121º
NICOLE ISABELLY SOUZA NOLÊTO	RESERVA	122º
NICOLE LEIGUESAMON	RESERVA	123º
PÂMELA CRISTINA RAMOS PIMENTA	RESERVA	124º
PATRÍCIA RITCHIELLE CARVALHO DE ARAÚJO	RESERVA	125º
PATRICK DE MELO NASCIMENTO	RESERVA	126º
PAULO PEREIRA DOS REIS JUNIOR	RESERVA	127º
PEDRO HENRIQUE NUNES LEITE	RESERVA	128º
PEDRO PEIXOTO ANDRADE JUNIOR	RESERVA	129º
PEDRO VINICIUS RAMOS DE CARVALHO	RESERVA	130º
PÓLEN MIGUEL WILSON	RESERVA	131º
RAFAEL MORAIS PRATA	RESERVA	132º
RAFAELA CABRAL FERNANDES	RESERVA	133º
RAFAELA REGIS PIMENTA	RESERVA	134º
RAQUEL DANTAS DA SILVA	RESERVA	135º
REBECA VIEIRA BUENO	RESERVA	136º
RENATA CRISTINA SOUZA CAÚLA	RESERVA	137º
RENZO BENARROSH DA CRUZ	RESERVA	138º
RHILARY NOGUEIRA DANTAS	RESERVA	139º
RIAM GABRIEL NOBERTO DE MOURA	RESERVA	140º
ROBERTA TAIANE PAIVA CORDEIRO	RESERVA	141º
RODRIGO DE SOUZA SILVA	RESERVA	142º
SABRINA ALESSANDRA ARAUJO SILVA	RESERVA	143º
SAMIRA ARAUJO DE SOUZA	RESERVA	144º
SAMUEL SILVA DE CARVALHO	RESERVA	145º
SARA JANE GALVÃO DE ABREU	RESERVA	146º
SARA MELISSA PONTES DE OLIVEIRA	RESERVA	147º
SIRLANY SOUSA DA SILVA	RESERVA	148º
STÉFANY COSTA GALVÃO	RESERVA	149º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

TAISSA CAMILLE SOLI ROCHA	RESERVA	150º
THAYNÁ BRAGA CAMPOS	RESERVA	151º
THAYNNARA DOS SANTOS OLIVEIRA	RESERVA	152º
THIAGO JOHNNY SENA	RESERVA	153º
VANESSA LAZARETTI	RESERVA	154º
VERONICE DA SILVA CUNHA RODRIGUES	RESERVA	155º
VITOR ZIDANE MUNDIM BARROS	RESERVA	156º
VITÓRIA GONÇALVES	RESERVA	157º
VITÓRIA THAÍS AQUINO	RESERVA	158º
VLADIMIR CAVALCANTE FERREIRA	RESERVA	159º
WESLEY DE BRITO CARVALHO	RESERVA	160º
YELY PRISCILA AMORIM FERREIRA	RESERVA	161º
5. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA AS VAGAS DE: ENGENHARIA CIVIL		
PORTO VELHO		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
DEZAÚ COSTA PIMENTEL	CLASSIFICADO(A)	1º
HEVELYN MUGRAVE PAES	CLASSIFICADO(A)	2º
ALEXANDRE FARIAS FERREIRA	RESERVA	3º
ANA BEATRIZ GOMES SENA	RESERVA	4º
ANDERSON NASCIMENTO GARCIA	RESERVA	5º
CAMILLY VICTORIA DA COSTA JACOME	RESERVA	6º
DANIEL GOMES DE FARIAS	RESERVA	7º
EVERLANY TELES	RESERVA	8º
GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	RESERVA	9º
GABRIELA AZEVEDO RABELO	RESERVA	10º
GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	RESERVA	11º
GISELE RODRIGUES PIMENTRA	RESERVA	12º
JHONNY GABRIEL FERREIRA SOBREIRA	RESERVA	13º
JOANA MARIA MARQUES	RESERVA	14º
JULIANO SOUZA COSTA FANDINHO CASTRO	RESERVA	15º
KACKSON RODRIGO SILVA DOS SANTOS	RESERVA	16º
KENJI KADOWAKI	RESERVA	17º
LEICIELEN LIMA DA ROCHA	RESERVA	18º
LIRIELLE MAGALHÃES CASTRO	RESERVA	19º
NICOLY THÁIS ARAÚJO DOS SANTOS	RESERVA	20º
RENI APARECIDA SILVA SOARES	RESERVA	21º
VICTOR FELIPE VAUZ DA SILVA	RESERVA	22º
VINICIUS LOPES MARQUES	RESERVA	23º
VITOR FIGUEREDO DA SILVA	RESERVA	24º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

6. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA AS VAGAS DE: PEDAGOGIA		
PORTO VELHO		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
BIANCA SOUZA FREIRE	CLASSIFICADO(A)	1º
FRANCE AUGUSTA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	2º
LAYANNY BRENDA DOS ANJOS DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	3º
MAÍSSA GUIMARÃES FELICIANO	CLASSIFICADO(A)	4º
MARIA LEANDRA RIBEIRO PRESTE	CLASSIFICADO(A)	5º
RAQUEL RODRIGUES GOMES	CLASSIFICADO(A)	6º
ADELINA MORENO DA SILVA	RESERVA	7º
ALINE SARAIVA LOPES	RESERVA	8º
ANA CLARA ALCÂNTARA MOREIRA	RESERVA	9º
ANDRESSA PINHEIRO CARNEIRO	RESERVA	10º
CARLA LOIANE DA SILVA MARTINS	RESERVA	11º
DAYANA RAMOS FLORIANO FERREIRA	RESERVA	12º
EFIGÊNIA MARIA MARTINS DE MELO PAULO	RESERVA	13º
ÍTALA DIAS DA PAZ	RESERVA	14º
LAÍS CRISTINA PACHECO LOPES	RESERVA	15º
MAIANA FREITAS	RESERVA	16º
MARA DANIELE HESKETH DE PAULA	RESERVA	17º
MARIA REGINA SILVA DE SOUZA	RESERVA	18º
MARINELMA DA COSTA BARROSO DE MENEZES	RESERVA	19º
RAQUEL LETICIA CARVALHO SANTOS	RESERVA	20º
SAFIRA ALENCAR DE OLIVEIRA	RESERVA	21º
SARA ALVES GUIMARÃES	RESERVA	22º
SILMARA ROCHA DO NASCIMENTO	RESERVA	23º
SUELEN MONTEIRO BARROSO	RESERVA	24º
TÂNIA MARA POVOAS DE ALENCAR	RESERVA	25º

7. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA AS VAGAS DE: PUBLICIDADE E PROPAGANDA, JORNALISMO/ DESIGN/ TECNOLOGIA EM MARKETING		
PORTO VELHO		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
MAYRA PEREIRA PINTO	CLASSIFICADO(A)	1º
JOSILENE NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	2º
JOSHUA RODRIGUES LACERDA	CLASSIFICADO(A)	3º
THIAGO AUGUSTO STARKE DA SILVA	RESERVA	4º
GIAN VITOR RODRIGUES DE SOUZA	RESERVA	5º
ISADORA CRISTINA MARTINS VALENTE	RESERVA	6º
JULYA CASARA DE CASTRO LIMA SILVA	RESERVA	7º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

KAREN RAFAELA CAVALCANTE GONÇALVES	RESERVA	8º
MARCOS WILLIAN DE LIMA TOMAZ	RESERVA	9º
VITÓRIA L.NASCIMENTO GONZAGA	RESERVA	10º

8. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA AS VAGAS DE : ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO/ CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/ GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ INFORMÁTICA/ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.		
PORTO VELHO		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
YOHAN NASCIMENTO PINHEIRO UCHÔA	CLASSIFICADO(A)	1º
MATHEUS JOSÉ SILVA DUARTE	CLASSIFICADO(A)	2º
JOSÉ HENRIQUE DUARTE RIBEIRO	CLASSIFICADO(A)	3º
GUSTAVO IZAIAS FURTADO	CLASSIFICADO(A)	4º
NATHALLYE SILVA DOS SANTOS	RESERVA	5º
LUIZ GUILHERME MENDONÇA CARVALHO	RESERVA	6º
RAFAEL BRAGA DA COSTA	RESERVA	7º
LETICIA DAS NEVES LESSA	RESERVA	8º
ADRIANA DA COSTA ABREU	RESERVA	9º
ADRYEL CORTEZ DOS SANTOS	RESERVA	10º
ALDO EDUARDO	RESERVA	11º
ANA PAULA SILVA DAS CHAGAS	RESERVA	12º
ANDRE FELIPE COSTA DA SILVA	RESERVA	13º
BRENDA JÚLIA OLIVEIRA BENIGNO	RESERVA	14º
BRENO RAFFAEL OLIVEIRA DE MORAIS	RESERVA	15º
CAYO REIS PAIVA	RESERVA	16º
CHARLEU DUTRA DA SILVA	RESERVA	17º
DAVI DUARTE DE CARVALHO	RESERVA	18º
DAVID MAYKSON SANTANA FERRAZ	RESERVA	19º
DAVY ALVES DA SILVA	RESERVA	20º
DYOGO HENRIQUE NASCIMENTO SANTOS	RESERVA	21º
EDSON VICTOR SOUZA	RESERVA	22º
ELIAS SOUZA	RESERVA	23º
ELINE GUIZONI LACERDA	RESERVA	24º
EMELIN DE PAULA NASCIMENTO	RESERVA	25º
EMILY DE LIMA EREIRA NOBRE	RESERVA	26º
FERNANDO SANTANA FERNANDES	RESERVA	27º
GABRIEL DE JESUS BARRETO PEREIRA	RESERVA	28º
GEIZA FRANCO UCHÔA	RESERVA	29º
GUILHERME LIMOEIRO BASTOS	RESERVA	30º
GUILHERME MAGALHÃES DE SOUZA,	RESERVA	31º
GUILHERME MOTA BARROSO	RESERVA	32º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

GUILHERME RODRIGUES DE LIMA	RESERVA	33º
GUILHERME ZIMMER SIMIONATO BIAVATTI	RESERVA	34º
ISMAEL ROBERTO LAMARÃO GONÇALVES	RESERVA	35º
IVAN FELIPE BALAREZ ACIOLE SILVA	RESERVA	36º
IZABELLY VASCONCELOS DA SILVA	RESERVA	37º
JAKELINE SILVA DE SOUZA	RESERVA	38º
JOÃO PAULO ARANHA VLAXIO	RESERVA	39º
JOÃO ROBERTO MELO DE CARVALHO	RESERVA	40º
JOÃO VICTOR RIBEIRO PINHEIRO	RESERVA	41º
JOSÉ HENRIQUE DUARTE RIBEIRO	RESERVA	42º
JOYCE FERNANDA SERRA DOS SANTOS	RESERVA	43º
JULIANA EDUARDA ANASTÁCIO XAVIER	RESERVA	44º
KAREN BRISSOW PINHEIRO	RESERVA	45º
LEANDER BATISTA LAVAREDA	RESERVA	46º
LEANDRO DA SILVA DE SOUZA	RESERVA	47º
LEANDRO DA SILVA FREITAS	RESERVA	48º
LETÍCIA DE CARVALHO SEVERO	RESERVA	49º
LUCAS SARAIVA FERNANDES	RESERVA	50º
LUIZ EMANUEL SALES DO NASCIMENTO	RESERVA	51º
LUIZ GUILHERME MENDONÇA CARVALHO	RESERVA	52º
MAGNO RODRIGUES DA SILVA	RESERVA	53º
MANOEL DE JESUS MOREIRA DE AGUIAR	RESERVA	54º
MARCELLO VICTOR BRASILEIRO DA SILVA	RESERVA	55º
MARCELO AMORIM SOUZA JUNIOR	RESERVA	56º
MARCELO OLIVEIRA GUARATE	RESERVA	57º
MÁRCIO GABRIEL AMORIM DE OLIVEIRA	RESERVA	58º
MATEUS BRITO FERREIRA	RESERVA	59º
MATHEUS ALZINO XAVIER DOS SANTOS	RESERVA	60º
MATHEUS GABRIEL PERONDI BELINI SILVA	RESERVA	61º
NATAN PAZINATO OLIVEIRA	RESERVA	62º
NATHAN LUIZ DA SILVA MARTINS	RESERVA	63º
PABLO SENA DA SILVA	RESERVA	64º
PAULO GABRIEL DOS SANTOS CARNEIRO	RESERVA	65º
PEDRO ANDRÉ RIZZI DE ANDRADE	RESERVA	66º
PEDRO HENRIQUE SANTOS DA COSTA	RESERVA	67º
QUILVIA MORAIS DO NASCIMENTO	RESERVA	68º
RAFAEL DIAS SENA	RESERVA	69º
RICHARD DA SILVA FEITOSA	RESERVA	70º
RODRIGO NASCIMENTO LINS	RESERVA	71º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

RODRIGO VIDAL TORRICO ALVES	RESERVA	72º
RONALD LIMA DA SILVA	RESERVA	73º
SUEDE SANTOS C. DOS REIS	RESERVA	74º
YAGO MAIA DE AQUINO	RESERVA	75º
9. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA AS VAGAS DE: ENSINO MÉDIO		
ALTO ALEGRE		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	1º
WÉRICA DOS SANTOS PEPER	RESERVA	2º
CEREJEIRAS		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	
NÃO HOUVE NSCRIÇÃO		
ITAPUÃ		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
GABRIELLY SANTOS COSTA	CLASSIFICADO(A)	1º
JI-PARANÁ		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO		
ROLIM DE MOURA		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
EVELYN ZAIANE SANTOS LOURENÇO	CLASSIFICADO(A)	1º
MICAELE FERMINO PAVIN	RESERVA	2º
MIKAELY JULIANE MARIANO LEANDRO	RESERVA	3º
THALISSON DA COSTA BRITO	RESERVA	4º
PORTO VELHO		
NOME DO ALUNO(A)	RESULTADO	ORDEM
GUSTAVO ROLANDO CASTILLO CARVALHO	CLASSIFICADO(A)	1º
JOÃO DANIEL DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	2º
KAUÃ FELIPE LIMA RODRIGUES	CLASSIFICADO(A)	3º
MARIA EDUARDA SANTANA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	4º
NARLISON DOUGLAS ALVES BOTELHO	CLASSIFICADO(A)	5º
PEDRO EMANUEL CAVALCANTE MOREIRA	CLASSIFICADO(A)	6º
THAIS FILOMENA PANTOJA PEIXE DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	7º
VINICIUS NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	8º
YOHAN CALEBE PULLIG UCHÔA	CLASSIFICADO(A)	9º
AGLEISON FELIPE MORAES BARROS	RESERVA	10º
ALINE ALVES DA SILVA	RESERVA	11º
ANA CAROLINA VIEIRA DOS SANTOS	RESERVA	12º

ANA CLARA PEREIRA RUFINO	RESERVA	13º
ANA EDUARDA GUTERRES DE SOUZA	RESERVA	14º
ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA LIMA	RESERVA	15º
ANDREZA GABRIELLE SANTOS DO NASCIMENTO	RESERVA	16º
ARTHUR REIS PEREIRA	RESERVA	17º
ARTHUR TALLES FABRICIO DE OLIVEIRA	RESERVA	18º
ATILA DE OLIVEIRA BARBOSA	RESERVA	19º
BRENDA CRISTINA	RESERVA	20º
BRUNO THIAGO LUNA PAES	RESERVA	21º
CAIO LUÍS CHEIN DE SÁ	RESERVA	22º
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	RESERVA	23º
CECÍLIA ESTER FÉLIX NEVES	RESERVA	24º
CLARA MANUELA OLIVEIRA DA SILVA	RESERVA	25º
CLEISSON BATISTA DE OLIVEIRA	RESERVA	26º
DAFNIE DE FREITAS ZIMMERMAN	RESERVA	27º
EDUARDO ESTEVÃO MONTEIRO DA SILVA	RESERVA	28º
EMILY BARROS DE SOUZA	RESERVA	29º
EMILY YHASMIM MARTINS	RESERVA	30º
ERIKA FRANÇA DOS SANTOS	RESERVA	31º
ERIKA NUNES DA COSTA	RESERVA	32º
ESTER SOUZA SANTOS	RESERVA	33º
FRANCISCO RYAN AMORIM GUTIERRES	RESERVA	34º
GABRIEL FELIPE CORREA ALVES	RESERVA	35º
GABRIEL GONZAGA ALEXANDRE	RESERVA	36º
GABRIEL SILVA OLIVEIRA	RESERVA	37º
GEAN CARLOS BATISTA LOPES	RESERVA	38º
GUILHERME HENRIQUE XISTO DA SILVA	RESERVA	39º
GUILHERME KETES MAIA	RESERVA	40º
GUSTAVO AMADIO DE OLIVEIRA	RESERVA	41º
HÁVILLA WITORIA FERREIRA RICARDO	RESERVA	42º
HENRY JUAN MENDONÇA DE OLIVEIRA	RESERVA	43º
HENZZO CRUZ DE MACEDO	RESERVA	44º
HYASMYN LÍVYA BATISTA BARATA	RESERVA	45º
ISAAC SOUSA LIMA	RESERVA	46º
ISABELA FREITAS CABRAL	RESERVA	47º
ISABELA PEREIRA DOS SANTOS DE MELO	RESERVA	48º
ISABELY DA SILVA COSTA	RESERVA	49º
ITALO ROBERTO VITALINO SILVA	RESERVA	50º
IZABELLE COUTINHO BRITO	RESERVA	51º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

JACKELINY ADRIELY RODRIGUES DELGADO	RESERVA	52º
JANAINA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	RESERVA	53º
JÉSSICA VIEIRA GOMES	RESERVA	54º
JOAN FELIPE MARQUES HILLMAN	RESERVA	55º
JOÃO GABRIEL BATISTA DE SOUZA	RESERVA	56º
JOÃO PEDRO SILVA BARROS	RESERVA	57º
JORHARY LACERDA	RESERVA	58º
JULLYE NAUÃNIFER BARROZO PRESTE	RESERVA	59º
KAIQUE BRUNO MOLINO PASSOS	RESERVA	60º
KARLA DANTAS	RESERVA	61º
KAUAN VITOR DA SILVA SOUZA	RESERVA	62º
KETHLEN ANNYELLE	RESERVA	63º
LANA BEATRYSSA CUNHA ALVES	RESERVA	64º
LAUREN SARA TELES AMORIM	RESERVA	65º
LIVIA BEATRIZ DESMAREST DE LIMA	RESERVA	66º
LIVIA CAROLINE SILVA PINHEIRO	RESERVA	67º
LUAN HENRIQUE BARROSO CUNHA	RESERVA	68º
LUCAS GABRIEL BARRETO OLIVEIRA	RESERVA	69º
LUCAS MONTE DE SOUSA	RESERVA	70º
LUDYMILLA BATISTA DOS SANTOS	RESERVA	71º
LUÍS HENRIQUE PEREIRA CEZÁRIO	RESERVA	72º
MARCUS VINÍCIUS DO NASCIMENTO PINHEIRO	RESERVA	73º
MARIA CLARA MORAES LEITÃO	RESERVA	74º
MARIA CLARA SOBREIRA XISTO	RESERVA	75º
MARIANA SANTOS	RESERVA	76º
MATHEUS BRASIL PUA	RESERVA	77º
MATHEUS DA SILVA NERES	RESERVA	78º
MATHEUS DO NASCIMENTO SILVA	RESERVA	79º
NICOLAS SILVA DE SOUZA	RESERVA	80º
NICOLE RAICA SOLI ROCHA	RESERVA	81º
PEDRO HENRIQUE CRUZ DE SOUZA	RESERVA	82º
RENNAN VICTOR CUNHA DA SILVA	RESERVA	83º
RUAN DIEGO AQUINO BATISTA	RESERVA	84º
SABRINNA OLIVEIRA DA SILVA	RESERVA	85º
TULIO CESAR NUNES DA SILVA	RESERVA	86º
VANESSA FERREIRA DO NASCIMENTO	RESERVA	87º
VITOR GABRIEL DOS SANTOS SOUZA	RESERVA	88º
VITOR HENRIQUE GROU DE LIMA	RESERVA	89º
VITORIA DE SOUZA FERNANDES	RESERVA	90º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

WESLEY HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA	RESERVA	91º
YASMIN FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	RESERVA	92º
YASMIM GOMES BONFIM	RESERVA	93º
YASMIM VELASQUES SILVA	RESERVA	94º

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2024.

JUNAIA FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Estágio
Matricula 300190351
Portaria nº 1178 de 17 de Agosto de 2023
JOELSON DIAS DA SILVA
Membro da Comissão
Matricula: 300191510
NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES
Membro da Comissão
Matrícula: 300181371

Protocolo 0046086878

AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 024/2023/DETRAN/RO
PROCESSO Nº 0010.124600/2022-67

OBJETO: Aquisição de etilômetros, visando o atendimento do previsto no Convênio nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO (0033426440), 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO (0033426498) e Plano de Trabalho (0033426587) firmado entre este Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO, conforme condições, especificações técnicas descritas e quantitativo descritos no Termo de Referência (0043374067).

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que acessaram o edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023/DETRAN/RO, que o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO "*SINE DIE*"**, considerando a necessidade de prazo para que o requisitante conclua a análise de impugnação interposta. Dessa forma, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame licitatório.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que acessaram o edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2574.

Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2024.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO
Pregoeira

Protocolo 0046086049

AVISO
AVISO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3528/2024/DETRAN-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, por intermédio do Diretor de Planejamento Administração e Finanças, em delegação conferida pela Portaria nº 1742/2023**,** torna público o Edital de Notificação do Leilão Público. Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação disponível no Site do DETRAN, a comparecerem no **SETOR DE LIBERAÇÃO** do município em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação desta Notificação. O não comparecimento implicará na inclusão do veículo em procedimento de alienação por leilão, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Buritis	Rua Bela Vista ,nº 2498- Setor 06, CEP- 76880000,e-mail - buritis@detran.ro.gov.br
Ariquemes	Av. Tancredo Neves, nº 5500, Setor Institucional. e-mail: ariquemes@detran.ro.gov.br
Cujubim	Rua Condor, nº 2686 – Bairro Centro, cujubim@detran.ro.gov.br
Machadinho do Oeste	Rua Aracajú, nº 2350 – Bairro Centro, CEP: 76.868-000, machadinho@detran.ro.gov.br
Rio Crespo	Rua Joaquim Pedro Sobrinho esquina com Rua Afonso Gago nº – 1935 Setor 01 Q-4 L-20 Centro, riocrespo@detran.ro.gov.br

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico https://www.detran.ro.gov.br/category/editais-de-leilao/

ONILDO PIRES ARAÚJO
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

Protocolo 0045941510

AVISO
AVISO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54655/2023/DETRAN-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, por intermédio do Diretor de Planejamento Administração e Finanças, em delegação conferida pela Portaria nº 1742/2023**,** torna público o Edital de Notificação do Leilão Público. Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação disponível no Site do DETRAN, a comparecerem no **SETOR DE LIBERAÇÃO** do município em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação desta Notificação. O não comparecimento implicará na inclusão do veículo em procedimento de alienação por leilão, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Rolim de Moura	Rua Afonso Pena, nº 5349 - Bairro São Cristovão. CEP: 76.940-000

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico https://www.detran.ro.gov.br/category/editais-de-leilao/

ONILDO PIRES ARAÚJO
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

Protocolo 0045940374

Portaria nº 278 de 19 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.457940/2018-95;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SCHUMACHER LTDA	11.594.962/0001-32	Centro de Formação de Condutores SCHUMACHER	Cujubim/RO	"A/B" (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Protocolo 0046021428

Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.436260/2018-38;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LONDRINA LTDA	07.486.990/0001-69	Centro de Formação de Condutores LONDRINA	Jaru/RO	“A/B” (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046022621

Portaria nº 281 de 19 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.463297/2018-39;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
L SANTOS DE OLIVEIRA CONDUTORES DE VEÍCULOS LTDA	04.617.039/0001-03	Centro de Formação de Condutores ANDREZZA	Ministro Andreazza/RO	“A/B” (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046023127

Portaria nº 282 de 19 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.413606/2018-20;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
M GALHARDI FORMACAO DE CONDUTORES LTDA	05.509.474/0001-87	Centro de Formação de Condutores CENTRAL	Governador Jorge Teixeira/RO	“A/B” (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046023590

Portaria nº 283 de 19 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

nº 0010.464852/2018-40;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
R DE LIMA LTDA	07.739.304/0001-14	Centro de Formação de Condutores PERFIL	Vilhena/RO	"A/B" (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046024154

Portaria nº 284 de 19 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.465556/2018-66;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CORREA LTDA	22.840.698/0001-96	Centro de Formação de Condutores CORREA	Cacoal/RO	"B" (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046024765

Portaria nº 285 de 19 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.468841/2018-39;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES S.G LOUANNA LTDA	13.099.129/0001-40	Centro de Formação de Condutores LOUANNA	Vista Alegre do Abunã/RO	"A/B" (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046025413

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.080570/2022-70;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 142/2024/DETRAN-CTECGAB, de 01/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23, de 05/02/2024, que **tornou público** licenças-prêmio por assiduidade de servidores, deferidas e convertidas, a pedido, em pecúnia.

Onde se lê: "...

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Nº	Processo SEI nº	Servidor(a)	Matrícula	Quinquênio
02	0010.394540/2018-61	SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	******984	3º quinquênio, de 19/12/2018 A 18/12/2023

...."

Leia-se: "...

Nº	Processo SEI nº	Servidor(a)	Matrícula	Quinquênio
02	0010.062848/2023-16	AROLDO MACHADO DE LIMA	******984	3º quinquênio, de 19/12/2018 A 18/12/2023

..."

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0046028027

Portaria nº 286 de 19 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.004197/2024-12; e

Considerando o Edital nº 04/2024/PC-DGPC, 02 de fevereiro de 2024 (0045687712);

Resolve:

Art. 1º **Conceder**, Licença para participar de Curso de Formação da Polícia Civil do Estado de Rondônia, ao servidor **GILLIARD CLEMENTE BARBOSA**, Agente Administrativos, matrícula nº ******606, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO, lotado na CIRETRAN do município de São Miguel do Guaporé.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença será no período de **15.02.2024 a 03.06.2024** e ocorrerá **com a percepção da respectiva remuneração** durante o período de afastamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/02/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0046030691

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 116 de 09 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 96/2024/IPERON-GAB (0045406588).

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria nº 662 de 06 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 230, de 7/12/2023, que instaurou Procedimento Administrativo de Responsabilização - PAR, com afinalidade de apurar responsabilidade nos termos do Decreto n. 23.907/2019 e Instrução Normativa n. 1/2019/CGE-GAB, e designou os membros da comissão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0045880142

Portaria nº 135 de 19 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Portaria nº 577 de 01 de novembro de 2023, publicada no DOE/RO n° 229, de 6/12/2023;

Considerando o teor do Memorando nº 6/2024/IPERON-GCDA (0045963445) e Despacho IPERON-DAF (0046013678).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 9 (nove) dias de gozo de férias da servidora **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS**, matrícula ******439, ocupante do cargo de de Analista em Previdência - Auditor/Gerente X, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, concernente ao período de **15/2/2024 a 23/2/2024**, referente ao exercício de **2021**, por interesse da administração pública.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0046023588

Portaria nº 128 de 16 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo n° 0016.000611/2024-64.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor WESLEY SILVA RODRIGUES, matrícula nº ******912, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, concernente ao período de **2/2/2024 a 21/2/2024,** nos termos da Lei nº 3.803, de 12 de maio de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0045982050

Portaria nº 118 de 15 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.000598/2024-43.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ETEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula nº ******286, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, para responder pelo expediente da Regional de Cacoal/RO, em substituição temporária à servidora **MARCELI HAASE**, matrícula nº ******415, ocupante de cargo em comissão de Chefe de Regional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, no período **14/2/2024 a 23/02/2024,** em virtude de férias regulamentares**.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0045929753

Portaria nº 130 de 16 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo n° 0016.000568/2024-37.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 4 (quatro) dias úteis de dispensa remunerada ao servidor **SILVIO MÁRCIO RODRIGUES,** matrícula ******093, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no período de **29 a 30/4/2024 e 2 a 3/5/2024**, concernente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, nas eleições gerais do ano de 2022 - 1º e 2º turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0045988982

Portaria nº 136 de 19 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução nº. 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do processo nº 0016.000411/2024-10.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, encarregada para fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços, do **Contrato nº 110/2024/PGE-IPERON** (0045660966), constante nos autos, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna/noturna, 24 (vinte e quatro) horas por dia, de forma a atender as necessidades da Regional localizada no município de Vilhena - RO.

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Simone Menezes da Costa Pontes	Telefonista/Assessor IX	Gestor	******811
Sinval de Sousa Silva	Técnico em Previdência	Fiscal	******351
Laura Maria Braga Araruna	Assessor VIII	Membro/Suplente	******972

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos art. 16 e 17 da Resolução nº. 10/2021/IPERON-GAB.

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0046031781

Portaria nº 137 de 19 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução nº 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do processo nº 0016.000396/2024-00.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, encarregada para fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços, do **Contrato nº 81/2024/PGE-IPERON** (0045482818), constante nos autos, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna/noturna, 24 (vinte e quatro) horas por dia, de forma a atender as necessidades da sede deste Instituto de Previdência localizado no município de Porto Velho - RO, bem como a Regional do município de Cacoal - RO.

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA

Simone Menezes da Costa Pontes	Telefonista/Assessor IX	Gestor	******811
Marceli Haase	Técnico emPrevidência/Chefe de Regional	Fiscal	******415
Fabio Luiz de Souza Barros	Chefe de Equipe	Membro	******276
Laura Maria Braga Araruna	Assessor VIII	Membro/Suplente	******972

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos art. 16 e 17 da Resolução nº. 10/2021/IPERON-GAB.

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0046032017

Portaria nº 142 de 20 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no inciso V do artigo 94 da Lei Complementar n. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o disposto no Decreto n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 16 de 26/01/2022, que institui o Trabalho Remoto - Home Office e Teletrabalho, no âmbito do Poder Executivo (0036089659);

Considerando o teor do Requerimento datado de 23/1/2024 (0044430598) e Decisão n. 99/2024/IPERON-GAB (0045413457).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, no período de **1/2/2024 a 1/5/2024**, o regime de trabalho remoto, na modalidade home office, destinado a realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das unidades administrativas do Iperon capital, em conformidade com a Resolução n. 26/2022/IPERON-GAB, de 7/3/2022, publicada no DOE/RO n.º 41, de 7/3/2022, à servidora **RENATA DA SILVA ALVES**, matrícula ******765, ocupante do cargo de Assessor XI, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0046087792

Portaria nº 124 de 16 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do processo SEI nº 0016.001908/2023-66.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o artigo 2° da Portaria nº 53 de 19 de janeiro de 2024, publicada no DOE/RO nº 15 de 53 de 19/1/2024 (0045317053), para inclusão da servidora **LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA**, em substituição ao servidor **ANTÔNIO MARLON NERE DOS SANTOS,** para compor a comissão encarregada de gestão, fiscalização, certificação de despesa e emissão de termo de recebimento de serviço referente ao contrato de fornecimento de energia elétrica, firmado entre este Instituto de Previdência e a Distribuidora Energisa Rondônia.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRICULA
João Reinaldo Farias da Silva	Assessor VI	Gestor	******046
Edna Maria Ribeiro dos Santos	Técnico em Previdência	Membro	******816
Leidimar Raimunda Nunes de Lima	Técnico em Previdência	Membro/Suplente	******412

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0045964001

Portaria nº 115 de 08 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do processo SEI n° 0016.005187/2023-63.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 1 (um) dia útil de dispensa remunerada à servidora **CAMILA REIS LUZ DE FREITAS,** matrícula ******769, ocupante do cargo de Assessor VI, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, **no dia 9/2/2024**, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, concernentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas eleições gerais do ano de 2022 - 1º e 2º turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0045857492

Portaria nº 120 de 15 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Decisão nº 1676/2023/IPERON-GAB (0044335121) e Despacho IPERON-GECAD (0045897564);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o período de recesso administrativo do servidor **ALEXSANDRO DA SILVA SIMÕES**, matrícula n. ******657, ocupante de cargo Chefe de Equipe, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de 2023, concernente ao período de 26/12/2023 a 29/12/2023, para os dias **04, 05, 08, 09 e 10 de janeiro de 2024.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0045934938

Portaria nº 109 de 06 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Requerimento datado em 18/1/2024 (0045262698);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0045560417) e Informação nº 47/2024/IPERON-EQRH (0045560417).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** gozo de férias de 10 (dez) dias da servidora **ADRIANA BORGES DE ANDRADE SOUZA** matricula nº ******987, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2023**, para o período de **22/1/2024 a 31/1/2024.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0045749877

Resolução N. 08/2024/IPERON-DIREX

Aprova o manual e o mapeamento dos processos de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE n. 4, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO as diretrizes traçadas pelo Ministério da Previdência Social no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados e Municípios - Pró-Gestão, criado pela Portaria MPS nº 185/2015 e alterada pela Portaria MF nº 577/2017;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO, que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 1/2020/IPERON-GAB, que institui o Sistema de Controle Interno no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

CONSIDERANDO a apresentação das ações de implementação da gestão de riscos, avaliação dos sistemas de controle interno e mapeamento das três linhas de defesa, em consonância com o Decreto 23.277/2018 e Decisão Normativa do TCERO nº 2/2016;

CONSIDERANDO o objetivo de garantir agilidade nos trâmites dos processos, otimização e necessidade de redução do período de duração do processo, bem como facilitar o acesso e governança;

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo SEI nº 0016.005239/2023-00 e a deliberação contida na 13ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do Iperon (id. 0044984146), ocorrida em 14 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso III, da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo único, o regulamento de processos e rotinas de trabalho da área de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, passando a vigorar de acordo com o Manual de Investimentos, o qual será disponibilizado na página da internet deste Instituto.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 28/2022/IPERON-GAB, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 71, de 18/4/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2024.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

ANEXO ÚNICO

1. Regulamentação

REGULAMENTAÇÃO	Portaria MPS nº 519/2011, e alterações	
	Portaria MPS nº 204/2008, e alterações	
	Portaria SPREV nº 04/2018, e alterações	
	Portaria 19.451 de 18 de agosto de 2020	
	Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964	
	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998	
	Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999	
	Leis nº 8.666/1993 e nº 14.123/2021 – Leis de Licitações	
	Lei Complementar nº 432 de 03 de março de 2008 e alterações	
	Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021	
	Decreto 3.112 de 06 de julho de 1999	
	Decreto nº 19.454 de 15 de janeiro de 2015 e alterações	
	Lei nº 1.100 de 18 de outubro de 2021	Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Portaria MTP nº 1.467/2022	Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS

2. Objetivo

2.1 Estabelecer a forma como os ativos do Iperon devem ser investidos e/ou desinvestidos de maneira a assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente dos ativos da Entidade, atingindo com isso suas metas de rentabilidade financeira e atuarial.

3. Termos utilizados

Beneficiários

segurados e dependentes

Segurados

Servidores públicos civis do Estado, titulares de cargos públicos efetivos, mesmo que licenciados, do Estado de Rondônia, de suas autarquias, inclusive as de regime especial, de fundações públicas, e das universidades estaduais; os inativos e os pensionistas

Política de Investimento (PI)

Compreende um conjunto de diretrizes e medidas que norteiam a gestão de longo prazo dos ativos dos planos de benefícios. Combina aspectos de filosofia de investimentos e de planejamento e tem como pano de fundo, o conceito de equilíbrio e perenidade dos planos de benefícios

Sistema Financeiro Nacional – SFN

É um conjunto de órgãos e instituições, financeiras ou não, responsáveis pela gestão da política monetária do governo federal

Banco Central do Brasil – (BACEN)

É uma autarquia federal, integrante do Sistema Financeiro Nacional. Criado em 1964, é considerado uma das principais autoridades monetárias do país, sendo o principal agente financeiro e gestor cambial do Governo

Conselho Monetário Nacional (CMN)

É quem expede normas e diretrizes para o bom funcionamento de todo o SFN

Comissão de Valores Mobiliários – (CVM)

É uma autarquia federal responsável por fiscalizar e desenvolver o mercado de valores mobiliários no Brasil

Fundos de Investimento

Um fundo de investimento é formado por uma carteira de ativos financeiros. Ele é oferecido pelas Administradoras que disponibilizam cotas para a captação de recursos

Comitê de Investimentos Iperon

É o órgão consultivo responsável por auxiliar o processo decisório quanto à execução da política de investimentos dos recursos financeiros do RPPS de Rondônia

Conselho de Administração Iperon

Órgão responsável pela definição das diretrizes gerais relativas à gestão de ativos e passivos do RPPS e pelo acompanhamento de sua execução pela Diretoria Executiva, será composto por representantes dos Poderes e dos Órgãos autônomos e por representantes dos beneficiários

Conselho Fiscal Iperon

É o órgão de fiscalização e controle

Stakeholders

São parte interessadas, pessoas que participam de um processo, que impactam ou são impactadas por um projeto.

4. Siglas utilizadas

CADPREV	Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social
DAF	Diretoria de Administração e Finanças
COOINVEST	Coordenadoria de Investimentos
IPERON	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
CMN	Conselho Monetário Nacional
PI	Política Investimentos
MPS	Ministério da Previdência Social
SPREV	Secretaria de Previdência do Governo Federal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

ALM	Asset Liability Management
DPIN	Demonstrativo da Política de Investimentos
DAIR	Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Resgates
APR	Autorização de Aplicações e Resgates

5. Política de Investimentos

5.1 Fluxograma

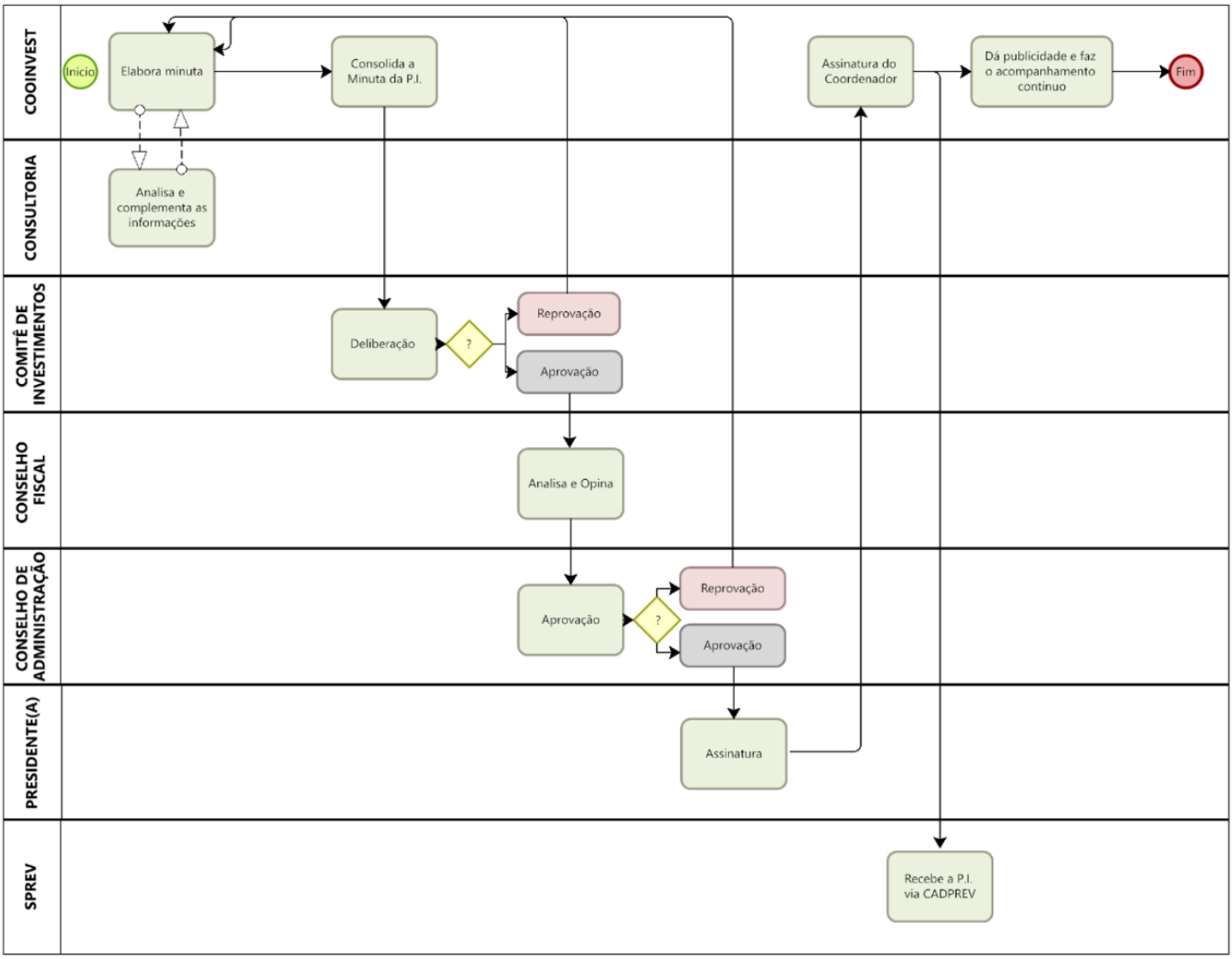

5.2 Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimento

5.2.1 O processo de investimento inicia-se com a elaboração da política de investimentos - PI do exercício seguinte do instituto de previdência.

5.2.2 A Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e pela Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº 170/2012, MPS nº 440/2013, MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os princípios de risco, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

5.2.2.1 Análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro; objetivos e diretrizes que orientam a gestão do fundo para o ano seguinte; cenários que pautam as projeções financeiras, tendo em vista os limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade, definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

5.2.2.2 Definição das estratégias de alocação; resultados esperados das projeções financeiras; limites mínimos e máximos de enquadramento e estratégias de investimento para cada segmento de aplicação financeira.

5.2.2.3 Gestão de investimentos, considerando sua estrutura, propostas de aprimoramento, critérios de credenciamento para escolha das instituições financeiras e dos produtos financeiros onde os recursos do RPPS serão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

aplicados.

5.3 Atuação da Coordenadoria de Investimentos

5.3.1 Cabe a Cooinvest a competência de elaborar a política de investimentos e realiza esta atividade com o auxílio de uma consultoria especializada.

5.3.2 Deste modo a Cooinvest elabora estudos para estabelecer o modelo e a forma de gerenciamento dos investimentos dos recursos do RPPS, visando à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, em conformidade com a legislação aplicável sendo responsável por planejar, monitorar e executar a PI dos recursos financeiros do RPPS de Rondônia.

5.3.3 O resultado desses estudos é compartilhado com a consultoria especializada que participa ativamente do processo, corrigindo, complementando informações e sugerindo alterações.

5.3.4 Após a consolidação, todo trabalho é encaminhado ao Comitê de Investimento que delibera ou propõe as alterações na Política de Investimento. O Comitê de Investimento submete a Política de Investimentos para considerações do Conselho Fiscal, que encaminha ao Conselho de Administração.

5.3.5 Após aprovação pelo Conselho de Administração e coleta das assinaturas, a Cooinvest encaminha o Demonstrativo com a Política de Investimentos (DPIN) à Secretaria de Previdência (SPREV) por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV).

5.3.6 Em seguida, a coordenadoria acompanha, verifica e dá publicidade do cumprimento da política de investimentos de acordo com o padrão estabelecido institucionalmente, além de elaborar relatórios de acompanhamento dos resultados.

5.3.7 Durante a execução da política de investimentos, a Cooinvest elabora estudos da conjuntura, cenários e perspectivas de mercado e traça estratégias de composição de ativos, definindo a alocação desses recursos com base nos cenários econômicos e em conformidade com a legislação em vigor.

5.4 Atuação do Comitê de Investimentos

5.4.1 Delibera sobre a Política Anual de Investimentos (PI), a partir da proposta elaborada pela Cooinvest e validada através da participação dos membros do Comitê de Investimentos, desde que em consonância com os limites de concentração e de diversificação da legislação aplicável. Posteriormente, envia ao Conselho Fiscal e este ao Conselho de Administração, o qual deverá realizar sua validação.

5.4.2 Tempestivamente, propõe ajustes nas estratégias de investimentos para um determinado período, dentro do proposto pela Coordenadoria, desde que em consonância com os limites e diversificação estabelecidos nas normas vigentes aplicáveis.

5.5 Atuação do Conselho de Administração

5.5.1 O Conselho de Administração recebe a Política de Investimentos e ratifica a aprovação do Comitê ou propõem ajustes.

5.5.2 Em ato contínuo, todos os membros do Conselho de Administração irão assinar a Política de Investimentos, e esta será encaminhada através do CADPREV ao Ministério da Previdência Social, o qual deverá validar de acordo com as diretrizes de orientação da Política de Investimentos.

6. ALM – Gestão de Ativos e Passivos

6.1 Fluxograma

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

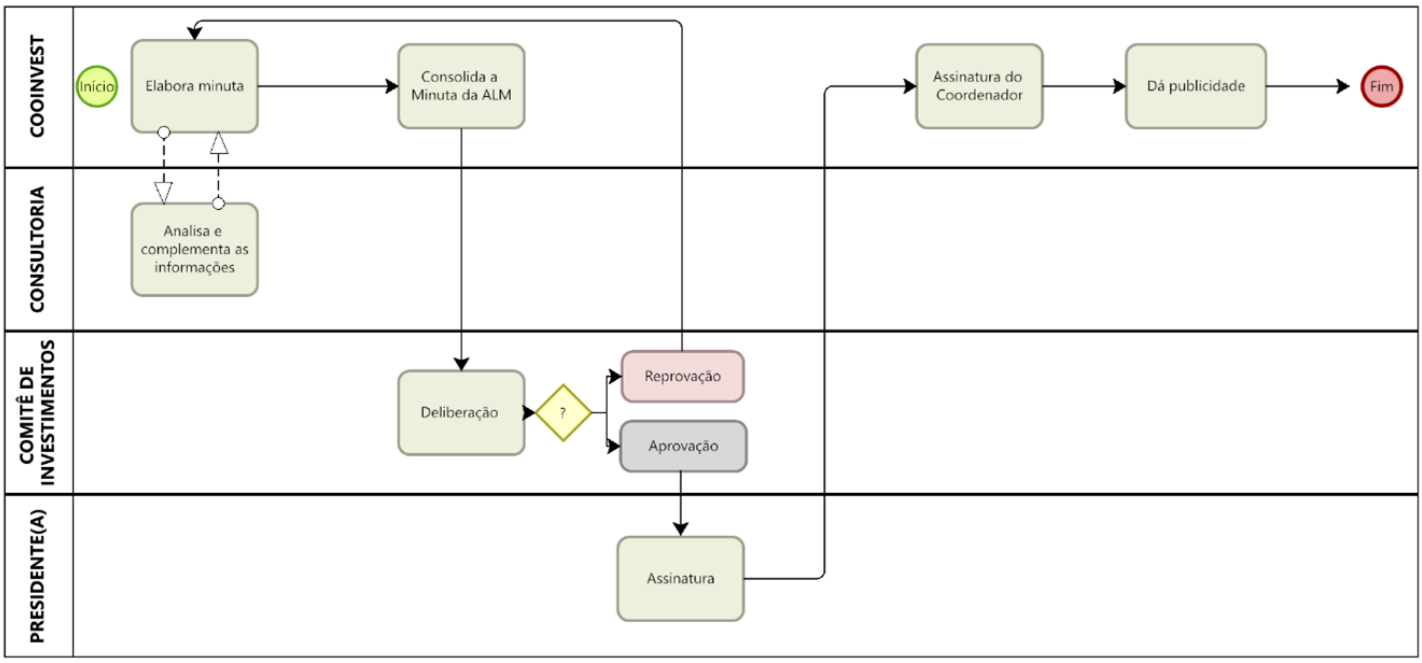

6.2 Processo de Elaboração

6.2.1 O estudo de ALM (Asset Liability Management) tem como objetivo identificar a melhor combinação de ativos financeiros (carteira de investimentos) que tenha como rentabilidade esperada um valor suficiente para cobertura do compromisso atuarial do Instituto.

6.2.2 Diferentemente de uma meta atuarial anual, o ALM tem como objetivo o desenho de uma carteira compatível com as obrigações atuariais (de longo prazo), e não apenas as obrigações de cada ano. Ao compatibilizar um retorno médio esperado com o passivo atuarial, o ALM cumpre o objetivo de manter a solvência do Instituto em um horizonte de tempo maior.

6.2.3 Em síntese, a ALM é um estudo realizado cujo objetivo é simular e encontrar uma carteira de investimentos que, teoricamente, tenha a melhor combinação de ativos e seja capaz de pagar o fluxo de passivos a longo prazo, com o menor risco possível. Ou seja, tem o papel de uma carteira sugerida.

6.2.4 O Estudo da ALM segue todas as diretrizes impostas pela legislação pertinente aos investimentos dos RPPS, regida pela Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, e pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. Sua elaboração atende aos requisitos estabelecidos no item 3.2.6 – política de investimentos do manual do pró gestão e as normas atribuídas na Política de Investimentos vigente.

6.3 Atuação da Coordenadoria de Investimentos

6.3.1 Assim como na elaboração da Política de Investimentos, também compete à Cooinvest a atribuição de elaborar a gestão dos ativos e passivos do RPPS, utilizando a ALM como guia, além do auxílio da consultoria especializada.

6.3.2 A Cooinvest elabora estudos para estabelecer uma estratégia que melhor combine a gestão dos ativos financeiros, buscando obter uma rentabilidade desejada, ou seja, a meta atuarial definida na política de investimentos.

6.3.3 O estudo da ALM é orientado pela avaliação atuarial, pelo atual cenário econômico e por projeções de rentabilidade.

6.3.4 O resultado desse estudo é compartilhado com a consultoria especializada que participa ativamente do processo, corrigindo, complementando informações e sugerindo alterações.

6.3.5 Após a consolidação, todo estudo é encaminhado ao Comitê de Investimento que delibera ou propõe alterações na ALM.

6.3.6 O Comitê de Investimento submete a ALM para considerações do Conselho Fiscal, que encaminha ao Conselho de Administração.

6.4 Atuação do Comitê de Investimentos

6.4.1 Delibera sobre a ALM com base na proposta elaborada pela Coordenadoria e validada através da participação dos membros do Comitê, considerando os limites impostos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.963, e pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. Posteriormente, envia ao Conselho Fiscal e este ao Conselho de Administração, o qual deverá realizar sua validação.

6.4.2 Tempestivamente, propõe ajustes nas estratégias de investimentos para um determinado período, dentro do proposto pela Coordenadoria, desde que em consonância com os limites e da diversificação estabelecidas nas normas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

vigentes aplicáveis.

6.5 Atuação do Conselho de Administração

6.5.1 O Conselho de Administração irá receber o estudo da ALM podendo propor alterações ou ratificar a aprovação do Comitê.

7. Credenciamento

7.1 Fluxograma

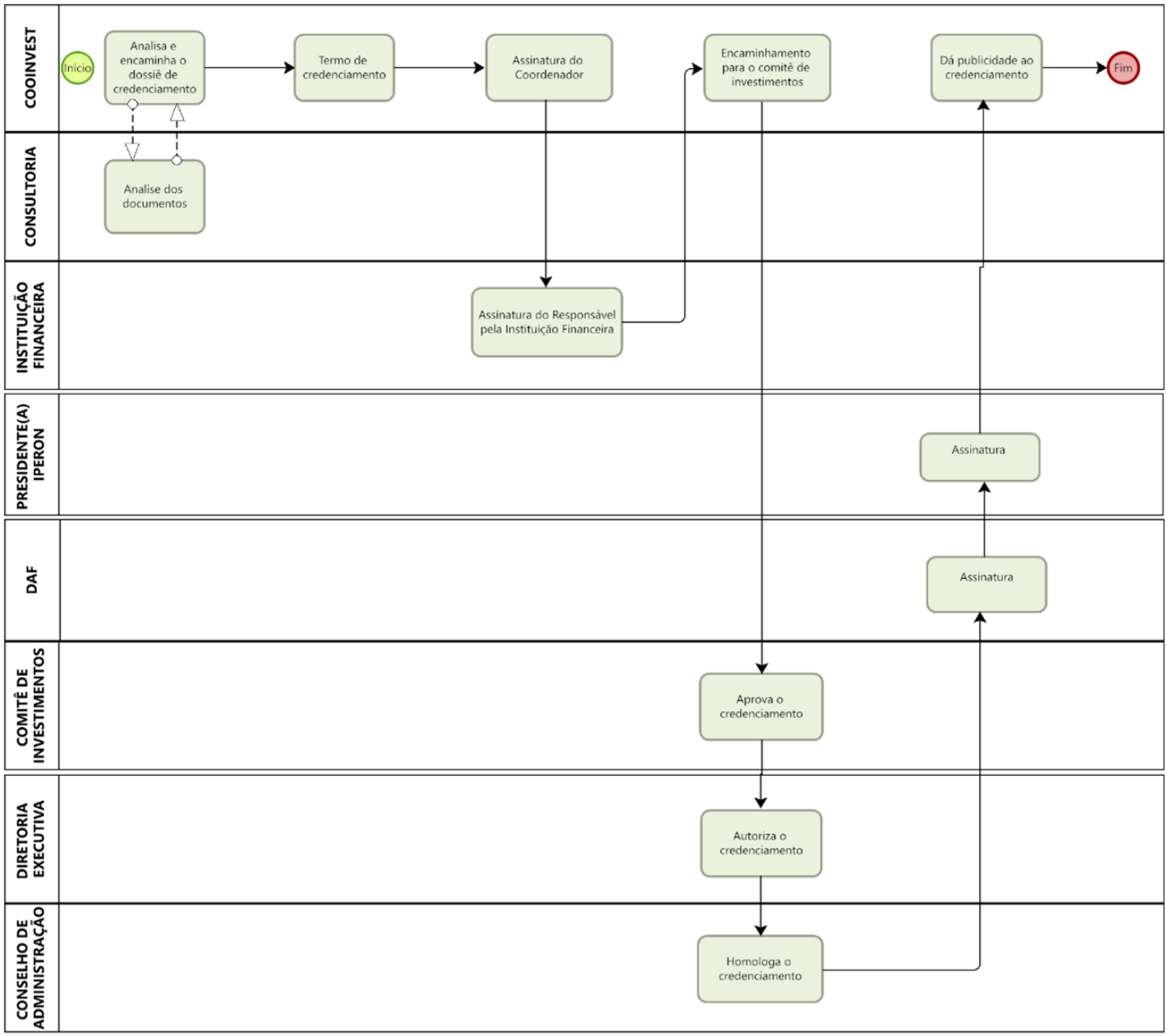

7.2 Processo de Elaboração

7.2.1 Antes de qualquer aplicação financeira, obrigatoriamente deverá se proceder o credenciamento tanto dos veículos de investimento, quanto das instituições que detêm e/ou que receberão os recursos do RPPS.

7.2.2 Ressalta-se que o credenciamento da instituição financeira, não gerará para o IPERON, em nenhuma hipótese, a obrigação de alocar ou manter alocados recursos nas aplicações financeiras por ela administradas, geridas ou distribuídas.

7.2.3 Conforme o art. 74 da Lei Complementar 1.100, de 18 de outubro de 2021, as aplicações financeiras dos recursos do IPERON serão realizadas por intermédio de instituições especializadas, credenciadas para este fim, desde que autorizadas pela Diretoria Executiva do IPERON e homologadas pelo Conselho de Administração.

7.2.4 Do mesmo modo, a própria resolução CMN nº 4.963/21 prevê em seu inciso VI, §1°, art. 1º que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. Cabe registrar que a referida resolução, em seu inciso I, § 2º, do art. 21, manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente.

7.2.5 Os parâmetros para o credenciamento das instituições deverão contemplar, entre outros, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Esses parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registrados em Termo de Credenciamento, devendo obedecer ao disposto no art. 106.

I - estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

II - ser atualizado a cada 2 (dois) anos;

III - contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e

V - ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet.

§ 1º O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos.

§ 2º A assinatura do Termo de Credenciamento não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.

7.2.6 A iniciativa de credenciamento pode se originar também por parte da Cooinvest visando agilizar movimentações financeiras e aproveitar janelas de oportunidades de investimentos, outrossim, as instituições financeiras interessadas em se credenciar deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Investimentos.

7.3 Atuação da Coordenadoria de Investimentos

7.3.1 A Cooinvest pode originar de acordo com seu interesse ou receber a solicitação de instituições financeiras para inclusão de um novo credenciamento, ainda que tal credenciamento não configure obrigação de investimento.

7.3.2 Após a originação do credenciamento, a Coordenação de Investimentos analisa e encaminha o dossiê de credenciamento à consultoria, a qual verificará a adequação aos parâmetros para o aceite de credenciamento dispostos na Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

7.3.3 Deste modo a Cooinvest procederá à avaliação documental concomitantemente à Consultoria que também realizará a análise de aptidão para credenciamento em consonância com procedimentos exigidos pelo Ministério da Previdência.

7.3.4 Conforme mencionado anteriormente, a análise da nova Instituição deverá contemplar, dentre outros, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

7.3.5 Após esse processo, a coordenadoria gera o termo de credenciamento, o próprio coordenador de investimentos assina o termo e encaminha para para assinatura da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF e do(a) Presidente(a) do Instituto de Previdência. Após a coleta das assinaturas no âmbito do iperon, o termo é encaminhado para a assinatura do(a) responsável pela instituição financeira e/ou veículo de investimento.

7.3.6 O termo devidamente assinado retorna para a Cooinvest que o enviará para a aprovação do comitê de investimento, após aprovação o termo segue para a autorização da Diretoria Executiva e depois para homologação do conselho de administração.

7.3.7 Por fim, o termo retorna para a Cooinvest que realiza a sua devida publicação e encerra o processo de credenciamento

7.4 Atuação do Comitê de Investimentos

7.4.1 Aprova o credenciamento prévio e periódico de Administradores, Gestores e Distribuidores de Fundos de Investimentos.

7.5 Atuação da Diretoria Executiva

7.5.1 Autoriza o credenciamento prévio e periódico de Administradores, Gestores e Distribuidores de Fundos de Investimentos.

7.6 Atuação do Conselho de Administração

7.6.1 Homologa o credenciamento das instituições.

8. Movimentação Financeira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

8.1 Fluxograma

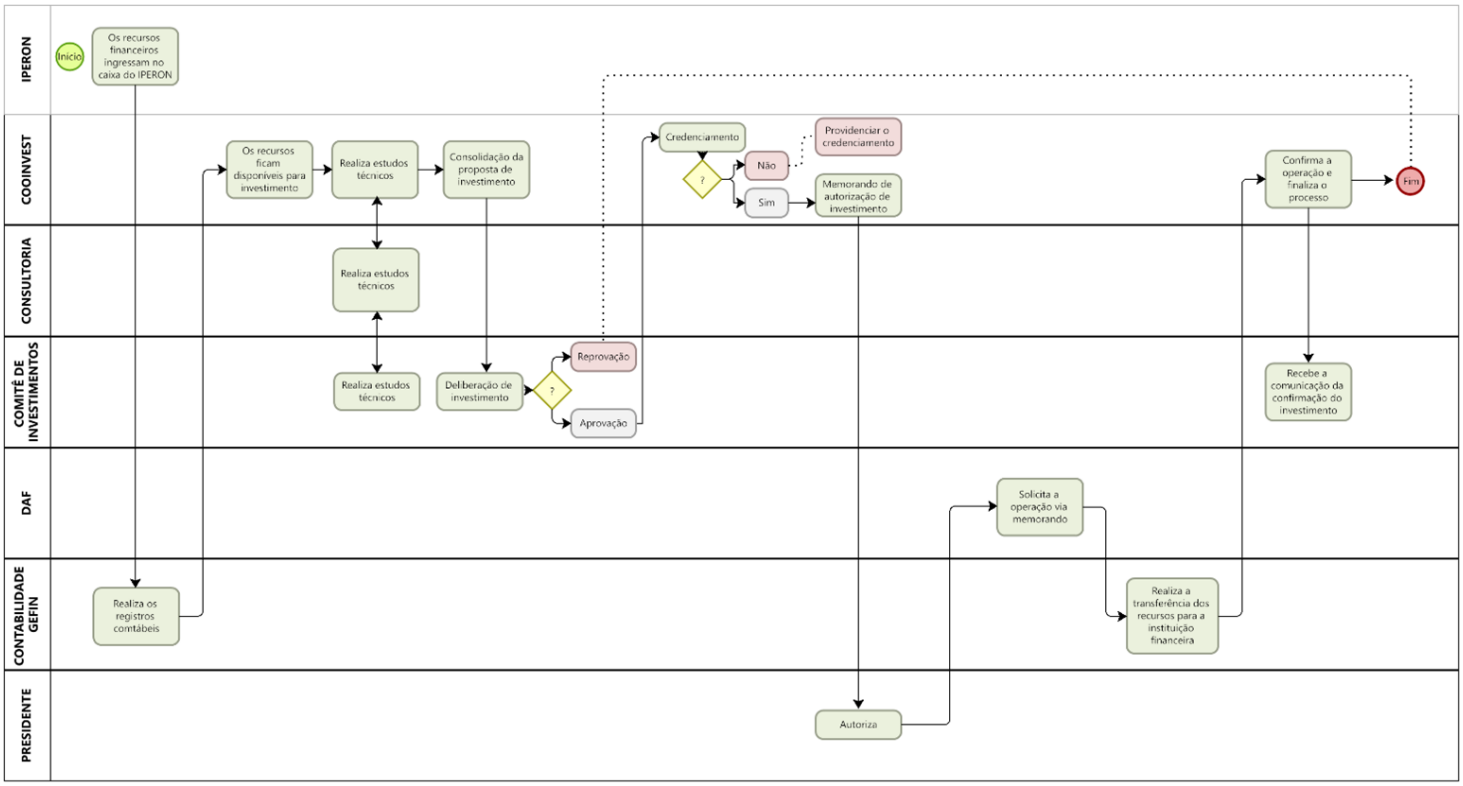

8.2 Recebimento de Recursos Financeiros

8.2.1 Os Poderes e Órgãos autônomos, na medida de suas proporções, são responsáveis pelo financiamento patronal do fundo previdenciário do IPERON, devendo buscar medidas de equalização de eventuais passivos atuariais ou déficits financeiros.

8.2.2 Deste modo, deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais, para organização e revisão do plano de custeio e de benefícios do RPPS, de forma a preservar o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

8.2.3 Constatada a insuficiência financeira do Regime Próprio Previdência Social do Estado de Rondônia, foi publicada em 2021 a Lei Estadual n° 5.111, de 1° de outubro, que dispõe sobre o plano de amortização do déficit atuarial, por meio de aportes financeiros.

8.2.4 Portanto, além dos recursos ordinários, decorrente das contribuições patronais e do servidor, o IPERON também recebe recursos extraordinários, com objetivo de equalizar o déficit atuarial.

8.2.5 O Poder ou Órgão autônomo envia os recursos ao IPERON, que realiza os registros contábeis de forma individualizada. Após o efetivo registro, os recursos ficam à disposição da Cooinvest e devem ser colocados de imediato em conta fluxo de rendimento automático, até que de fato sejam realizados os devidos investimentos.

8.2.6 Ressalta-se que com relação aos recursos de aportes extraordinários, a Portaria MTP 1467, disciplina parâmetros a serem adotados para o equacionamento do déficit atuarial.

8.2.6.1 Art. 55. No caso de a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento, que poderão consistir em:

I - plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos;

II - segregação da massa;

III - aporte de bens, direitos e ativos, observados os critérios previstos no art. 63; e

IV - adequações das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, na forma do art.164.

§ 8º Os aportes de que trata o inciso I do caput, estabelecidos conforme normas de classificações orçamentárias da receita e da despesa com a finalidade de tratamento fiscal específico, deverão atender às seguintes condições:

III - aplicação no mercado financeiro e de capitais em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional Monetário - CMN por, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data do respectivo repasse à unidade gestora.

8.2.6.2 Deste modo, a exigência para manter os recursos aplicados por no mínimo 5 anos a contar da data do repasse ao Iperon, inclusive os rendimentos provenientes desses recursos, valem tanto para os aportes do plano de amortização, quanto para os excessos de repasse duodecimal, saldo financeiro, distribuição dos valores arrecadados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

com os leilões dos volumes excedentes da lavra de petróleo e compensação financeira pelo resultado da exploração de recursos hídricos de geração de energia elétrica.

8.3 Solicitação de Aportes ou Resgates

8.3.1 A movimentação financeira poderá ser por meio de aplicações ou resgates e com base nos parâmetros definidos na política de investimentos, assim sendo, a Cooinvest avalia as opções de investimentos disponíveis no mercado e as estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do Fundo de Previdência.

8.3.2 A coordenadoria realiza estudos técnicos com os auxílios da consultoria especializada e do Comitê de Investimentos, no intuito de encontrar as melhores oportunidades de investimento que atendam aos critérios definidos na política de investimentos e na ALM (Asset Liability Management). Em seguida, consolida esses estudos na formalização da proposta de investimento e encaminha ao comitê de investimentos.

8.3.3 O Comitê de Investimentos se reúne ordinariamente ou extraordinariamente para deliberar sobre as propostas de aplicações ou desinvestimentos do portfólio. A decisão necessita de quórum de maioria absoluta de seus membros, registrando-se em ata a autorização para aplicação ou resgate.

8.3.4 No caso de autorização para investimento registrado em ata, é providenciado o credenciamento da instituição financeira que o representa. Caso já exista o credenciamento, a Cooinvest encaminha o memorando à presidência do Iperon solicitando a autorização de investimento.

8.3.5 Com o recebimento da autorização da presidência, a Cooinvest emite memorando ao DAF solicitando a concretização da operação, que por sua vez solicita à Contabilidade/GEFIN a realização da transferência dos recursos para a instituição financeira. Com a conclusão da transferência, o processo retorna a Cooinvest que confirma a conclusão da operação, comunicando ao Ciperon e encerrando o processo.

8.3.6 Destaca-se que em nenhuma hipótese as movimentações financeiras serão realizadas sem a deliberação e aprovação do Comitê de Investimentos.

8.3.7 A COOIVEST, no processo de gestão, elabora relatórios mensais, acompanhados de pareceres do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal, sobre a rentabilidade dos ativos e dos riscos inerentes às aplicações financeiras, verificando-se a aderência das alocações em relação à Política de Investimentos. Da mesma maneira, elabora relatórios mensais de diligências de verificação dos lastros relativos a títulos ou papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimento, de acompanhamento sistemático da situação patrimonial, fiscal, comercial e jurídica das instituições investidas e de desempenho dos papéis por elas emitidos.

9. Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR

9.1 Fluxograma

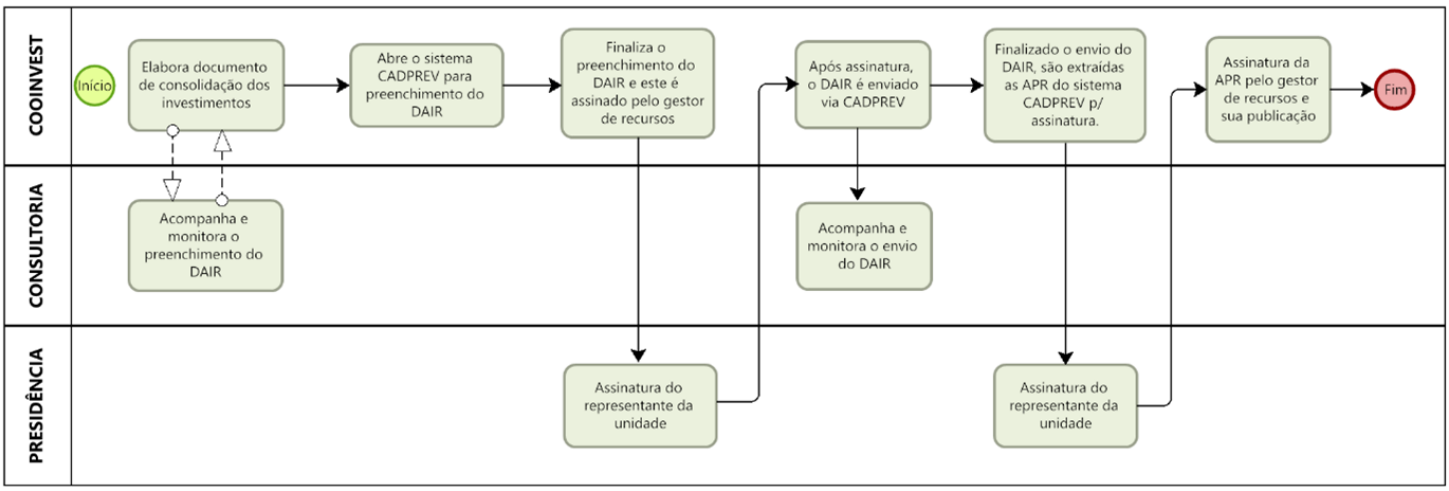

9.2 Processo de Elaboração

9.2.1 O Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, é um documento que apresenta informações sobre as carteiras de investimentos do RPPS, com dados cadastrais do ente federativo, unidade gestora e seus responsáveis, dos fundos de investimentos e de instituições financeiras, formas de gestão, assim como o registro de todas as Autorizações de Aplicação e Resgate - APR ocorridas no mês de referência.

9.2.2 O DAIR e a APR estão dentro dos Procedimentos Operacionais dos Investimentos, sendo que o DAIR, por ser um demonstrativo gerado dentro do CADPREV da SPrev, possuí manual específico.

9.2.3 A Cooinvest juntamente com a Consultoria, preenchem e enviam o DAIR, assim como emitem e assinam as APR. A Presidência, assina juntamente com a Cooinvest o DAIR e as APR.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

9.2.4 O Fluxo desses documentos funciona da seguinte forma:

9.2.4.1 Na elaboração do demonstrativo de consolidação, a Cooinvest preenche o DAIR mensal no sistema CADPREV, diretamente no site da SPREV;

9.2.4.2 Após preenchimento do DAIR é solicitada assinatura digital, cadastrada no CADPREV, do representante da unidade gestora e gestor de recursos;

9.2.4.3 Após assinatura, o DAIR é enviado, via CADPREV, para publicidade no site da SPREV, que fica a disposição para consulta pública;

9.2.4.4 Com o procedimento de preenchimento e envio do DAIR concluído, são emitidas as APR, diretamente do DAIR, dos movimentos de aplicação e resgate dos investimentos, ocorridos no mês, para as devidas justificativas e assinatura pelos gestores de recursos.

Protocolo 0046064681

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EXTRATO

CONTRATO Nº 004/SOPH/RO/2024
PROCESSO SEI Nº 0040.067613/2022-74
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- SOPH.
CONTRATADA: EMPRESA NORTE – INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANÇAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE BALANÇAS RODOVIÁRIAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 652.263,12 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PORTO VELHO/RO, DATA E HORA DO SISTEMA.
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE
DIRETOR-PRESIDENTE DA SOPH

Protocolo 0045965772

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 778.4.1/2023 SEMOSP
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/SUPEL/2023 2º CHAMADA

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: Empresa: IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA,CNPJ:09.192.266/0001-58 cujo preço global foi de R$ 1.098.630,09(Hum milhão noventa oito reais e seiscentos trinta reais e nove centavos)que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS PÚBLICAS – CONVÊNIO Nº 007/2022/PGE-DETRAN. Que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. À SEMOSP e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 16 de Fevereiro de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Protocolo DO26540

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 003/SUPEL/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

MODALIDADE: 041/2023/PMMN/RO
PROCESSO: 0000936.04.01-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR HORA MÁQUINA, com operador/motorista, combustível e demais despesas necessárias para a execução do objeto sendo este de manutenção das estradas vicinais (zona rural) e urbanas do município de monte negro, conforme quantitativos e detalhamento prévios descritos no Projeto Básico.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unit.	Valor Total
01	200	HR	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC SOBRE ESTEIRA, com potência mínima 121 HP (GO KW) @ 2200 RPM, peso mínimo operacional 17400, capacidade mínima da concha 1,20 M³, em bom estado de conservação, com no máximo 7 anos de fabricação.	R$ 415,00	R$ 83.000,00
Valor total: R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais).					

EMPRESA: MANTAIA E MAGNO LTDA
CNPJ: 46.180.083/0001-49
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos.

Monte Negro – RO, 20 de fevereiro de 2024.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO26541

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/PMMA/2024 ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMED/2024

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 6.016/PMMA/2023, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 131/SEMED/2024**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 06 de março de 2024, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA.** O valor estimado: R$:**1.330.636,31 (Um milhão trezentos e trinta mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e um centavo).** Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 20 de fevereiro de 2024.
Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.016/PMMA/2023

Protocolo DO26515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0123/SEMADRH/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E.I/M.E/E.P.P OBJETO: Aquisição de Material de consumo (etiquetas patrimoniais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Valor estimado em taxa em R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 de Março de 2024**, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 20 de Fevereiro de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente De Contratação
Portaria Nº 73/Semgov/2023 De 13 De Fevereiro De 2023

Protocolo DO26524

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1085/SEMAT/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E.I/M.E/E.P.P OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de herbicidas para a realização de capina química e manutenção dos campos da cidade, entroncamentos das rodovias e nas estradas vicinais do Município, do sitio arqueológico e do viveiro municipal por um período de 12 meses. Valor estimado em taxa em R$ 3.939,14 (três mil e novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de Março de 2024**, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 20 de Fevereiro de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente De Contratação
Portaria Nº 73/Semgov/2023 de 13 de fevereiro de 2023

Protocolo DO26525

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/CPLM/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 541/SEMPRE/2023.

OBJETO: Concessão do serviço público de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário

O Prefeito do Município de Presidente Médici-RO, considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, referente ao presente Processo Administrativo correspondente à Concorrência Pública nº **001/CPLM/2023,** não havendo impedimento de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a presente licitação em favor da empresa: **ENORSUL SERVIÇO E SANEAMENTO LTDA CNPJ nº 07.192.861/0001-68 com valor do FATOR K,** proposto pela licitante: 0,935 (novecentos e trinta e cinco milésimos), com uma pontuação final de 95,80 (Noventa e Cinco virgula oitenta).

Presidente Médici-RO, 08 de fevereiro de 2024.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

PREFEITO

Protocolo DO26530

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Concorrência Pública Eletrônica nº. 005/2024.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Agente de Contratação do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 467/2023 torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica, tipo Menor Preço Global por Lote, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente Concorrência Pública Eletrônica tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução do projeto de recuperação de 18,0 hectares de APPs de nascentes e 117,08 hectares de APPs de margens dos cursos d'água que compõe a extensão da Bacia do Rio Araras, conforme Projeto Básico, Relação de Propriedades e Levantamento Situacional; Parecer Técnico Conjunto nº 001/SEDAM/2020; Plano de Trabalho e Registro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Fotográfico anexo. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM, representado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, Termo de Convênio nº 426/PGE-2021 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Valor estimado em R$ 6.783.987,76 (seis milhões setecentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais setenta e seis centavos). Processo Administrativo Digital nº 7523/2023, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSP. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/04/2024, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.
Cerejeiras - RO, 20 de Fevereiro de 2024.

Leidemar Coelho Ribeiro
Agente de Contratação
Dec. Nº. 467/2023.

Protocolo DO26523

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/PMJ/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13985/PMJ/2023
MENOR PREÇO GLOBAL
O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SEMINSP, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 407/GP/2023), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE EM ÁREA URBANA, ATRAVÉS DE REPROGRAMAÇÃO REMANESCENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº896126/2019/MDR/CAIXA.** No valor estimado de **R$ *161.258,23 (Cento e Sessenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos).*** Início da Sessão Pública: **02 de abril de 2024, às 09h10min (horário de Brasília).** Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet).** Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria n° 407/GP/2023
Agente de Contratação

Protocolo DO26526

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 016/CPL/2024

Processo administrativo nº GI 586/2023
Pregão eletrônico nº 61/CPL/2023
Edital nº 076/CPL/2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição prestação de serviço pelo Sistema Registro de Preço – SRP (limpeza de fossas negras) para atender as demandas das seguintes secretarias : SEMPLAFE, SEMSAU, SEMAST, SEMECT.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/CPL/2024
FORNECEDOR: BRAGA E FM LTDA ME CNPJ: 11.838.853.0002-02, no valor total: R$ 243.972,00 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e dois reais).
Prazo: 12 meses.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Obs.: A íntegra da ata Nº 016/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/.

Teixeirópolis – RO, 20 de Fevereiro de 2024.

Jean Vieira de Araújo
Agente de Contratação
portaria nº 36/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO26528

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/GAB/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3226/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 05/GAB/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações, Decreto Municipal nº 4022/2024. Objeto: Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das secretarias que compõe a administração, conforme manifestação de interesse. Critério de julgamento: Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 3226/2023. O envio das propostas será das 09h00min do dia 22/02/2024 até as 08h30min do dia 07/03/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 07/03/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R$ 2.806.548,67 (dois milhões oitocentos e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 21/02/2024

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO26527

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto**: " AQUISIÇÃO DE TUBO CORRUGADO DE PEAD (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) ATRAVÉS DO CONVENIO 72/2023/PGE/DER-RO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP)."** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 228.337,02 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta sete reais e dois centavos).** Início da sessão pública dia **05/03/2024 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 21 de fevereiro de 2024.

Eliene da Silva
Pregoeiro/Agente de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Protocolo DO26529

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA n° 002/2024

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, referente ao Processo Administrativo nº 177/2024, cujo objeto é a: "Aquisição de **TESTES RÁPIDOS COVID-19**, visando o diagnóstico rápidos de pacientes do município de Alto Paraíso, **no valor global de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)** em favor da Empresa: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - 19.142.596/0001-92.

Alto Paraíso – RO, 21 de fevereiro de 2024.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO26532

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 083/2023

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 2913/2023, a despesa com "Contratação de empresa especializada no fornecimento de SOFTWARE INTEGRADO para gestão de saúde pública municipal, nos instrumentos de gestão em saúde pública, sendo a Atenção Básica, Vigilância epidemiológica, Média e Alta Complexidade HPP, Regulação, Controle da gestão hospitalar, capacitações para as equipes de saúde entre outras, necessidades inerentes ao suporte da gestão de saúde do município de Alto Paraiso RO", em favor da seguinte empresa: 1) TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 11.601.924/0001-60, no Valor total homologado de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Alto Paraíso-RO, 21 de fevereiro de 2024.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO26542

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DEADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO Nº34/2023.
PROCESSO: Nº1050/2023.
CELEBRAÇÃO: 20/02/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA R & R LTDA-ME-11.006.117/0001-07.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE.
OBJETO: REFORMA DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO-RO.
VALOR GLOBAL: R$ 297.801,98 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 21/02/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

EMENDA ESPECIAL PARLAMENTAR Nº202230960003
Nova União RO, 20 de fevereiro de 2024.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO26531

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado final de licitação, certame processado e julgado sob a modalidade Tomada de Preço nº 012/CPL/2023, autorizada através do Processo Administrativo nº 946/SEMED/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LAZARA ALVES DE LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Empresa habilitada e vencedora do certame (considerando Parecer Técnico 190224/01): JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 27.209.828/0001-00, com proposta de valor global de R$ 78.496,73 (Setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos). A contar desta publicação, fica aberto o prazo recursal previsto nos Artigos 109 e 110, da Lei Federal nº 8.666/93. Os prazos poderão ser suprimidos caso haja declínio das licitantes ou ausência de apresentação de recursos. Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, situada à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69)-3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de fevereiro de 2024.

Luís Carlos Morais Alfaia
Presidente da CPL/PMSMG/2024
Decreto nº 1951/2024
Portaria nº 112/SEMUG/2024

Protocolo DO26533

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
AVISO DE RETIFICAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no Chamamento Público N° 01/2024, processo N° 21297/2024. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA PARA POSTERIOR CONSTRUÇÃO DE 270 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, SEPARADOS EM 02 LOTES, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV” - FAIXA 1, CONFORME PORTARIA DO MCID 1.482 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, A SER OPERADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RONDÔNIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado – DOE, Diário Oficial da União – DOU Seção 3 Nº 35 pág. 284 do dia 21/02/24, ocorreram alterações nas cláusulas do Edital, a íntegra da citada alteração encontra-se disponível no Portal da Transparência e PNCP. Considerando que a presente alteração interfere na formulação dos documentos, fica ALTERADA a data de abertura do certame para o dia 08/03/2024 às 09h00min. Maiores informações no site: www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/) e https://www.gov.br/pncp/pt-br, pelo e-mail: supel@cacoal.ro.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.
Cacoal – RO, 21 de fevereiro de 2024.

Weslei de Souza Pires Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45

Pregoeiro
Portaria 02/GP/24

Protocolo DO26534

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Secretaria requisitante**:** SEMAD, SEMED, SEMOSP, SEMAGRI, SEMSAU, e SEMAS
Processo nº 1157/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de Pneus.
Valor estimado de R$ 1.697.688,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

Data para cadastro de propostas: 22/02/2024, a partir das 9h00min, finalizando às 8h59min do dia 07/03/2024 Início da Sessão Pública: 07/03/2024**, às 9h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 21 de Fevereiro de 2024.

Marcio de Souza-Pregoeiro

Protocolo DO26535

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº .214/2023

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI
DAS ALTERAÇÕES**:** Cláusula quinta do contrato nº. 214/2023. DO PRAZO: 06 (seis**)** meses, contados da data do término do contrato, ou seja, 21/02/2024 e término em 21/08/24. DAS DEMAIS CLÁUSULAS**:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.214/23, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM.**:** nº. 1751/23 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 21 de fevereiro de 2024.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Protocolo DO26538

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2023

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA.
DAS ALTERAÇÕES**:** Cláusula quinta do contrato nº. 215/2023. DO PRAZO: 03 (três) meses, contados da data do término do contrato, ou seja, 21/02/2024 e término em previsto para 21/08/2024. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 215/2023, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM: nº.1751/2023 DATA DA ASSIN DO TERMO: 21 de fevereiro de 2024.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Protocolo DO26539

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20026
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/02/2024, às 13:45